

Prefeitura do Rio divulga notas do Acordo de Resultados 2025

Programa avaliou 45 secretarias e órgãos municipais e prevê bonificação aos servidores que alcançarem as metas estabelecidas

A Prefeitura do Rio publicou no Diário Oficial de hoje as notas do Acordo de Resultados 2025. Ao todo, 45 secretarias e órgãos municipais participaram do programa e foram avaliados de acordo com as metas estabelecidas para cada área. O Acordo de Resultados é um instrumento de planejamento, monitoramento e reconhecimento do trabalho dos servidores. Alinhado ao Plano Estratégico 2025-2028, permite acompanhar prazos

e resultados das ações prioritárias da Prefeitura do Rio ao longo de cada ano.

Os servidores dos órgãos que atingem as metas pactuadas podem receber uma bonificação de até dois salários, calculada com base no desempenho institucional do órgão e na avaliação individual.

O programa é uma das principais ferramentas do Sistema Municipal de Gestão de Alto Desempenho (SMGAD), criado para tornar a admi-

nistração pública mais eficiente, estratégica e orientada por resultados. A legislação municipal prevê a celebração de Acordos de Resultados e Contratos de Gestão, vinculando metas ao desempenho dos órgãos e contribuindo para melhorar a qualidade e a agilidade dos serviços prestados à população.

Implantado em 2009, o Acordo de Resultados ficou suspenso entre 2017 e 2020, e foi retomado em 2021.

**ACORDO
DE
RESULTADOS**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	48
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	48
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	48
Atos do Prefeito	4	Secretaria Municipal de Habitação.....	49
Despachos do Prefeito	6	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	49
Gabinete do Prefeito.....	6	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	50
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	6	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	51
Secretaria Especial de Segurança Urbana	7	Secretaria Municipal de Turismo	52
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	52
Secretaria Municipal de Fazenda.....	7	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	52
Secretaria Municipal de Administração	7	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	52
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	9	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	52
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	9	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	53
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	9	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes	11	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	19	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	53
Secretaria Municipal de Educação	22	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	53
Secretaria Municipal de Assistência Social	36	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	53
Secretaria Municipal de Saúde.....	39	Tribunal de Contas do Município	53
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	54
Secretaria Municipal de Cultura	46	Publicações a Pedido	98

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 772/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1783, de 2026, de autoria dos Senhores Vereadores Fernando Armelau e Marcos Dias, que **"Inclui o Dia da Família Conservadora no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.613, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia da Família Conservadora no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Fernando Armelau e Marcos Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 2º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Família Conservadora, a ser celebrado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 773/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2193, de 2026, de autoria dos Senhores Vereadores Helena Vieira e Marcos Dias, que **"Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município o evento "Marcha para Jesus"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.614, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município o evento "Marcha para Jesus".

Autores: Vereadores Helena Vieira e Marcos Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município o evento "Marcha para Jesus".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 774/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2455, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Comercial e Industrial de Campo Grande (AECG Rio) como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.615, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Comercial e Industrial de Campo Grande (AECG Rio) como de utilidade pública.

Autor: Vereador Pedro Duarte.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Comercial e Industrial de Campo Grande (AECG Rio) no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 775/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 490, de 25 de agosto de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1676-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Rick Azevedo e Monica Benicio, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a Rua do Senado, no Centro"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acatamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1676-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 776/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 492, de 25 de agosto de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2035, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Zico, que “**Dá o nome de Travessa Luiz Gonçalves (1914-2010) à travessa inominada situada na Avenida de Santa Cruz, nº 9.677 - Santíssimo**”, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição Federal

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2035, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58732 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Sistema de Transporte Unificado Complementar - STUC, estabelece diretrizes para sua organização, integração tarifária e remuneração dos operadores, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar, regulamentar, gerir e fiscalizar os serviços públicos de transporte de interesse local;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana quanto à integração entre os diferentes modos e serviços de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.211, de 1º de julho de 2010, que instituiu o Bilhete Único Municipal e autorizou a extensão do benefício tarifário a outros veículos e modalidades integrantes do sistema municipal de transporte coletivo, mediante regulamentação específica;

CONSIDERANDO a responsabilidade municipal pela implantação e gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD/Jaé;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.895, de 27 de dezembro de 2022, que instituiu a Câmara de Compensação Tarifária - CCT para a gestão das receitas e despesas tarifárias, repartição das tarifas públicas e remuneração dos operadores dos serviços municipais de transporte coletivo;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 56.456, de 25 de julho de 2025, que estabeleceu medidas conjuntas aplicáveis aos operadores do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL, do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário - STPC e do Serviço de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, inclusive quanto à utilização do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD e ao controle operacional integrado;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capilaridade, a integração e a cobertura territorial da rede municipal de transportes;

CONSIDERANDO a função desempenhada pelo STPL, STPC e TEC nos deslocamentos locais, na conexão entre bairros e comunidades e no atendimento a áreas de menor acessibilidade;

CONSIDERANDO a conveniência de organizar esses serviços sob política pública integrada, preservadas a natureza jurídica, os títulos e os regimes próprios de cada modalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as regras de integração e repartição tarifária, compatibilizando-as com a organização do Sistema de Transporte Unificado Complementar - STUC;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o custeio das gratuidades e a remuneração das integrações realizadas no âmbito do STUC,

DECRETA:

CAPÍTULO I **DO SISTEMA DE TRANSPORTE UNIFICADO COMPLEMENTAR - STUC**

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Transporte Unificado Complementar - STUC, como política pública de integração e denominação comum dos seguintes serviços:

I - Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL;

II - Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário - STPC; e

III - Serviço de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC.

§ 1º O STUC tem por finalidade ampliar a capilaridade da rede municipal de transportes, promover conexões locais e integrar seus serviços aos demais modos de transporte público do Município.

§ 2º A instituição do STUC não constitui nova modalidade de serviço público, nova espécie de delegação ou novo título de operação.

§ 3º Permanecem preservados a natureza jurídica, os títulos, direitos, obrigações e demais normas específicas aplicáveis ao STPL, STPC e TEC.

Art. 2º A organização do STUC observará as seguintes diretrizes:

I - integração física, operacional, tarifária e informacional;

II - conexão com terminais, estações, corredores e demais serviços da rede municipal de transportes;

III - atendimento às necessidades de deslocamento local e às áreas de menor acessibilidade;

IV - utilização do SBD/Jaé e de dados operacionais para planejamento, monitoramento e fiscalização; e

V - regularidade, qualidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços.

CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA E DA ARRECADAÇÃO

Art. 3º O Bilhete Único Municipal será utilizado nos serviços integrantes do STUC, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei nº 5.211, de 1º de julho de 2010, assegurada a integração tarifária com os demais serviços municipais de transporte público coletivo por meio do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD.

§ 1º Nas viagens realizadas de forma integrada entre serviço integrante do STUC e outro sistema municipal de transporte público coletivo, o valor efetivamente arrecadado do usuário será repartido na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o STUC e 50% (cinquenta por cento) para o outro sistema de transporte utilizado.

§ 2º A repartição prevista no § 1º independe da ordem de utilização dos serviços, e observará os parâmetros do art. 5º do Decreto Rio nº 44.728, de 12 de julho de 2018, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Rio nº 52.237, de 28 de março de 2023.

§ 3º Sem prejuízo da repartição prevista no §1º deste dispositivo, o Município do Rio de Janeiro pagará adicionalmente ao STUC valor equivalente à parcela de 50% (cinquenta por cento) destinada ao outro sistema, a título de complementação da remuneração do STUC, conforme os registros do SBD/Jaé e os procedimentos de apuração e liquidação definidos pela SMTR.

§ 4º A complementação financeira prevista no § 3º somente produzirá efeitos e será devida após a entrada em vigor da regulamentação específica da unificação dos serviços de transporte complementar integrantes do STUC, a ser editada pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, não produzindo efeitos financeiros anteriores à referida regulamentação.

§ 5º A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR poderá editar normas para execução da integração tarifária de que trata este artigo.

Art. 4º A arrecadação tarifária dos serviços integrantes do STUC será processada por meio da Câmara de Compensação Tarifária - CCT ou por outro mecanismo definido pelo Município.

Art. 5º A remuneração devida aos operadores integrantes do STUC será apurada e paga sem dedução, retenção ou desconto da tarifa de bilhetagem do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD.

§ 1º O Município do Rio de Janeiro pagará aos operadores integrantes do STUC os valores correspondentes às gratuidades legalmente instituídas e efetivamente utilizadas nos respectivos serviços, desde que registradas no SBD/Jaé, observados os critérios de apuração e pagamento definidos pela SMTR.

§ 2º A SMTR disciplinará os procedimentos necessários à operacionalização do disposto neste artigo, observados os instrumentos jurídicos aplicáveis ao SBD.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 6º A participação nos mecanismos de integração e remuneração previstos neste Decreto ficará condicionada à regularidade cadastral, documental, veicular e operacional do prestador, à utilização regular do SBD e à comprovação da efetiva prestação do serviço.

Art. 7º A SMTR poderá promover a organização integrada dos serviços integrantes do STUC, respeitados os limites legais, regulamentares e contratuais de cada modalidade, com vistas a:

- I - promover a conexão com a rede municipal de transportes;
- II - ampliar a cobertura e reduzir vazios de atendimento;
- III - adequar a oferta às necessidades de deslocamento da população;
- IV - estabelecer parâmetros de operação, qualidade e monitoramento;
- V - adotar identidade institucional comum aos serviços integrantes do STUC.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete à SMTR regulamentar este Decreto, inclusive quanto:

- I - às regras de integração e repartição das receitas;
- II - aos procedimentos de apuração, conciliação e pagamento;
- III - aos requisitos operacionais, cadastrais e tecnológicos;
- IV - ao cronograma de implantação do STUC;
- V - promover a adequação dos atos normativos de sua competência às disposições nele estabelecidas; e
- VI - outras medidas relacionadas à operação dos serviços de transporte e ao Sistema de Bilhetagem Digital - SBD.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR regulamentar este Decreto e promover a adequação dos atos normativos de sua competência às disposições nele estabelecidas, especialmente quanto às regras de integração e repartição tarifária, remuneração, bilhetagem e operação dos serviços integrantes do STUC.

Art. 10. A implantação do STUC poderá ocorrer de forma gradual, por modalidade, área ou grupo de operadores, conforme regulamentação da SMTR.

Parágrafo único. Os títulos, autorizações, permissões e demais atos vigentes relativos ao STPL, STPC e TEC permanecem válidos, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto Rio nº 34.113, de 11 de julho de 2011.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVELIERE
Prefeito

DECRETO “P” Nº 293 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM, no triênio 2024-2027, das representantes da sociedade civil e do Poder Público, na forma abaixo discriminada:

PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Transporte - SMTR
Titular: **BÁRBARA CAROLINE DE ABREU**, matrícula nº 60/367.227-6

Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular: **ANDRÉA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 59/371.266-8

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Titular: **MARIA ALDEMIRA DA SILVA**, matrícula nº 12/240.801-1

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Titular: **MARIA CLARA RIBEIRO DUARTE**, matrícula nº 60/338.800-6

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Titular: **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO**, matrícula nº 50/366.159-2

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Titular: **BÁRBARA ESTHER DE ABREU CORREA PARENTE**, matrícula nº 50/336.896-6

Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL
Titular: **FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA**, matrícula nº 60/324.662-6

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: **CLAUDIA DAMES DE ARRUDA LAVELLE**, matrícula nº 11/225.496-9

SOCIEDADE CIVIL

Instituto Superação da Violência Doméstica - ISVD
Titular: **ALINE OLIVEIRA DA SILVA**

Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - Redes da Maré
Titular: **FERNANDA DO VALE SANTOS**

Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - AMAZOESTE RJ
Titular: **TEREZA CRISTINA DOS SANTOS GAIA**

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCdoB
Titular: **ELZA SILVA DOS SANTOS SERRA**

INSTITUTO DE DEFESA DA MULHER ERICA PAES - IDMEP
Titular: **ÉRIKA DA SILVA PAES**

Fórum Estadual de Mulheres Negras RJ
Titular: **MARIA DOLORES DE LIMA E SILVA**

Associação Brasileira de Lésbicas - ABL
Titular: **MARIANA DE AZEVEDO GUEDES**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OABRJ
Titular: **LUCIENE DA SILVA MOURÃO**

União Brasileira de Mulheres - UBM
Titular: **ROSANGELA ROCHA DA SILVA**

Associação dos Amigos e Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - PSORIERJ
Titular: **SHIRLEY FATIMA ALVES DELGADO**

INSTITUIÇÕES SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Mulheres Colo de Mãe
Titular: **JULIANA ALMEIDA LAMEGO GONÇALVES**

Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro - SECRJ
Titular: **ADRIANA ALVES TEIXEIRA**

Art. 2º A alteração de que trata o Art. 1º visa atualizar a composição do colegiado, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a continuidade de suas atividades institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PUBLIQUE-SE:

Considerando o contido no processo CVL-PRO-2025/02254

Aprovo as notas finais alcançadas nos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão, de 2025, firmados entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal discriminados no Anexo único a este despacho.

ANEXO ÚNICO	
RESULTADO ACORDO DE RESULTADOS 2025	
ÓRGÃO	NOTA
SMS	8,6
RIOSAUDE	8,5
COMLURB	8
SMF	8,8
SME / MULTIRIO	8,6
GM-RIO / FM-RIO	7
SMAS	9
PGM	8,9
CVL/GBP/GVP/SMCG	8,4
SECONSERVA	8,3
CGM	9
IPLANRIO	8,5
RIOCENTRO	9
SMA	8,5
PREVI-RIO	9
SMI	8,8
CET-RIO	8
RIOTUR	8,9
RIO-URBE	9
RIO-ÁGUAS	8,8
SMPD	9
SMDU	7
SMAC	8
SMC	8
IPP	9
SMH	8,7
SMTR	8,4
SEAC	8,3
SMIT	9
SMPDA	9
SMCT	9
CIDADE DAS ARTES	8,5
JUV-RIO	9
SPM-RIO	8,4
SEDECON	9
RIOFILME	7
SECID	7
GEO-RIO	8
RIOLUZ	7
SEDHIR	8
SEMESQV	7
SEOP	7
SMDE	7
SMEL	9
SMTE	7

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000900.091205/2026-90
006400.000898/2026-37

Autorizo.

FIL-PRO-2025/00809

Autorizo nos termos da Codesp.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo 000100.009398/2026-69 - “**APROVO** o Plano de Trabalho (IE 7417751) e **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, e a Concessionária Aeroporto do Rio de Janeiro S.A., tendo por objetivo “estabelecer a cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para o fortalecimento das ações de monitoramento, prevenção, preparação e resposta a situações que possam impactar a rotina da cidade, por meio da integração operacional, da atuação conjunta em eventos de grande porte, do desenvolvimento de protocolos e simulados e do compartilhamento de imagens de monitoramento, observadas as competências institucionais de cada partícipe e os limites estabelecidos neste instrumento, abrangendo, ainda, a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I)”, com fulcro no artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações”.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 298 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PAULO SERGIO ALVES LOPES**, matrícula 60/241.256-7, com validade a partir de 23 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 103764, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2892 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ESTEVÃO SANTANA BONOTTO CABRAL**, matrícula 60/396.737-9, com validade a partir de 18 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082660, da Gerência de Acompanhamento de Projetos, da Coordenação de Políticas Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2893 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ISAC DE MORAES CRUZ**, matrícula 60/362.784-1, com validade a partir de 18 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 107448, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2894 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ISAC DE MORAES CRUZ**, com validade a partir de 18 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107624, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2895 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANANDA DIAS MENDES**, matrícula 60/396.850-0, com validade a partir de 18 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107624, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2896 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANANDA DIAS MENDES**, com validade a partir de 18 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105119, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2897 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAFAEL MARTINS DE ARAUJO**, matrícula 60/310.489-0, com validade a partir de 23 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor II, símbolo DAS-08, código 103786, do Centro de Documentação, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2898 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIELLY ALVES CRISTOVAO**, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081288, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

CVL-PRO-2023/01019 - Retifico o número do contrato da publicação do D.O. Rio de 24/08/2026, edição nº 109, página 4 para **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010048/2023.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

CVL-PRO-2025/00695 - **AUTORIZO** a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010032/2022, con-
nente à prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 30/12/2026, com
fucro nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Processo: CVL-PRO-2024/01483 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 40.474,15

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

CVL-PRO-2023/01641 - **Autorizo** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CVL nº 010046/2023 com a em-
presa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA para a prestação de serviços de publicação
de matéria legal, cujo objeto é a prorrogação de sua vigência de 03/10/2026 a 30/10/2026.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Processo Sei-RJ nº 005500.023260/2026-83 - Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a elaboração
de contrato, cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60
(sessenta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ao Pregão
Eletrônico PE-SMA Nº 969/2026, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro -
GM-RIO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a favor da empresa Microtécnica Informática- CNPJ:
01.590.728/0001-83 no valor de R\$ 71.323,00 (setenta e um mil trezentos e vinte e três reais)

Processo Sei-RJ nº 005500.023260/2026-83 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa, cujo objeto é a aq-
sição de estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, devidamente des-
critos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ao Pregão Eletrônico PE-SMA Nº 969/2026, para
atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, por um período de 24 (vinte e quatro)
meses, a favor da empresa Microtécnica Informática- CNPJ: 01.590.728/0001-83 no valor de R\$ 71.323,00
(setenta e um mil trezentos e vinte e três reais)

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Processo nº 005500.00015853/2026-76 - Nos termos do artigo 124, I, da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZO** a cele-
bração de contrato com a empresa International Brands Group, cujo objeto consiste no fornecimento de 6.000
destinada a atividade operacional. O contrato celebrado com a empresa International Brands Group, DUNS nº.
492476848, no valor R\$ 1.877.880,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Processo nº 005500.00015853/2026-76 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa, cujo objeto consiste no
fornecimento de 6.000 destinada a atividade operacional, devidamente descritos, caracterizados e especificados
no Termo de Referência ao Pregão Eletrônico SRP-PRF Nº 90011/2024, para atender as necessidades da
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a favor da empresa
International Brands Group - DUNS nº. 492476848 no valor R\$ 1.877.880,00 (um milhão, oitocentos e setenta e
sete mil, oitocentos e oitenta reais).

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 174 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento,
por incidência do artigo 88, inciso III do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindi-
cância Portaria “P” IG/COR nº 174 de 14 de setembro de 2026, **a contar de 23/09/2026.**

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

SMA-PRO-2025/00158 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município.
- 2) Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ RJ.
- 3) Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente.
- 4) Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município.
- 5) Valor: R\$ 123.661,24 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
- 6) Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o artigo
126 da Lei nº 94/79, o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas
Gerais para fins de aposentadoria:

000414.011156/2026-00 - **MATHEUS REIS**, matrícula 391.175-7, Fiscal de Rendas, apuramos que o servidor
perfez um 766 (setecentos e sessenta e seis) dias, no período de 19/01/2024 a 22/02/2026.

Solicitação feita em 28/08/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2024/86117 - MARCIA MATIAS BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem do Município do
Rio de Janeiro e 1º Sargento - Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/213.873-3 e
00-0030894-0 respectivamente.

SME-PRO-2025/68647 - MICHELLE PERES BURLANDY TAVARES, Professor I - Espanhol do Município do
Rio de Janeiro e Professor Faetec I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/209.584-2 e 00-0223681-8
respectivamente.

000900.091211/2026-47 - FABIO CESAR DE PELCIANO CARNEIRO, Médico Clínica Médica do Município do
Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/159.401-9 e 1956924 respectivamente.

000900.068804/2026-18 - PRISCILA SEQUEIRA DIAS IGNACIO, Médico Otorrinolaringologia do Município do
Rio de Janeiro e Técnico Universitário Superior - Médico - Otorrinolaringologista do Estado do Rio de Janeiro,
matrículas n.º s 10/281.542-1 e 00-0036560-1 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

**O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENA-
DORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE
RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º
1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 401 - processo nº SME-PRO-2025/39161, **MARIANA SOLEDAD MENENDEZ**,
Professor I - Inglês, matrículas 10/261.940-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 402 - processo nº SME-PRO-2025/16819, **ISTEFANIA MARCARINI RUBINO**,
Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/305.234-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 403 - processo nº SME-PRO-2025/54154, **KATIA DA CONCEICAO QUEIROZ**,
Professor I - Matemática, matrícula 10/233.245-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 404 - processo nº SME-PRO-2023/14550, **CATIA REGINA MAGALHAES PEREIRA**, Professor II, matrícula 10/267.494-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 405 - processo nº SME-PRO-2025/31729, **MARIA CLAUDIA WENDLING PEREIRA**, Professor II, matrícula 10/232.955-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 406 - processo nº SME-PRO-2022/08067, **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA FARIAS MACEDO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.085-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 407 - processo nº SME-PRO-2025/42135, **IOLANDA NUNES BEZERRA**, Merendeira, matrícula 10/244.728-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 408 - processo nº SME-PRO-2025/35565, **ELIANE ALMEIDA SALUSTIANO**, Merendeira, matrícula 10/228.326-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 409 - processo nº SME-PRO-2025/62108, **VANIA MARA NABOR FREITAS**, Merendeira, matrícula 10/194.279-6.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 22 DE SETEMBRO 2026
O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 410 - processo nº SMS-PRO-2023/11872, **CARIN ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/298.430-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado e sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 411 - processo nº SMF-PRO-2023/16973, **PATRICIA PONTES PEIXOTO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.917-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 412 - processo nº SME-PRO-2025/54504, **ANDREA DE ANDRADE BARBOSA SANTOS**, Professor II, matrícula 10/235.191-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 413 - processo nº SME-PRO-2025/36240, **MARISA ROSA DECOTHE**, Merendeira, matrícula 10/228.732-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 414 - processo nº GM-PRO-2025/02526, **ANTONIO CARLOS DIAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.416-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 415 - processo nº SMF-PRO-2024/18673, **SHEILA DE PINHO SECHI**, Professor II, matrícula 10/216.031-5 e Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.837-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado e sem longo deambular, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 416 - processo nº SMF-PRO-2024/15608, **ELIANE OLIVEIRA FERNANDES DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.145-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 417 - processo nº GM-PRO-2024/00404, **SUDERIA DA SILVA LEOPOLDINO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.874-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 418 - processo nº SME-PRO-2023/14979, **RENATA VIEIRA LESSA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.641-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 419 - processo nº SME-PRO-2024/56365, **ELIANE RODRIGUES DA SILVA BANDEIRA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/267.384-6.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 420 - processo nº SME-PRO-2023/08531, **MAJUI MENEZES DE SOUZA**, Professor II, matrícula 10/242.134-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 421 - processo nº SME-PRO-2025/31833, **ELISANGELA MONTEIRO DE PAULA**, Professor II, matrícula 10/267.679-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 422 - processo nº SME-PRO-2022/09649, **HELOISA CARDOSO ESTEVES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/257.949-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 423 - processo nº SME-PRO-2025/30970, **FABIO DE MOURA RIENTE**, Professor I, matrícula 10/250.960-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 424 - processo nº SME-PRO-2024/33870, **ANA PAULA ALVES FERREIRA**, Professor II, matrículas 10/200.014-9 e 10/235.340-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 425 - processo nº SME-PRO-2025/40075, **MARCIA MAISTRELLO**, Professor II, matrícula 10/147.209-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 426 - processo nº SME-PRO-2023/59544, **VERA LUCIA CAMARA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/215.209-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 427 - processo nº SME-PRO-2025/47731, **ROSANA CORREIA GOMES**, Merendeira, matrícula 10/242.742-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 428 - processo nº SME-PRO-2023/08700, **ROSIMERE CAMILO CORREA SALVADOR**, Merendeira, matrícula 10/239.829-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 429 - processo nº SME-PRO-2025/46948, **DENILSON FRAGOSO DANTAS**, Merendeira, matrícula 10/195.070-8.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Pensão
005300.007356/2026-51 - ROSE ANNY DE ARRUDA HAUILA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

005300.007461/2026-90 - MARIA NEISE DA SILVA LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Sebastião Jorge Campos Lima, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA NEISE DA SILVA LIMA, matrícula 009.444-1 e 054.927-9.

005300.007341/2026-92 - CEZAR FICHER
Defiro o pedido de pagamento de pensão para REJANE DA CUNHA MACHADO, na qualidade de COMPANHIEIRA do(a) ex-servidor(a) CEZAR FICHER, matrícula 072.224-9.

PVR-PRO-2022/00145 - INGRID MONIQUE LOURENCO NOGUEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PEDRO HENRIQUE LOURENÇO MARQUES, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) INGRID MONIQUE LOURENCO NOGUEIRA, matrícula 261.196-0.

005300.005625/2026-44 - MARIA CLOTILDE HASSELMANN
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para ADAUTO LEÔNIDAS NOVAES, na qualidade de COMPANHEIRO do(a) ex-servidor(a) MARIA CLOTILDE HASSELMANN, matrícula 900.094-4.

005300.007777/2026-81 - RENATO GOMES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Zaida Pego Gomes, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RENATO GOMES, matrícula 065.426-9.

005300.007426/2026-71 - VANIR MEIRELLES MAGALHAES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Luzia Martins Magalhães, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) VANIR MEIRELLES MAGALHAES, matrícula 093.554-4.

005300.006437/2026-33 - GILSON GONCALVES DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Cristina da Costa Roque de Souza, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) GILSON GONCALVES DE SOUZA, matrícula 070.850-3.

Auxílio Funeral
005300.007966/2026-54 - ELIAS PEREIRA SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR
005300.005967/2026-64 - NATALINA PINTO MOUTINHO
Defiro o pedido de isenção de IR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/09/2026

02/42/000.059/2019 - RENATO RODRIGUES GREGÓRIO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 237.505,46 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), calculada no Laudo nº 31.522, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000253000397202613 - LORENA
Indeferido o que requer PVI conforme Inciso I do § 1º do art.5º da LC198/2019 (mín. 3,00m x 3,00m)

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 18/09/2026

02/315.092/2007 - JOSE PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
Indeferido o que requer Tendo em vista que cabe à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT providenciar Intimação a proprietários, conforme solicitação do requerente em petição juntada em 17/09/2026.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

02/315.092/2007 - JOSE PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
Indeferido o que requer
Indeferido o que requer, tendo em vista que NÃO cabe à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT providenciar Intimação a proprietários, conforme solicitação do requerente em petição juntada em 17/09/2026.
Fica cancelada a publicação de 18/09/2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº MDE-PRO-2025/00124 - AUTORIZO a despesa e o seu empenhamento.
Objeto: Subvenção no âmbito do Programa Reviver Centro Patrimônio Pró-APAC
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Real Gabinete Português de Leitura
Fundamento: art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 229, de 2021
Nota de Empenho: 2026NE000098
Valor: R\$ 112.741,20 (Cento e doze mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Autorização: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº MDE-PRO-2025/00124 - AUTORIZO a despesa e o seu empenhamento.
Objeto: Subvenção no âmbito do Programa Reviver Centro Patrimônio Pró-APAC
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e House RJ 2 Empreendimento Imobiliário Ltda.
Fundamento: art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 229, de 2021
Nota de Empenho: 2026NE000099
Valor: R\$ 334.658,28 (Trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).
Autorização: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO 000450.001691/2026-16 - ANTÔNIO RODRIGUES ALVES - [...] **DETERMINO o CANCELAMENTO** da cobrança de remuneração provisória em nome de **Antônio Rodrigues Alves**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir de 18/12/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO SMF-RO-2025/11891 - AUTORIZO o CANCELAMENTO da presente Remuneração Provisória em nome de **FLÁVIO CARVALHO FILHO** e **DETERMINO a INSTITUIÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome de **ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº XXXXX, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mesmo valor mensal cobrado atualmente, retroativo a competência 07/2025. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor mensal que passa a ser incontroverso referente à ocupação e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DO DIA 22/09/2026.

CCP-PRO-2022/00022 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 017/2022 que versa a prestação de serviços de telefonia fixa pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 82, inciso III, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DO DIA 22/09/2026

006600.001063/2026-48 - Autorizo a emissão da 4ª Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, referente à aquisição de bens de pronta entrega, sem a execução de serviços de instalação, destinados às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, correspondente ao item 4 do Pregão Eletrônico nº 90292/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 152, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro das obrigações parcialmente cumpridas pela empresa contratada, na execução das obras referentes ao Contrato nº 097/2024, objeto do processo nº 006700.000047/2025-29 - 06/500.079/2024;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Celio Pereira da Silva - Matrícula nº 13/247.991-3, Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues - Matrícula nº 13/319.220-0 e João Audir Martins Brito - Matrícula nº 13/146.113-6;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 153, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Tendo em vista o contido no Processo nº 000600.001995/2026-12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória e Parcial das “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA”, relativa aos blocos 01, 02 e 03 da Quadra C, objeto do processo administrativo nº 006700.000036/2026-20 - 06/001.115/2021 e contrato nº 08/2023;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Ildefonso Castro Junior, Matrícula nº 13/146.124-3, Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues, Matrícula nº 13/319.220-0 e João Audir Martins Brito, Matrícula nº 13/146.113-6, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/08/2026

000620.00005/2026-82 - Ref.: **Contrato nº 036/2026** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, na concordância da contratada e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, **AUTORIZO** a suspensão do prazo com validade a partir **01/09/2026**, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

*Omitido no D.O. de 01/09/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

006700.000015/2026-12 - 06/500.070/2024 - Ref.: **Contrato nº 95/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (6814977 e 7496864), na concordância da contratada (6810637), no pronunciamento da Subsecretaria de Obras Especiais (7480146), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/5309/CT/2026/MNM (Parecer 7470750), **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR E ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às “**OBRAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL HOMERO SILVA - RUA MARIA CARVALHO Nº 126 - PADRE MIGUEL**”, a cargo da empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro nos artigo 124, inciso I, alínea “a” e “b” e inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

006700.000042/2025-0 - 06/500.050/2024 - Ref.: **Contrato nº 83/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7176560), na concordância da contratada (7180385), no parecer do Subsecretário de Obras Especiais (7217442) bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/5398/2026/MNM (Parecer 7512321), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, NA 16ª ETAPA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL**, referente à execução da “**REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL INDEPENDÊNCIA - ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 1.466 - FREGUESIA - JACARE-PAGUÁ**”, a cargo da empresa **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com fulcro no artigo 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo 005600.002322/2026-95: Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA GEO-RIO/PRE “p” Nº 92, DE 21 DE setembro DE 2026, publicada no D.O. RIO nº 129 de 22/09/2026, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** as OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA LOCALIZADAS NA RUA HENRIQUE DE ARAÚJO, Nº 82 - JARDIM CARIOCA - ILHA DO GOVERNADOR - RA XX -AP 3.7, de que trata o Contrato nº 07/2026, objeto do processo GEO-PRO-2025/00538.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo 005600.002309/2026-36: Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA GEO-RIO/PRE “p” Nº 90, DE 18 DE setembro DE 2026, publicada no D.O. RIO nº 128 de 21/09/2026, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** as OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM CONCRETO PROJETADO, PASSARELA, ESCADARIA E DRENAGEM NA VIA DE ACESSO RUA SINCORÁ - LINS DE VASCONCELOS - AP 3.2 - RA XIII, de que trata o Contrato nº 19/2026, objeto do processo 005600.000387/2026-04.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 091 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a comissão de fiscalização Técnica e Administrativa, os servidores **FÁBIO VALADÃO ARAÚJO**, matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ n.º 2005100973, **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES**, matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ n.º 2000105323, **TAINAH TITO COELHO DE MORAIS**, matrícula 60/740.264-7, CREA-RJ n.º 2019100756 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, **LEANDRO GERVASIO DE CASTRO**,

matrícula 60/740.236-5, CREA-RJ n.º 2011112210, para, em conjunto fiscalizarem, com eficácia a partir de **22/09/26**, o objeto do processo **005700.000873/2026-96** referente ao contrato n.º **018/2026**, a cargo da empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**.

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato **018/2026**, com eficácia a partir de **22/09/26**, o servidor, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ n.º 1987103095.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

005700.000232/2026-31 (06/601.323/2021) - Ref.: **Contrato nº 026/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 90, de 17/09/2026, constantes no SEI nº 7501742, ficam **ACEITOS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, os serviços executados pela empresa **COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, referente ao período de **01/08/2022 até 10/07/2026**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

007000.008372/2026-71 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação realizada sob a modalidade PE-RIOLUZ nº 986001-1535/2026 referente Aquisição de Projetores e Materiais Elétricos para Iluminação Cênica, atribuindo os itens 03, 04, 05 e 06 no valor total de **R\$ 635.592,70** (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos) a Empresa **CABINE RIO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **04.062.944/0001-44**, o item 07 no valor total de **R\$ 27.450,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) a Empresa **ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº **47.105.976/0001-92**, os itens 08 e 09 no valor total de **R\$ 108.000,00** a Empresa **ORIGINAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E CORRELATOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **04.145.881/0001-90** e o item 10 no valor total de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais) a Empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA** inscrita no CNPJ nº **13.338.681/0001-44**.

LUZ-PRO-2022/00839

1. DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO /ALIMENTAÇÃO PARA OS APRENDIZES DA RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A
3. FUNDAMENTO: Lei Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 4.176,00 (Quatro mil cento e setenta e seis reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

007000.001572/2026-01

1. DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA OS APRENDIZES DA RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CBD BILHETE DIGITAL S/A
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR 5.610,00 (Cinco mil seiscentos e dez reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

007000.007016/2026-30

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CHASSI DO PLANO INCLINADO DA COMUNIDADE PAVÃO PAVÃOZINHO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PRIMUS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, Inciso II
4. VALOR 20.000,00 (vinte mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

007000.007433/2026-82 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **PROJEL EXAUSTORES BONSUCESSO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RAPHAEL GUSTAVO LEAL PEREIRA**.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000300.029644/2026-42 - 17.215.878 JOSE AROLDO FERREIRA - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º 62.000250-3

000351.004157/2026-71- CARLOS ALBERTO FERREIRA - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º 81.001632-9

000300.023538/2026-55 - PSD TURISMO LTDA - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999.

000332.003022/2026-17- LUIZ CARLOS DA SILVA - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º 31.001496-6

000300.031487/2026-35 - MURILO LIMA DA SILVA OLIVEIRA - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º 46.323613-6

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 22/09/2026

"EOP-PRO-2025/14015; 000399.027996/2026-11; 000399.028025/2026-99; 000399.029156/2026-93; 000399.029601/2026-15; 000399.029611/2026-51; 000399.029813/2026-01; 000399.029994/2026-67; 000399.030079/2026-14; 000399.030103/2026-15; 000399.030104/2026-60; 000399.030244/2026-38; 000332.007704/2026-07 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000399002834/2026-71 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de **ACIDELIA ALVES DE ARAUJO ROCHA** para **ORLANDO FERREIRA DA SILVA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

000399029979/2026-19 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de **NADIA FERREIRA DOS SANTOS MASSAPUST** para **FABIO MACHADO MASSINI** com base no DECRETO RIO Nº 58115 DE 29 DE MAIO DE 2026, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 22/09/2026

"EOP-PRO-2025/13341 - TORNO SEM EFEITO o deferimento do pedido de transferência publicado no **D.O Rio nº 158; fl.32; 2ª coluna; de 03 de novembro de 2025"**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/09/2026

MTR-PRO-2024/14767 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Nota de Reserva nº 2026NR000206;
Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2026 até 30/09/2027;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda;
Fundamento legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Razão: Pregão Eletrônico nº 90624/2024;
Valor: R\$ 569.152,32 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos);
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA (*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.275 EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007980/2026-10,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez, na Rua da Glória, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 4 e 222, no dia 22 de setembro de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua da Glória, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 4 e 222, em ambos os lados da via, no dia 22 de setembro de 2026, da 0h às 18h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 22/09/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.276 EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO REALIZADO PELA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a mensagem por e-mail do Gestor Executivo Local - Rio Comprido, de 9 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Caetano Martins, no trecho compreendido entre a Rua Itapiru e Rua Campos da Paz.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de outubro de 2026, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.277 EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELENCIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na via de serviço existente na Praça Joia Valansi, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praça Joia Valansi e da Rua Muniz Barreto, na altura da Praça Joia Valansi, da 0h do dia 23 de setembro de 2026 às 20h do dia 25 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.278 EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007971/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez e de forma alternada, na Travessa Guimarães Natal, em frente à edificação de nº 33, do dia 23 de setembro de 2026 ao dia 29 de setembro de 2026, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Travessa Guimarães Natal, em frente à edificação de nº 33, em ambos os lados da via, da 0h do dia 23 de setembro de 2026 às 5h do dia 30 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.279
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado pela subprefeitura da zona sul,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Maria Eugênia, no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a edificação de nº 249, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Maria Eugênia, no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a edificação de nº 249, em ambos os lados da via, da 0h do dia 23 de setembro de 2026 às 18h do dia 25 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.280
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS PENHA E RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no processo SEI.RIO Nº 2600.011298/2026-97,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Lusitânia e a Avenida dos Campões, com segregação máxima de 300 (trezentos) metros.

Parágrafo Único. O serviço mencionado nos Art. 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de setembro de 2026 ao dia 30 de outubro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.281
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007972/2026-65,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 1126.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 1126, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 25 de setembro de 2026 às 5h do dia 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.282
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A MUDANÇA DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta da Concessionária Via Rio - Nº VR-PCO-0060/2026, de 18 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o constante no email da Superintendência Executiva da Mobi Rio BRT, de 18 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição total ao trânsito de veículos das faixas das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiúna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), nos dias 5, 6, 13, 19, 20, 26 e 27 de outubro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - Pista sentido Barra da Tijuca, trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiúna), nos dias 1º, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de outubro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na calha do BRT das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - sentido Barra da Tijuca, nos dias 5, 6, 13, 19, 20, 26 e 27 de outubro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - sentido Avenida Brasil, nos dias 1º, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de outubro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.283
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Analista de Segurança Operacional, Leonardo Souza, da Concessionária SMART LUZ,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto a mureta central, na Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em seguimento máximo de 100 (cem) metros, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre o Km 0 e o Km 7.

§ 1º O serviço mencionado no Art. 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

§ 2º O serviço mencionado no Art. 1º não poderá ser executado, nas vésperas dos feriados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de setembro de 2026 ao dia 26 de outubro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.284
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SAMBA DOS ERES 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 185262;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua da Relação, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 19 e 55.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 14h às 22h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.285
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eletrônica nº 185220;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos da Travessa 11 de Maio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 10 e 68.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.286
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA CIRCUITO RIO ANTIGO - ETAPA CINELÂNDIA 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 182633;

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para que seja realizada a carga e descarga de material para montagem e desmontagem das estruturas, no dia 26 de setembro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente e no dia 27 de setembro de 2026, das 12h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua das Marrecas;

II - Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua México;

III - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Rua México;

IV - Avenida República do Chile, ambas as pistas em toda extensão.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Nos trechos interditados ficam autorizadas a circulação e estacionamento dos veículos de carga.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, no dia 27 de setembro de 2026, das 4h às 12h, nas vias abaixo relacionadas para passagem e segurança dos corredores:

I - Rua Lélio Gama, em toda a extensão;

II - Rua Senador Dantas, em toda a extensão;

III - Rua Evaristo da Veiga, em toda a extensão;

IV - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Avenida Presidente Wilson;

V - Rua Mestre Valentim, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Teixeira de Freitas;

VI - Avenida Luís de Vasconcelos, ambas as pistas, em toda a extensão;

VII - Rua Teixeira de Freitas, pista adjacente ao Passeio Público, no trecho compreendido entre a Rua Mestre Valentim e a Rua do Passeio;

VIII - Rua do Passeio, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Freitas e a Avenida Rio Branco;

IX - Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Rio Branco;

X - Rua das Marrecas, em toda a extensão;

XI - Avenida República do Paraguai, ambas as pistas, em toda a extensão;

XII - Rua Silva Jardim, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua da Carioca;

XIII - Praça Tiradentes, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Avenida Passos;

XIV - Avenida Passos, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Praça Tiradentes;

XV - Rua da Constituição, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Praça Tiradentes;

XVI - Rua Regente Feijó, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Buenos Aires;

XVII - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua República do Líbano e a Avenida Rio Branco;

XVIII - Rua Senhor dos Passos, no trecho compreendido entre a Avenida Tomé de Souza e a Rua Uruguiana;

XIX - Rua Uruguiana no trecho compreendido entre:

a) Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires;

b) Rua Sete de Setembro e a Rua da Carioca.

XX - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Passos;

XXI - Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre a Praça da República e o entroncamento em frente a edificação de nº 509;

XXII - Rua da Carioca, em toda a extensão;

XXIII - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Avenida Rio Branco;

XXIV - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguiana;

XXV - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguiana;

XXVI - Avenida Mem de Sá, faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de retorno da Praça Cardeal Câmara;

XXVII - Praça Cardeal Câmara, no trecho compreendido entre a Rua dos Arcos e a Avenida República do Paraguai.

XXVIII - Avenida República do Chile, pista sentido Rua Carioca, em toda extensão.

Parágrafo Único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 26 de setembro de 2026, das 22 às 12h, nas seguintes vias:

I - Rua Lélio Gama, em toda a extensão;

II - Rua Senador Dantas, em toda a extensão;

III - Rua Evaristo da Veiga, em toda a extensão;

IV - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Avenida Presidente Wilson;

V - Rua Mestre Valentim, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Teixeira de Freitas;

VI - Avenida Luís de Vasconcelos, ambas as pistas, toda extensão;

VII - Rua Teixeira de Freitas, pista adjacente ao Passeio Público, no trecho compreendido entre a Rua Mestre Valentim e a Rua do Passeio;

VIII - Rua do Passeio, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Freitas e a Avenida Rio Branco;

IX - Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Rio Branco;

X - Rua das Marrecas, em toda a extensão;

XI - Avenida República do Paraguai, ambas as pistas, em toda a extensão;

XII - Rua Silva Jardim, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua da Carioca;

XIII - Praça Tiradentes, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Avenida Passos;

XIV - Avenida Passos, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Praça Tiradentes;

XV - Rua da Constituição, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Praça Tiradentes;

XVI - Rua Regente Feijó, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Buenos Aires;

XVII - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua República do Líbano e a Avenida Rio Branco;

XVIII - Rua Senhor dos Passos, no trecho compreendido entre a Avenida Tomé de Souza e a Rua Uruguaiana;

XIX - Rua Uruguaiana no trecho compreendido entre:

a) Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires;

b) Rua Sete de Setembro e a Rua da Carioca.

XX - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Passos;

XXI - Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre a Praça da República e o entroncamento em frente a edificação de nº 509;

XXII - Rua da Carioca, toda extensão;

XXIII - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Avenida Rio Branco;

XXIV - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana;

XXV - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana;

XXVI - Avenida Mem de Sá, faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de retorno da Praça Cardeal Câmara;

XXVII - Praça Cardeal Câmara, no trecho compreendido entre a Rua dos Arcos e a Avenida República do Paraguai.

XXVIII - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a edificação de nº 12 e a Rua do Lavradio;

XXIX - Rua do Lavradio, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida República do Chile e a Rua do Senado

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, nos horários de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.287
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DIA DE SÃO COSME E DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 184518;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 109/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Franz Liszt, no trecho compreendido entre a Rua Debussy e a Rua Atílio Vivacqua.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Franz Liszt, com destino à Rua Atílio Vivacqua, pela Rua Debussy, Rua Marechal Antônio Sousa e Rua Atílio Vivacqua.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.288
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COMEMORAÇÃO DO DIA DE SÃO COSME E DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 185846;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 111/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Noêmia Nunes, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Gameleira e a Rua Doutor Nunes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Veículos procedentes da Rua Noêmia Nunes com destino à Rua Filomena Nunes, seguirão pela Rua Firmino Gameleira, Rua Carlina, Rua Doutor Nunes, Rua Noêmia Nunes e Rua Filomena Nunes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de setembro de 2026, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.289
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “FARAÓ DOS BITCOINS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 017653;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 110/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto, com intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos de trânsito liberado na Estrada Governador Chagas Freitas, em frente à edificação de nº 675, do dia 28 de setembro de 2026 ao dia 2 de outubro de 2026, das 21h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para veículos da produção, das 14h do dia 27 de setembro de 2026 às 23h do dia 6 de outubro de 2026, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Pizarro de Araújo;

II - Rua Oitenta e Oito;

III - Rua Oitenta e Nove.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.290
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DAS CRIANÇAS - AMIGO DUDUZÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Consulta Prévia de Evento nº 179380,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Professor Clemente Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Agrícola e a Rua Maravilha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 4h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.291
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIROS GLÓRIA, BOTAFOGO E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA BIMBO GLOBAL RACE 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 183890,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 4h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoc.

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, na Praia do Flamengo, na baía existente na pista auxiliar, junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 312 e 28, das 2h às 14h.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 2h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, nos horários de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.292
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIROS LEBLON E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA NFL RUN RIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 179373

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de 1 (uma) faixa de rolamento ao trânsito de veículos, na Avenida Vieira Souto, pista das edificações, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, da 0h do dia 25 de setembro de 2026 às 15h do dia 26 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Vieira Souto, na Baía de estacionamento no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Joaquim Nabuco, da 0h do dia 25 de setembro de 2026 às 15h do dia 26 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Antecipar a implantação da área de lazer, no dia 26 de setembro de 2026, das 0h às 11h, da seguinte forma:

I - Avenida Delfim Moreira, no trecho compreendido entre a Rua Bartolomeu Mitre e a Avenida Borges de Medeiros;

II - Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Francisco Otaviano.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.293
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RODA DE SAMBA BALAI DO ZÉ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184678,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Travessa dos Tamoios, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Marquês de Abrantes, no dia 26 de setembro de 2026, das 12h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Travessa dos Tamoios, no trecho compreendido entre a edificação de nº 32 e a Rua Marquês de Abrantes, em ambos os lados da via, das 18h do dia 25 de setembro de 2026 às 20h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.294
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MINHA LOJA DE DISCOS 4”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem 017637,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sorocaba, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de setembro às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.295
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIROS CENTRO, SAÚDE E GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “DROGARIA PACHECO (DP SP) RIO DE JANEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 183751;

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer técnico da CET/CRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, no dia 27 de setembro de 2026, da 0h às 14h, nas seguintes vias:

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Avenida Rio Branco com a Rua Acre;

II - Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá;

III - Rua Tia Ciata, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Venezuela;

IV - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, no dia 27 de setembro de 2026, das 4h às 13h30min, para o percurso e segurança dos corredores e veículos envolvidos na operação do evento, nas seguintes vias:

I - Rua Arlindo Rodrigues (Via Binário do Porto), pista sentido Rodoviária Novo Rio, no trecho compreendido entre a saída do Túnel 450 Rio e a Rua Rivadávia Correa;

II - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçada da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

III - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

IV - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a edificação do Museu do Amanhã e a Rua Rivadávia Correa;

V - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Rio Branco;

VI - Rua Alcântara Machado, em toda a extensão;

VII - Rua Mairink Veiga, em toda a extensão;

VIII - Avenida Rio Branco, faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre a Rua Mairink Veiga e a Praça Mauá;

IX - Praça Mauá, todo entorno do Museu do Amanhã;

X - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

XI - Túnel Rio 450, em toda a extensão;

XII - Avenida Marechal Floriano, pista das edificações pares, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Visconde de Inhaúma;

XIII - Rua Visconde de Inhaúma, pista das edificações pares, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Marechal Floriano;

XIV - Avenida Rio Branco, meia pista ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Inhaúma e a Praça Mauá;

XV - Avenida Venezuela, faixa do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Avenida Barão de Tefé.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A circulação do veículo leve sobre trilho (VLT) não deverá sofrer interrupções em sua circulação, cabendo ao organizador do evento articular-se com a concessionária para evitar transtornos neste sentido.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 26 de setembro de 2026, das 20h às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçada da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

II - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a edificação do Museu do Amanhã e a Rua Rivadávia Correa;

III - Rua Acre, entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Rio Branco;

IV - Rua Alcântara Machado, em toda a extensão;

V - Rua Mairink Veiga, em toda a extensão;

VI - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.296
EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS MARACANÃ, TIJUCA, PRAÇA DA BANDEIRA E SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “NFL GAME RIO DE JANEIRO 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 002/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 29 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 177058 (Processo 04/132.164/2026);

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1 em conjunto com a CET/PRE/CTRT/AP-1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 27 de setembro de 2026, da seguinte forma:

I - das 10h às 23h:

a) Avenida Rei Pelé, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Maracanã;

b) Avenida Presidente Castelo Branco, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Rua Jiquibá;

c) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a extensão;

d) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

e) Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão;

f) Rua Artur Menezes, em toda a extensão;

g) Rua Conselheiro Olegário, em toda a extensão;

h) Avenida Maracanã, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a descida do Viaduto Oduvaldo Cozzi e a Rua São Francisco Xavier;

i) Avenida Paula Sousa, em toda a extensão;

j) Avenida Professor Manuel de Abreu, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Rei Pelé e a Rua Dona Zulmira;

k) Rua Radialista Waldir Amaral, em toda a extensão;

l) Rua Mata Machado, em toda a extensão;

m) Rua Luiz Gama, em toda a extensão;

n) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manuel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier;

o) Viaduto Oduvaldo Cozzi, a partir de todos os acessos, até a Avenida Maracanã, exceto o trecho compreendido entre Rua General Herculano Gomes e o acesso do viaduto para a Avenida Rei Pelé sentido Méier.

II - das 11h às 23h:

a) Avenida Oswaldo Aranha, no trecho compreendido entre a Rua Ceará e a Avenida Presidente Castelo Branco;

b) Avenida Presidente Castelo Branco, pista sentido Méier, em toda a extensão;

c) Avenida Rei Pelé, pista sentido Méier, em toda a extensão;

d) Viaduto Oduvaldo Cozzi, no trecho compreendido entre a Rua General Herculano Gomes e a alça de acesso para a Avenida Rei Pelé, pista sentido Méier;

e) Viaduto de São Cristóvão, em toda a extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 19h do dia 26 de setembro de 2026 às 23h do dia 27 de setembro de 2026, da seguinte forma:

I - Rua São Francisco Xavier, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manuel de Abreu e a Rua Mariz e Barros;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Rua Isidro de Figueiredo;

III - Rua Visconde de Itamarati, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Rua Deputado Soares Filho e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão e em ambos bordos;

V - Rua Artur Menezes, em toda a extensão e em ambos bordos;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda a extensão e em ambos bordos;

VII - Avenida Paula Sousa, em toda a extensão e em ambos bordos;

VIII - Rua Barão de Mesquita, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Prat e a Rua São Francisco Xavier;

IX - Rua General Canabarro:

a) junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Castelo Branco e a Rua Professor Gabizo;

b) em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gabizo e a Rua São Francisco Xavier;

X - Avenida Maracanã, junto às edificações de numerações ímpares - bordo direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Prat e a Rua São Francisco Xavier;

XI - Rua Mata Machado, em toda a extensão e em ambos bordos;

XII - Rua Luiz Gama, em toda a extensão, junto às edificações de numerações ímpares;

XIII - Rua Oto de Alencar, em toda a extensão e em ambos bordos;

XIV - Rua Moraes e Silva, em toda a extensão, junto às edificações de numerações pares;

XV - Rua Mariz e Barros:

a) junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre o lado oposto à Rua Felisberto de Menezes e a Rua Paraíba;

b) em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Rua Professor Ibituruna e a Rua São Francisco Xavier;

XVI - Rua Senador Furtado, em toda a extensão, junto às edificações de numerações ímpares - bordo esquerdo no sentido de circulação viária;

XVII - Rua Pará, em toda a extensão, junto às edificações de numerações ímpares - bordo esquerdo no sentido de circulação viária;

XVIII - Rua Paraíba, em toda a extensão, junto às edificações de numerações ímpares - bordo direito no sentido de circulação viária;

XIX - Avenida Rei Pelé, junto ao bordo direito da pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Professor Manuel de Abreu.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de ônibus, no dia 27 de setembro de 2026, das 10h às 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida Bartolomeu de Gusmão, faixa junto ao bordo direito da pista sentido Centro - lado ímpar, no trecho com extensão de 370m compreendido entre o lado oposto ao GTSAL do CBMERJ e a Rua General Herculano Gomes;

II - Rua Nelson Sargento, em ambos sentidos, faixa junto ao bordo direito, num trecho com extensão de 540m na pista a partir da intersecção com o Skate Park Maracanã e num trecho com extensão de até 500m na pista paralela ao muro da via férrea.

Art. 4º Implantar os seguintes “bolsões” provisórios para operação de embarque e desembarque e táxis, no dia 27 de setembro de 2026, da seguinte forma:

I - para operação de embarque e desembarque, das 10h às 23h:

a) na Avenida Bartolomeu de Gusmão, pista sentido Centro - lado ímpar, no trecho compreendido entre a intersecção com o Skate Park Maracanã e a Rua General Herculano Gomes;

b) na Rua General Herculano Gomes, pista sentido Centro - junto ao muro da via férrea, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu de Gusmão e o entroncamento com a Rua Francisco Eugênio e o lado oposto à Rua Almirante Baltazar.

II - para táxis, no Viaduto Oduvaldo Cozzi, junto ao bordo direito, no trecho após o acesso, das 18h às 23h.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.297
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA O NORTE SHOPPING.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da empresa MS Sinalizações, Monitoramento de Trânsito e Segurança, de 18 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito no sentido de circulação viária, na Rua Gandavo, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação nº 47 e o lado oposto à intersecção com a Rua Ibiraci.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão e de 1 (um) guindaste/munck, na Rua Gandavo, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação nº 47 e o lado oposto à intersecção com a Rua Ibiraci.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.298
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017701;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto, com intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos de trânsito liberado, do dia 12 de outubro de 2026 ao dia 14 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Frolick, no entroncamento com a Rua Figueira de Melo;

II - Rua Lopes Ferraz, no entroncamento com a Rua Faria Braga.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, das 23h do dia 11 de outubro de 2026 às 23h do dia 14 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Frolick, no trecho compreendido entre a Rua Figueira de Melo e a Rua Lopes Ferraz;

II - 10 (dez) vagas ao longo da Travessa Ida;

III - 10 (dez) vagas ao longo da Rua Faria Braga;

IV - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua Lopes Ferraz;

V - 15 (quinze) vagas na Rua Figueira de Melo, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 444 e 396.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.299
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017702;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 4 de outubro de 2026 às 23h do dia 9 de outubro de 2026 e das 23h do dia 11 de outubro às 23h do dia 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.300
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COMEMORAÇÃO SÃO COSME E DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 185842;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 112/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Juvenal Galeno, no trecho compreendido entre a Rua Andorinhas e a Rua Lígia.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Lígia, com destino à Rua Andorinhas, pela Rua Leonídia e Rua Andorinhas.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.301
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PARAÍSO PERDIDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017591,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos de trânsito liberado na Praia de Botafogo, na faixa de rolamento do BRS, junto ao bordo direito da via, do dia 25 de setembro de 2026 ao dia 27 de setembro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Marquês de Olinda, no estacionamento localizado junto ao bordo esquerdo da via, no trecho em frente à edificação de nº 38, no dia 27 de setembro de 2026, das 21h às 5h do dia subsequente.

II - Rua Muniz Barreto na baía de estacionamento do Sistema Rio Rotativo junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Olinda e a Rua Visconde de Ouro Preto, das 17h do dia 25 de setembro às 6h do dia 27 de setembro de 2026;

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Praia do Flamengo, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 308 e 324, das 17h do dia 25 de setembro de 2026 às 6h do dia 27 de setembro de 2026;

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.302
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E COPACABANA PARA ORDENAMENTO DO TRÁFEGO EM VIRTUDE DE EVENTO INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Avenida Atlântica, pista da orla, no trecho compreendido entre Rua Francisco Otaviano e a Rua Rainha Elizabeth.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 de setembro de 2026 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.303
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO OLARIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002923/2026-36,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Jorge Gonçalves de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Joel Nunes e a Rua Célio da Silva Chalão, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação localizada na Quadra EF, Bloco 5, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.304
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002666/2026-32,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2/3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Adolfo Bergamini, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Pernambuco e Rua Daniel Carneiro, em frente a edificação nº 140, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.305
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-CAP-2025/00573,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Adolfo Bergamini, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Pernambuco e Rua Daniel Carneiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 156, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.306
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-CAP-2025/00573,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com 1 (uma) vaga, na Rua Adolfo Bergamini, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Pernambuco e a Rua Daniel Carneiro, em frente à edificação nº 156, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.307
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 004503.000034/2026-31,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Rua do Carmo, no trecho compreendido entre Rua São José e a Rua da Assembleia, que passará a funcionar em regime de mão única de direção no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autoriza a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 2.1
PROCESSO: 007200.008002/2026-87 **TIPO:** “A”
VIA: Rua Henrique Oswald
BAIRRO: Copacabana

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3N2
PROCESSO: 004522.000110/2026-81 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Tomás Lopes
BAIRRO: Penha Circular

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3N2
PROCESSO: 004531.000050/2026-97 **TIPO:** “A”
VIA: Rua Comendador Bastos
BAIRRO: Freguesia (Ilha do Governador)

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 259 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 251/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - E, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 251/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 260 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 250/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022, 2023 E 2024 - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 250/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

PROCESSO N.º 007300.001950/2026-63 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7492800, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1548/2026**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS DE SISTEMA DE ALERTA DESTINADOS À DETECÇÃO DE CORTES E FURTOS NOS CABOS EXISTENTES DENTRO DA SANFONA DOS ÔNIBUS ARTICULADOS**, cujo item 01, no valor global de R\$ 361.493,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

PROCESSO N.º 007300.001001/2026-83 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7082957, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1244/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 05, no valor unitário de R\$ 207,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 377,00; o item 14, no valor unitário de R\$ 991,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 377,00; o item 27, no valor unitário de R\$ 534,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 1.510,00; e o item 38, no valor unitário de R\$ 1.510,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SANTOS & LIMA SOLUÇÕES LTDA**; cujo item 10, no valor unitário de R\$ 157,41; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RO-SANI LASKOSKI LAVANDOSKI**; cujo item 31, no valor unitário de R\$ 3.375,00; o item 32, no valor unitário de R\$ 3.375,00; o item 33, no valor unitário de R\$ 5.872,00; o item 34, no valor unitário de R\$ 5.872,00; e o item 41, no valor unitário de R\$ 1.863,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RARIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**; cujo item 43, no valor unitário de R\$ 30,69; e o item 44, no valor unitário de R\$ 43,56; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **A R OLEKSZECHEN; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

007300.001356/2026-72 - Considerando as manifestações técnica (index 7478889) e jurídica (index 7530806), (CJU/MOBI-RIO/LI/319/2026/LGD), REVOGO o Pregão Eletrônico nº 1337/2026, devolvendo os autos à área técnica para reformulação do Termo de Referência e republicação do certame.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 95 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAFAELA DIAS ROMERO**, Arquiteto, matrícula n.º 11/274.550-3, com validade de 1º de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 106977, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 86, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores **RODRIGO DA SILVA XAVIER ACHA**, matrícula n.º 11/267.559-3, CAU-RJ n.º A45403-6, **PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA**, matrícula n.º 60/324.924-0, CAU-RJ n.º A260275-0, e **JOSÉ RICARDO PEDROSO DA SILVA**, matrícula n.º 11/248.698-3, CREA-RJ n.º 2000101703, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, dos “**SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURA DO AQUEDUTO CARIOCA (ARCOS DA LAPA), ÁREA DA II RA - AP1**”, objeto do processo n.º CSV-PRO-2025/04917, referente ao Contrato n.º 003/2026, a cargo da empresa prestadora de serviços **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 87, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ n.º 891033433, e ALEXANDRE FONSECA LIMA, matrícula n.º 11/267.590-8, CREA-RJ n.º 2004100895, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL, referente ao 1º Período (31/07/203 á 24/07/2024), 2º Período (25/07/2024 á 19/07/2025) e 3º Período (20/07/2025 á 14/07/2026), dos **“SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE E DA AVENIDA ARTUR XEXÊO, LOCALIZADOS NA ÁREA DA AP4 E AP5”**, objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/02331, referente ao Contrato n.º 016/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 88, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, RAMON DA MOTA DELGADO, matrícula n.º 11/247.985-5, CREA-RJ n.º 2003102760, e FÁBIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 11/300.241-7, CREA-RJ n.º 2020107080, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**, referente ao 2º Período (11/07/2025 á 05/07/2026), dos **“SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS I, II, III, VII, XXI E XXIII RAS - AP1 E IV, V, VI, VIII, IX E XXVII RAS - AP2”**, objeto do processo n.º CSV-PRO-2024/03977, referente ao Contrato n.º 008/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 89, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, ANTÔNIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ n.º 149856/D, e FLÁVIO FERREIRA MENDES, matrícula n.º 11/248.571-2, CREA-RJ n.º 1995120646, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**, referente ao 3º Período (de 20/11/2024 a 14/11/2025), dos **“SERVIÇOS DE APOIO AS OPERAÇÕES ESPECIAIS E EVENTUAIS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”**, objeto do processo n.º 26/002. 113/2022, referente ao Contrato n.º 064/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

PROCESSO: 002600.010414/2026-51

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE PREGOS E BARRAS DE AÇO.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
- Fundamento:** ART. 28, INCISO I C/ ART. 78, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 73.140,00 (setenta e três mil cento e quarenta reais).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.009005/2026-10

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE GRELHAS ARTICULADAS COMPLETAS DE MATERIAIS NÃO METÁLICOS DE ALTA DENSIDADE (PEAD).
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e CUIDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- Fundamento:** ART. 28, INCISO I C/ ART. 78, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.006974/2026-19

- Objeto:** SERVIÇOS DE NIVELAMENTOS DE TAMPÕES EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM TODAS AS ÁREAS DE PLANEJAMENTOS.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
- Valor:** R\$ 2.551.224,76 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Processo nº CSV-PRO-2023/03234- AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, por meio do despacho (*Index* nº 7518835), bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio do despacho (*Index* nº 7527760), nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, no valor de R\$ 1.224.828,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais), a contar de 01/10/2026 até 29/12/2026, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; e
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124,II, “c”, da Lei nº 14.133/2021;

Processo nº CSV-PRO-2023/03234- AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, por meio do despacho (*Index* nº 7520242), bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio do despacho (*Index* nº 7527760), nos seguintes termos:

- a) a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, no valor de R\$ 1.700.122,50 (um milhão e setecentos mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a contar de 01/10/2026 até 29/12/2026, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; e
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124,II, “c”, da Lei nº 14.133/2021;

Processo nº CSV-PRO-2023/03234- AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, por meio do despacho (*Index* nº 7518479), bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio do despacho (*Index* nº 7527760), nos seguintes termos:

- a) a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, no valor de R\$ 1.991.599,65 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), a contar de 01/10/2026 até 29/12/2026, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; e
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124,II, “c”, da Lei nº 14.133/2021;

Processo nº CSV-PRO-2023/03234- AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, por meio do despacho (*Index* nº 7519959), bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio do despacho (*Index* nº 7527760), nos seguintes termos:

- a) a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, no valor de R\$ 1.162.863,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais), a contar de 01/10/2026 até 29/12/2026, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; e
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124,II, “c”, da Lei nº 14.133/2021;

Processo nº CSV-PRO-2024/06476 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio dos despachos (*Index* nº 7314310 e 7366168), nos seguintes termos:
a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 17,10% de itens acrescidos, sendo 9,24% de itens novos, e 17,10% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, “a”, da Lei n.º 14.133/2021;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Processo n.º 002600.011055/2026-59- CONSÓRCIO DE ENGENHARIA ENIMONT - GLOBO - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 26ª medição - 18ª etapa - Complementar do Contrato n.º 06/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/04216) ao **CONSÓRCIO DE ENGENHARIA ENIMONT - GLOBO**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (*Index* nº 7332404) e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Projetos Especiais e Pavimentação (*Index* nº 7332424).

Processo n.º 002600.011046/2026-68 - GLOBO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 30ª medição - 26ª etapa - Normal do Contrato n.º 008/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/03977) à empresa **GLOBO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (*Index* nº 7327991) e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras (*Index* nº 7328051).

Processo n.º CSV-PRO-2023/02452 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria SECONSERVA “P” n.º 082, de 28/08/2025, (*Index* nº 7342817), ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO**, dos **“SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA NA ÁREA DA AP5”**, objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/02452, referente ao Contrato n.º 044/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

Processo n.º 002600.000055/2026-23 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria SECONSERVA “P” n.º 085, de 10/09/2026, (*Index* nº 7437187 e 7440062), ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL**, referente ao 2º Período (10/02/2024 á 03/02/2025) e 3º Período (04/02/2025 á 29/01/2026), dos **“SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX E XXXI RAS - AP3”**, objeto do processo n.º 26/003. 515/2022, referente ao Contrato n.º 002/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**

Processo nº CSV-PRO-2023/04216 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador de Técnico de Engenharia e Conservação, consubstanciada no despachos (*Index* nº 7311142 e 7492364), respectivamente, relativo nos seguintes termos:
a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 8,01% de itens acrescidos, sendo 1,74% de itens novos, e 8,01% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, “a”, da Lei n.º 14.133/2021;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 002600.001434/2026-31 - Adjúdice e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 90353/2026**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL”**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório, a empresa **CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais)**.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Processo n.º 002600.011026/2026-97- ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 63ª medição - 52ª etapa - Normal do Contrato n.º 25/2022 (processo instrutivo n.º 0026/000.413/2022) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (*Index* nº 7330625) e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras (*Index* nº 7330653).

Processo n.º 002600.010944/2026-07 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 42ª medição - 35ª etapa - Normal do Contrato n.º 34/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/03676) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (*Index* nº 7268698) e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras (*Index* nº 7268726).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026
***RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 002600.006064/2026-28

...Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e CONTECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LEIA-SE:

PROCESSO: 002600.006064/2026-28

...Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e CONTECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

*Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XL - n.º 119, pág. 14, 1ª coluna, de 08 de Setembro de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Fixados, com validade a partir de 01/09/2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **ALDENIR DE SOUZA RAMOS**, matrícula n.º 10/071.867-6, Operador de Máquinas Auxiliares, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 30, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, conforme processo n.º 002600.009358/2026-10.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" N.º 096 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19/09/2025, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro n.º 60.457-7, **Charles Fernando de Oliveira**, Coordenador de Processo, registro n.º 59.927-2 e **Maria Vitória Maysonnave**, Assistente II, registro n.º 66.372-7, para constituírem a Comissão da Ata de Registro de Preços n.º 13/2025, que se refere à aquisição de tabela de basquete, constante do Processo SEI n.º CLB-PRO-2025/02481, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" N.º 097 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 08/07/2026, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro n.º 60.457-7, **Charles Fernando de Oliveira**, Coordenador de Processo, registro n.º 59.927-2 e **Maria Vitória Maysonnave**, Assistente II, registro n.º 66.372-7, para constituírem a Comissão da Ata de Registro de Preços n.º 2604056, que se refere à aquisição de tela galvanizada fio 12, constante do Processo SEI n.º 007100.000620/2026-15, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" N.º 098 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 25/06/2026, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro n.º 60.457-7, **Charles Fernando de Oliveira**, Coordenador de Processo, registro n.º 59.927-2, **Maria Vitória Maysonnave**, Assistente II, registro n.º 66.372-7, **José Roberto Petrungaro**, Assistente Especial Técnico, Registro n.º 58.077-9, **Paulo Roberto de Araújo**, Encarregado de Núcleo de Pessoal, Registro n.º 33.392-2, **Álvaro Luiz da Silva Leite**, Encarregado IV, Registro n.º 20.864-7, para constituírem a Comissão da Ata de Registro de Preços n.º 14/2026, que se refere à aquisição de areia lavada grossa e pedra britada n.º 1, constante do Processo SEI n.º 007100.004940/2026-36, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" N.º 099 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09/07/2026, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro n.º 60.457-7, **Charles Fernando de Oliveira**, Coordenador de Processo, registro n.º 59.927-2, **Maria Vitória Maysonnave**, Assistente II, registro n.º 66.372-7, **José Roberto Petrungaro**, Assistente Especial Técnico, Registro n.º 58.077-9, **Paulo Roberto de Araújo**, Encarregado de Núcleo de Pessoal, Registro n.º 33.392-2, **Álvaro Luiz da Silva Leite**, Encarregado IV, Registro n.º 20.864-7, para constituírem a Comissão da Ata de Registro de Preços n.º 15/2026, que se refere à aquisição de bloco de concreto: 10x20x40, constante do Processo SEI n.º 007100.004940/2026-36, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" N.º 100 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03/09/2026, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro n.º 60.457-7, **Charles Fernando de Oliveira**, Coordenador de processo, registro n.º 59.927-2 e **Maria Vitória Maysonnave**, Assistente II, registro n.º 66.372-7, para constituírem a Comissão da Ata de Registro de Preços n.º 25/2026, que se refere à aquisição de escorrega de madeira, constante do Processo SEI n.º 007100.009951/2026-11, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" N.º 101 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20/08/2026, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro n.º 60.457-7, **Charles Fernando de Oliveira**, Coordenador de Processo, registro n.º 59.927-2 e **Maria Vitória Maysonnave**, Assistente II, registro n.º 66.372-7, para constituírem a Comissão da Ata de Registro de Preços n.º 26/2026, que se refere à aquisição de escorrega de madeira, gangorra de eucalipto e balanço de eucalipto, constante do Processo SEI n.º 007100.009951/2026-11, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB "P" DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

N.º 307 Dispensar **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS MENEZES**, registro n.º 344385, Técnico de Controle de Vetores e Pragas, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 71430, da Divisão de Controle de Vetores e Pragas Norte - UDR-N, da Gerência Adjunta de Controle de Vetores - UGR, Gerência de Pesquisa de Controle de Vetores - UGT, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

LEIA-SE:

"N.º 307 Dispensar **JESSICA PEREIRA CHAVES DA SILVA**, registro n.º 635380, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 12 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 96642, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB."

Retificado por ter saído com incorreções D.O. Rio n.º 129, de 22/09/2026, página 31.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Aprovo a Prestação de Contas do processo n.º **007100.022978/2026-91**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DGG.

Aprovo a Prestação de Contas do processo n.º **007100.022965/2026-11**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DAF/FCS.

Aprovo a Prestação de Contas do processo n.º **007100.022863/2026-04**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-PCA.

Aprovo a Prestação de Contas do processo n.º **007100.023310/2026-61**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DAF/FGI.

Aprovo a Prestação de Contas do processo n.º **007100.022850/2026-27**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DSU.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **007100.022758/2026-67**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DLU.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **007100.022767/2026-58**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DTE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **2596** - Dispensar, a pedido, **MILENA COUTO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/249.037-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7287, setor 11451 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.010181/2026-72)

Nº **2597** - Dispensar **CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO PIERINI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/293.992-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 16103, setor 16376 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.008561/2026-98)

Nº **2598** - Dispensar, a pedido, **PATRICIA VANESSA ALVES FABIANO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/335.228-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7266, setor 11444 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.010269/2026-94)

Nº **2599** - Nomear **PATRICIA MELLO LOPES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.830-0, para exercer, com eficácia a contar de 14 de setembro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7398, setor 11658 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.010139/2026-51)

Nº **2600** - Designar **MARLY FIGUEIREDO RIBEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/274.697-2, para exercer, com eficácia a contar de 16 de setembro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7399, setor 11658 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.010165/2026-80)

Nº **2601** - Designar **PRISCILA SOARES DE CARVALHO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/360.107-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5398, setor 10797 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.007260/2026-46)

Nº **2602** - Tornar sem efeito a Resolução SME “P” Nº 2463, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 20 de agosto de 2026. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.009636/2026-05)

SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000700.010675/2026-17

I - APROVO o Termo de Referência inserto INDEX (7403877), do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de medalhas oficiais destinadas à premiação dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro classificados no Concurso Canguru de Matemática 2026.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo SEI 000700.011483/2026-28
Torno SEM EFEITO o Expediente de 22/09/2026, publicado no D.O. Rio nº 129 de 21 de julho de 2026, página 31.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR DESPACHOS DA GERENTE DE 22/09/2026

INDEFERIMENTO: Processo SEI-RIO nº 000705.005284/2026-31
Indefere o processo referente ao EDUCANDÁRIO LUSO, situado à Rua Oliveira Álvares, nº 253, bairro de Irajá, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
tendo em vista o não atendimento às seguintes exigências:
a) novo requerimento com a solicitação clara, tendo em vista que o apresentado faz menção à “autorização para funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche e pré-escola em horário integral”, gerando dúvidas quanto a faixa etária e horário de atendimento pretendidos, uma vez que a instituição é autorizada para a modalidade Creche, a partir de 1 ano, e pré-escola, em horário parcial. Portanto, o requerimento deve deixar claro se há pretensão de implantar Berçário I e se a instituição pretende atender apenas em horário integral, ou parcial e integral;
b) esclarecimento acerca da coordenação da instituição, tendo em vista o quadro de ETAP (Anexo II) apresentado, em que Renata Rossi Mendes aparece como coordenadora, divergindo do cadastrado nesta pasta. Caso tenha havido mudança na ETAP, faz-se necessária tal indicação no Requerimento, bem como a juntada dos documentos pertinentes;
c) esclarecimento acerca da capacidade máxima de matrículas pretendidas pela instituição, tendo em vista que o Anexo V apresenta capacidade máxima de 70 alunos, enquanto a instituição é autorizada para 89, gerando dúvidas se há intenção em diminuir a capacidade.
d) adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Deliberação E/CME nº 64/2026, em que conste, também, a faixa etária de atendimento pretendida, caso a instituição deseje implantar Berçário I; e
e) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo diretor e Representante Legal, em que conste a faixa etária de atendimento, em conformidade com os outros documentos.

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000705.006301/2026-57
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição denominada AEMMAC, situada à Rua Chácara, nº 34, bairro de Colégio, de acordo com o que determina o §1º, art. 39, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
b) cópia do Projeto Político-Pedagógico constando o endereço da instituição em tela, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, indicando se a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), será realizado na própria instituição ou em outro espaço, tendo em vista que o apresentado faz referência à outra filial da mantenedora;
c) anexo VI (horário integral);
d) ata de assembleia de constituição da filial, devidamente registrada registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
e) Estatuto Social da instituição, devidamente registrada registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
f) comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
g) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo, tendo que a certidão apresentada indica a existência de distribuição em nome da entidade mantenedora, não se caracterizando, portanto, como certidão negativa;
h) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
i) Caso a instituição esteja localizada em área urbanizada, deverá ser apresentado:
• cópia do comprovante emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se; ou
• documento que indique ou comprove ter funcionado no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA E/SUBG Nº 189, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Delega competências do titular da Subsecretaria de Gestão ao Coordenador da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura para suspensão e reinício da contagem de prazos de contratos administrativos e para designação de Gestores e Fiscais, na forma que menciona, e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as especificidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Decreto Rio Nº 55.935 de 4 de abril de 2025 e suas alterações, que define as competências da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura (E/CTIN) ligada à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e eficiência, preconizados no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e visando melhorar o desempenho de atribuições afetas à Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 368 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro e no artigo 603 c/c o Parágrafo Primeiro do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, e suas alterações, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 da Resolução SME nº 412, de 6 de setembro de 2023, que subdelega competências do Secretário Municipal de Educação ao titular da Subsecretaria de Gestão, e levando em conta as circunstâncias de índole técnica,

RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada ao Coordenador da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação (E/CTIN), competência para, no âmbito dos contratos administrativos sob a gestão da referida Coordenadoria:

I - determinar a suspensão da contagem dos prazos contratuais, quando presentes os pressupostos fáticos e jurídicos que a justifiquem, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis;

II - determinar o reinício da contagem dos prazos contratuais suspensos, mediante a cessação da causa que tenha ensejado a suspensão, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis;

III - promover a publicação no Diário Oficial do Município dos atos de suspensão e reinício da contagem dos prazos contratuais de que tratam os incisos I e II;

IV - designar servidores que atuarão como Gestores, Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Fiscais Setoriais de contratos administrativos, observando a Resolução SME N.º 537 de 25 de setembro de 2025 e suas alterações;

V - promover a publicação no Diário Oficial do Município dos atos de designação de Gestores e Fiscais de que trata o inciso IV, assim como suas eventuais alterações.

Art. 2º A autoridade delegante poderá, a qualquer tempo, avocar as competências delegadas, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da validade dos atos anteriormente praticados no regular exercício da delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026
BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 000700.008188/2026-94 - Adjudico e homologo o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 1363/2026.
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: aquisição de absorvente higiênico.
Valor global: R\$ 2.682.388,83 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA								
CNPJ: 20.515.983/0001-06								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	01	85.40.00.053-78	absorvente higiênico	evergreen	UN	1.518.334	R\$ 1.59	R\$ 2.414.151,06
E/CTO	02	85.40.00.053-78	absorvente higiênico	evergreen	UN	168.703	R\$ 1.59	R\$ 268.237,77

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/74338
1- Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2024 - Repactuação e Prorrogação do prazo contratual - Agenciamento de Condutores.
2- Partes: PCRJ/SME e FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
3- Fundamento: Art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022, e no art. 75, inciso XIII, c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).
5- Valor: R\$ 57.086,94 (cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº 000700.007837/2026-30.
Pregão Eletrônico SME nº 1533/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de manutenção e conservação.
Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro-o FRACASSADO o item 14, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO: 000700.002928/2026-89
1- Objeto: Contratação de execução de obra para construção de quadra coberta.
2- Partes: PCRJ/SME e REOBOTE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.689/2022.
4- Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 473.919,36 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº 000700.007254/2026-17 - Adjudico e homologo o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 79/2027.
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar
Valor global: R\$ 423.797,20 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.								
CNPJ: 21.416.517/0001-36								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	03	71.05.95.097-90	Mesa Acessível - PCR - MA02	METALPAV	UN	911	R\$ 465,20	R\$ 423.797,20

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº SME-PRO-2025/65128
Concorrência Eletrônica CO-SME nº 90040/2026
TORNO SEM EFEITO, exclusivamente quanto às desclassificações decorrentes da não comprovação dos critérios de desempate, as decisões referentes às empresas GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., publicada no D.O. Rio, Ano XL, nº 85, de 21/07/2026, página 30, coluna 2, e REOBOTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., publicada no D.O. Rio, Ano XL, nº 113, de 28/08/2026, página 109, coluna 1.
DETERMINO o retorno do certame à fase de julgamento para correta aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO: 000700.002732/2026-94
1- Objeto: Devolução de recursos financeiros repassados ao Município do Rio de Janeiro pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referentes à modalidade Ensino Médio, creditados no exercício de 2026.
2- Partes: PCRJ/SME e FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.
3- Fundamento: Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas atualizações.
4- Razão: Devolução de recursos financeiros creditados no exercício de 2025.
5- Valor: R\$ 86.770,00 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000700.011275/2026-29 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 103/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA, CNPJ nº 61.852.834/0001-10, cujo objeto é a aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL, item 03, no valor de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.011426/2026-49 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 103/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA, CNPJ nº 61.852.834/0001-10, cujo objeto é a aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL, item 03, no valor de R\$ 117.600,00(cento e dezessete mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000700.011321/2026-90 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 253/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 21.760.032/0001-65, cujo objeto é a aquisição de LENÇO DE PAPEL UMEDECIDO, item 08, no valor de R\$ 386.193,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e três reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBAIR/CPIN, formalizada através do processo 000700.010182/2026-87, no valor de R\$ 12.653,92.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF, formalizada através do processo 000700.009918/2026-74, no valor de R\$ R\$ 35.769,58.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº 000700.006106/2026-77: Adjudico o objeto e homologo parcialmente a licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1403/2026
Critério de julgamento: tipo menor preço por item
Objeto: Aquisição de Bandeiras
Valor global: R\$ 551.089,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA								
CNPJ: 46.884.905/0001-72								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/ CPE/GMA	04	83.45.00.038- 87	Bandeira Nacional do Brasil, Uso Externo, 135x192cm	CB BANDEIRAS/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.683	R\$ 96,00	R\$ 161.568,00
E/CTO/ CPE/GMA	05	83.45.00.010-86	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro, Uso Externo, 135x192cm	CB BANDEIRAS/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.683	R\$ 98,00	R\$ 164.934,00
E/CTO/ CPE/GMA	06	83.45.00. 040-00	Bandeira da Cidade do Rio de Janeiro, Uso Externo, 135x192cm	CB BANDEIRAS/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.683	R\$ 100,00	R\$ 168.300,00

E/CTO/ CPE/GMA	07	83.45.00.038- 87	Bandeira Nacional do Brasil, Uso Externo, 135x192cm (Cota reservada do item 4)	CB BANDEIRAS/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	187	R\$ 103,00	R\$ 19.261,00
E/CTO/ CPE/GMA	08	83.45.00.010-86	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro, Uso Externo, 135x192cm (Cota reservada do item 5)	CB BANDEIRAS/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	187	R\$ 98,00	R\$ 18.326,00
E/CTO/ CPE/GMA	09	83.45.00. 040-00	Bandeira da Cidade do Rio de Janeiro, Uso Externo, 135x192cm (Cota reservada do item 6)	CB BANDEIRAS/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	187	R\$ 100,00	R\$ 18.700,00

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº 000700.010680/2026-20

Aprovo o Termo de Referência de index nº 7535838 do processo em epígrafe, que trata da contratação da empresa AP8L Treinamento em Administração e Finanças Ltda, destinada à qualificação de diretores das Unidades Escolares em acompanhamento prioritário da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro em consonância com as diretrizes do Programa de Desenvolvimento de Lideranças.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº 000700.010680/2026-20

Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência de index nº 7418208, publicada no D.O. Rio nº 129, de 22 de setembro de 2026, página 33, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

SEI 000702.005817/2026-12 - INDEFERIDO

SEI 000705.004841/2026-04 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de MARTA ROSANA GOMES JOSÉ, PROFESSOR I (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/170264-6, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 979 de 26/06/2026, conforme processo nº SEI 000708.005253/2026-50.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de ALVIMAR ROCHA DA ROSA, PROFESSOR I (CIÊNCIAS) - CLASSE D - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/169457-9, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 951 de 16/06/2026, conforme processo nº SEI 000710.000428/2025-11.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de WELINGTON MARTINS MACHADO, PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/217733-5, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 973 de 23/06/2026, conforme processo nº SEI 000700.005024/2026-13.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de GLAUCIA VALERIA MENEZES DA SILVA, PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/154345-3, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 972 de 23/06/2026, conforme processo nº SEI 000710.004940/2026-17.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de DENISE PEREIRA DE SOUZA, PROFESSOR I (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/176400-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 965 de 22/06/2026, conforme processo nº SEI 000706.000026/2026-58.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de SILVIA REGINA DE OLIVEIRA TIÚBA, PROFESSOR I (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/116683-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 558 de 08/12/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/41317.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de JOSEFA LEILA SOARES FENELON GINO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/222030-9, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 963 de 22/06/2026, conforme processo nº SEI 000704.004609/2026-78.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de IRACEMA DIAS DE CARVALHO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/200558-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 962 de 22/06/2026, conforme processo nº SEI 000705.003167/2026-32.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de VANIA LUCIA PEREIRA DE MIRANDA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/122555-6, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 966 de 22/06/2026, conforme processo nº SEI 000710.004742/2026-45.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de SONIA BASTOS DE JESUS, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/222590-2, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 849 de 29/05/2026, conforme processo nº SEI 000706.000805/2026-53.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de DAYSE DOS SANTOS GONÇALVES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/202437-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 859 de 01/06/2026, conforme processo nº SEI 000708.002687/2026-06.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de EDILIS ROSANE PAES LABRE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/172075-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 860 de 01/06/2026, conforme processo nº SEI 000707.001711/2026-91.

Fixados a partir de 22/09/2026, os proventos mensais de inatividade de SONIA MIRANDA DE SOUZA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/195153-2, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 854 de 29/05/2026, conforme processo nº SEI 000700.006930/2026-27.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Fixados com validade a partir de 23/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de VANIA CRISTINA AZEVEDO DE JESUS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE C, NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/290717-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 968 de 22/06/2026, conforme processo nº SEI 000707.003764/2026-47.

Fixados com validade a partir de 23/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de DENISE BARBOSA DOS SANTOS BARRA, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/274378-9, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 969 de 22/06/2026, conforme processo nº SEI 000706.000237/2026-91.

Fixados com validade a partir de 30/06/2026, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de ANTONIO FREDEWALDO MEDEIROS, PROFESSOR I (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/199650-3, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 980 de 26/06/2026, conforme processo nº SEI 000707.004281/2026-60.

Fixados com validade a partir de 24/06/2026, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de DENISE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/227726-7, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 974 de 23/06/2026, conforme processo nº SEI 000708.004547/2026-64.

Fixados com validade a partir de 23/06/2026, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de MARCIA MOURA NUNES DE MACEDO, PROFESSOR I (INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/274322-7, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 967 de 22/06/2026, conforme processo nº SEI 000706.001777/2026-91.

Fixados com validade a partir de 22/06/2026, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de ISABEL CRISTINA NUNES MALAFAIA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/244322-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 961 de 19/06/2026, conforme processo nº SEI 000703.003626/2026-06.

Fixados com validade a partir de 19/06/2026, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de ANDREA COSTA ALEGRIA, PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE D - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/242784-7, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 956 de 18/06/2026, conforme processo nº SEI 000702.002848/2026-11.

Fixados com validade a partir de 18/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de MARCIA CRISTINA PESSOA COSTA, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/256046-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 953 de 17/06/2026, conforme processo nº SME-PRO-2025/50769.

Fixados com validade a partir de 18/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de SOLANGE CATARINA PIRES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 4(M5), MATRÍCULA: 15/102491-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 954 de 17/06/2026, conforme processo nº SEI 000709.003871/2026-55.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de SOLANGE CATARINA PIRES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 4(M5), MATRÍCULA: 15/254301-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 948 de 12/06/2026, conforme processo nº SEI 000709.000531/2026-72.

Fixados com validade a partir de 26/03/2024 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade LIANE FELIX DOS SANTOS NUNES PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/215912-7, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 389 de 25/03/2024, conforme processo nº SME-PRO-2023/53964 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 17/10/2024.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade VANESSA ANDRADE MARQUES DE ALBUQUERQUE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C, NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/280673-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 852 de 29/05/2026, conforme processo nº SEI 000711.000845/2026-26.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade MARIANA FRAGOSO SOARES SIERVI, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C, NÍVEL 2, MATRÍCULA: 15/279885-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 851 de 29/05/2026, conforme processo nº SEI 00707.002048/2026-42.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de JANAÍNA LOBATO CARNEIRO JOSÉ, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 2 (M7), MATRÍCULA: 15/277326-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 855 de 29/05/2026, conforme processo nº SEI 000700.006946/2026-30.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de NELI MAIA DA SILVA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6, MATRÍCULA: 15/282535-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 853 de 29/05/2026, conforme processo nº SEI 000703.001954/2026-60.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo N° 000700.009268/2026-67

I - Torno SEM EFEITO a publicação do Aprovo do Termo de Referência, vinculado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, Edição nº 98, de 07 de agosto de 2026, página 24, 2ª coluna.
II - Aprovo o Termo de Referência constante no index 7497520, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional à administração, ao gerenciamento e ao controle do abastecimento da frota de veículos locados da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

PROCESSO N° 000701.002469/2026-23

- 1) **Objeto:** Transferência do FNDE.
2) **Partes:** PCRJ/E/1ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E/1ª CRE/01.01.003- E.M Darcy Vargas e outros.
3) **Fundamento:** Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) **Razão:** Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE - PDDE BÁSICO - 5º Lote - 1ª parcela 2026.
5) **Valor:** R\$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos reais).
6) **Autoridade:** Mauro Garritano de Carvalho

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SEI 000701.003351/ 2026-12	E/CRE(01.07.605) CM Eduardo	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6
		Leidiane Gomes de Moraes	12/276.367-0
SEI 000701.002861/ 2026-72	E/CRE(01.02.001) EM Celestino da Silva	Michel Serpa Santos	11/285.441-2
		Carla De Lamare Biolchini Germano Cardoso	12/297.319-6
SEI 000701.003289/ 2026-69	E/CRE(01.07.016) EM Josué de Sousa Montello	Carolina Monteiro Moraes	11/260.376-9
		Ana Paula Carvalho Kotowski	12/258.975-2
SEI 000701.002980/ 2026-25	E/CRE(01.23.001) EM Machado de Assis	Carmelina de Luca Simões de Faria	11/200.839-9
		Maria Rafaela Cimbalista de Souza Telles	12/301.470-1
SEI 000701.003385/ 2026-15	E/CRE(01.07.012) EM Gonzaga da Gama Filho	Patricia Ribeiro da Silva Dutra	11/297.217-2
		Pedro Paulo Andrade de Freitas	10/301.392-7
SEI 000701.003211/ 2026-44	E/CRE(01.02.005) EM Calouste Gulbenkian	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8
		Paulo Cesar de Brito	12/296.697-4
SEI 000701.003296/ 2026-61	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7
		Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1
SEI 000701.003973/ 2026-41	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	Cátia Teresinha de Matos Szigethy	11/279.606-8
		Silvia Marcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0
SEI 000701.003270/ 2026-12	E/CRE(01.01.005) EM General Mitre	Ana Kerina França Carvalho Pinto	11/298.381-5
		Renata da Silva Miranda	12/346.251-2
SEI 000701.002874/ 2026-41	E/CRE(01.02.002) EM Tiradentes	Gabriella da Silva Rêgo	11/297.726-2
		ELIANE Barbosa de Lima Romero	12/148.099-5
SEI 000701.003501/ 2026-98	E/CRE(01.03.501) EM do Catumbi	Simone Gomes da Costa	11/291.892-8
		Barbara Macedo Mendonça	12/328.507-9

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000701.001831/2026-49 AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2026, a ser realizada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ 03.506.307/0001-57 cujo o objeto é a modificação quantitativa no valor R\$ 1.986,04(um mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 01/11/2026 à 15/05/2028, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

000701.001831/2026-49

- 1) Objeto: Acréscimo do objeto ao contrato 03/2026
2) Partes: E/1ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
3) Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Garantir o suporte logístico, deslocamento de equipes técnicas e atendimento às unidades escolares
5) Prazo: 01/11/2026 à 15/05/2028
6) Valor: R\$ 1.986,04 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)
7) Autorizo: MAURO GARRITANO DE CARVALHO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 36 DE 22 SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo 0007.02.006644/2026-41 autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para implantação do Ensino Bilingue para Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 22 de setembro de 2026, até a finalização do processo, Escola Nova by SIS Swiss International School, situada à Rua Major Rubens Vaz, nº 392, Bairro Gávea, CEP: 22.470-070.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 228, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 00703.006325/2026-26.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestores e Fiscais Técnico, da contratação relacionada ao processo 000703.006325/2026-26, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA SR ENGENHARIA LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação, de acordo com a resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 228, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284.002-3	E/3ª CRE/GOP
GESTOR (Art.4º)	Bruno Santana Cavalcante	12/275.325-9	E/3ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Renata dos Santos	12/200.504-9	E/3ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Renato Faro da Silva	12/346.156-3	E/3ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Rosiane Espinola Campos	10/257.218-8	E/3ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Monica Silva Araujo	10/172.740-3	E/3ª CRE/GOP

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO N° 000704.004233/2026-00

AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 05/2026, firmado entre a 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TICKET LOG- TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto consiste a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota, mediante sistema informatizado e disponibilização de cartões magnéticos, destinados ao atendimento das demandas do Nível Central e das Coordenadorias Regionais de Educação, no valor de R\$ 2.780,27, com fundamento no art.124, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO N° 000704.004233/2026-00

- 1) **Objeto:** acréscimo quantitativo ao Contrato nº 05/2026.
2) **Partes:** E/4ª CRE e a TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
3) **Fundamento:** art.124, inciso I, alínea "b", da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4) **Razão:** prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota da sede e da E/4ª CRE.
5) **Prazo:** 01/11/2026 a 15/05/2028.
6) **Valor:** R\$ 2.780,27 (dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)
7) **Autoridade:** Regina Maria da Eira Pinho.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.008299/2026-61	E/4ª CRE (04.31.008) EM. ODILON BRAGA	ELENITA FONSECA DA SILVA	11/193.003-1
		ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES	12/297.676-9
000704.006720/2026-07	E/4ª CRE (04.31.013) EM. MONTESE	ANA LAURA GAMA LONGUBUCO DOS SANTOS	11/0282.463-9
		RONAN CARREIRO VELOSO	10/300.312-6
000704.006742/2026-69	E/4ª CRE (04.31.014) EM. MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA	REJANE PERES NETO COSTA	11/253.681-1
		DANIELLI DE FREITAS DIAS	12/253.764-5
000704.008182/2026-87	E/4ª CRE (04.31.019) EM. JORGE DE GOUVÊA	VALERIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA	11/320.966-5
		PATRICIA DO NASCIMENTO PAULO	12/297.247-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo: 000705.006182/2026-32
1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/ e CEC das Unidades Escolares da E/5ª CRE.
3 - Fundamento: Não sujeito a Lei nº 11947
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PROGRAMA PDDE BÁSICO 1ª PARCELA
5 - Valor: R\$ 174.979,00 (Cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais) - Custeio R\$ 107.431,00 (Cento e sete mil quatrocentos e trinta e um reais) - Capital
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira
*Omitido no D.O. de 22/09/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO Nº 000706.003015/2026-20 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo nº 04/2026 ao Contrato nº 02/2026, a ser firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., cujo objeto é o acréscimo quantitativo de 25%, com respectivo valor, a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do município do rio de janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, para atender aos diversos órgãos/entidades da PCRJ - E/6ª CRE, no valor total de R\$ 2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais), pelo período de 18 (dezoito) meses e 15 (quinze) dias, compreendido entre 01/11/2026 e 15/05/2028, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa
1) Objeto: Acréscimo quantitativo de 25%, com respectivo valor, a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do município do rio de janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, para atender aos diversos órgãos/entidades da PCRJ - E/6ª CRE
3) Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4) Razão: Para o atendimento às unidades escolares, o suporte logístico e o deslocamento de equipes técnicas e administrativas.
5) Prazo: 01/11/2026 a 15/05/2028
6) Valor: R\$ 2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais)
7) Autoridade: Valéria Santana da Silva

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 323, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria 323 de 18 de setembro de 2026 por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000707.010138/2026-15 de 18 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Andreia Goncalves Mattos Cavalcanti, Professor II, matrícula 10/200.244-2;
- Cátia Cilene Bernardo Fernandes, Professor II, matrícula 10/255.159-6;
- Eraldo Jorge Basílio Pereira, PEF - Anos Finais, matrícula 12/290.551-1;
- Érica Salles Barbosa, PEF, matrícula 10/234.312-7, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 247 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO- 2023/24924.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/7ª CRE “P” Nº 40 DE 15 DE MARÇO DE 2024, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 36/2025, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 247 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	11/259480-2
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259294-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 248 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO- 2023/24924.

RESOLVE:
Alterar a Portarias E/7ª CRE “P” Nº 41 DE 15 DE MARÇO DE 2024, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 36/2025, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” N.º 248 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	11/259480-2
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259294-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO: 000707.005562/2026-30
I - AUTORIZO:
I.1 - A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2026, com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., para o acréscimo quantitativo contratual de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 01/11/2026 a 15/05/2028, no valor de R\$ 3.121,13 (três mil, cento e vinte e um reais e treze centavos), com fulcro nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
I.2 - A despesa:
a) Objeto: o acréscimo quantitativo contratual de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 01/11/2026 a 15/05/2028
b) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e a(o) TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
c) Fundamento: 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021
d) Razão: Dar continuidade a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, através de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Coordenadoria Regional de Educação, com fornecimento de álcool e gasolina.
e) Valor: R\$ 3.121,13 (três mil, cento e vinte e um reais e treze centavos)
f) Autorização: Diego Nunes Hinsch

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
*EXPEDIENTE DE 17/09/2026

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
2) Partes: E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND	IP
SME-PRO- 2022/11663	E/CRE (07.16.001) E.M. FRANCIS HIME	R\$ 60.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/17394	E/CRE (07.16.004) E.M. JULIANO MOREIRA	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13214	E/CRE (07.16.005) E.M. ADALGISA MONTEIRO	R\$ 38.500,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13225	E/CRE (07.16.009) E.M. DENISE MARIA TORRES	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 79.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13227	E/CRE (07.16.010) E.M. MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	R\$ 8.800,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13959	E/CRE (07.16.011) E.M. MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/13961	E/CRE (07.16.025) E.M. EDGARD WERNECK	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14038	E/CRE (07.16.026) E.M. MENEZES CORTES	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 85.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14039	E/CRE (07.16.027) E.M. 25 DE ABRIL	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 15.000,00	3.3.90.39	435
		R\$ 11.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/12900	E/CRE (07.16.028) E.M. PAROQUIAL N. Sª DO LORETO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 7.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14040	E/CRE (07.16.029) E.M.VIRGÍLIO VÁRZEA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 63.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14041	E/CRE (07.16.030) E.M. DORCELINA GOMES DA COSTA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 105.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11656	E/CRE (07.16.031) E.M. GENERAL JOÃO MENDONÇA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/12166	E/CRE (07.16.032) E.M. COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11421	E/CRE (07.16.033) E.M. RIO DAS PEDRAS	R\$ 60.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-202/14362	E/CRE (07.16.035) E.M. SILVEIRA SAMPAIO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 78.000,00	3.3.90.39	435

SME-PRO-2022/14046	E/CRE (07.16.037) E.M. JÚLIO VERNE	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 26.000,00	3.3.90.39	435
		R\$ 10.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/14360	E/CRE (07.16.038) E.M. PEDRO AMÉRICO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 47.000,00	3.3.90.39	435
		R\$ 5.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/13800	E/CRE (07.16.039) E.M. VITOR MEIRELES	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 28.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15044	E/CRE (07.16.041) E.M. BARÃO DA TAQUARA	R\$ 33.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13527	E/CRE (07.16.043) E.M. GASTÃO MONTEIRO MOUTINHO	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15691	E/CRE (07.16.044) E.M. JUAN MONTALVO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15571	E/CRE (07.16.045) E.M. GAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13548	E/CRE (07.16.053) E.M. PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 76.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15699	E/CRE (07.16.054) E.M. PIO X	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13547	E/CRE (07.16.056) E.M. NOEL NUTELS	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15702	E/CRE (07.16.060) E.M. DOM ARMANDO LOMBARDI	R\$ 45.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15705	E/CRE (07.16.062) E.M.JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435
		R\$ 10.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/12161	E/CRE (07.16.063) E.M. SOBRAL PINTO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 70.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15709	E/CRE (07.16.065) E.M. CARLOS DE LAET	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12450	E/CRE (07.16.066) E.M. JOSÉ ENRIQUE RODÓ	R\$ 97.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12449	E/CRE (07.16.067) E.M. CÂNDIDO CAMPOS	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/12436	E/CRE (07.16.068) E.M. MARIA DA SILVA FRANÇA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 8.400,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12730	E/CRE (07.16.072) E.M. MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 32.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11420	E/CRE (07.16.073) E.M. ROBERTO BURLE MARX	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13529	E/CRE (07.16.075) E.M. CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	R\$ 38.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12787	E/CRE (07.16.076) E.M. OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12790	E/CRE (07.16.077) E.M. PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/12731	E/CRE (07.16.078) E.M. DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 21.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12158	E/CRE (07.16.203) CIEP PROF. LAURO DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 15.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11651	E/CRE (07.16.204) CIEP GOV. ROBERTO DA SILVEIRA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14047	E/CRE (07.16.205) CIEP RUBES PAIVA	R\$ 20.400,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15710	E/CRE (07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 90.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15711	E/CRE (07.16.501) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 85.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14051	E/CRE (07.16.503) CIEP DR ADELINO DE PALMA CARLOS	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 113.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15712	E/CRE (07.16.601) C.M. OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (BLECAUTE)	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15715	E/CRE (07.16.602) C.M. TIA TEREZA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11380	E/CRE (07.16.606) C.M. AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/13786	E/CRE (07.16.608) C.M. IRMÃ DULCE	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 80.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12794	E/CRE (07.16.609) C.M. RIO NOVO - RIO DAS FLORES	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15717	E/CRE (07.16.610) C.M. TIA MALU	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	435

SME-PRO-2022/15718	E/CRE (07.16.611) C.M. VICTORINO FREIRE	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/14053	E/CRE (07.16.613) C.M. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	435
		R\$ 20.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/13541	E/CRE (07.16.614) C.M. AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 45.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15744	E/CRE (07.16.701) NÚCLEO DE ARTES SILVEIRA SAMPAIO	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	435
		R\$ 5.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/14055	E/CRE (07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	R\$ 55.000,00	3.3.90.39	435
		R\$ 15.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/12481	E/CRE (07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA - TIKINHO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14059	E/CRE (07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	R\$ 28.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13540	E/CRE (07.16.806) EDI PROFª EDÍLIA COELHO GARCIA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15720	E/CRE (07.16.807) EDI LEILA DINIZ	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14842	E/CRE (07.16.808) EDI PROFª MARIA BERENICE PARENTE	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14841	E/CRE (07.16.809) EDI PROF. ROBERTO LUIZ PEREIRA	R\$ 100.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15721	E/CRE (07.16.810) EDI EU SOU	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15050	E/CRE (07.16.811) EDI CIDADE DE LÍDICE	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15048	E/CRE (07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15728	E/CRE (07.16.813) EDI PROFª KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 42.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14060	E/CRE (07.16.814) EDI PROFª EMÍLIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 100.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14063	E/CRE (07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15730	E/CRE (07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2023/63676	E/CRE (07.16.824) EDI PROFª TEREZINHA SARAIVA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/14065	E/CRE (07.24.001) E.M LOPES TROVÃO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 35.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14066	E/CRE (07.24.003) E.M. JACKSON DE FIGUEIREDO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14069	E/CRE (07.24.004) E.M. RODRIGUES ALVES	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14070	E/CRE (07.24.006) E.M. PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/14074	E/CRE (07.24.009) E.M. PROFª MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA	R\$ 35.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11425	E/CRE (07.24.013) E.M ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/11426	E/CRE (07.24.014) E.M. PROFª DIDIA MACHADO FORTES	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14077	E/CRE (07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15732	E/CRE (07.24.017) E.M. PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15733	E/CRE (07.24.018) E.M. SÃO SEBASTIÃO	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	435
		R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/12503	E/CRE (07.24.019) E.M. PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 36.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15568	E/CRE (07.24.021) E.M. PEROLA BYNGTON	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15734	E/CRE (07.24.022) E.M. COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11423	E/CRE (07.24.023) E.M. PROF JURANDYR PAES LEME	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 35.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15735	E/CRE (07.24.024) E.M PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2024/16955	E/CRE (07.24.030) E.M ISABEL SALGADO	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	435

SME-PRO-2022/15569	E/CRE (07.24.601) E.M. MARIA VIEIRA BAZANI	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/14088	E/CRE (07.24.603) C.M BENEDITA SIQUEIRA LOPES	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/13795	E/CRE (07.24.606) E.M. ROGÉRIO CARDOSO FURTADO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15570	E/CRE (07.24.701) NÚCLEO DE ARTES PROF ALBERT EINSTEIN	R\$ 4.800,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11395	E/CRE (07.24.801) EDI MILENA SANTOS NASCIMENTO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/14091	E/CRE (07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14093	E/CRE (07.24.804) EDI PROFª MATILDE ROSA LOPES ARAÚJO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14095	E/CRE (07.24.806) EDI PROFª RUTH CARDOSO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/12902	E/CRE (07.24.807) EDI CARMEM MIRANDA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/14099	E/CRE (07.34.001) E.M. AUGUSTO MAGNE	R\$ 99.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12467	E/CRE (07.34.003) E.M. AVERTANO ROCHA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/12463	E/CRE (07.34.007) E.M. ALBERTO RANGEL	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/12462	E/CRE (07.34.009) E.M. JOSÉ CLEMENTE PEREIRA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
		R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435

SME-PRO-2022/15736	E/CRE (07.34.010) E.M. PEDRO ALEIXO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/12458	E/CRE (07.34.601) C.M. LUZES DO AMANHÃ	R\$ 35.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12455	E/CRE (07.34.802) EDI SRª PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	R\$ 13.200,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12453	E/CRE (07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	R\$ 53.000,00	3.3.90.39	435

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Diego Nunes Hinsch
(*) Omitido no D.O. de 18 de setembro de 2026.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000708.002551/2026-98 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/5315/2026/RBVP, de 17/09/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal, o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	CNPJ_Credor	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NATUREZA DESPESA	TIPO ITEM PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL	VALOR
SME-PRO-2025/47599	E/CRE(08.33.009)	SF0011949	ESCOLA MUNICIPAL CEL. PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE	339039	75	435	96.000,00
SME-PRO-2025/47400	E/CRE(08.17.060)	SF0011060	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA	339039		435	102.000,00
SME-PRO-2025/47398	E/CRE(08.17.058)	SF0011058	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DA SILVEIRA	339039		435	106.000,00
SME-PRO-2025/47399	E/CRE(08.17.059)	SF0011059	ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGÉLICA	339039		435	50.800,00
SME-PRO-2025/47673	E/CRE(08.33.503)	SF0011998	CIEP THOMAS JEFFERSON	339039		435	63.000,00
SME-PRO-2025/47337	E/CRE(08.17.012)	SF0011012	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AUSTREGÉSILO	339039		435	53.500,00
SME-PRO-2025/47625	E/CRE(08.33.022)	SF0011963	ESCOLA MUNICIPAL NICARÁGUA	339039		435	50.000,00

3. Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Autorização: Glauner Bandeira de Oliveira

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/12/2025 (*) (*)

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NATUREZA DESPESA	TIPO ITEM PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL	VALOR
SME-PRO-2025/47328	E/CRE(08.17.008)	ESCOLA MUNICIPAL FREI VICENTE DO SALVADOR	339039	75	441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47330	E/CRE(08.17.009)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA BELLO	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47332	E/CRE(08.17.010)	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MULLER	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47447	E/CRE(08.17.011)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47337	E/CRE(08.17.012)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AUSTREGÉSILO	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47341	E/CRE(08.17.013)	ESCOLA MUNICIPAL COLLECHIO	339039		435	15.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47343	E/CRE(08.17.014)	ESCOLA MUNICIPAL COMENIUS	339039		441	5.000,00
			339039		435	35.000,00
SME-PRO-2025/47346	E/CRE(08.17.015)	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47348	E/CRE(08.17.016)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47350	E/CRE(08.17.017)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	339039		441	5.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/47351	E/CRE(08.17.018)	ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS SOBRINHO PORTO	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47352	E/CRE(08.17.019)	ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS	449052		434	33.000,00
			339039		435	55.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47354	E/CRE(08.17.020)	ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS	339039		441	5.000,00
			339039		435	98.900,00

SME-PRO-2025/47356	E/CRE(08.17.021)	ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47357	E/CRE(08.17.022)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO DE MESQUITA	339039		441	5.000,00
			339039		435	95.000,00
SME-PRO-2025/47358	E/CRE(08.17.023)	ESCOLA MUNICIPAL ROQUETE PINTO	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47359	E/CRE(08.17.024)	ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO	339039		441	5.000,00
			449052		434	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47498	E/CRE(08.17.809)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REPÚBLICA ÁRABE UNIDA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47360	E/CRE(08.17.026)	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL AÇÃO CRISTÃO VICENTE MORETTI	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47361	E/CRE(08.17.027)	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE MAGALHAES	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47448	E/CRE(08.17.028)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47362	E/CRE(08.17.029)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BANDEIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47363	E/CRE(08.17.030)	ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47364	E/CRE(08.17.031)	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO PIRES DO RIO	339039		441	5.000,00
			339039		435	13.000,00
SME-PRO-2025/47365	E/CRE(08.17.032)	ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47366	E/CRE(08.17.033)	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DA SILVA FONTES	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47367	E/CRE(08.17.034)	ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47368	E/CRE(08.17.035)	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO FERNANDES PINHEIRO	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47369	E/CRE(08.17.036)	ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSON	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47370	E/CRE(08.17.037)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47371	E/CRE(08.17.038)	ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47372	E/CRE(08.17.039)	ESCOLA MUNICIPAL SAMPAIO CORRÊA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47373	E/CRE(08.17.040)	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI	339039		441	5.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/47374	E/CRE(08.17.041)	ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR	339039		441	5.000,00
			339039		435	40.000,00
SME-PRO-2025/47375	E/CRE(08.17.042)	ESCOLA MUNICIPAL THOMÉ DE SOUZA	339039		435	30.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47379	E/CRE(08.17.043)	ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES	449052		434	33.000,00
			339039		435	50.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47381	E/CRE(08.17.044)	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO MAXIMILIANO	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47384	E/CRE(08.17.045)	ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANNA DA SILVA	339039		441	5.000,00
			339039		435	50.000,00
SME-PRO-2025/47386	E/CRE(08.17.046)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL FRANCISCO RYFF	339039		441	5.000,00
			339039		435	30.000,00
SME-PRO-2025/47388	E/CRE(08.17.047)	ESCOLA MUNICIPAL BANGU	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47389	E/CRE(08.17.048)	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO JOÃO THOMÉ	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47391	E/CRE(08.17.049)	ESCOLA MUNICIPAL EUZEBIO DE QUEIROZ	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47392	E/CRE(08.17.050)	ESCOLA MUNICIPAL MOACYR PADILHA	449052		434	33.000,00
			339039		435	54.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47588	E/CRE(08.17.816)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PEDRO MOACYR	339039		441	5.000,00
			339039		435	40.000,00
SME-PRO-2025/47393	E/CRE(08.17.052)	ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS	339039		441	5.000,00
			339039		435	30.000,00
SME-PRO-2025/47499	E/CRE(08.17.810)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VILA DO VINTÉM	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00

SME-PRO-2025/47394	E/CRE(08.17.054)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO	339039		441	5.000,00
			449052		434	10.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/47396	E/CRE(08.17.055)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAURO TRAVASSOS	339039		441	5.000,00
			339039		435	50.000,00
SME-PRO-2025/47395	E/CRE(08.17.056)	ESCOLA MUNICIPAL ANNA AMÉLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA	339039		435	105.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47397	E/CRE(08.17.057)	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO FRAGA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47398	E/CRE(08.17.058)	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DA SILVEIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47399	E/CRE(08.17.059)	ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGÉLICA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47400	E/CRE(08.17.060)	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/47401	E/CRE(08.17.061)	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47402	E/CRE(08.17.062)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIQUET CARNEIRO	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47403	E/CRE(08.17.063)	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA	339039		441	5.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/48358	E/CRE(08.17.064)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA PIRES	449052		434	33.000,00
			339039		435	98.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47405	E/CRE(08.17.065)	ESCOLA MUNICIPAL PABLO PICASSO	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47407	E/CRE(08.17.066)	ESCOLA MUNICIPAL PRACINHA JOÃO DA SILVA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/49696	E/CRE(08.17.067)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CAFÉ FILHO	339039		441	5.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/47414	E/CRE(08.17.068)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FIRMO COSTA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47418	E/CRE(08.17.069)	ESCOLA MUNICIPAL RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
			449052		434	10.000,00
SME-PRO-2025/47420	E/CRE(08.17.070)	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SIMONSEN	339039		441	5.000,00
			339039		435	30.000,71
SME-PRO-2025/47422	E/CRE(08.17.071)	ESCOLA MUNICIPAL RUBEM BERTA	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47423	E/CRE(08.17.072)	ESCOLA MUNICIPAL UBALDO DE OLIVEIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	30.000,00
SME-PRO-2025/47500	E/CRE(08.17.811)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47424	E/CRE(08.17.074)	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN	339039		441	5.000,00
			339039		435	35.000,00
SME-PRO-2025/47425	E/CRE(08.17.075)	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL TASSO FRAGOSO	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47426	E/CRE(08.17.076)	ESCOLA MUNICIPAL ORESTES BARBOSA	339039		441	5.000,00
			449052		434	10.000,00
			339039		435	30.000,00
SME-PRO-2025/47427	E/CRE(08.17.077)	ESCOLA MUNICIPAL WOLF KLABIN	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47429	E/CRE(08.17.078)	ESCOLA MUNICIPAL EDISON CARNEIRO	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47431	E/CRE(08.17.079)	ESCOLA MUNICIPAL JORGE ZARUR	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47432	E/CRE(08.17.080)	ESCOLA MUNICIPAL ASTROJILDO PEREIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47433	E/CRE(08.17.081)	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47434	E/CRE(08.17.082)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47438	E/CRE(08.17.083)	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA SANDRO MOREYRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47445	E/CRE(08.17.084)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JUAREZ ANTUNES	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47439	E/CRE(08.17.127)	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47488	E/CRE(08.17.701)	POLO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PRESIDENTE MÉDICI	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
			449052		434	15.000,00

SME-PRO-2025/47452	E/CRE(08.17.202)	CIEP AMILCAR CABRAL	339039		441	5.000,00
			339039		435	30.000,00
SME-PRO-2025/47453	E/CRE(08.17.207)	CIEP VILA KENNEDY	339039		441	5.000,00
			339039		435	45.000,00
SME-PRO-2025/47501	E/CRE(08.17.812)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TAQUARAL	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47566	E/CRE(08.17.813)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VILA KENNEDY	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47454	E/CRE(08.17.501)	CIEP GILBERTO FREYRE	339039		435	50.000,00
			449052		434	33.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47455	E/CRE(08.17.502)	CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO	449052		434	33.000,00
			339039		435	50.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47456	E/CRE(08.17.503)	CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ	339039		441	5.000,00
			339039		435	40.000,00
SME-PRO-2025/47457	E/CRE(08.17.504)	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	339039		441	5.000,00
			339039		435	70.000,00
SME-PRO-2025/47458	E/CRE(08.17.505)	CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA	339039		441	5.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/47459	E/CRE(08.17.506)	CIEP OLOF PALME	449052		434	33.000,00
			339039		435	50.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47461	E/CRE(08.17.507)	CIEP MESTRE ANDRÉ	339039		441	5.000,00
			339039		435	30.000,00
SME-PRO-2025/47462	E/CRE(08.17.508)	CIEP POETA CRUZ E SOUSA	339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47464	E/CRE(08.17.509)	CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA	339039		441	5.000,00
			339039		435	40.000,00
SME-PRO-2025/47591	E/CRE(08.33.001)	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BENEDITA	339039		441	5.000,00
			339039		435	12.000,00
SME-PRO-2025/47592	E/CRE(08.33.002)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JURACY SILVEIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47594	E/CRE(08.33.004)	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADE	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47596	E/CRE(08.33.005)	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	339039		435	20.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47634	E/CRE(08.33.812)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47598	E/CRE(08.33.007)	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DA FONSECA	339039		435	35.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47686	E/CRE(08.33.803)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FREI ORLANDO	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47599	E/CRE(08.33.009)	ESCOLA MUNICIPAL CEL. PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47602	E/CRE(08.33.010)	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO DOS AFONSOS	339039		441	5.000,00
			449052		434	10.000,00
			339039		435	12.000,00
SME-PRO-2025/47603	E/CRE(08.33.011)	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURO	339039		441	5.000,00
			339039		435	35.000,00
SME-PRO-2025/47607	E/CRE(08.33.012)	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO ALVIM	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47608	E/CRE(08.33.013)	ESCOLA MUNICIPAL POLÔNIA	339039		441	5.000,00
			339039		435	14.000,00
SME-PRO-2025/47612	E/CRE(08.33.014)	ESCOLA MUNICIPAL CHURCHILL	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47647	E/CRE(08.33.813)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ARACY MUNIZ FREIRE	339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47613	E/CRE(08.33.016)	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CASASANTA	339039		441	5.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/47614	E/CRE(08.33.017)	ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA	339039		441	5.000,00
			339039		435	40.000,00
SME-PRO-2025/47617	E/CRE(08.33.018)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47619	E/CRE(08.33.019)	ESCOLA MUNICIPAL LIMA BARRETO	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47621	E/CRE(08.33.020)	ESCOLA MUNICIPAL CORINTHO DA FONSECA	339039		441	5.000,00
			339039		435	60.000,00
SME-PRO-2025/47623	E/CRE(08.33.021)	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL CORSINO DO AMARANTE	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47625	E/CRE(08.33.022)	ESCOLA MUNICIPAL NICARÁGUA	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00

SME-PRO-2025/47627	E/CRE(08.33.023)	ESCOLA MUNICIPAL PINTOR LASAR SEGALL	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47628	E/CRE(08.33.024)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ROOSEVELT	449052		434	5.000,00
			339039		441	5.000,00
			339039		435	17.000,00
SME-PRO-2025/47630	E/CRE(08.33.025)	ESCOLA MUNICIPAL GIL VICENTE	339039		441	5.000,00
			339039		435	30.000,00
SME-PRO-2025/47631	E/CRE(08.33.026)	ESCOLA MUNICIPAL RAMIZ GALVÃO	339039		435	10.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47633	E/CRE(08.33.027)	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PANCETTI	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47652	E/CRE(08.33.814)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GABRIEL SOARES DE SOUZA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47637	E/CRE(08.33.029)	ESCOLA MUNICIPAL AZUL E BRANCO	339039		441	5.000,00
			339039		435	85.000,00
SME-PRO-2025/47639	E/CRE(08.33.030)	ESCOLA MUNICIPAL JACQUES RAIMUNDO	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47641	E/CRE(08.33.031)	ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47643	E/CRE(08.33.032)	ESCOLA MUNICIPAL STELLA GUERRA DUVAL	449052		434	33.000,00
			339039		435	50.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47645	E/CRE(08.33.033)	ESCOLA MUNICIPAL DALVA DE OLIVEIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47648	E/CRE(08.33.034)	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CAMARÁ	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47649	E/CRE(08.33.035)	ESCOLA MUNICIPAL BARONESA DE SAAVEDRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47653	E/CRE(08.33.036)	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MARANHÃO	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47654	E/CRE(08.33.037)	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAUL	339039		435	10.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47655	E/CRE(08.33.038)	ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DE ISRAEL	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47656	E/CRE(08.33.039)	ESCOLA MUNICIPAL ÁTILA NUNES	339039		435	15.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47657	E/CRE(08.33.040)	ESCOLA MUNICIPAL RONDON	339039		435	50.000,00
			449052		434	33.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47658	E/CRE(08.33.041)	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RAMALHO NOVO	339039		441	5.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/47661	E/CRE(08.33.042)	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONEL FRANCA	449052		434	33.000,00
			339039		435	56.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47663	E/CRE(08.33.043)	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47684	E/CRE(08.33.815)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO	339039		441	5.000,00
			339039		435	50.000,00
SME-PRO-2025/47666	E/CRE(08.33.045)	ESCOLA MUNICIPAL COSTA DO MARFIM	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47667	E/CRE(08.33.046)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47669	E/CRE(08.33.048)	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA CÂMARA CASCUDO	339039		441	5.000,00
			339039		435	25.000,00
SME-PRO-2025/47670	E/CRE(08.33.201)	CIEP FREI VELOSO	339039		441	5.000,00
			339039		435	45.000,00
SME-PRO-2025/47687	E/CRE(08.33.805)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DEODORO	339039		441	5.000,00
			339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47671	E/CRE(08.33.501)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47672	E/CRE(08.33.502)	CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47673	E/CRE(08.33.503)	CIEP THOMAS JEFFERSON	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47675	E/CRE(08.33.504)	CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE	449052		434	33.000,00
			339039		435	50.000,00
			339039		441	52.000,00
SME-PRO-2025/47676	E/CRE(08.33.505)	CIEP ARACY DE ALMEIDA CANTORA	339039		441	5.000,00
			339039		435	40.000,00

SME-PRO-2025/47465	E/CRE(08.17.601)	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ FÉLIX	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47677	E/CRE(08.33.601)	CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO	339039		435	12.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47481	E/CRE(08.17.613)	CRECHE MUNICIPAL CÉLIA ALENCAR	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47467	E/CRE(08.17.603)	CRECHE MUNICIPAL DENTE DE LEITE	339039		441	5.000,00
			339039		435	7.754,00
SME-PRO-2025/47468	E/CRE(08.17.604)	CRECHE MUNICIPAL DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47679	E/CRE(08.33.602)	CRECHE MUNICIPAL JULINHO CACAU	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47470	E/CRE(08.17.605)	CRECHE MUNICIPAL MANÉ GARRINCHA II	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47472	E/CRE(08.17.606)	CRECHE MUNICIPAL MEIMEI	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47474	E/CRE(08.17.607)	CRECHE MUNICIPAL MULHERES DO QUAFÁ	339039		441	5.000,00
			339039		435	18.000,00
SME-PRO-2025/47475	E/CRE(08.17.608)	CRECHE MUNICIPAL NOVA ALIANÇA	339039		441	5.000,00
			339039		435	28.000,00
SME-PRO-2025/47477	E/CRE(08.17.609)	CRECHE MUNICIPAL RECANTO FELIZ	339039		441	5.000,00
			339039		435	30.000,00
SME-PRO-2025/47478	E/CRE(08.17.610)	CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47681	E/CRE(08.33.603)	CRECHE MUNICIPAL SILVEIRINHA	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47479	E/CRE(08.17.611)	CRECHE MUNICIPAL TIA ELZA	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47480	E/CRE(08.17.612)	CRECHE MUNICIPAL VILA KENNEDY	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47466	E/CRE(08.17.602)	CRECHE MUNICIPAL VILA PROGRESSO	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47446	E/CRE(08.17.128)	ESCOLA MUNICIPAL AUSTREGÉSILO DE ATAYDE	339039		435	20.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47482	E/CRE(08.17.614)	CRECHE MUNICIPAL FAZENDA COQUEIROS II	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47483	E/CRE(08.17.615)	CRECHE MUNICIPAL VILA UNIÃO DA PAZ	339039		441	5.000,00
			339039		435	6.400,00
SME-PRO-2025/47484	E/CRE(08.17.616)	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47486	E/CRE(08.17.618)	CRECHE MUNICIPAL JANETE CLAIR	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47485	E/CRE(08.17.617)	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47487	E/CRE(08.17.619)	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA REGINA MARIA DA MATTA MONTEZANO	339039		441	5.000,00
			339039		435	11.000,00
SME-PRO-2025/47490	E/CRE(08.17.802)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47489	E/CRE(08.17.801)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TÂNIA MARIA LARRUBIA GOMES	339039		441	5.000,00
			339039		435	40.000,00
SME-PRO-2025/47491	E/CRE(08.17.803)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSÉ EPHIM MINDLIN	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47450	E/CRE(08.17.132)	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47493	E/CRE(08.17.804)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EDITH MARQUES DE SOUZA	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47494	E/CRE(08.17.805)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RAFAEL PEREIRA DA SILVA	339039		435	12.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47495	E/CRE(08.17.806)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA YEDDA LEITE LINHARES	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47682	E/CRE(08.33.801)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GESSICA GUEDES PEREIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47496	E/CRE(08.17.807)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DO CARMO SOUZA PIRAN	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47685	E/CRE(08.33.802)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN	339039		441	5.000,00
			339039		435	40.000,00
SME-PRO-2025/47497	E/CRE(08.17.808)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47604	E/CRE(08.33.806)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CRISTIANO PINTO DE MORAES BISPO	339039		441	5.000,00
			339039		435	50.000,00

SME-PRO-2025/47569	E/CRE(08.17.814)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA GIOVANA BANSI	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47571	E/CRE(08.17.815)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SENHOR JOÃO GOMES	339039		441	5.000,00
			339039		435	10.000,00
SME-PRO-2025/47611	E/CRE(08.33.807)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO	339039		441	5.000,00
			339039		435	22.000,00
SME-PRO-2025/47616	E/CRE(08.33.808)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA VANUZIA BASTOS DA SILVA	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47629	E/CRE(08.33.811)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICA RAFAELA LOPES SILVA	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47626	E/CRE(08.33.810)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICO SÉRGIO DUTRA DOS SANTOS	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47620	E/CRE(08.33.809)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA CECILIA FERREIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	5.000,00
SME-PRO-2025/47451	E/CRE(08.17.133)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE NUNES FERREIRA	339039		441	5.000,00
			339039		435	20.000,00
SME-PRO-2025/47997	E/8a.CRE/GIN	Gerência de Infraestrutura/E/8a.CRE/GIN	339039		441	50.000,00
			339039		435	214.000,00
			449052		434	64.275,46
SME-PRO-2025/47690	E/8ª CRE	8A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	339039		441	46.000,00
			339039		435	110.000,00
			449052		434	80.000,00
SME-PRO-2025/48198	E/8ª CRE/GOP	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	339039		441	69.000,57
			339039		435	105.000,00
			449052		434	72.000,00

3. **Fundamento:** Decreto Municipal nº 50.162/2022
4. **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. **Autorização:** Cláudia Medina de Almeida Ribeiro
(*)omitido do DO Rio nº 192, de 23/12/2025.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 200, de 07/01/2026, página. 33

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Tornar sem efeito o Despacho publicado no Diário Oficial Rio nº 200, de 07/01/2026, página. 33, 2ª coluna, sobre repasse do Sistema Descentralizado de Pagamento.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000710.003899/2026-53 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3734/2026/RBVP, de 10/08/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2022/29357	E/CRE (10.19.001)	E.M. Prof. Coqueiro	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30056	E/CRE (10.19.002)	E.M. General Gomes Carneiro	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29363	E/CRE (10.19.003)	E.M. Professor Arthur Thire	R\$ 108.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29368	E/CRE (10.19.004)	E.M. Prof. João Gualberto Jorge do Amaral	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29372	E/CRE (10.19.005)	E.M. República Árabe da Síria	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29377	E/CRE (10.19.006)	E.M. Vivaldo Ramos de Vasconcelos	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/29468	E/CRE (10.19.007)	E.M. André Vidal de Negreiros	R\$ 33.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/00011	E/CRE (10.19.008)	E.M. Eduardo Rabelo	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29383	E/CRE (10.19.009)	E.M. Prefeito João Carlos Vital	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29385	E/CRE (10.19.010)	E.M. José de Mello	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29389	E/CRE (10.19.011)	E.M. Ronald de Carvalho	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29395	E/CRE (10.19.012)	E.M. Tenente Renato César	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29399	E/CRE (10.19.013)	E.M. Bento do Amaral Coutinho	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29404	E/CRE (10.19.014)	E. M. Coronel Berthier	R\$ 48.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25344	E/CRE (10.19.015)	E.M. Princesa Isabel	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29408	E/CRE (10.19.016)	E.M. Aldebarã	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25351	E/CRE (10.19.017)	E.M. Otelo de Souza Reis	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/27518	E/CRE (10.19.018)	E.M. Haydea Vianna Fiuza de Castro	R\$ 88.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/26072	E/CRE (10.19.019)	E.M. Fernando de Azevedo	R\$ 72.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29411	E/CRE (10.19.020)	E.M. Profª. Maria Santiago	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435

SME-PRO-2022/27509	E/CRE (10.19.021)	E.M. Profª Silvia de Araújo Toledo	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29416	E/CRE (10.19.022)	E.M. Luis Caetano de Oliveira	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29423	E/CRE (10.19.023)	E.M. Pestalozzi	R\$ 72.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30057	E/CRE (10.19.024)	E.M. Júlio Cesário de Mello	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29429	E/CRE (10.19.025)	E.M. Nair da Fonseca	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30061	E/CRE (10.19.026)	E.M. Nelson Romero	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25304	E/CRE (10.19.027)	E.M. Felipe Camarão	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29432	E/CRE (10.19.028)	E.M. Prof. Darcy Araújo de Miranda	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29448	E/CRE (10.19.029)	Escola Especial Municipal Doutor Hélio Pellegrino	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29453	E/CRE (10.19.030)	E.M. Profª. Maria Helena Alves Portilho	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29459	E/CRE (10.19.031)	E.M. Marechal Pedro Cavalcanti	R\$ 82.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29463	E/CRE (10.19.032)	E.M. Miguel Calmon	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29475	E/CRE (10.19.033)	E.M. Espanha	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29480	E/CRE (10.19.034)	E.M. Ribeiro Couto	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29487	E/CRE (10.19.035)	E.M. IPEG	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29496	E/CRE (10.19.036)	E.M. Doutor José Antônio Cirauco	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29501	E/CRE (10.19.037)	E.M. Francisco Caldeira de Alvarenga	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29505	E/CRE (10.19.038)	E.M. Pedro Mota Lima	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29510	E/CRE (10.19.039)	E.M. Profª. Leila Mehl Menezes de Mattos	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29517	E/CRE (10.19.040)	E.M. Gandhi	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29528	E/CRE (10.19.041)	E.M. Lourdes de Lima Rocha	R\$ 48.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29534	E/CRE (10.19.042)	E.M. Franklin Távora	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29537	E/CRE (10.19.043)	E.M. Flávia dos Santos Soares	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29539	E/CRE (10.19.044)	E.M. Sócrates Gálveas	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29542	E/CRE (10.19.045)	E.M. Ponte dos Jesuítas	R\$ 68.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29546	E/CRE (10.19.046)	E.M. Profª. Zulmira Telles da Costa	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29548	E/CRE (10.19.047)	E.M. Joaquim da Silva Gomes	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30064	E/CRE (10.19.048)	E.M. Japão	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29551	E/CRE (10.19.049)	E.M. Meralina de Castro	R\$ 28.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29554	E/CRE (10.19.050)	E.M. Roberto Coelho	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29556	E/CRE (10.19.051)	E.M. Marinheiro João Cândido	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29560	E/CRE (10.19.052)	E.M. Liberdade	R\$ 47.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29563	E/CRE (10.19.053)	E.M. Emiliano Galdino	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29565	E/CRE (10.19.054)	E.M. Adalgiza Nery	R\$ 32.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29567	E/CRE (10.19.055)	E.M. Sindicalista Chico Mendes	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29570	E/CRE (10.19.056)	E.M. Prof ª Sônia Mota Molisani	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435

SME-PRO-2022/29571	E/CRE (10.19.057)	E.M. Prof º Dione Freitas Felisberto de Carvalho	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29578	E/CRE (10.19.058)	E.M. Jornalista Carlos Castelo Branco	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29580	E/CRE (10.19.059)	E.M. Profº Jorge Gonçalves Farinha	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29581	E/CRE (10.19.060)	E.M. Manoel Porto Filho	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29584	E/CRE (10.19.062)	E.M. Profª. Zélia Carolina da Silva Pinho	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25310	E/CRE (10.19.064)	E.M. Álvaro Valle	R\$ 112.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29588	E/CRE (10.19.065)	E.M. Mario Lago	R\$ 82.549,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29353	E/CRE (10.19.072)	E.M. Maria de Jesus Oliveira	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25303	E/CRE (10.19.073)	E.M. Prof. Francisco José Antônio	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/27498	E/CRE (10.19.074)	E.M. Ricardo Brentani	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29359	E/CRE (10.19.075)	E.M. Roberto Civita	R\$ 35.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25354	E/CRE (10.19.076)	E.M. Prof.ª Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25316	E/CRE (10.19.078)	E.M. Parolimpiadas Rio 2016	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29364	E/CRE (10.19.079)	E.M. Emilinha Borba	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30067	E/CRE (10.19.080)	E.M. Prof. Neemias Rodrigues de Mello	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29367	E/CRE (10.19.081)	E.M. Walquir Pereira	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25318	E/CRE (10.19.082)	E.M. Profª Clara Lúcia de Sousa	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25319	E/CRE (10.19.084)	E.M. Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29371	E/CRE (10.19.085)	E.M. Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/29469	E/CRE (10.19.086)	E.M. Armando Klabin	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/63247	E/CRE (10.19.089)	E.M. Ivo Pitanguy	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29375	E/CRE (10.19.092)	E.M. Vera Lucia Chaves da Costa	R\$ 112.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29378	E/CRE (10.19.201)	CIEP Ministro Marcos Freire	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30081	E/CRE (10.19.202)	CIEP Ismael Nery	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/27517	E/CRE (10.19.205)	CIEP Roberto Morena	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29382	E/CRE (10.19.206)	CIEP Barão de Itararé	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29384	E/CRE (10.19.207)	CIEP Deputado Ulysses Guimarães	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29388	E/CRE (10.19.209)	CIEP Papa João XXIII	R\$ 100.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29390	E/CRE (10.19.210)	CIEP Alberto Pasqualine	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29401	E/CRE (10.19.211)	CIEP Major Manuel Gomes Archer	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30070	E/CRE (10.19.501)	CIEP 1º de Maio	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29420	E/CRE (10.19.502)	CIEP Maestro Heitor Villa Lobos	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29425	E/CRE (10.19.503)	CIEP Dr. Nelson Hungria	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29433	E/CRE (10.19.601)	C.M. Sempre Vida Vale do Sol	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29435	E/CRE (10.19.602)	C.M. Sempre Vida Antares	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29440	E/CRE (10.19.603)	C.M. Jardim dos Veiras	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29447	E/CRE (10.19.604)	C.M. Ayrton Senna	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29456	E/CRE (10.19.605)	C.M. Marlene da Silva Cardoso	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/28896	E/CRE (10.19.606)	C.M. Trinta e Um de Outubro	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29464	E/CRE (10.19.607)	C.M. Adalto Bastos	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29469	E/CRE (10.19.608)	C.M. Amanhecer de Luz	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29473	E/CRE (10.19.609)	C.M. Cantinho da Tia Dolores	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29479	E/CRE (10.19.610)	C.M. Chave do Tamanho	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29484	E/CRE (10.19.611)	C.M. Criança Feliz	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29492	E/CRE (10.19.612)	C.M. Daniela Perez	R\$ 27.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29499	E/CRE (10.19.613)	C.M. Djanira Maria Ramos	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30074	E/CRE (10.19.614)	C.M. Inspetor Heraldo Carvalho de Sousa	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29503	E/CRE (10.19.615)	C.M. Marcolina	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29506	E/CRE (10.19.616)	C.M. Maria Helena Papera Monteiro	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29511	E/CRE (10.19.618)	C.M. Leuza Marins Novaes S. Santos	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29516	E/CRE (10.19.619)	C.M. Santa Terezinha	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29523	E/CRE (10.19.620)	C.M. Sementinha do Amor	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29532	E/CRE (10.19.621)	C.M. Sempre Vida Estrela do Alagado	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29535	E/CRE (10.19.622)	C.M. Sempre Vida Parque de Santa Cruz	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29538	E/CRE (10.19.623)	C.M. Sempre Vida Terra da Paz	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29540	E/CRE (10.19.624)	C.M. Zacarias - O Trapalhão	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29543	E/CRE (10.19.625)	C.M. Narizinho	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29545	E/CRE (10.19.626)	C.M. Pedrinho	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29547	E/CRE (10.19.627)	C.M. Vovó Benta	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435

SME-PRO-2022/29549	E/CRE (10.19.628)	C.M. Irinéia dos Santos Paiva	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29552	E/CRE (10.19.630)	C.M. Estrela Dalva	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29555	E/CRE (10.19.631)	C.M. Tia Hilda Macedo	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29557	E/CRE (10.19.632)	C.M. Miriam Pires	R\$ 32.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29559	E/CRE (10.19.633)	C.M. Merluce de Oliveira Müller	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29562	E/CRE (10.19.801)	EDI Sargento Izo Gomes Patrício	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29564	E/CRE (10.19.802)	EDI Larissa dos Santos Atanazio	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29568	E/CRE (10.19.803)	EDI Laryssa Silva Martins	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29569	E/CRE (10.19.804)	EDI Prof. Maria Luiza Jobim de Queiroz	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29572	E/CRE (10.19.805)	EDI Professor Celso de Almeida Chaves	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29576	E/CRE (10.19.806)	EDI Prof. Rubem Gonçalves	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/27499	E/CRE (10.19.807)	EDI Prof. Antonio Alfredo Mercadante	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29579	E/CRE (10.19.808)	EDI Geógrafo Aziz Ab'Saber	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29536	E/CRE (10.19.809)	EDI Profª. Carmen Fraga de Araújo	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29533	E/CRE (10.19.810)	EDI Professora Rosele Nicolau Jorge Coutinho	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29531	E/CRE (10.19.811)	EDI Professora Raquel Kelly Lanera	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29530	E/CRE (10.19.812)	EDI Elizabeth Papera	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29526	E/CRE (10.19.813)	EDI Gouveias	R\$ 25.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29524	E/CRE (10.19.814)	EDI Cesarinho	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29520	E/CRE (10.19.815)	EDI João Corrêa	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29515	E/CRE (10.19.816)	EDI Guandu	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29513	E/CRE (10.19.817)	EDI Profª. Rosa Maria Alves de Oliveira	R\$ 23.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29508	E/CRE (10.19.818)	EDI Renée Biscaia Raposo	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/29478	E/CRE (10.19.819)	EDI São Fernando	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29507	E/CRE (10.19.820)	EDI Professora Inaiá Wanderley Carmo	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29504	E/CRE (10.19.821)	EDI Profª. Solange Inácia de Sá de Lacerda	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29502	E/CRE (10.19.822)	EDI Profª. Kátia Miranda Santos	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29500	E/CRE (10.19.823)	EDI Maria Rosangela Oliveira (Tia Neginha)	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29498	E/CRE (10.19.824)	EDI Professora Lilia Chaves da Costa	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29495	E/CRE (10.19.826)	EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29490	E/CRE (10.19.827)	EDI Medalhista Olímpica Poliana Okimoto	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29488	E/CRE (10.19.828)	EDI Medalhista Olímpico Erlon de Souza Silva	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/29474	E/CRE (10.19.829)	EDI Erasmo Carlos	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/29476	E/CRE (10.19.830)	EDI Gal Costa	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29482	E/CRE (10.19.831)	EDI Profª. Maria Mesquita de Siqueira	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29481	E/CRE (10.26.001)	E.M. Jônatas Serrano	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29478	E/CRE (10.26.002)	E.M. Monteiro Lobato	R\$ 72.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29476	E/CRE (10.26.003)	E.M. Professor Castilho	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29472	E/CRE (10.26.004)	E.M. Leôncio Correia	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29471	E/CRE (10.26.005)	E.M. Narcisa Amália	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29468	E/CRE (10.26.006)	E.M. Euclides da Cunha	R\$ 32.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29466	E/CRE (10.26.007)	E.M. Profª. Leocádia Torres	R\$ 72.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29462	E/CRE (10.26.008)	E.M. Engenheiro Gastão Rangel	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30077	E/CRE (10.26.009)	E.M. Padre José Mauricio	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29461	E/CRE (10.26.010)	E.M. Bertha Lutz	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29458	E/CRE (10.26.011)	E.M. Floripes Angladas Lucas	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29454	E/CRE (10.26.012)	E.M. Prof. Vieira Fazenda	R\$ 63.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29452	E/CRE (10.26.013)	E.M. Ana Neri	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29449	E/CRE (10.26.014)	E.M. Euclides Roxo	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29446	E/CRE (10.26.015)	E.M. Nestor Victor	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29441	E/CRE (10.26.016)	E.M. Déborah Mendes de Moraes	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29438	E/CRE (10.26.017)	E.M. Giuseppe Melchiorre - Padre José	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29437	E/CRE (10.26.018)	E.M. Emma D'Ávila de Camillis	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29428	E/CRE (10.26.019)	E.M. Profª. Maria Helena Sampaio Marques	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29426	E/CRE (10.26.020)	E.M. Profª Elisa Joaquina Daltro Peixoto	R\$ 68.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29424	E/CRE (10.26.021)	E.M. Profª Myrthes Wenzel	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29422	E/CRE (10.26.024)	E.M. Tatiana Chagas Memória	R\$ 72.000,00	3.3.90.39	75	435

SME-PRO-2022/29421	E/CRE (10.26.025)	E.M. Rivadávia Manoel Pinto	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/27519	E/CRE (10.26.026)	E.M. Doutor Sócrates	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25321	E/CRE (10.26.028)	E.M. Profº. Jorge Luiz Itaboraí de Almeida	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25326	E/CRE (10.26.029)	E.M. Profº Ari Marques Pontes	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29415	E/CRE (10.26.030)	E.M. Medalhista Olímpica Barbara Seixas de Freitas	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/57676	E/CRE (10.26.031)	E.M. Olavo Monteiro de Carvalho	R\$ 22.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30078	E/CRE (10.26.201)	CIEP Posseiro Mario Vaz	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/01017	E/CRE (10.26.202)	CIEP Hildebrando de Araujo Goes	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29414	E/CRE (10.26.601)	C.M. Sonho de Criança	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29413	E/CRE (10.26.602)	C.M. Nossa Senhora da Glória	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29410	E/CRE (10.26.603)	C.M. Sempre Vida Colônia dos Pescadores	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29402	E/CRE (10.26.604)	C.M. Josepha Ferreira da Costa	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29400	E/CRE (10.26.801)	EDI Samira Pires Ribeiro	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29398	E/CRE (10.26.802)	EDI Prof. Marcos Flaminio Portugal Pinto	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29396	E/CRE (10.26.803)	EDI Padre Carlos Henrique de Souza	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29394	E/CRE (10.26.804)	EDI Profª Luzia Maria Moreira do Nascimento	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29391	E/CRE (10.26.805)	EDI Medalhista Olímpico Izaquias Queiroz dos Santos	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29386	E/CRE (10.26.806)	EDI Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu	R\$ 36.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29358	E/CRE (10.26.807)	EDI Alfredo Fernando Vaz Guimarães Junior	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29355	E/CRE (10.26.809)	EDI Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29352	E/CRE (10.26.810)	EDI Alcebiades Francisco Rosa	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29351	E/CRE (10.26.811)	EDI Germano Thomé de Oliveira	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/59864	E/CRE	E/10ª Coordenadoria Regional de Educação	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29307	E/CRE/GOP	Gerência de Operações	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/26055	E/CRE/GED	Gerência de Educação	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435

3 - Fundamento: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.
5 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.007) Escola Municipal André Vidal de Negreiros, formalizada através do processo 000710.008208/2026-16 no valor de R\$ 28.912,15 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais e quinze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald de Carvalho, formalizada através do processo 000710.008352/2026-44 no valor de R\$ 17.976,64 (Dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis, formalizada através do processo 000710.006980/2026-95 no valor de R\$ 62.224,72 (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.019) Escola Municipal Fernando de Azevedo, formalizada através do processo 000710.007931/2026-70 no valor de R\$ 78.283,99 (Setenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.052) GET Liberdade, formalizada através do processo 000710.007306/2026-28 no valor de R\$ 4.564,65 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.064) GET Álvaro Valle, formalizada através do processo 000710.007784/2026-38 no valor de R\$ 21.975,12 (Vinte um mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.075) Escola Municipal Roberto Civita, formalizada através do processo 000710.008027/2026-81 no valor de R\$ 15.477,11 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.079) Escola Municipal Emilinha Borba, formalizada através do processo 000710.008098/2026-84 no valor de R\$ 2.126,86 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.501) CIEP Primeiro de Maio, formalizada através do processo 000710.007610/2026-75 no valor de R\$ 30.543,03 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e três reais e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.609) Creche Municipal Cantinho da Tia Dolores, formalizada através do processo 000710.007594/2026-11 no valor de R\$ 35.156,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.009) Escola Municipal Padre José Maurício, formalizada através do processo 000710.005784/2026-01 no valor de R\$ 64.918,26 (Sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.009) Escola Municipal Padre José Maurício, formalizada através do processo 000710.008390/2026-05 no valor de R\$ 0,00 (zero reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz, formalizada através do processo 000710.007523/2026-18 no valor de R\$ 99.377,95 (Noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.012) Escola Municipal Professor Vieira Fazenda, formalizada através do processo 000710.007512/2026-38 no valor de R\$ 42.328,76 (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.017) Escola Municipal Giuseppe Melchiori, formalizada através do processo 000710.007063/2026-28 no valor de R\$ 77.580,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.201) CIEP Posseiro Mário Vaz, formalizada através do processo 000710.007242/2026-65 no valor de R\$ 28.446,81 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.807) EDI Alfredo Guimarães Junior, formalizada através do processo 000710.007963/2026-75 no valor de R\$ 22.135,00 (Vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000710.005484/2026-14 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4836/2026/RBVP, de 25/08/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 137, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.007981/2026-57, autuado em 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Aumento de Capacidade Máxima de Matrículas da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III - Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI Matr. 10/276.957-8,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 22 de Setembro de 2026, até a finalização do processo, perante ao CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM DO CONHECIMENTO, localizado na Rua Nestor, nº 822, Santa Cruz, CEP 23.515- 680 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO: 000711.000951/2026-18 - Autorizo o apostilamento, em favor da empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 64.799.539/0001-35, para continuidade na prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, fundações de autarquias municipais, devidamente descritos, caracterizados e especificado no Termo de Referência em virtude da necessidade de correção de erro material identificado na Memória de Cálculo integrante da documentação referente ao 1º Termo Aditivo nº 13/2026, celebrado no âmbito do Contrato nº 02/2026, com fundamento no artigo. 136 da lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.669/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária do dia 21/09/2026.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Bruna Santiago Pugliese (Titular) Pró Criança Cardíaca	P	

Mariana Barreto Pacheco (Suplente) Pró Criança Cardíaca	P	
Aline Regina Alves de Sousa (Titular) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré		
Levi Germano Batista (Suplente) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P	
Valéria Matos Joventino Souza Silva (Titular) A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor		
Maria Regina de Almeida Barros (Suplente) A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor	P	
Bruno Mendes de Gouvêa Ribeiro (Titular) CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud	P	
Joana D'arc Teles Palladino (Suplente) CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud		A
Debora Tavares Amorim (Titular) Associação Educacional Araujo Dutra		A
Josué Araujo Dutra Louviz de Azevedo (Suplente) Associação Educacional Araujo Dutra		A
Viviane da Silva Davi (Titular) Providenciando a Favor da Vida		A
Fernanda Magno Sanjad (Suplente) Providenciando a Favor da Vida		A
Fabricia Varela Valentim (Titular) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P	
Keyce Oliveira Petini (Suplente) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET		
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) Instituto Social Casa do Mestre	P	
Marcos Matheus Pereira da Silva (Suplente) Instituto Social Casa do Mestre		
Geovana Silva (Titular) Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P	
Verônica Araújo Lima (Suplente) Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor		
Luiette Costa de Ornellas (Titular) Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja		
Andreia Rodrigues Queiroz Vieira (Suplente) Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja	P	

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Vereador Leniel Borel (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Isabelle Lins e Silva Gonçalves (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil	P	
Alan Lopes Nobrega (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		
Anderson Straubel (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	P	
Claudio Antonio Alves(Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO		
Claúdio Pinheiro Gomes (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	P	
Gabriel de Almeida Azambuja (Titular) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Leonardo Gonçalves Ribeiro (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	P	
Oswaldo Amendola Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Gisele da Cunha Nery (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		A
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		A
Milena Alves de Oliveira (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
João Vitor Fialho Pacheco de Carvalho (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	P	
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação	P	
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	P	
Tamara Ribeiro de Azeredo e Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde	P	

Mirian Mendes Abreu (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		
--	--	--

(*) **P** (Presente) **A** (Ausente) **AJ** (Ausência Justificada)

Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.
Rio de Janeiro, 21 Setembro de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.670/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:
1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/04/2026.

DELIBERA:
Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **A Minha Casa Associação Civil de Amparo ao Menor (II)**
CNPJ: **30.251.698/0001-89**
Endereço: Estrada do Moinho, 135 (entrada B) - Campo Grande. CEP 23040-550 Registro Nº: **30-30/2026**
Validade: 21/09/2026 à 21/03/2027
Processo: 000630.007405/2026-08
Acolhimento institucional
Projeto: A Minha Casa II

Entidade: **Instituição de Apoio à Criança Especial**
CNPJ: **08.827.642/0001-70**
Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 66 - Turiaçu. CEP: 21550-130.
Registro Nº: **31-31/2026**
Validade: 21/09/2026 à 21/03/2027
Processo: 000630.004947/2026-11
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: Apoio à Criança e a Família.

Entidade: **Instituto Avalanche Azul**
CNPJ: **53.071.884/0001-31**
Endereço: Praia do Zumbi, 28 - Zumbi - Ilha do Governador. CEP: 21930-155
Registro Nº: **32-32/2026**
Validade: 21/09/2026 à 21/03/2027
Processo: 000630.006753/2026-50
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto. Projeto: Avalanche Azul

Entidade: **Projeto Social Construindo O Amanhã**
CNPJ: **53.274.902/0001-82**
Endereço: Rua Engenho do Mato, 636 - APT. 105 - Tomás Coelho - CEP: 20761-360
Registro Nº: **33-33/2026**
Validade: 21/09/2026 à 21/03/2027
Processo: 000630.000318/2026-1
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: Projeto Construindo o Amanhã - Contraturno Escolar

Art. 2º - CONCEDER 1º REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Ação Social Recreio**
CNPJ: **31.782.807/0001-57**
Endereço: Rua Senador Ruy Carneiro, 601- Recreio dos Bandeirantes. CEP: 22795-650.
Registro Nº: **23/2026**
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: 000630004061/2026-77
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sociofamiliar.
Projeto: Ação Social Recreio

Entidade: **Centro Cultural Rita de Cássia**
CNPJ: **35.658.273/000-09**
Endereço: Rua Rita de Cassia, 47 - Anchieta. CEP: 21645-565.
Registro Nº: **24/2026**
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: 000630.006865/2026-19
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sociofamiliar.
Projeto: Fortalece +

Entidade: **Instituto Social Restaurar**
CNPJ: **53.859.975/0001-36**
Endereço: Rua Princesa Leopoldina, 290 - Magalhães Bastos/Realengo. CEP: 21710-422.
Registro Nº: **25/2026**
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: 000630.006890/2026-94
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: Fortalecendo Vidas: Educação, Cultural e Cidadania para crianças e Adolescentes.

Entidade: Rede Colab - Empreendimentos Sociais

CNPJ: 48.690.658/0001-07
Endereço:Estrada da Gávea, 308 sobreloja - Rocinha. CEP: 22451-264
Registro Nº: 26/2026
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: 000630.006998/2026-87
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: JORNADA HACKATEEN - Soluções para problemas reais.

Entidade: REDE DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIALMENTE JUSTO DEMOCRATICO E SUSTENTÁVEL - REDECCAP
CNPJ: 05.614.792/0001-08

Endereço: Rua Dr. Luiz Gregório de Sá, 46 - Manguinhos. CEP: 21050-200.
Registro Nº: 27/2026
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo:ASS-PRO-2024/03405
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sociofamiliar.
Projeto:Espaço Casa Viva

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: Assistência Social Nossa Senhora da Conceição

CNPJ: 68.647.940/0001-00
Endereço:Rua Alberto Maranhão, 270 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador - CEP:21490-940
Registro Nº: 25/2002
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo:ASS-PRO-2024/03853
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sociofamiliar.
Projeto: Reabilitação, Habilitação e Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas respectivas famílias, através do Serviço de Proteção Social Básico e Serviço Social de Proteção Social Especial de média complexidade.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CIVIL REDE SOCIO CULTURAL BANDEIRANTES JÁ-RSBJ

CNPJ: 31.712.174/0001-00
Endereço: Estrada do Bandeirantes, 11.216 - Vargem Pequena. CEP: 22783-112.
Registro Nº: 09/2023
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: 000630.005810/2026-83
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sociofamiliar.
Projeto: BANDEIRANTES JÁ 2026

Entidade: Costura e Lactário Pró Infância

CNPJ: 33.582.362/0001-97
Endereço: Endereço: Rua Bambina, 160 - Botafogo. CEP: 22.251-050
Registro Nº: 07/2023
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: 000630.006492/2026-79
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sociofamiliar.
Projeto:Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Entidade: Instituto Conselheiro Macedo Soares

CNPJ: 33.644.899/0001-34
Endereço: Rua Aquidabã, 540 - Lins Vasconcelos - 20720-294
Registro Nº: 04/026/201
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03489
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Entidade: Instituto Jóias do Amanhã

CNPJ: 40.339.510/0001-02
Endereço: Rua Siriema, 61 - Ramos. CEP: 21.040-090
Registro Nº: 29/2022
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03904
Programa de proteção em regime de apoio sociofamiliar.
Projeto: Projeto Jóias do Amanhã.
Entidade:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH
CNPJ: 07.969.138/0001-42
Endereço:Rua Soares Caldeira,142 sala 505 - 7º andar - Madureira. CEP: 21351-080
Registro Nº: 15/2019
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: 000630.005808/2026-12
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: PROJETO INADH KIDS

Entidade: Projeto Semeando o Amanhã

CNPJ: 18.119.913/0001-97
Endereço: Rua Ministro Mavignier, 107 - Del Castilho/Comunidade Parque União
Registro Nº: 29/2016
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2029
Processo: 000630.006197/2026-11
Programa de proteção em regime de apoio sociofamiliar.
Projeto: Projeto Educando o futuro e Prosa Futebol Social.

Art. 4º - INSCREVER PROGRAMA GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social - PRONASCI JUVENTUDE - TÔ DE BOA

Registro Nº: 0042/2026
Validade: 21/09/2026 à 21/09/2028
Processo: 000630.007872/2026-20
Programa de proteção em regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto.

Art. 5º - Negar Registro

Entidade: Instituto de Arte TEAR

CNPJ: 05.435.475/0001-24
Endereço: Rua Pereira Nunes, 138 - Tijuca. CEP: 20540-132
Processo: ASS-PRO-2024/04096
Parecer da Comissão: A entidade não atua de forma contínua.

Art. 6º - Do indeferimento do pedido de registro, caberá recurso por parte da entidade interessada, a ser interposto no prazo improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 Setembro de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.671/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o calendário das assembleias ordinárias do CMDCA-Rio para o ano de 2027.

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, torna público o calendário das suas assembleias ordinárias - Ano 2027.

Mês	Dia	Horário	Local
Janeiro	11/01/2027	14h00 às 17h00	Auditório do CASS - Centro Administrativo São Sebastião - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.o 455, subsolo, Cidade Nova.
Fevereiro	15/02/2027	14h00 às 17h00	
Março	08/03/2027	14h00 às 17h00	
Abril	12/04/2027	14h00 às 17h00	
Maiο	10/05/2027	14h00 às 17h00	
Junho	14/06/2027	14h00 às 17h00	
Julho	12/07/2027	14h00 às 17h00	
Agosto	09/08/2027	14h00 às 17h00	
Setembro	13/09/2027	14h00 às 17h00	
Outubro	18/10/2027	14h00 às 17h00	
Novembro	08/11/2027	14h00 às 17h00	
Dezembro	13/12/2027	14h00 às 17h00	

Art. 2.º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Deliberações e outras disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.672/2026 AS/CMDCA

Dispõe sobre a chancela dos Projetos concorrentes ao Edital do BNDES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal N.º 8.069/1990 e a Lei Municipal No 1.873/1992 de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei N.º 4.062/2005 de 24 de maio de 2005,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o CMDCA-Rio é o gestor do FMADCA - Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando aos termos do Edital de Seleção Pública de Projetos para Doação FCA N.º 1/2026 do Sistema BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), destinado ao apoio de projetos por meio de doações incentivadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 260 da Lei N.º 8.069/1990);

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei no 14.692/2023, a qual acrescentou os §§ 2o-A e 2º -B ao art. 260 da Lei no 8.069/1990, o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos entre os projetos aprovados pelo CMDCA-Rio e faculta a este autorizar o recebimento de recursos por meio do FMADCA com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho.

DELIBERA:

Art. 1º. Tornar público o resultado da avaliação dos projetos pré-qualificados pelo BNDES e chancelados pelo CMDCA-Rio:

Entidade	Projeto
Associação Beneficente São Martinho	Educagente: Transformando Vidas
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Rio de Janeiro	Bora Conversar
Associação Saúde Criança Renascer - Instituto DARA	Dara Semeando Futuros
Obra Social Leste Um - O Sol	Projeto de Proteção Familiar Infanto-Juvenil
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Tô de Boa Rio - Prevenção às Violências, Desenvolvimento Humano e Inclusão Social de Adolescentes em Territórios Vulneráveis
Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO	Orquestra Luna - Música que Protege

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
Raimundo Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “N” AS/SUBG Nº 36 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Guia Orientador: Acordo de Cooperação. SMAS/
SUBG 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696/2016, que regulamenta, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, as normas relativas às parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e orientar os procedimentos administrativos relacionados à formalização, execução e encerramento dos Acordos de Cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Guia Orientador: Acordo de Cooperação - SMAS/SUBG 2026, como instrumento orientador dos procedimentos e etapas relacionados à formalização, execução, acompanhamento e encerramento dos Acordos de Cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Guia Orientador tem por finalidade promover a padronização dos procedimentos, a adequada instrução processual e o fortalecimento da segurança jurídica e da conformidade administrativa na celebração e no acompanhamento dos Acordos de Cooperação, contemplando orientações, fluxos, modelos e documentos necessários às respectivas etapas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O documento na íntegra estará disponível para consulta e download no site oficial da SMAS no endereço: <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/subg-guias/>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 331, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000945/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 138/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.000945/2026-53, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR, CNPJ nº 30.251.698/0001-89, cujo o objeto é transferência de recursos financeiros, provenientes da emenda parlamentar de autoria da deputado federal Chris Tonietto, (E.P. nº 202639520005), com vigência a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio), com prazo de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.000945/2026-53 e no despacho nº 5616834, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 331, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Márcia Caldas Martins	10/235.621-0	9ª CAS / CRAS Cecília Meireles
MEMBRO	Daniela Rosas Patricia Fragoso	10/235.555-0	9ª CAS / CRAS Cecília Meireles
MEMBRO	Ana Paula Sousa de Jesus	10/235.548-5	9ª CAS / CRAS Cecília Meireles
MEMBRO	Devanir Correa	10/241.071-0	9ª CAS / CRAS Cecília Meireles

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

(*)PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 312, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

000800.001948/2026-12

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 312, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Simone Roque Cardoso	11/244.889-2	CRAS Machado De Assis
MEMBRO	Renata Costa Torres	12/241.099-1	URS Irmã Dulce
MEMBRO	Denyse Sampaio Ferreira	10/240.809-4	CRAS Machado de Assis
MEMBRO	Marco Antonio da Silva Cruzeiro	10/239.974-9	URS Gonzaguinha

Leia-se:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 312, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Simone Roque Cardoso	11/244.889-2	CRAS Machado De Assis
MEMBRO	Renata Costa Torres	11/241.099-1	URS Irmã Dulce
MEMBRO	Denyse Sampaio Ferreira	10/240.809-4	CRAS Machado de Assis
MEMBRO	Marco Antonio da Silva Cruzeiro	10/239.974-9	CRAS Marcio Brotto

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 124 de 15/09/2026, pág. 25, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo: 000800.007571/2026-05

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Estante de aço.

Partes:Secretaria Municipal de Assistência Social e OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82.

Razão:Licitação por Registro de Preços - Pregão.

Valor: R\$:1.678,00 (Hum mil e seiscentos e setenta e oito reais)

Autorização:Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000800.006240/2026-40 - AUTORIZO contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90612/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 957/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA, CNPJ n.º 61.852.834/0001-10, cujo objeto é a aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, item 21, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 7455489, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição, exclusivamente para fins de aposentadoria, prestado pela servidora CLENEIDE MORAES DE SOUZA, Assistente Social, matrícula, em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/10/1995 a 30/05/1997 e 02/03/1998 a 02/01/2003, totalizando 2370 dias, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990.

Processo SEI: 000800.007581/2026-32.

Solicitação feita em: 17/09/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2011

Onde se lê:

Averbe-se o tempo de serviço prestado a Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, por ALINE COELHO ROSAS ALVES, Assistente Social, matrícula 10/240.824-3, no período de 15/08/1990 a 29/01/1997, como Professor Docente II, como efetivo, no total de 1739 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando a Lei complementar 37/1996. Processo 08/003.630/2011 autuado em 08/09/2011.

Leia-se:

Averbe-se o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, por ALINE COELHO ROSAS ALVES, Assistente Social, matrícula 10/240.824-3, no período de 15/08/1990 a 29/01/1997, o qual ocupou o cargo efetivo de Professor Docente II, no total de 1739 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79. Processo 08/003.630/2011, autuado em 08/09/2011.

*Republicado, para retificação do D.O. Rio nº 150 de 18 de outubro de 2011, pág. 28, 1ª col.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ª andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 1219 - Designar, com validade a partir de 01/09/2026, SIMONE SILVA DE LIMA MELO, Subgerente III, Símbolo DAI06, matrícula 12/236.696-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente II, Símbolo DAS07, código 106071, da Gerência de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Patrícia de Almeida Soares Gomes, matrícula 57/384.581-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1220 - Dispensar, com validade a partir de 04/09/2026, **LETICIA UBALDO ARAUJO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.234-0, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009863, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 1221 - Designar **JOCINETE NERI DE LIMA**, Enfermeiro, matrícula 12/225.420-9, para exercer, com validade a partir de 04/09/2026, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009863, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1222 - Designar **EDILA DA SILVA FERREIRA ALEIXO**, Enfermeiro, matrícula 12/195.555-8, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011669, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1223 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/15487.16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
	NELMA SILVA MOREIRA	57/385.127-6
	MARCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	11/244.851-2
	DEBORA CARLA RODRIGUES PEREIRA	12/219.152-6
	DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	11/221.065-6
	HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	11/192.979-3
FISCAL DO CONTRATO	ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA DE FARIAS	4.031.465-8

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº 2501826/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques criogênicos nas Unidades da Secretaria Municipal, para atender ao **Hospital Municipal Lourenço Jorge**, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/15487 e SMS-PRO-2025/15487.16.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 13 de 07 de janeiro de 2026, publicada no D.O Rio de 08 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.09.2026

000900.021731/2026-92 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 5.955.798,24 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição parcelada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) cirúrgica (Dispositivos Implantáveis para Tratamento de Incontinência Urinária) sob o regime de consignação, pertencentes à classe 6515, visando atender às demandas dos serviços de Urologia nas Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.09.2026

000900.079414/2026-65 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 1.734.624,08 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.09.2026

SMS-PRO-2025/28117 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 4.056.011,29 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, onze reais e vinte e nove centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de cateter venoso GRUPO 65 pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer hospitais e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.09.2026

SMS-PRO-2024/21759 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço por Grupo de Itens, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 28.483.866,60 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição parcelada de órteses, próteses e Materiais Especiais (OPME) cirúrgica (placas bloqueadas membros inferiores) sob regime de consignação, e adicionalmente, o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, instrumentais e/ou acessórios compatíveis com os procedimentos de implante e retirada a serem realizados, pertencentes à classe 6515, visando atender às demandas dos serviços de ortopedia nas Unidades hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 987 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 16 de outubro de 2026, a **CARLA CARDOSO COTA**, Médico Dermatologia, do S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-JSBM, matrícula 10/225.879-6, para participar do “12º DERMA RIO - ENCONTRO CIENTÍFICO DA DERMATOLOGIA”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.090065/2026-32.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 988 - Remover **GUIDA MOREIRA BELIAGO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1737881 - 57/376.659-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Cardoso Fontes), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária), a fim de ter exercício na Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.087830/2026-37.

Nº 989 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **EDNA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.736-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.078823/2026-44.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA

*PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 984 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **MÔNICA SAMPAIO CYSNEIROS COLLODETTI**, Enfermeiro, matrícula 10/166.254-3, do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, para a Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.090438/2026-75.

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 22 de setembro de 2026, nº 129, página 40.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo: 000900.089403/2026-93

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de RENATA PARREIRAS BASTOS, matrícula 95/385.003-9, MÉDICO OBSTETRÍCIA com eficácia a contar de 15 de Setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000900.091554/2026-10

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de LUANA FAGUNDES LIMA, matrícula 95/385.000-5, MÉDICO NEONATOLOGIA com eficácia a contar de 21 de Setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

TORNO SEM EFEITO Processo SEI nº **000900.063836/2026-19: AUTORIZO** a formalização de Acordo de Cooperação Técnica, publicado em D.O. Rio do dia 13.07.26, pág. 30.

Processo SEI nº 000900.063836/2026-19: AUTORIZO a formalização de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Rotary Club do Brasil, que objetiva a formalização das responsabilidades para desenvolvimento de ações conjuntas, com vistas ao rastreamento de pessoas assintomáticas para diagnóstico precoce e oportuno das infecções causadas pelo vírus da hepatite B e C, conforme o plano de trabalho o Plano de Trabalho, index (**7478514**) aprovado.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO
SEI-POP-000900.091033/2026-54

PORTARIA “P” Nº 02, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DA POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO, DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2, DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Eleitoral da Policlínica Hélio Pellegrino responsável por organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral para a constituição da Comissão de Ética Médica, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

ANDREA PEREIRA COLPAS CRM 5260339-0 **PRESIDENTE**
FERNANDA GRASSINI DE CERQUEIRA CRM 5262652-0 **MEMBRO**
CARLA CARVALHO DIAS CRM 5279336-1 **MEMBRO**
ELDA AFFONSO BOTELHO CRM 5277554-0 **MEMBRO**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

SMS-PRO-2024/11323.08 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000158 no valor de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000203, em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SMS-PRO-2024/11323.08 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000157 no valor de R\$ 507,78 (quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000204, em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SMS-PRO-2024/60086 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000148 no valor de R\$ 2.177,28 (dois mil cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000205, em favor da empresa LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTD

SMS-PRO-2024/11323.08 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000155 no valor de R\$ 460,46 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000206, em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL

PROCESSO nº SMS-PRO-2023/29255 - MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA AUTORIZO, na forma do artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, a supressão de objeto com redução de valor do instrumento nº **2500313**, tal supressão correspondente a unidade **HMatFM** representa **14,42%** (quartoze vírgula quarenta e dois por cento), enquanto a supressão correspondente a unidade **HMATCD** representa **10,95%** (dez vírgula noventa e cinco por cento) do valor dos lotes atualizado, perfazendo o valor de, **215.546,27** (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), com eficácia a partir de:

Lote I - Hospital Maternidade Fernando Magalhães, lote II - Maternidade Carmela Dutra, a partir de **01/04/2026**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO

Processo: SMS-PRO-2025/19561 - Autorizo, na forma do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 a supressão de valor com supressão parcial do objeto do contrato nº **2418706**, mantido com a empresa **MIL GERADORES LTDA**, no valor de **R\$ 609.893,33** (seiscentos e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), que corresponde a **37,592192%** em razão dos chamamentos públicos nº 005/2025 e 006/2025 a partir dos dias 01/04/2026 e 10/04/2026.

Empresa	Chamamento Público	Período a ser suprimido	Valor Supressão	Percentual Supressão
MIL GERADORES LTDA	005/2025	01/04/2026 a 13/04/2027	R\$ 410.300,00	30,803303%
	006/2026	10/04/2026 a 13/04/2027	R\$ 199.593,33	6,788889%
TOTAL			R\$ 609.893,33	37,592192%

(*) Torna sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 119 de 08/09/26 - pág. 23 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 21/09/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO SMS-PRO-2023/27899 - AUTORIZO, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2419890, por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é o fornecimento contínuo de esponjas, conectores e frascos reservatórios com comodato do equipamento de pressão negativa para uso em curativo, a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6510.

Empresa	Período Executado	Período a ser Prorrogado	Valor da Prorrogação
MP Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares	15/01/2025	15/01/2027	R\$ 5.685.035,10
	a 14/01/2027	a 14/01/2029	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

Processo nº 000900.068915/2026-16 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2613141
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 113164
- OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
- RAZÃO: DISPENSA
- VALOR: R\$ 2.448,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)
- NOTA DE EMPENHO: **2026NE001228**
- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 18/09/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/90001 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2613247
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 113260
- OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
- RAZÃO: DISPENSA
- VALOR: R\$ 6.566,40 (Seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
- NOTA DE EMPENHO: **2026NE001235**
- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 23/09/2026**

Processo nº 000900.068073/2026-01 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2613308
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 113313
- OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E EL MED X IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
- RAZÃO: DISPENSA
- VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
- NOTA DE EMPENHO: **2026NE001236**
- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 23/09/2026**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA “P” N.º 034 DE 22/09/2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2/HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Designar os servidores: **Melinda de Lima Elias Santos**, Telefonista, matrícula 10/225.263-3, **Maria do Carmo Amaral Silva**, Enfermeiro, matrícula 10/203.276-1, **Aline Teixeira Vargas Magalhães**, Enfermeira, matrícula, 12/275.234-3, **Adriana da Conceição Dantas**, Agente de Administração, matrícula 12/218.474-5, **Elaine Gomes Begni**, Histotécnica, matrícula 10/236.826-4, **Luciana Teles Cunha e Silva de Souza**, Técnica de Laboratório, matrícula 12/218.807-0, **Otávio Pereira de Jesus**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/214.825-2, **Ingrid Gomes Grotta**, Enfermeira, matrícula 10/281.155-2 e **Ana Luisa Quadro dos Santos Mauro**, Farmacêutica, matrícula 12/174.652-8, para comporem a Comissão Permanente de Resíduos, sob a presidência do primeiro. Cessando os efeitos da Portaria “P” nº 027 de 01/06/2026, publicada no D.O. Rio de 08/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº 000900.084660/2026-39 Nº 2026NE000890

Autorizo o empenhamento da Despesa

- Nº da aquisição: 2613292
- Solicitação de consumo ID: 113302
- Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
- Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
- Valor: 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)
- Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.084660/2026-39 Nº 2026NE000891

Autorizo o empenhamento da Despesa

- Nº da aquisição: 2613293
- Solicitação de consumo ID: 113303
- Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
- Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FLEXMED-2 COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
- Valor: 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)
- Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE//HMLJ Nº 31 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os seguintes membros efetivos para compor a Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões do Hospital Municipal Lourenço Jorge. Tornar sem efeito a PORTARIA “P” SMS/HMLJ Nº 43 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no D.O. Rio em 18/09/2025. A Comissão de Prevenção e tratamento de Lesões fica assim constituída:

Presidente:
Luciana Calçada Ferreira - Estomaterapeuta - 10/281.609-8

Coordenadoras/ Executoras:
Priscila Paranhos Lebeis -12/292.425-6
Barbara Cristina Gonçalves dos Santos - 10/201.608-7
Juliane Santana de Matos - 10/292.891-9

Executores:
Flavia Cesar de Alcantara - Diretora de Enfermagem -11/208.495-2
Rosilene Alves da Silva - Enfermeira - 12/292.392-8
Katherine Rente Laboissiere - Tec. Enfermagem -10/292.923-0
Carina da Silva Merlim - Enfermeira - 47/1073066-3

Colaboradores:
Christiany Moçali Gonzalez - Enfermeira CCIH - 10/238.420-4
Roberta Almeida Amoedo - Fisioterapeuta - 10/217.524-8
Gisele Oliveira Sumas de Assis - Nutricionista - 12/229.469-2
Livia Chiraru Fujisaki - Médica - 40/677537-1

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMLJ Nº 32 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo de Enfermagem do Hospital Municipal Lourenço Jorge, que fica assim constituída:

Presidente:
Barbara Cristina Gonçalves dos Santos - 10/201.608-7

Membros:
Andrea Correa Pereira - 12/208.452-3
Luciana Calçada Ferreira - 10/281.609-8
Rosilena Alves da Silva - 12/292.392-8
Carina da Silva Merlim - 47/1073066-3

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMLJ Nº 33 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Municipal Lourenço Jorge, que fica assim constituída:

Presidente:
Pâmela Mourão Novaes - Enfermeira - 12/321.979-7

Vice-Presidente:
Barbara Cristina Gonçalves dos Santos - 10/201.608-7

Primeiro Secretário:
Alcimar Soares de Barros - Técnica de Enfermagem - 10/239.152-5

Segundo Secretário:
Elis Regina Vieira Silva - Técnica de Enfermagem - 10/236.075-8

Membros:
Mariane França dos Santos - Enfermeira - 40/4053335-6
Márcia Cristina Pimentel Moreira Duarte - Enfermeira - 40220400

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Abril/2026, no valor de R\$ 32.123,84, do Termo de Colaboração nº 036/2026, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento - Igedes, inscrita no CNPJ 05.696.218/0001-46, cujo objeto é o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Maternidade Leila Diniz.

Aprovo a prestação de contas por meio do processo administrativo 000900.091689/2026-77.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 32.123,84	R\$ 32.123,84

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/74547 e SMS-PRO-2024/74547.01 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº da Aquisição: 2417549
2. OBJETO: Prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instruídos, servidores e residentes
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Miguel Couto e Restaurante Nova Rodovia 2007 Ltda
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R\$ 33.484.141,95 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo: 000900085912/2026-47
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 451
Nº da Aquisição: 261257
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DE VIDRARIA PE 90051/2025 MICROBAC
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 03/09/2026

Processo: SMS-PRO-2023/29498.08
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 453
Nº da Aquisição: 2419591
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RX DIGITAL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e B&F BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 03/09/2026

Processo: 000900083576/2026-06
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 454
Nº da Aquisição: 2612668
Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER PERIFERICO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e LABORATORIOS B BRAUN SA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 9.880,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 03/09/2026

Processo: 000900049072/2026-59
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 458
Nº da Aquisição: 2607715
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE-90157/2026 UNIÃO QUIMICA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 08/09/2026

Processo: 000900085912/2026-47
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 460
Nº da Aquisição: 2612577
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DE VIDRARIA PE 90051/2025 MICROBAC
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 09/09/2026

Processo: 000900084243/2026-96
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 463
Nº da Aquisição: 2612722
Objeto: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DLE 1516/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 1.674,00 (Hum mil e seiscentos e setenta e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 09/09/2026

Processo: 000900083849/2026-12
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 464
Nº da Aquisição: 2612779
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DLE 1526/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 2.170,75 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e cinco centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 10/09/2026

Processo: 000900083849/2026-12
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 465
Nº da Aquisição: 2612779
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DLE 1526/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e ASCLE BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 3.204,00 (Três mil e duzentos e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 10/09/2026

Processo: SMS-PRO-2025/15487
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 466
Nº da Aquisição: 2501826
Objeto: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 20.055,61 (Vinte mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 10/09/2026

Processo: 000900087966/2026-47
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 468
Nº da Aquisição: 2612771
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAGNESIO, SULFATO ADESÃO AO PE 90664/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: AQUISIÇÃO DE MAGNESIO, SULFATO ADESÃO AO PE 90664/2026
Valor: R\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 10/09/2026

Processo: 000900033997/2026-88
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 469
Nº da Aquisição: 2604954
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO, PLASTICO TAMPA AMARELA -SANTE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 10/09/2026

Processo: 00090033804/2026-99
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 470
Nº da Aquisição: 2604949
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO, PLASTICO COM EDTA LIQUIDO, PARA COLETA - INJEX PE 90443/202
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fundamento: AQUISIÇÃO DE TUBO, PLASTICO COM EDTA LIQUIDO, PARA COLETA - INJEX PE 90443/202
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 10/09/2026

Processo: 000900088761/2026-89
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 471
Nº da Aquisição: 2612896
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PE 90051/2025 - ARC
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Fundamento: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PE 90051/2025 - ARC
Valor: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 14/09/2026

Processo: 000900033886/2026-71
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 472
Nº da Aquisição: 2604950
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLETA PE 90443/2025 R2S ABRAHAO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 14/09/2026

Processo: SMS-PRO 2024/39093
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 474
Nº da Aquisição: 2410834
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
Fundamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR
Valor: R\$ 386,44 (Trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 14/09/2026

Processo: SMS-PRO-2024/59113-13
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 476
Nº da Aquisição: 2415439
Objeto: TESTES PARA LAVADORA ULTRASSONICA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPI-TALARES LTDA
Fundamento: TESTES PARA LAVADORA ULTRASSONICA
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 15/09/2026

Processo: 000900085588/2026-67
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 477
Nº da Aquisição: 2613095
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM RP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM RP
Valor: R\$ 2.463,18 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 16/09/2026

Processo: SMS-PRO-2024/3232
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 480
Nº da Aquisição: 2415349
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUT. DE DESFIBRILADORES DA MARCA ZOL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPA-MENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fundamento: PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUT. DE DESFIBRILADORES DA MARCA ZOL
Valor: R\$ 1.552,35 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 17/09/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

Considerando o parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2026, no valor R\$ 4.867.703,49 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e três reais e quarenta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 204/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de janeiro de 2026, por meio do Processo SEI - **000900.088927/2026-67**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 4.867.703,49	R\$ 4.682.280,17

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

Considerando o parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a prestação de contas referente ao mês de Maio de 2024, no valor R\$ 5.468.958,46 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 204/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 225 de 12 de fevereiro de 2026, página 284, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de maio de 2024, por meio do Processo. Rio SMS-PRO-2025/05113.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 5.468.958,46	R\$ 4.883.282,95

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Considerando o parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2024, no valor R\$ 5.433.207.08 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sete reais e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 204/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 225 de 12 de fevereiro de 2026, página 284, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de setembro de 2024, por meio do Pro-cesso.Rio SMS-PRO-2025/12135.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 5.433.207,08	R\$ 5.126.405,22

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 22.09.2026.

Processo nº 00900.001130/2026-63 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário-Multas.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e F.A.B. ZONA OESTE S.A - FOZ ÁGUAS.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art.74, Inciso I.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE.
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000087.
5. VALOR: R\$ 4,48 (Quatro reais e quarenta e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 22.09.2026.

Processo nº 00900.001130/2026-63 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário-Multas.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e F.A.B. ZONA OESTE S.A - FOZ ÁGUAS.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art.74, Inciso I.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE.
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000088.
5. VALOR: R\$ 0,23 (Vinte e três centavos).
6. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

ATOS DA PRESIDENTE

***PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 849, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A
Endereço: Rua da América, 210 - Parte - Santo Cristo -
CEP: 20.220-590 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.735.385/0001-60
Atividades Exercidas: Posto Médico e Refeitório para uso da própria firma sem fornecimento de alimentos.
Local Autorizado para Instalação: Supervia - Rua Francisco Bicalho, 337 - Centro - CEP: 20.220-210 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: Sei 000990.002171/2026-13
Data da Concessão: 14/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A
Endereço: Rua da América, 210 - Parte - Santo Cristo -
CEP: 20.220-590 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.735.385/0001-60
Atividades Exercidas: Posto Médico e Refeitório para uso da própria firma sem fornecimento de alimentos.
Local Autorizado para Instalação: Supervia - Rua João Vicente, 210 - Deodoro - CEP: 21.610-211 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: Sei 000990.002174/2026-49
Data da Concessão: 14/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

*** Republicada por ter saído com incorreções na edição de 02/09/2026 do DO-RIO, pg. 53**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

ATOS DA PRESIDENTE

***PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 855, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária ao estabelecimento relacionado em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Pro Doctores Gestão e Treinamento Ltda
Endereço: Estrada do Galeão, 1845 LOT 20 QDR 65 PAL 22153 - Jardim Guanabara,
CEP: 21931-385, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 54.339.217/0001-50

Inscrição Municipal: 15195371
Atividades: 225681 - Serviços de Diálise e 225908 - Policlínica sem Internação.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/111512/2026
Data de Concessão: 24/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027
*** Republicada por ter saído com incorreções na edição de 22/09/2026 do DO-RIO, pg. 44**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 22.09.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
Nota de Empenho nº: 2026NE000288
*Processo 000990.006657/2026-12
1. Objeto: Serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atendimento à Sede IVISA e respectivas Unidades Administrativas.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA.
3.Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Contratação Direta - Dispensa.
5.Valor: R\$ 2.691,07 (Dois mil e seiscentos e noventa e um reais e sete centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 10/09/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDO
NATASHA SHOLL SCHNEIDER 12265827703 CNPJ 34.159.753/0001-66
Processo nº SMS-PRO-2023/11415

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 10/09/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDO
SMS-PRO-2023/02191 CNPJ 01.208.692/0001-20
Processo nº SMS-PRO-2023/02191

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 10/09/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDO
FRITTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 42.957.930/0001-88
Processo nº SMS-PRO-2023/00612

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 14/09/2026

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
TIO LALA INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 01.959.285/0001-55
Processo nº 09/97/172431/2026 Prazo concedido: 12 meses (até 11/09/2027)

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12523 RSU-PRO-2025/02686
Nº da Aquisição 2613064

Solicitação de Consumo: ID. 33252

- 1.Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 22/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000477/2026-75 RSU-PRO-2025/01576

Nº da Aquisição 2613071

Solicitação de Consumo: ID. 33258

- 1.Objeto:** Aquisição de material médico do grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo 006900.000477/2026-75 RSU-PRO-2025/01576

Nº da Aquisição 2613072

Solicitação de Consumo: ID. 33259

- 1.Objeto:** Aquisição de material médico do grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDICAL E SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 22/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/04050

Nº da Aquisição 2613236

Solicitação de Consumo: ID. 33357

- 1.Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 129.099,80 (cento e vinte e nove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 22/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.007954/2026-23 006900.001328/2026-23

Nº da Aquisição 2613153

Solicitação de Consumo: ID. 33310

- 1.Objeto:** Aquisição de grampeadores cirúrgicos
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **EL MED X IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 14.469,17 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 22/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/14270 - RSU-PRO-2025/09918

Nº da Aquisição 2613157

Solicitação de Consumo: ID. 33314

- 1.Objeto:** Aquisição de telas cirúrgicas.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/14270 - RSU-PRO-2025/09918

Nº da Aquisição 2613158

Solicitação de Consumo: ID. 33315

- 1.Objeto:** Aquisição de telas cirúrgicas.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 2.133,00 (dois mil e cento e trinta e três reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo RSU-PRO- 2025/12229 - 006900.010315/2026-45 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 160/2025 - P.E 90430/2025, para Aquisição de Medicamentos do Grupo II, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 84, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, **JOCILENE DE BRITO BICAS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 11/262.072-2, com validade de 18 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, Código 107460, da Gerência de Livro e Leitura, da Coordenadoria de Rede Pública de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 85, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, **JOCILENE DE BRITO BICAS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 11/262.072-2, com validade de 18 de setembro de 2026, da Função Gratificada de Gerente de Processos IV, Símbolo DA1-06, Código 105087, da Gerência de Livro e Leitura, da Coordenadoria de Rede Pública de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2024/01144.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1112/2024 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **ISRAELITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIERJ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.161.869/0001-30, conforme processo SEI nº SMC-PRO-2024/01144 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3
PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA - MATRÍCULA 60/381585-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 88, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2024/01143.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1110/2024 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **GIONVA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.097/0001-28, conforme processo SEI nº SMC-PRO-2024/01143 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3
PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA - MATRÍCULA 60/381585-9

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMC “P” N.º 38, de 19 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 89, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2023/03228.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1580/2023 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **RODRIGUES & ASSUMPCÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.775.794/0001-65, conforme processo SEI nº SMC-PRO-2023/03228 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e no Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

AINNÁ CARVALHO MACEDO - Matrícula 60/385.548-3
BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - Matrícula 60/381.582-6
IZABELLA LADISLAU CAMPOS - Matrícula 60/386.056-6

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMC “P” N.º 01, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 90, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2024/04270.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1518/2024 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **INSTITUTO TÁ NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.639/0001-48, conforme processo SEI nº SMC-PRO-2024/04270 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e no Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

AINNÁ CARVALHO MACEDO - Matrícula 60/385.548-3
BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - Matrícula 60/381.582-6
IZABELLA LADISLAU CAMPOS - Matrícula 60/386.056-6

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMC “P” Nº 64, de 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 91, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2023/03206.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1414/2023, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **MOHAMAD & SALABERT PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.929.362/0001-76, conforme processo SEI nº SMC-PRO-2023/03206 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e no Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

AINNÁ CARVALHO MACEDO - Matrícula 60/385.548-3
BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - Matrícula 60/381.582-6
IZABELLA LADISLAU CAMPOS - Matrícula 60/386.056-6

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMC “P” Nº 91, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 92, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2023/03052.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1415/2023 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **INSTITUTO TÁ NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.639/0001-48, conforme processo SEI nº SMC-PRO-2023/03052 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e no Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

AINNÁ CARVALHO MACEDO - Matrícula 60/385.548-3
BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - Matrícula 60/381.582-6
IZABELLA LADISLAU CAMPOS - Matrícula 60/386.056-6

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMC “P” N.º 88, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 93, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2024/00771,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio n.º 1087/2024 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **SR SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.000.902/0001-32, conforme processo SEI n.º SMC-PRO-2024/00771 e o disposto no Decreto n.º 34.012/2011 e no Decreto n.º 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3
PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA - MATRÍCULA 60/381585-9

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMC “P” N.º 15, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 94, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2024/01129,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio n.º 1106/2024 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **CEAT SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS E COBRANÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.484.993/0001-92, conforme processo SEI n.º SMC-PRO-2024/01129 e o disposto no Decreto n.º 34.012/2011 e no Decreto n.º 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3
PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA - MATRÍCULA 60/381585-9

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMC “P” N.º 33, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 95, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002437/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1309/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.625.837/0001-30, conforme processo SEI nº 001200.002437/2026-31 e o disposto no Decreto n.º 34.012/2011 e no Decreto n.º 51.629/2022.

Gestora:

FATIMA DE SOUZA SEABRA - matrícula 50/398.760-9.

Comissão de Fiscalização:

LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA - matrícula 11/288.899-8;
LARISSA SANTANA DE MENDONÇA - matrícula 60/393.329-8;
GISELE DA CUNHA NERY - matrícula 60/337.217-4;
ALESSANDRA CAETANO DA SILVA FERREIRA - matrícula 12/297.285-9;
ANDRÉA DE FREITAS LOPES VIEIRA - matrícula 10/300.229-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº SMC-PRO-2024/03023 (SEI nº 001200.001748/2026-83) - Com base no Parecer da Gerência de Prestação de Contas (Id. 6924240), Parecer da Comissão Gestora (Portaria SMC “P” nº 40/2025, D.O. Rio de 15/08/2025) (Id. 6132454), e nas manifestações da Gerência de Arenas e Areninhas (Memorando C/SUBG/CPEC/GAA nº 43/2026 / Id. 4844848 e 7238578), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (Id. 7246355), Coordenação de Administração (Id. 7285763), bem como no despacho da Subsecretaria de Gestão (Id. 7490839), **APROVO** a prestação de contas da segunda parcela (2ª parcela), de um total de três parcelas, relativa ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1358/2024, celebrado com a Associação Cultural Amigos do Agito (CNPJ nº 01.987.631/0001-09), no âmbito da cogestão da Areninha Cultural Gilberto Gil, no valor de R\$ 183.342,09 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos), correspondente ao período de 08/02/2026 a 07/06/2026.

Processo nº SMC-PRO-2023/00997 (SEI nº 001200.001550/2026-08) - Com base no Parecer da Gerência de Prestação de Contas (Id. 7160185), Parecer da Comissão Gestora (Id. 6547969), e nas manifestações da Gerência de Arenas e Areninhas (Memorando C/SUBG/CPEC/GAA nº 32/2026 / Id. 4293374, 7241635 e 6701527), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (Id. 7249863), Coordenação de Administração (Id. 7331472), bem como no despacho da Subsecretaria de Gestão (Id. 7490318), **APROVO** a prestação de contas da terceira parcela (3ª parcela), de um total de três parcelas, relativa ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 961/2023, celebrado com a Observatório de Favelas do Rio de Janeiro (CNPJ nº 06.055.395/0001-06), no âmbito da cogestão da Arena Cultural Carlos Roberto de Oliveira - Dicró, no valor de R\$ 361.595,61 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente ao período de 16/01/2026 a 15/05/2026.

Processo nº SMC-PRO-2024/03038 (SEI nº 001200.001743/2026-51) - Com base no Parecer da Gerência de Prestação de Contas (Id. 7043685), Parecer da Comissão Gestora (Id. 6928429), e nas manifestações da Gerência de Arenas e Areninhas (Memorando C/SUBG/CPEC/GAA nº 42/2026 / Id. 4839217 e 7242303), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (Id. 7247046), Coordenação de Administração (Id. 7259445), bem como no despacho da Subsecretaria de Gestão (Id. 7491176), **APROVO** a prestação de contas da segunda parcela (2ª parcela), de um total de três parcelas, relativa ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1357/2024, celebrado com a Associação Balaio Cultural (CNPJ nº 04.851.194/0001-90), no âmbito da cogestão da Areninha Cultural Terra, no valor de R\$ 183.061,43 (cento e oitenta e três mil e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), correspondente ao período de 08/02/2026 a 07/06/2026.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 22/09/2026

PROCESSO SEI.RIO Nº 006300.000845/2026-44

Considerando a superveniência do Decreto Rio nº 54.055, de 13 de março de 2024, que admite a adesão de sociedades de economia mista e empresas públicas municipais às atas de registro de preços da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro;

Considerando a vantajosidade econômica demonstrada nos autos quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 588/2025, oriunda do Pregão Eletrônico PE RP - A/SUBSAD Nº 969/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440;

Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica constante do Parecer nº 79/2026/RF/AJU;

AUTORIZO a adesão da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, na condição de entidade não participante, à Ata de Registro de Preços nº 588/2025, oriunda do Pregão Eletrônico PE RP - A/SUBSAD Nº 969/2025, visando à aquisição de 11 (onze) estações tipo 1 (Positivo Master C8400 MINIPRO, Intel Core i5 1415T), incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para uso da RIOFILME, pelo valor global de R\$ 76.934,00 (setenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais), observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Rio nº 44.698/2018, Decreto Rio nº 54.055/2024 e demais normas aplicáveis.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA22/09/2026

PROCESSO SEI.RIO Nº 006300.000846/2026-99

Considerando a superveniência do Decreto Rio nº 54.055, de 13 de março de 2024, que admite a adesão de sociedades de economia mista e empresas públicas municipais às atas de registro de preços da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro;

Considerando a vantajosidade econômica demonstrada nos autos quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 589/2025, oriunda do Pregão Eletrônico PE RP - A/SUBSAD Nº 969/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440.;

Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica constante do Parecer nº 79/2026/RF/AJU;

AUTORIZO a adesão da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, na condição de entidade não participante, à Ata de Registro de Preços nº 589/2025, oriunda do Pregão Eletrônico PE RP - A/SUBSAD Nº 969/2025, visando à aquisição de 04 (quatro) estações tipo 2 (computador Lenovo ThinkCentre M70s Gen 6, processador Intel Core Ultra 5 235), incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para uso da RIOFILME, pelo valor global de R\$ 40.756,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e seis reais), observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Rio nº 44.698/2018, Decreto Rio nº 54.055/2024 e demais normas aplicáveis.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 22.09.2026

PROCESSO Nº 006800.001318/2026-16 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo seletivo referente ao Caderno de Encargos e Contrapartidas para realização do projeto “Carnaval de Rua do Rio”, em favor da empresa DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A, CNPJ 024.458.217/0001-09.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 22.09.2026

Processo 006800.001223/2026-01

APROVO a Prestação de Contas Total do Termo de Contrato nº 035/2026, celebrado com o **INSTITUTO CULTURAL CANDONGA**, nos termos do Despacho nº 7513843, da Gerência de Prestação de Contas e **AUTORIZO** a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 7.000,00.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOEVENTOS Nº 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Redesigna Encarregado de Dados e Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/18, art. 6º, XI e § 4º do art. 20 do Decreto Rio nº 54.984/24.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOEVENTOS - RIOCENTRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que, por meio da Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, que incluiu o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, como direito fundamental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em seu art. 41, bem como o disposto no art. 6º, XI e § 4º do art. 20 do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que determinam a designação por meio de ato formal a ser publicado na Imprensa Oficial, de Encarregados de Dados Setoriais, Titular e Suplente, bem como a composição de Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e em seu art. 3º, prevê a sua indicação por ato formal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.127, de 10 de junho de 2026, que instituiu o Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, estabelecendo, dentre outras, novas atribuições afetas à proteção de dados pessoais;

RESOLVE

Art. 1º Redesignar para a função de encarregados de dados, para serem responsáveis pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no art. 6º, XI, do Decreto Rio nº 54.984/24, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, sem prejuízo de suas atividades, os agentes abaixo relacionados:

ENCARREGADO DE DADOS	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TITULAR	Priscila Maria Janarella Arante	1.565.811-1	Diretora de Governança Corporativa e Compliance
SUPLENTE	Helena de Souza Alves	1.567.302-1	Consultora Jurídica

Parágrafo único. O Encarregado de Dados Setorial da RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS) deverá solicitar orientação ao Encarregado de Dados Geral do Município do Rio de Janeiro antes de realizar qualquer comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, reportando-se previamente ao Controlador de Dados ou ao Operador, conforme o caso, nos termos do art. 10, V, combinado com os arts. 8º, XI, do Decreto Rio nº 54.984/24.

Art. 2º Redesignar os seguintes agentes para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, sem prejuízo de suas atividades, para suporte às atividades dos Encarregados de Dados e auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS), sob a coordenação e orientação do Encarregado de Dados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Helena de Souza Alves	1.567.302-1	Consultora Jurídica e Encarregado de Dados Suplente
Guilherme de Gusmão Saldanha da Gama	1.567.539-0	Assessor II
Isabelle Rodrigues Alves Pontes	1.567.326-4	Assessor II
Adriana Maria Pereira Botelho	1.567.328-8	Assessor I
Alceu José de Pontes Filho	1.567.440-2	Assessor Especial

Parágrafo único. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será coordenado pelo Encarregado de Dados Titular ou, em sua ausência, pelo respectivo Suplente, a quem competirá convocar e organizar as reuniões do colegiado, bem como coordenar a elaboração dos instrumentos previstos no art. 27 do Decreto Rio nº 54.984/2024.

Art. 3º As atividades dos Encarregados de Dados e do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais serão consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário ou diversos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.570/2026
04/133.419/2026
04/133.548/2026
04/133.568/2026
04/133.514/2026

PUBLICIDADE 002283
PUBLICIDADE 002306
PUBLICIDADE 002295
PUBLICIDADE 002296
PUBLICIDADE 002297
PUBLICIDADE 002300
PUBLICIDADE 002301

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.036/2026
04/133.547/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo 002900.001023/2026-61 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.001032/2026-51 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO SEI - nº 002900.001004/2026-34 - Autorizo a adesão à Ata de Registros de Preços nº 641/2025 - SRP/SME nº 90285/2025, para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação pertencente à classe 2550, a favor da empresa COMISSÁRIA AÉREA RIO DE JANEIRO - CNPJ: 42.454.330/0001-05, no valor de R\$ 2.600.280,00 (dois milhões, seiscentos mil, duzentos e oitenta reais).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO Nº 005800.000633/2026-63 - Objeto: "SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES URBANOS, JARDINS, MONTES DE ORAÇÃO E DEMAIS ÁREAS VERDES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO" - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato FPJ nº 008/2026, em favor da empresa COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., para alteração dos quantitativos e inclusão e supressão de itens, conforme justificativa e documentação constantes dos autos, com acréscimo contratual no valor de R\$ 1.131.897,78, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus artigos 124, 125 e 126, bem como o artigo 507 do RGCAF.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/01120- AUTORIZO o reajustamento do Contrato nº 006/2025, celebrado entre a Fundação Parques e Jardins e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., correspondentes às variações do IPCA-E de 8,9329% (oito vírgula nove três dois nove por cento) e 4,7978% (quatro vírgula sete nove sete oito por cento), respectivamente, passando o valor unitário mensal contratado de R\$ 2.388,92 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.602,32 (dois mil, seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 19/09/2025, e, posteriormente, para R\$ 2.727,18 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), com efeitos financeiros a partir de 19/09/2026, mediante APOSTILAMENTO, nos termos da Cláusula de Reajuste do Contrato, dos arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/01027- AUTORIZO o reajustamento do Contrato FPJ nº 007/2025, celebrado entre a Fundação Parques e Jardins e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., correspondente à variação do IPCA-E de 4,7978% (quatro vírgula sete nove sete oito por cento), passando o valor mensal contratado de R\$ 4.744,78 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$ 4.972,42 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), mediante APOSTILAMENTO, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2026, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato, do art. 6º, § 1º, do Decreto Rio nº 51.628/2022 e do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 46 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **DAMARCO LUTAS E ENTRETENIMENTO LTDA**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
72/2026	001500.001265/2026-02	JONATHAN JOSÉ SOARES DOS SANTOS MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA SAINT CLAIR LEANDRO BATISTA	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTES DE 22/09/2026

001500.001437/2026-30 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **ACADEMIA BRASILEIRA EM SAÚDE - ABRAS**, para realização do projeto **CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 085 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 04/08/2026, **AILTON PEREIRA**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, matrícula nº 10/127.389-5, para exercer a Função de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 086544, da Co-ordenadoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESA DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
SMH

Data Atualização
14/09/2026

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	Diárias - Civil	50.000,00							3.043,92		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	23.043,92
339030	Material de Consumo	82.009,00				10.587,50	34.517,82	3.203,75	8.257,00	10.931,08	4.926,55	5.075,30	2.230,00	2.280,00	82.009,00
339037	Locação de Mão de Obra	1.270.762,06		73.680,63	78.317,88	70.006,60	86.544,88	89.284,42	101.567,65	94.863,81	138.980,89	124.923,72	128.564,20	121.109,84	1.107.844,52
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.407.214,24		103.433,21	99.263,79	119.437,08	102.136,53	114.560,15	118.497,13	124.075,00	133.337,87	138.360,20	130.260,80	125.619,53	1.308.981,29
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	157.518,52		15.596,70	16.091,05	16.227,99	15.246,82	15.596,70	16.797,80	15.878,11	15.284,16	12.568,80	10.540,80	7.689,59	157.518,52
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.087.209,00		1.347.868,16	673.934,08	673.934,08		1.347.868,16	673.934,08		1.347.818,16	673.934,08	673.934,08	673.934,08	8.087.158,96
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.810,00					709,41	627,84			840,50	920,40	880,90	760,60	4.739,65
Total		11.095.522,82	-	1.540.578,70	867.606,80	890.193,25	239.155,46	1.571.141,02	922.097,58	245.748,00	1.646.188,13	960.782,50	951.410,78	936.393,64	10.771.295,86

Programação Mensal : recursos reservados e planejados

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre esta Secretaria e o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, no âmbito do respectivo processo administrativo, cujo objeto é a realização da edição do Prêmio Elisa Frota Pessoa (Concurso Mulheres na Ciência), observando-se o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

- Ana Lucia Brito Guedes, matrícula 12/129.595-5
- Jacqueline Lara dos Santos, matrícula 11/291.973-6

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 86 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 11/249.706-3 e nomear o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3, e a Agente de Trabalhos de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150-0, como fiscais titulares e o Engenheiro **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO**, Matrícula 11/247.293-4 como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços das “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS DO BOQUEIRÃO E CONDOMÍNIO DAS GARÇAS II - NO BAIRRO GERICINÓ**”.

Objeto do **Contrato Nº. 28/2026**, processo Nº. **HBT-PRO-2024/01164** a cargo **CONSÓRCIO PAVURB BOQUEIRÃO**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **21/09/2026**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

(*) EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO: HBT-PRO-2024/01164 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **22/09/2026** dos serviços das “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS DO BOQUEIRÃO E CONDOMÍNIO DAS GARÇAS II - NO BAIRRO GERICINÓ**” a cargo do **CONSÓRCIO PAVURB BOQUEIRÃO**, objeto do contrato nº. 28/2026.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo n.º 001600.000048/2026-69 - Tendo em vista todo exposto, **INDEFIRO** o recurso interposto pela licitante RZ ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, **MANTENDO** a decisão onde o **CONSÓRCIO URBANIZA CHAPADÃO** foi declarado habilitado e vencedor no certame, bem como **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica CO - 90074/2026, cujo objeto versa sobre a Execução de complementação de Obras de Urbanização e Infraestrutura na favela Chico Mendes, morro do Chapadão e Obras de Retguarda de Drenagem, tendo vencido o **CONSÓRCIO URBANIZA CHAPADÃO**, constituído pelas empresas **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, **RTC ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA**, pelo valor de R\$ 26.546.341,11 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos).

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 22/09/2026(*)

PROCESSO: PLA-PRO2024/00081 - Autorizo o empenhamento da despesa.

OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional.

RAZÃO: Pregão.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e GIGANTE FOOD SERVICES LTDA.

FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

VALOR: R\$ 146.090,85 (cento e quarenta e seis mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

(*) Omitido do D. O. de 08/09/2026.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 22/09/2026(*)

PROCESSO: SEI-005900.000324/2026-65 - Autorizo o empenhamento da despesa.

OBJETO: Aquisição de Café.

RAZÃO: Pregão.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO: Art. nº 28, Inciso I c/ Art. 78, Inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.
(*) Omitido do D. O. de 03/09/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO EOP-PRO-2024/04434
1.Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo - reajuste por apostilamento ao contrato 2403166/2024
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e LETS RENT A CAR S/A, CNPJ 00.873.894/0001-24
3.Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R\$ 37.953,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais).
6.Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

Processo EOP-PRO-2024/04434 - AUTORIZO a celebração do apostilamento ao Contrato SEOP nº 2403166/2024, firmado com a empresa LETS RENT A CAR S/A, CNPJ 00.873.894/0001-24, para o reajuste do contrato no percentual de 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento), no valor de R\$ 37.953,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais), relativo ao período de janeiro a dezembro de 2026, com amparo no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 31 DE AGOSTO DE 2026

000441.001488/2026-41	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001334 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001489/2026-95	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo REQ SILFAE 2026001312 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001490/2026-10	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo REQ SILFAE 2026001308 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001491/2026-64	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001299 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001495/2026-42	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001297 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001493/2026-53	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001298 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001496/2026-97	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001296 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001497/2026-31	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001295 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001499/2026-21	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001296 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001500/2026-17	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001275 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001501/2026-61	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001071 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001502/2026-14	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do REQ SILFAE 2026001070 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

EXPEDIENTE DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.006760/2026-31	ANGELICAATAIDE FERRAZ
-----------------------	-----------------------

000470.005480/2026-14	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

000470.004637/2026-86	JONATHAN RIBEIRO DA SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.005508/2026-13	MARCELLE BASTOS DA SILVA TORKO DE BRITO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.005078/2026-21	EL LOPES BEBIDAS E TABACARIAS LTDA.
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.180.998.	

000470.005080/2026-09	EL LOPES BEBIDAS E TABACARIAS LTDA.
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.180.999.	

EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007431/2026-16	LUIZ FILIPPI GRAF FIGUEIREDO
-----------------------	------------------------------

000470.007538/2026-56	FABIO BAPTISTA DA COSTA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 05 DE SETEMBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007480/2026-41	ANTHONY PEREIRA DE OLIVEIRA
000470.007481/2026-95	PEDRO EDUARDO CAETANO VASCONCELOS

000470.004432/2026-09	JUAN MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007485/2026-73	JAILDA DE CARVALHO DOS SANTOS
-----------------------	-------------------------------

EXPEDIENTE DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

000470.007254/2026-60	THEREZA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de RITA DE OLIVEIRA para THEREZA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA.	

000470.002322/2026-02	WALDEMIR DE LIMA MENDONÇA
MANTENHO O INDEFERIMENTO do solicitado no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007754/2026-00	CRISTIANE SILVA DE CARVALHO
000470.004989/2026-31	STEPHANIE VIANA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

000470.006839/2026-62	ANDREA MARIA DE ARATANHA PEREIRA LEAL
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.181196.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2026

PROC. 000470.007840/2026-12 - SUPERFOOD BRAZIL LTDA
Cancelo o Auto de Infração nº 1196442 considerando o documento apresentado.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 22/09/26

000470.007872/2026-18- JULIEDSON CRISTOVAO DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007867/2026-05- FEDNOR JEANS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007988/2026-49- ELIAS NUNES DA SILVA JUNIOR

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007866/2026-52- FEDNOR JEANS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.006894/2026-52- FAGNER FERREIRA DE MELO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007649/2026-62- MATHEUS DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007753/2026-57- JANETE OLIVEIRA SALVADOR

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007018/2026-43- VICTOR JOSE ALCANTARA RIBEIRO ALMEIDA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.005800/2026-28- LEONARDO PEREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007949/2026-41- GIAN JOSÉ CORREIA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005715/2026-60- EVERSON RAMALHO DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007924/2026-48- MARIA CARDINA DA SILVA DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007915/2026-57- GILBERT FREITAS DE MENEZS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007885/2026-89- GILLMES STEVEN CORDOBA GONZALEZ

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007880/2026-56- JOSÉ OSMAR NUNES DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007672/2026-57- ADILSON DE SENA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Proc. 000470.007229/2026-86 - MONICA ELIZABETH BASTOS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30346.

Proc. 000470.007690/2026-39 - GESIEL SANTANA DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31718.

Proc. 000470.007839/2026-80 - PAULO SERGIO CABRAL DA SILVA

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Proc. 000470.007702/2026-25 - SANDRA MARIA DE AGUIAR GARCIA

Pelo CACG: Defiro a solicitação de inclusão de Fernando Gonçalves Macário como substituto eventual para a autorização nº 31.717. da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Sandra Maria de Aguiar Garcia.

Proc. 000470.007697/2026-51 - MARIA DE LOS DOLORES BERMUDEZ LORETTO

Pelo CACG: Defiro a solicitação de inclusão de Afonso de Souza Mota Ferreira como substituto eventual para a autorização nº 30.491. da Feirarte V - Praça do Lido, em nome de Maria de Los Dolores Bermudez Loretto,

Proc. 000470.007382/2026-11 - ELISABETH RODRIGUES ULRICH

Pelo CACG: Defiro a solicitação de inclusão de Octavia Maria da Conceição como substituta eventual para a autorização nº 30.469. da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Elisabeth Rodrigues Ulrich.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 22/09/2026

002700.000367/2026-17 - Em atendimento ao DECRETO RIO Nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026, art. 4º e 5º, apresento o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, constante no Anexo IV da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão Entidade
2801 - SMPDA
Data Atualização
22/09/2026

			Programação Mensal												R\$
Natureza da Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
33508500	Contrato de Gestão	649.500,00	-	-	199.899,22	-	-	-	184.367,05	-	16.026,51	16.026,51	217.154,21	16.026,51	649.500,00
33901400	Diárias - Civil	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
33903000	Material de Consumo	5.430.995,00	-	7.129,00	854.697,89	561.900,99	238.654,21	796.360,93	317.181,70	839.502,10	889.331,88	408.130,10	303.053,10	215.053,10	5.430.995,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.647.641,00	1.651.441,62	1.514.047,32	1.746.582,67	1.625.641,88	1.681.119,43	1.674.514,93	1.510.957,69	1.771.029,36	2.189.109,40	1.792.058,93	1.740.021,47	1.751.116,30	20.647.641,00
33904000	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação	18.000,00	607,48	607,48	607,48	607,48	766,28	766,28	766,28	457,64	3.334,07	3.334,06	3.334,07	2.811,40	18.000,00
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	7.969,29	9.412,93	7.969,29	7.969,29	7.969,29	13.884,29	7.969,29	8.758,82	29.905,08	28.720,58	28.720,57	20.751,28	180.000,00
TOTAL		27.338.136,00	1.660.018,39	1.531.196,73	2.809.756,55	2.196.119,64	1.928.509,21	2.485.526,43	2.021.242,01	2.619.747,92	3.230.706,94	2.351.270,17	2.395.283,42	2.108.758,59	27.338.136,00

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo: 001800.000246/2026-76

APROVO o Termo de Referência, index SEI nº 7212935, cujo objeto é a contratação de empresa para recarga e manutenção de 39 extintores das sedes da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-Rio e da RIOTUR, no 2º andar (Parte I) da Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, e **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa IBS FIRE SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ 15.347.755/0001-34, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDECON “P” Nº 11 DE,14 DE AGOSTO DE 2026

Delega competência para Comissão Gestora, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SE-DECON

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo PDC-PRO-2025/00579;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Monitoramento do Termo de Colaboração nº 01/2025 instituída através da RESOLUÇÃO SEDECON “P” Nº 11 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026, instruído no processo PDC-PRO-2025/00579, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor com a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO INOVA RIO”.

- I) FABIO SAMPAIO FERREIRA Matrícula: 60/367.069-2
II) CLAUDIA LOUREIRO ARGENTO Matrícula: 60/190.591-8
III) JANAINA PLACIDO DE OLIVEIRA Matrícula: 60/329.331-3
* Omitido em 17/08/2026

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo LHE-PRO-2023/00003 - **APROVO** o plano de trabalho, id. 7504033, e a planilha de custos, id. 7437069, referente à celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 54/2023 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e o Instituto INOVARIO, para a cogestão técnica e administrativa do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM Chiquinha Gonzaga e I e V Juizados de Violência Doméstica e Familiar.

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

002000.000565/2026-60- **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022 com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7286312, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7522306.TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O RIO nº 128 de 21/09/2026, fls.83.

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

002000.000582/2026-05 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7417489, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7420576.

002000.000583/2026-41 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7423298, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7423550.

002000.000588/2026-74 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2026, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7530262, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7531207.

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO LHE-PRO-2025/00232 - **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO SPM-RIO Nº 03/2026, cujo objeto é a celebração de parceria, através da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, com a transferência de recursos financeiros, destinados à cogestão técnica e administrativa da Casa da Mulher Carioca e NEAM Coelho Neto, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital do Chamamento Público e no Plano de Trabalho (Anexo I), no valor total estimado de R\$ 7.772.744,19, por 24 (vinte e quatro) meses, em favor da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SESSUB, CNPJ: 05.364.000/0001-94, devidamente habilitada, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	INSTITUTO SESSUB	88
2º	CIEDS	86
3º	CAMPO	84
4º	ECOS	77

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

001900.000468/2026-61 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho de 2026, com ressalvas, no valor de R\$ 295.549,02 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - IDHDP, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme o Parecer nº 229/2026, constante do Anexo SEI nº 7520353.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO Nº 002400.000554/2026-77- **AUTORIZO** a contratação pretendida por meio da Ata de Registro de preços nº 589/2026 referente ao PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2026, para aquisição de 25 estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, pertencentes à classe 7440, firmado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA** e a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

PROCESSO Nº 002400.000500/2026-10 - AUTORIZO a contratação pretendida por meio de Ata de Registro de Preços PE/RP nº 90.619/2025 especializada para prestação de serviços de apoio operacional e monitoramento dos programas e projetos da Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID e o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

EIM-PRO-2024/00007 - AUTORIZO o Apostilamento ao Termo de Contrato nº 02/2024, a contar de 31/07/2026, no valor total de R\$ 14.617,62 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, com fundamento no art. 135, inciso II c/c art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
E IGUALDADE RACIAL**

Secretário: Marcio Santos de Araújo

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 16 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor
Administrativo e Fiscal do Contrato nº 03/2026**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de acompanhamento, fiscalização e gestão administrativa do Contrato de patrocínio nº 03/2026.

GESTOR ADMINISTRATIVO

Tatiana Martins Wehb
Matrícula: 60/360.499-8

FISCAIS

Alessandra Guedes de Barros
Matrícula: 60/366.919-9

Aline Elias Cheble
Matrícula: 60/378.840-3

Manoel Ribeiro Marins Filho
Matrícula: 60/366.953-8

Art. 2º Compete ao Gestor Administrativo acompanhar a execução do contrato de patrocínio, monitorar o cumprimento das metas pactuadas, promover a interlocução entre os participantes, acompanhar a execução financeira e adotar as providências necessárias para a adequada prestação de contas, observadas as normas aplicáveis.

Art. 3º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução física do objeto contratado, verificando a conformidade das atividades realizadas com o plano de trabalho aprovado, registrando ocorrências e comunicando ao gestor quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as disposições contidas na legislação federal aplicável, nas normas municipais vigentes e nos instrumentos que regem o Contrato de patrocínio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

**ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 222, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ANA KAROLLYNA OLIVEIRA DE FREITAS**, Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108643, da Secretaria Executiva da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Cadastro de Organizações Sociais e da Sociedade Civil, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
EMIÇÃO DE EMPENHO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Processo: PGM-PRO-2023/02685

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de produtos postais - complemento do valor da fatura de Dezembro/2025 - dívida reconhecida.

Partes: FOE-PGM e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.**

Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: Contratação indispensável ao regular funcionamento da PGM-RJ.

Valor: R\$ 2.533,29 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Processo nº 40/102.857/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 9.330,80 (nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos) em favor de **TEMPLAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 210/2026.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026**

Processo nº 40/103.127/2025

a) **OBJETO:** Aquisição de licença de software Adobe Acrobat Pro

b) **PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

c) **RAZÃO:** Prorrogação sem alteração contratual

d) **FUNDAMENTO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

e) **VALOR:** R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

f) **AUTORIDADE:** MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Exclusão

Processo nº 040/102.378/2023 - Thiago de Assis Virgílio, matrícula nº 40/902.332-6.

Autorizo

Processo nº 040/104.311/2026

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EQUIPE DE PREGÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO SEI 006400.000513/2026-31 PE - Nº 357/2027

Tendo em vista que os itens 2 e 4 foram indeferidos pela área demandante, o entendimento do item 1 pela CLARO está correto e houve erro material no item 3, onde o subitem 22.4 do Edital será desconsiderado, acato em parte a impugnação interposta pela licitante, sem a necessidade de remarcação da sessão, sendo mantida a mesma para o dia 25/09/2026 às 10:00hs.
A impugnação estará presente nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/>.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/355.290/1998
Endereço: RUA CARAJAS, Nº 318, VILA KOSMOS, RJ, CEP: 21220-110
Requerente: OSWALDO VIEIRA DOS SANTOS
Inscrição: 0628705-6

Ciência: Trata-se de legalização de demolição de prédio situado à Rua Abageru, 8 - Vila Kosmos. Observa-se que, em 09/06/1998, conforme despacho de fl. 03-verso, fora constatada a existência de prédio, nos fundos do lote, com dois pavimentos mais terraço coberto, além de coberturas metálicas ao longo do lote, utilizadas como estacionamento de veículos. Cumpre informar que tal situação persiste até a presente data, conforme o ilustrado nas fotos atuais, de fls. 17 a 20. Também convém salientar que o imóvel teve alvará de licença para estabelecimento concedido para o local, em 24/08/1998, visando a atividade ESTACIONAMENTO ROTATIVO, a qual, pelas fotos atuais permanece normalmente.

Considerando que, com base nas plantas baixa e de situação, constantes nos anexos destes autos, fora constatado que o imóvel em epígrafe, possui área tributável TOTAL de 538m2, nos termos do art.20 do Decreto Nº 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, computando-se os contornos externos das paredes ou pilares, assim como as garagens, piscinas e os terraços cobertos ou descobertos, porventura existentes, de cada pavimento distinto do térreo;

Considerando que o art. 26 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que o fator idade, de correção para imóveis não residenciais, será aplicável em razão da idade do imóvel contada a partir do exercício seguinte ao da concessão do "habite-se", da reconstrução ou da ocupação do imóvel;

Considerando que o art.29 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que: "A correção da área cadastrada, sem que tenha sido motivada por acréscimo ou reconstrução, não enseja alteração da idade do imóvel ", e o disposto na portaria 04/2000, a qual transcrevo a seguir:

"Art. 1o - A utilização da rotina "PARTI" do atual sistema de atualização cadastral dos tributos imobiliários limitar-se-á às seguintes hipóteses:

I- imóveis utilizados na revenda de combustíveis e lubrificantes, especificamente posto de gasolina, onde a área a ser levada em conta decorre da composição de áreas informadas por fatores diversos, conforme estabelecido no Decreto nº 9.063, de 12/12/1989;

II- imóveis edificados objeto de acréscimo, na hipótese do fator idade referente à construção original ser diverso do aplicável ao acréscimo, conforme determina o art. 64, § 9º, da Lei nº 691, de 24/12/1984;

III- imóveis, com edificações residenciais ou não-residenciais, de cuja composição fazem parte telheiros ou assemelhados que possuem fator de tipologia próprio, conforme disposto na Tabela destinada ao fator tipologia anexa à Lei nº 691, de 24/12/1984;

IV- imóveis onde existam quadras de esportes, cobertas ou descobertas, onde a área total do imóvel será apurada adicionando-se à área de construção as das quadras de esportes, estas últimas corrigidas pelo fator constante da tabela específica anexa à Lei nº 691, de 24/12/1984." (o grifo é nosso)

Considerando que o imóvel em tela teve a área total alterada de "50" para "538m2", tendo sido observado, acréscimo de área superior a 100%, e o art.64, §6º, item 3, transcrito a seguir:

Considerando que o art.29 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que: "A correção da área cadastrada, sem que tenha sido motivada por acréscimo ou reconstrução, não enseja alteração da idade do imóvel", mas que, em contrapartida, a portaria 4/2000, autoriza o uso da rotina PARTI, e sua consequente ponderação do fator IDADE, quando averiguado acréscimo de área ou reconstrução, que é o caso em tela;

Considerando que o fato acima citado enseja não somente a alteração da área tributável do imóvel do referido endereço mas também da carga tributária incidente sobre o imóvel a cada exercício fiscal;

Considerando, ainda, o direito da Fazenda Municipal realizar revisão de ofício nos lançamentos tributários porventura efetuados a menor, na conformidade dos arts. 170 do Código Tributário Municipal e 149 do Código Tributário Nacional, respeitando-se os prazos decadenciais previstos no art. 173 do Código Tributário Nacional;

Considerando, ainda, o disposto nos arts. 13 e 14, da Lei 2.277 de 28/12/94, com a redação dada pela Lei 2683 de 24/11/1998, que versam sobre remissão de diferenças do IPTU e das taxas fundiárias, decorrentes de recadastramento e/ou alterações cadastrais comunicadas espontaneamente, relativas a exercícios anteriores ao da efetiva implantação dos novos dados no cadastro do IPTU;

PROCEDI, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 0874556-4:

• À alteração da tipologia, da utilização e área tributável TOTAL, de "CASA" para "ESPECIAL", de "RESIDENCIAL" para "NÃO RESIDENCIAL", e de "50" para "538m2", a partir de 1998, em face da vistoria relatada às fls.03-verso;

• Ao lançamento tributário complementar, utilizando-se a rotina "PARTI" do Sistema SIAM, apropriada para o enquadramento, observando-se o parágrafo nono do art. 64 da Lei 691/84 com a redação dada pela Lei 2.277 de 28/12/1994, com a alteração da idade do imóvel, atribuindo-se idade "1998" à "270m2" da unidade, com tipologia "ESPECIAL", e idade "1998" aos "268m2" restantes, com tipologia "TELHEIRO", com a geração de nova guia 01/2026, cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL, relativas ao exercício fiscal de 2026, com prazos revalidados, decorrente da alteração da tipologia de CASA para ESPECIAL (parte 1) / TELHEIRO (parte 2), da utilização de RESIDENCIAL para NÃO RESIDENCIAL, e da área tributável total de "50" para "538m2", assim como da partição do imóvel em partes distintas, remetindo (perdoando) as diferenças de IPTU e TCL, relativas aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme o ilustrado às fls. 21, e com base no dispositivo de Lei supracitado.

Propomos pela notificação do contribuinte, através da F/REC-RIO/CIP-2.1, com a entrega da nova guia 01/2026, observando-se o princípio da recursividade.

Findo o prazo recursal, estes autos estarão em condições de serem remetidos à F/REC- RIO/CIS-8, visando a verificação do ISS.

Em, 07/08/2026.

De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, na forma proposta pelo agente do fisco municipal, lotado nesta gerência, visando a notificação do contribuinte, com a entrega da nova guia 01/2026. Findo o prazo recursal, remetam-se estes autos à F/REC-RIO/CIS-8, para as providências cabíveis.

Em, 16/08/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.846/2026
Endereço: AVN DE SANTA CRUZ, Nº 3587, BANGU, RJ, CEP: 21810-015
Requerente: ESPÓLIO DE ALBERTO DE JESUS CHIAPPINI
Inscrição: 0725957-5

Ciência: Trata-se de processo de restabelecimento de titularidade em imóvel predial no qual o contribuinte alega não ser o proprietário do imóvel de inscrição 0725957-5 (Fls. 18, 19 e 20).

Constatamos que o comunicado 06º (RGI) ano 2018 nº 018666 não poderia ter sido processado por esse ofício pois ele não possui abrangência no logradouro da referida inscrição que pertence ao 12º RGI.

Realizamos as seguintes alterações em relação à inscrição 0725957-5:

Atualizamos o CPF do proprietário, conforme relatório F/CIS-1 (Fl. 21).

Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e ao arquivo após o prazo legal.

Dados para notificação:

Requerente: ANTONIO DANIEL DA SILVA
Endereço: Rua Capitão Sena, 50, Apt 304
CEP: 20220-040
Bairro: Santa Cristo

ESPOLIO DE ALBERTO DE JESUS CHIAPPINI
Endereço: Av. de Santa Cruz, 3587
CEP: 21810-015
Bairro: Bangu

F/REC-RIO/CIP-4.2, em 08/07/2026

De acordo, F/REC-RIO/CIP-4.2, em 08/07/2026

À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes conforme folha precedente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/77/305.526/2026 - Fls.: 23
Requerente: Walmir Antonio da Costa
Endereço: Avn Passos, 122 - Sala 901, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20051-040
Inscrição: 0144872-9

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico ou Cultural ou de Preservação Paisagística, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para o imóvel inscrição: 0144872-9. Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Laudo de Aptidão às fls. 17, considerando a data de autuação de 07/01/2026 deste processo administrativo, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF nº 1.818/2002, e ainda de acordo com o Decreto nº 28.247/2007, foram tomadas as seguintes providências:

1. Implantado o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2027 e final para 2029, conforme cópias de tela CISEN (fls.20) e Relatório Fiscal (fls. 21);

Enquanto se analisa o pedido, as cobranças de 2027 a 2029 de IPTU estarão suspensas de modo provisório até julgamento do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho; informado o endereço para notificação às fls. 02. Em seguida, permanecer em nossos arquivos aguardando a apresentação do Certificado de Adequação do Imóvel.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 23/01/2026.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 23/01/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/305.686/2026 - Fls.: 32 e 33
Requerente: Reinaldo Ribeiro Leite
Endereço: Rua Antenor Monteiro, 174, Engenho Pequeno, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24417-170
Inscrição: 2.015.508-1
Ciência: Fls. 32

Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2022 2023 2024 2025, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 04/66/305.261/2026 às fls. 19 do p.p.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 23/27 e relatório de fls. 22, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 28, conforme parecer.

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2022 2023 2024 2025 da inscrição acima, tendo em vista os indêbitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TCL	5.921,97	0,00	693,55	6.615,52
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.921,97	0,00	693,55	6.615,52

Cumprido o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.

Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntada à fls. 31, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.

F/REC-RIO/CIP-3, em 14/08/2026.

Fls. 33

À F/REC-RIO/CIP-2.1

Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM nº 135/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 21/08/26 do Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da folha de pagamento nº Solicitada 1 e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE a INSTITUTO ELISA DE CASTRO, Inscrição Municipal nº 0.647.146-3, CADASTRADO no endereço AVENIDA EMBAIX ABELARDO BUENO Nº 3180 SALA 701 702 703 704 BARRA DA TIJUCA, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303646 na data de 22 de setembro de 2026, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

O presente Auto de Infração tramitará administrativamente através do Processo SEI.RIO 000414.012415/2026-10. As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. No prazo de 30 dias úteis, conforme art. 28, § 2º do Decreto Municipal nº 14.602/96, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

INTIMAÇÃO Nº 02 DA FICHA DE CAMPO Nº 7302/2025

Contribuinte: INSTITUTO ELISA DE CASTRO

CNPJ: 05.624.609/0001-55

Inscrição municipal: 0.647.146-3

Endereço: AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 3180, SALA 0701 SALA 0702 SALA 0703 BARRA OLIMPICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-040

No exercício das funções de Fiscal de Rendas, e dando continuidade ao processo 04/353156/2025 de 18/03/2025, OBSERVADO O NÃO ATENDIMENTO AO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO (INTIMAÇÃO Nº 01 DA FICHA DE CAMPO Nº 7302/2025, fica a pessoa jurídica acima identificada INTIMADA a apresentar os elementos especificados a seguir, nos prazos estipulados, de acordo com o Código Tributário do Município e normas complementares.

1-Atos constitutivos da Pessoa Jurídica (Estatuto Social atualizado)

2-Ata de Eleição da Diretoria atual;

3-Livro Razão das Receitas Operacionais de 2021 a maio de 2026;

3-Escrituração Comercial 2021 a 2024;

4-Plano de Contas (com códigos, títulos e funções);

5-Balanco com Demonstrativo Analítico de Receita e Despesa;

6-Providência para acompanhamento da presente fiscalização, se for o caso, junto com cópia da identidade do PROCURADOR;

6- Contratos de prestação de serviços, incluindo qualquer anexo que dele faça parte, relativo aos serviços consignados nas notas fiscais 01 A 151;

7- Eleger um email para receber documentos e informações da presente fiscalização, especialmente informações sobre termos lavrados no sistema da nota carioca.

Todos os documentos exigidos devem abranger as operações referentes ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2026.

Fica o contribuinte sob ação fiscal por 60 (sessenta) dias, contados da ciência deste Termo de Início de Fiscalização.

Local e data da apresentação: ENVIO por meio magnético até o dia 06/10/2026 dos documentos, com autenticação gov.br, para o email jguimara@prefeitura.rio.

“A falta de apresentação dos referidos livros e documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei. Se houver recusa no recebimento deste termo, considera-se feita a intimação na data da publicação no Diário Oficial do Município do RJ “

PUBLICAÇÃO EFETUADA EM VIRTUDE DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDE-REÇO CADASTRADO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 18/09/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	11.349.554,87
PCRJ ITR	BB: 295.033-2	2.725,94
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	10.832.561,09
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	3.799.376,42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 97, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, processo nº 0922122-71.2023.8.19.0001, divulga o resultado da frequência que o candidato, abaixo identificado, apresentou no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, regulamentado pelo Edital SMA nº 275, de 03 de dezembro de 2015, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	FREQUÊNCIA /SITUAÇÃO
3ª	72º	1550047	*BRUNO GOMES DA SILVA	100% - APTO

Legenda:

(*) Candidato subjudice

EDITAL SMA Nº 98, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, processo nº 0922122-71.2023.8.19.0001, inclui, o candidato abaixo identificado, na classificação final do Concurso Público para provimento de cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Educação Física**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo Edital SMA nº 275, de 3 de dezembro de 2015.

CRE	CLASS FINAL	INSCR	NOME
3ª	73º	1550047	*BRUNO GOMES DA SILVA

Legenda:

(*) Candidato subjudice

EDITAL SMA Nº 99 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DE-CORRÊNCIA DE VACÂNCIA RESULTANTE DA DESISTÊN-CIA NA ASSINATURA DE CONTRATO DE CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL SMA Nº 90/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do processo administrativo SMA-PRO-2025/00282, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, em razão da vacância decorrente da desistência na assinatura de contrato de candidato anteriormente convocado pelo Edital SMA nº 90/2026, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência de desistência de assinatura de contrato, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, fica convocado 1 (um) candidato integrante do banco de reserva, concorrente às vagas de Ampla Concorrência, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (A/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 17h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3 A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
77º	2392697			ADRIANA PASTOR DE SOUZA CAVALCANTI	01/05/1982

2.4 A contratação do candidato convocado será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

EDITAL SMA Nº 100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL, REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, e dos demais editais, atos, comunicados e instrumentos que disciplinam o Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica, razoabilidade, vinculação ao instrumento convocatório, contraditório e ampla defesa, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Etapa de Investigação Social e estabelece os procedimentos para interposição, processamento e análise dos respectivos recursos, nos termos deste Edital.

I. DO RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. Fica divulgado, na forma do Anexo Único deste Edital, o resultado preliminar da Investigação Social dos candidatos submetidos à referida etapa do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, observados os critérios, requisitos e parâmetros estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025 e nos demais atos que regem o certame.

1.1. O resultado divulgado neste Edital possui caráter preliminar e poderá ser objeto de recurso, observados rigorosamente o prazo, a forma e os procedimentos estabelecidos no Título II deste Edital.

1.2. A divulgação do resultado preliminar não gera direito adquirido à manutenção da situação nele consignada, podendo o resultado ser revisto ou alterado em decorrência:

- I - do provimento de recurso regularmente interposto;
- II - da identificação e correção de erro material; ou
- III - do exercício do poder-dever de autotutela administrativa, quando constatada ilegalidade ou irregularidade passível de correção pela Administração.

1.3. Nas hipóteses previstas no item 1.2, serão observadas as normas aplicáveis ao certame e assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da preservação da legalidade, da isonomia entre os candidatos e da vinculação às regras do instrumento convocatório.

II. DOS RECURSOS

2. O candidato que discordar do resultado preliminar da Investigação Social poderá interpor recurso das 0h do dia 24/09/2026 até as 23h59 do dia 25/09/2026, exclusivamente por meio do link específico disponibilizado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://concurso.prefeitura.rio/>), observados o prazo, a forma e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.1. O recurso deverá ser apresentado individualmente, de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, cabendo ao candidato:

- I - identificar precisamente o objeto de sua insurgência;
- II - indicar o resultado, ato ou fundamento que pretende impugnar; e
- III - expor, de maneira circunstanciada, as razões de fato e de direito que, a seu juízo, justifiquem a revisão do resultado preliminar.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta formalização e o tempestivo envio do recurso, inclusive quanto à conclusão do procedimento eletrônico dentro do período estabelecido no item 2 deste Edital.

2.3. Não será admitida a interposição de recurso por correio eletrônico, protocolo administrativo ou por qualquer outro meio diverso daquele expressamente estabelecido neste Edital.

2.4. Não serão conhecidos os recursos:

- I - interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- II - encaminhados por meio diverso daquele expressamente previsto;
- III - que não permitam a identificação do candidato ou a delimitação objetiva da pretensão recursal;
- IV - desprovidos de fundamentação ou que não contenham elementos mínimos que possibilitem a adequada apreciação da pretensão;
- V - que contenham alegações genéricas, imprecisas, contraditórias ou dissociadas do resultado objeto de impugnação; ou
- VI - apresentados em desacordo com as disposições do Edital SMA nº 10/2025, deste Edital ou dos demais atos que disciplinam o certame.

2.5. Somente serão objeto de análise os recursos regularmente interpostos no prazo e na forma estabelecidos, cabendo ao candidato apresentar, no próprio recurso, todos os fundamentos e elementos pertinentes à revisão pretendida.

2.6. Não caberá à Administração presumir, formular, complementar ou suprir razões recursais que incumbiam ao candidato apresentar, sob pena de comprometimento dos princípios da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2.7. A mera interposição do recurso não implica seu acolhimento nem assegura a alteração do resultado preliminar, ficando eventual modificação condicionada à análise das razões apresentadas e ao reconhecimento de fundamento suficiente para sua revisão.

2.8. A apresentação do recurso não suspende o andamento do Concurso Público, ressalvada decisão expressa da Administração em sentido diverso.

III - DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO

3. Encerrado o prazo recursal, os recursos regularmente interpostos serão submetidos à apreciação das instâncias competentes, observados os critérios aplicáveis à Etapa de Investigação Social, as disposições do Edital SMA nº 10/2025 e os demais atos regulamentadores do Concurso Público.

3.1. A análise dos recursos ficará restrita às questões relacionadas ao resultado preliminar da Etapa de Investigação Social e aos fundamentos regularmente apresentados pelo candidato, sem prejuízo do exercício da autotutela administrativa nas hipóteses legalmente admitidas.

3.2. Concluída a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da Etapa de Investigação Social pelos meios oficiais de divulgação previstos no Edital SMA nº 10/2025 e nos demais atos regulamentadores do certame.

3.3. O eventual provimento do recurso produzirá os efeitos correspondentes na situação do candidato no Concurso Público, observadas as demais condições, requisitos e etapas estabelecidos no instrumento convocatório.

3.4. O candidato que, após a análise dos recursos, permanecer considerado INAPTO no resultado definitivo da Etapa de Investigação Social será eliminado do Concurso Público, nos termos do Edital SMA nº 10/2025.

3.5. A ausência de interposição de recurso no prazo e na forma estabelecidos implicará a manutenção, em relação ao candidato, do resultado preliminar divulgado, sem prejuízo da possibilidade de correção, de ofício, de erro material ou de ilegalidade constatada pela Administração no exercício de seu poder-dever de autotutela.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, comunicados, resultados, convocações e demais atos referentes ao Concurso Público nos meios oficiais de divulgação estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025, não podendo alegar desconhecimento das informações regularmente publicadas.

4.1. A participação do candidato nas fases subsequentes do Concurso Público permanecerá condicionada ao atendimento de todos os requisitos, condições e critérios previstos no Edital SMA nº 10/2025 e nos demais atos regulamentadores do certame.

4.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as disposições do Edital SMA nº 10/2025 e dos demais atos regulamentadores do Concurso Público que não tenham sido expressamente modificadas ou disciplinadas pelo presente Edital.

4.3. Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão apreciados pela Administração, observadas as disposições do Edital SMA nº 10/2025, a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública e os concursos públicos.

ANEXO ÚNICO					
INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	STATUS
358000066			RAFAEL FERREIRA DA COSTA LEITE	06/06/1986	APTO
358002487			HELIO GUEDES CAMARGO	26/02/1985	APTO
358001586			VIKTOR LABUTO FRAGOSO SERENO RAMOS	30/05/1987	INAPTO
358001942		**	FABIANO RAMOS DE MORAS SACRAMENTO	18/05/1993	APTO
358002385			PAULO CESAR DE ALMEIDA GARCEZ	21/02/1994	APTO
358001643			FELIPE DIAS RAMOS LOUREIRO	22/04/1985	APTO
358002678			MÁRCIO DA SILVA PASSOS TELLES	30/10/1983	APTO
358000077			WILLAM ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	02/03/1986	APTO
358002597			ENIO EMANUEL RAMOS RUSSO	20/08/1961	APTO

358002621		**	ANNA CÁSSIA DOS REIS DA SILVEIRA DE LIMA	17/02/1989	APTO
358000613			EDUARDO DE BARROS VILLAR	12/11/1991	APTO
358000335			MATHEUS OLIVEIRA CORRÊA	30/01/1995	APTO
358001367			DANIEL EVANGELHO VIEIRA	18/03/1985	APTO
358002670			BÁRBARA CABALLERO DE ANDRADE	19/06/1985	APTO
358001715			JÚLIA RODRIGUES DE LEMOS	10/03/1997	APTO
358002417			IGOR ALVES PEGADO DA SILVA	08/02/1987	APTO
358000143			GIANFRANCESCO SANTOS PALERMO	21/05/1985	APTO
358002181	*		RAFAEL MARCELINO DA SILVA	09/05/1986	APTO
358000025			FERNANDO DA SILVA MOURA	25/04/1989	APTO
358000074			VINÍCIUS DINIZ SCHUABB	01/06/1991	APTO
358001734	*	**	DIEGO CONCEIÇÃO MARTINS	16/08/1988	APTO
358000064			IGOR BOTELHO MEDEIROS VALENTE	15/08/1989	APTO
358000267			ARTHUR DE OLIVEIRA MAFFRA	11/06/1996	APTO
358002049			RENATA PINHO GOMES	15/04/1982	APTO
358002449			DUÍLIO CÉSAR SAMPAIO SANTIAGO	05/02/1988	APTO
358002696			MARIANA LEITE MORAES DA COSTA	12/09/1990	APTO
358000724	*		MURILO MEDELLA BRAGA DA SILVA	24/07/1990	APTO
358002503			RUAN DE OLIVEIRA COELHO	27/09/1990	APTO
358001310			MARIA BIRMAN CAVALCANTI	22/04/1993	APTO
358002055			ROMULO DE OLIVEIRA COSTA	09/02/1989	APTO
358001262			RENATA SABBATINO FERNANDES SANTOS	13/01/1994	APTO
358000308			HUGO FERNANDES DE OLIVEIRA	16/12/1994	APTO
358001760			JULIANA DA SILVA ROCHA	02/04/1982	APTO
358001539		**	JARBAS FREDERICO GOMES ESTEVES	17/05/1983	APTO
358002411		**	THIAGO GUIMARÃES DE SOUZA	27/05/1992	APTO
358001972		**	RODRIGO SANTOS NEPOMUCENO	24/03/1982	APTO
358000341		**	CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO	22/08/1978	APTO
358000571			GERALDO DO NASCIMENTO BERNARDO JUNIOR	23/07/1990	APTO

Legenda:
(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público e suas alterações.
(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público e suas alterações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

“Compareça para ciência e assinatura do Termo de Compromisso lavrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e SOLARE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.”

Proc.: 02/01/000.429/2017 - SOLARE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

“Compareça para esclarecimentos.”

Proc.: 02/11/000.140/2015 - MAPISA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

“Mantenho o indeferimento de 04/02/2026 da DU/SUBCLU/CGLF/CLPE, por não atender o gabarito máximo permitido para o local de 9 pavimentos e 32,00m de altura.”

EIS-PRO-2025/15148 - WPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000220.000254/2026-81 - CBR 171 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Para ciência:

Aguardar a resposta da CEDAE à consulta formulada.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

02/03/000.792/2016 - FERNANDO ANTONIO DE SOUSA GONÇALVES

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 28.013, publicado em 20/05/2021 e defiro a aprovação do laudo nº 31.521, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 98.741,23 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

EIS-PRO-2025/14432 - ARCHITECTUS

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 22/12/25:

1- Apresentar projeto, formulário e declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25:

- Apresentar planta de situação para o setor 8 determinado pelo Dec. 54.743/24, figurado conforme decreto, figurar logradouro conforme PAA, indicar PAA junto ao alinhamento; cota de soleira da edificação, etc.;

2- Documentos:

- ART/RRT do PREO.

E ainda, tendo em vista nova juntada:

1- Em complemento à exigência 1 de 22/12/25:

- retirar informações não previstas no decreto (desenhos de piso, vagas, quadra, passeio, retirar partes internas e figurar apenas um quadro de áreas, uma planta de situação, uma planta baixa, um corte, etc);

- Corrigir ATC;

2 - Juntar documento que comprove as medidas do lote (RGI/PAL).

Obs: constou por equívoco publicação de 21/09/26 de processo diverso.

EIS-PRO-2025/07963 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ - BIOMANGUINHOS

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 18/03/26:

3- Documentos:

- IRPH;

E ainda, em face de nova apresentação de projeto:

1- Corrigir formulário: declaração específica 1;

2- Indicar uso conforme Dec. 56.561/25 permite para o local.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

02/004.095/1996 - SOCIEDADE BENEFICENTE MEMORIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atenda as exigências de 17/07/2026.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

EIS-PRO-2023/18896 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT

Cumpra as Exigências

Atender integralmente a exigência 2 de 14/08/2026 quanto a informar áreas dos subsolos de todas as fases em planta e/ou no quadro de áreas da situação.

EIS-PRO-2023/13099 - CCISA 99 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000254000667202678 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

o requerente deverá juntar cronograma de obras com as áreas atualizadas.

EIS-PRO-2024/03335 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Para baixa de todas as restrições da licença para início das obras, o requerente deverá apresentar planta compatível com a planta visada pela RIO-ÁGUAS.

EIS-PRO-2025/10772 - CBR 237 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000258000136202645 - CARLOS ROBERTO DA MOTTA SAMPAIO

Cumpra as Exigências

1)Rever título do projeto (Retirar com favores do Decreto 260/2021);

000258000351202646 - PETROLEO BRASILEIRO SA

Cumpra as Exigências

01 - Anexar R. Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses para o Imóvel em questão para futura vinculação da Matrícula do Prédio na Certidão de Aceitação das obras.

02 - Esclarecer sobre a área a demolir (A = 20.490,00 m2 no extrato do IPTU).

03 - Elucidar sobre a dívida constante na Certidão Enfitêutica; vide Decreto 29174/08.

04 - Anexar cópia da ART 2020260262329 citada na documentação para posterior conexão da mesma na futura licença de obras.

05 - Apresentar Parecer IRPH; Zona de Preservação (vide Certidão de Informações anexa).

06 - Citar o prazo requerido para a demolição.

07 - Informar o número de pavimentos da edificação a demolir para constar da futura licença.

08 - Anexar Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses); vide Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2022/01836 - MARCIA CRISTINA GUIMARAES E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Visualizar documento no SEI, no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2022/01836 e o código verificador D876925412096, para verificar sua autenticidade.

2. Retirar Certidão na GER 1- CENTRO, devidamente assinada e conferida.

EIS-PRO-2025/06647 - MEGGIE OLIVEIRA DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

1)Apresenta Anexo I (formulário de instalação de Gradil) do Decreto 40720 preenchido e assinado pelo PREO/PRPA e assinar termos de responsabilidade.

EIS-PRO-2024/11359 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1) Atender corretamente as exigências de 18/08/2026.

EIS-PRO-2024/07854 - CINTHIA COSTAS

Cumpra as Exigências

1. Cumprir integralmente a exigência nº 1 de 23/05/2023 quanto a apresentação no formato pdf do arquivo do projeto, para visualização no sistema e que possibilite sua análise e aprovação no SEI e indicando na planta de situação se há edificações apenas em 1 ou nos 2 lados do logradouro interno da vila, e cotar a largura deste logradouro interno.

02/13/001.120/2015 - WILSON AVELINO GOMES

Extraída Notificação número 21/0179/2026

02/13/000.748/2013 - MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA/RAPHAEL MOREIRA GOMES/RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Auto de Infração número 1183717

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

EIS-PRO-2023/16349 - JOSE BEZERRA RAMOS

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer se o limite da piscina coincide com o limite do terraço descoberto e, se assim for, retirar a denominação terraço descoberto do projeto e do formulário, para que não ocorra área em duplicidade;

2) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de uni/bifamiliar quanto a vaga existente (retirar), e caso exista vaga descoberta pertencente ao apartamento 101, indicá-la no projeto, preenchendo este campo no formulário;

3) Rever a representação da cobertura da varanda nos fundos do lote, de forma que não ultrapasse o limite da área de utilização exclusiva.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

EIS-PRO-2022/02125 - S LOPES VALENTE PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1) Licença disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 7432665, CRC nº ATA0AFE5.

2) Início da obra: deverá atender as restrições de início de obra contidas na licença de obras.

3) Para a renovação da licença: Informar o estado das obras e o prazo de prorrogação.

4) Para o aceite: deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2025/16295 - AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7481088 e o código CRC nº F94A467F como números de referência.

2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

000253000636202627 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0165/2026

000253000629202625 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0162/2026

000253000630202650 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0164/2026

000253000635202682 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0163/2026

EIS-PRO-2023/04571 - TANIA MARIA CORREA NOGUEIRA

Extraído o Auto de Infração número 1168562

EIS-PRO-2022/01844 - PAULO ROBERTO LEAL SARAIVA

Extraído o Auto de Infração número 1168563

EIS-PRO-2025/16295 - AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO

Pode habitar o apto 201 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 01(um) pavimento, passando a bifamiliar com 02(dois) pavimentos e unidades superpostas, em vila, concedida com os favores da Lei Comp. 281/2025, em imóvel sito à Rua Licínio Cardoso Nº 413 casa 01 (ATC= 160,77m² e acréscimo= 105,15m²).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000252000744202618 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1- Comprovar o direito de requerer, juntando RGI válido e atualizado, em nome do Requerente ou juntar procuração dos proprietários constantes em RGI com fins específicos para o pretendido (demolição);

E ainda:

2- Juntar 2 fotos do imóvel alvo da demolição pretendida;

3- Juntar ART/RRT com atividade específica para o fato gerador (demolição);

4- Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;

Obs.: processo sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/12568 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA junto ao CREA / CAU;

1.2) Apresentar DPA/DPE;

1.3) Apresentar cópia da guia do IPTU;

1.4) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN;

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Indicar acesso de pedestre;

2.2) Cotar o lote conforme PAL / RI (testada do lote).

3. DIVERSOS:

3.1) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025;

3.2) Revisar os quadros de áreas das Plantas dos pavimentos;

3.3) Revisar o quadro “Parametrização Urbanística”, atendendo à ATE máxima de uso comercial, obedecendo ao ICS;

3.4) Retirar a Planta de Localização.

000252000058202639 - ERNANI NOBELINO DA SILVA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 27/01/2026 e de 27/02/2026. Permanecem as exigências 2.2, 2.3g, 3 e 4 de 22/06/2026, como se segue:

2 - Corrigir o DULI, conforme:

2.2 - Completar e corrigir as Unidades no Quadro das Informações do Empreendimento no DULI (NÃO RESIDENCIAIS EXISTENTE = 0 e NÃO RESIDENCIAIS PROJETADO = 1);

2.3g - Completar as Unidades (nº) no quadro descritivo da edificação na Planta de Situação (RES = 00).

3 - Apresentar o Anexo II devidamente preenchido;

4 - Corrigir o Item 2 no Quadro Explicativo de Áreas (Edificação principal / Galpões = 85,27 m²).

EIS-PRO-2025/13979 - GUILHERME FALCAO FERREIRA

Cumpra as Exigências

preliminar nº 1 do despacho de 10/10/2025, como reformulada a seguir:

1. Revisar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55622/25 (LICIN 2.0) com as seguintes correções:

1.1. Na planta de situação, rever cotas (rever cota definida como “variável”, considerando para isso o valor resultante do somatório das cotas parciais, definidas pelo p.a. de 23/02/96 no processo de construção;

A de nº 1 do despacho de 27/01/2026:

1- Corrigir o ANEXO II (Declarações) do Dec. 55.622/25, juntado, demarcando corretamente as declarações pertinentes;

Obs.: O prosseguimento do processo aguardará quitação das parcelas de contrapartida

EIS-PRO-2023/14043 - ANDREIA FERREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o novo projeto juntado no padrão do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0). O requerente deverá atender as seguintes exigências:

1. Documentação:

1.1. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO contendo as atividades pertinentes de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;

1.2. Juntar ANEXOS II (Declarações) e IV (Quadro de áreas) nos moldes do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0), identificando corretamente os responsáveis sob respectivas assinaturas;

2. No Projeto juntado,

2.1. Na planta de situação: cotar logradouro (13,00m), grafando corretamente no alinhamento o PAA em vigor para o local (11.411);

2.2. Na planta de corte: cotar corretamente o corte representado em relação ao perfil natural do terreno;

2.3. No carimbo, corrigir o texto do título do carimbo conforme o projeto apresentado, endereço do imóvel e o pretendido;

000252000820202687 - THAIS SOARES KREISMANN

Cumpra as Exigências

Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 55622/2025, por se tratar de unidade em agrupamento residencial multifamiliar.

000252000821202621 - SPE ESTRADA MACEMBU 461 EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;

1.2) Apresentar DPA/DPE;

1.3) Apresentar cópia da guia do IPTU;

1.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários ou Contrato Social, em caso de empresa;

1.5) Apresentar procuração;

1.6) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN;

1.7) Apresentar licença da SUBCLA.

2. DIVERSOS:

2.1) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025.

000252000801202651 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1- Juntar DPA/DPE da concessionária de abastecimento e esgotamento sanitário;

2- Juntar parecer CET-RIO para a edificação pretendida;

3- Apresentar projeto simplificado, contendo todas as pranchas (situação, baixas, corte, telhado), em arquivo único, nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025;

4- Juntar ANEXO III (Quadro de áreas), contendo o exigido para a tipologia pretendida, nos moldes do Dec. 55.622/2025;

5- ART/RRT do PRPA, contendo as atividades específicas de projeto nos moldes da Resol. SMU nº 33/2019 (verificar atividade de PREO);

Obs.: processo sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2025/04739 - MARABU PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- cotar logradouro (Rua Agrolândia) de acordo com o PAA vigente para o local.

000252000486202661 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Rever título

2- Rever quadro de áreas

3- Juntar Anexo II Dec 22622/25

4- Juntar Anexo III Dec 25622/25

5- Projetar divisa latera com 2,50 m

000252000085202610 - CS 986 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar a Certidão negativa de tributos municipais - Item V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007.

02/42/000.762/2016 - LUCIANA PERES DA SILVA

Cumpra as Exigências

01 - Corrigir as informações de ATC e ATE nos quadros e na legenda, observando que a maior área corresponde à ATC; No quadro 'Parametrização Urbanística', ajustar a ATE projetada para 187,58 m²;

02 - Corrigir o endereço da obra no quadro de áreas para: "... Rua Itanhaém, nº 120 Fds, Vila Valqueire...";

03 - Apresentar duas cópias do projeto impresso e do quadro de áreas contendo todas as correções acima solicitadas, devidamente assinadas.

EIS-PRO-2025/14458 - GLÓRIA SOARES DE MOURA E OUTROS

Cumpra as Exigências

01 - Compatibilizar o quadro de áreas das unidades com o projeto apresentado.

000252000486202661 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Rever título
- 2- Rever quadro de áreas
- 3- Juntar Anexo II Dec 22622/25
- 4- Juntar Anexo III Dec 25622/25
- 5- Projetar divisa latera com 2,50 m

EIS-PRO-2023/09752 - MEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá Baixar as seguintes restrições da licença de obra:

- 1) Luz de Emergência - Lei 2917/99;
- 2) Sinaleiras de acordo com Resolução Conjunta SECONSERMA/SUBMA e SMU Nº 13/09;
- 3) Declaração emitida pelo PREO referente ao Decreto nº 22.705/03 (adaptações arquitetônicas);
- 4) Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno;
- 5) Declaração do Proprietário e do PREO de que o rebaixamento do meio-fio foi executado de acordo com as normas da SECONSERVA e SMTR;
- 6) Certidões das concessionárias (ou declaração do PREO).

EIS-PRO-2025/11215 - GILBERTO SANTOS DE CAMPOS

Cumpra as Exigências

- 01 - Compatibilizar as hachuras da legenda com as do projeto apresentado, quanto ATC e ATE; Excluir da legenda os itens relativos à varanda e ao terraço descoberto, uma vez que não se aplicam ao caso;
- 02 - Esclarecer as condições de acessibilidade entre os níveis 0,00 e 0,60, na planta baixa e no corte;
- 03 - Demonstrar graficamente no projeto a SMD informada no quadro de “Parametrização Urbanística”;
- 04 - Verificar arquivo relacionado ao Anexo II do Decreto 55.622/2025, corrigindo a página que foi juntada em duplicidade com preenchimentos divergentes; Retificar os itens 1 e 3 das declarações específicas (não se aplicam a esta solicitação).

000252000827202607 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0166/2026

02/42/000.368/2016 - CÉLIA MARA DE SOUZA PEREIRA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1172961

000252000241202634 - NILTON MONTEIRO DA SILVA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1172962

000252000760202601 - ANDRÉA CARDOSO SEMERARO DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10694 - MARIA LUIZA DE CARVALHO RANGEL

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000259000187202667 - MARCOS CESAR LESSA CERQUEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de Certidão
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=7490097&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000603&infra_hash=05bd8a5fb01f241f294b9b8eb7dabd4dc9fe4d9d3c55a976c4f35c7963375efe), disponível para visualização, no SEI.
- 2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

02/35/000.044/2018 - ODAIR PREVEDELLO E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1- Deverá apresentar projeto em papel e declarações para dar continuidade no processo de licenciamento Nº 02/35/000.044/2018

000259000027202618 - DIOGO FARO SANTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0134/2026, inclusa no SEI
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7444750&crc=57F270DB), pronta para visualização e impressão.
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0134/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000160202674 - BRUNA HATHAWAY GRASSANI

Cumpra as Exigências

- 1) Identificar e apor assinaturas do proprietário, PREO e PRPA no projeto e nos Termos de responsabilidade;
- 2) Apresentar IPTU;
- 3) Comprovar a legalidade do existente;
- 4) Apresentar RGI recente;
- 5) Apresentar ART/RRT do PREO;
- 6) Apresentar projeto em cores convencionais, indicando os acréscimos, e com cotas legíveis;
- 7) Cotar o lote na planta de situação indicando o PA vigente;
- 8) Corrigir Taxa de ocupação e ATE no formulário, considerando a taxa de ocupação máxima permitida de 50% e ATE máx permitida de 325,5 m²

000259000020202604 - RESIDENCIAL BAIA VERDE SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/11860 - CLEBER SOARES BANDEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0122/2026, inclusa no SEI
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7154332&crc=DE8D67D0)
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0122/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença;
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/13774 - EDUARDO LUIZ DE LIMA AGUILAR E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Foi emitida a Certidão nº 05/0087/2026, inclusa no SEI
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7039932&crc=B3501662)
- 2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

000259000214202600 - ODAIR PREVEDELLO E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1- Deverá juntar projeto e declarações no processo físico Nº 02/35/000044/2018, de licenciamento em andamento para o local

02/35/000.044/2018 - ODAIR PREVEDELLO E OUTRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000259000017202682 - NÉLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de Certidão
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7496145&crc=2C394047), disponível para visualização, no SEI.
- 2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

000259000182202634 - ALEXANDRE JOSÉ GALVÃO VALADARES

Cumpra as Exigências

- 1- Foi emitida a Certidão nº 05/0096/2026, inclusa no SEI
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7497241&crc=7D390A60)
- 2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2023/14168 - SELMO LOPES ASTH

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar Relatório fotográfico, identificando as posições das fotos
- 3- Demarcar corretamente o Anexo III do Decreto 40719/2015 - demarcar as concessionárias

000259000017202682 - NÉLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de Certidão
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7496145&crc=2C394047), disponível para visualização, no SEI.
- 2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2022/09114 - ERICH LACERDA MENDONÇA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7494943&crc=DFB708E6)
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000182202634 - ALEXANDRE JOSÉ GALVÃO VALADARES

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de Certidão
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7486499&crc=94B235B7), disponível para visualização, no SEI.
- 2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

000259000017202682 - NÉLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ

Ficam aceitas as obras

02/35/000.044/2018 - ODAIR PREVEDELLO E OUTRA

Pode habitar Apartº 101à103; 201à 203 e 301à303

23/35/000.052/2021 - SOUZA ANTUNES EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Pode habitar prédio residencial multifamiliar

000259000182202634 - ALEXANDRE JOSÉ GALVÃO VALADARES

Pode habitar a nova unidade (apartº 201) e ficam aceitas as obras do apartº 101

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

EIS-PRO-2022/12852 - MARIA JOSÉ GONÇALO CORREA

Cumpra as Exigências

- 1) Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno;
- 2) O profissional responsável deverá apresentar laudo assinado constando o endereço e nº do processo, e na descrição deverá constar o estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade;
- 3) No relatório fotográfico: a) Apresentar o prisma indicado no projeto; b) Atender Lei 4.907/2008 - numeral de identificação.

EIS-PRO-2025/07210 - GERALDO PEREIRA FERREIRA

Pode habitar prédio existente residencial unifamiliar passando a bifamiliar com dois pavimentos mais terraço coberto dependência do apartamento 201, mais edícula de uso comum com um pavimento nos fundos do lote. Rua Lyses Melgaço, 546, apartamento 201, passando o existente nº 546 a ser designado nº 546 apartamento 101.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

02/330.575/2010 - EDNA MARIA SANTOS PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão histórica do imóvel, com a informação de como foi averbado (com ou sem Habite-se), a fim de comprovar o dito como existente;
- 2) Apresentar projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias, devidamente assinado;
- 3) Apresentar formulários, conforme Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 4) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias;
- 5) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 6) Rever título, por se tratar de “legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente, com 01 (um) pavimento, passando a multifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, não afastado das divisas, ...” e incluindo “com os favores da LC 157/2015 e regulamentada pelo Dec. 40405/2015”;
- 7) Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; indicar número do PAA junto ao alinhamento; indicar confrontantes; representar curvas de níveis, conforme planta cadastral);
- 8) Projetar / Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto;
- 9) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para bicicletário;
- 10) Juntar ART / RRT do PRPA / PREO, de projeto e de execução da obra.

02/330.358/2005 - MARCELO MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer quanto ao que requer.
2. Apresentar a Certidão do Registro de Imóveis atualizada (máximo de 6 meses).

00026000007202527 - THAYNA SILVA DOS REIS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto conforme o Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (quadro de áreas por pavimento).
2. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 1815) e cotar a largura do logradouro 15,00m.
3. Retificar ou apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU nº 33/19.
4. Rever o preenchimento o quadro de áreas explicativo com o termo de responsabilidade conforme o Anexo III do Decreto Rio 55.622/2025.
5. Rever o preenchimento do Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025.
6. Representar as cotas na varanda.
7. Esclarecer quanto a construção averbada no Registro de Imóveis.
8. Esclarecer o título no carimbo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000261000473202683 - NAOUM AMBIENTAL LTDA

Cumpra as Exigências

Consta processo nº 000261000260202651 de demolição em andamento para o local. Deverá prosseguir com o processo já existente.

000261000462202601 - CLAUDIO ACIR FREIRE FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1.Juntar Certidão enfiteutica dos dois lotes (Lote V e VI do PAL 26036), sem débitos;
- 2.Juntar procuração com fins específicos ao Remembramento em nome dos proprietários e inventariante constantes no Registro de imóveis ou dos herdeiros atuais desde que conste a averbação destes no Registro de imóveis;
- 3.Juntar documentação dos proprietários constantes no Registro de imóveis ou dos herdeiros atuais averbados no Registro de imóveis;
- 4.Na ocasião da juntada das Certidões enfiteuticas, juntar os respectivos Registros de imóveis atualizados dos últimos 6 meses;
- 5.No projeto, figurar a cota da curva conforme o indicado no PAL 26036;
- 6.Figurar o nome dos proprietários atuais no carimbo (com a devida comprovação);
- 7.Juntar Registro de imóveis com a averbação da linha sucessória e partilha indicando os atuais herdeiros ou autorização judicial para o remembramento em nome do Espólio

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

02/37/000.111/2020 - MAURICIO DOUGLAS SOUZA DAS CHAGAS MOURA

Extraída Notificação número 03/0558/2026

02/37/000.170/2019 - ALCINEA GAMA BARBOSA

Extraída Notificação número 03/0555/2026

02/37/000.300/2020 - LEILA SIMÕES PINTO GOMES

Extraída Notificação número 03/0553/2026

02/37/000.135/2020 - ALINE CARDOSO ALEXANDRE

Extraída Notificação número 03/0554/2026

02/37/000.478/2020 - MARIA ANGELICA BARRETO

Extraída Notificação número 03/0556/2026

02/37/000.099/2020 - CAMILA DO NASCIMENTO GUEDES

Extraída Notificação número 03/0557/2026

02/37/000.284/2020 - CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 1175979

02/37/000.313/2020 - GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1175976

02/37/000.342/2019 - JULIO CESAR VELLOSO

Extraído o Auto de Infração número 1175980

02/37/000.469/2020 - COSME CELESTINO MAGARÃO

Extraído o Auto de Infração número 1175977

02/37/000.031/2020 - ELTON FERNANDEZ MELO

Extraído o Auto de Infração número 1175981

02/37/000.158/2020 - FABIANO COSTA ESPOSITO

Extraído o Auto de Infração número 1175978

EIS-PRO-2023/09805 - DANIEL HENRIQUE SANTOS LOPES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000261000489202696 - TANIA CARVALHO BALBI

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Juntar Certidão Histórica do imóvel;
- 2- Protocolar processo de demolição da edificação existente no local;
- 3- Juntar projeto e declarações pertinentes conforme o LICIN 2.0;
- 4- Juntar ART de projeto e execução;

EIS-PRO-2024/15282 - LUCIA HELENA ARRUDA NORONHA

Cumpra as Exigências

Considerando o RGI informar 4 adquirentes, deverá apresentar documentos de identificação de todos os proprietários e a procuração deverá ser assinada também por todos para o profissional com a descrição da atividade de demolição.

000261000466202681 - RAFAEL PINTO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- Juntar pelo requerimento on-line a concordância devidamente assinada, para emissão da certidão.

07/571.510/1962 - PATRICIA ALVES DO VAL RIBEIRO E MARCELO GONÇALVES PORTUGAL

Cumpra as Exigências

Considerando-se que trata-se de edificação residencial unifamiliar, deverá optar pelo prosseguimento de licenciamento entre o Decreto 37.918/13 (planta de situação e formulário do anexo I do Dec. 37918/13) ou pelo Decreto 55.622/25 (Licin 2.0 = anexo I (projeto a ser adequado conforme decreto), anexo II (a ser preenchido adequadamente quando ao item III), anexo IV(quadro de áreas a entregar)). Após a escolha, deve-se cumprir integralmente cada decreto.

Apresentar RGI do nº 167 fundos com a informação se consta habite-se para o imóvel, considerando-se RGI com a numeração averbada;

No projeto deverá apresentar todas as cotas conforme RGI;

Independente do meio de apresentação a ser optado, a planta de situação deve conter os itens descritos no item III do anexo I do Dec. 55622/25;

Identificar o proprietário(s) no carimbo e declarações, mesmo que tenha siado assinado por procuração.

Em caso de não comprovação de habite-se anterior, deverá excluir a palavra existente do título do projeto.

Cabe análise do cumprimento dos índices urbanísticos, após retificação do desenho e entrega do quadro de áreas ou formulário.

Apresentar RGI da edificação da frente com a informação de consta habite-se para a devida retificação do título.

02/37/000.166/2012 - SABOR DE MARECHAL - BAR E RESTAURANTE LTDA

Extraída Notificação número 03/0560/2026

02/37/000.401/2020 - REX EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 03/0559/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

EIS-PRO-2025/12874 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Na planta de situação apor a cota de alinhamento da Rua Gandavo, conforme indicado no PAA 11.101 (13,50m), também válido para o local;
- 2 - Apresentar quadro de escolas.

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

000258000028202591 - JOAQUIM PEDRO CALDASGUIMARÃES BERTOLETTI E/OU

Compareça para Ciência do pronunciamento do Sr. Secretário da SMDU no Despacho 7489231

000258000028202591 - JOAQUIM PEDRO CALDASGUIMARÃES BERTOLETTI E/OU

Compareça para Ciência do pronunciamento do Sr. Secretário da SMDU no Despacho 7489231

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000254000149202573 - FIDIC POLO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS C

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o projeto apresentado (documento SEI 0202757) e o Parecer DU/SBUCLU de 02/07/2026 (documento SEI 5382994), PRELIMINARMENTE o requerente deverá:

- 1-Esclarecer a titularidade e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para desmembramento;
- 2-Apresentar as certidões de Registro de imóveis atualizadas em até 6 meses, tendo em vista o tempo corrido (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
- 3-Apresentar a certidão “negativa” da situação fiscal e enfiteutica dos imóveis, e se positiva, com efeito de negativa (Decreto 29174/08 e Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
- 4-Juntar a licença de demolição licença de demolição das edificações e dependências do clube ou indicá-lo como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI;
- 5-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 26 do Dec. 57.250/25;
- 6-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar pelo(s) proprietário(s) do(s) lote, com fins específicos para o desmembramento, tendo em vista o instrumento particular de procuração extemporâneo;
- 7-Quadro estatístico de áreas: Rever e corrigir a área do lote primitivo e a área de recuo em função do PAA;

8-Na planta: a) Figurar as curvas de nível com largura mais fina e tom cinza; b) Apresentar projeto com medidas de acordo com o Registro de imóveis/PAL 29.836; c) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação do lote primitivo; d) Retirar a indicação de recuo que figura no projeto (tendo em vista o PAL 29.836); e) Retirar indicação de numeração do lote adjacente e apor "lote de terceiros"; f) Apor a denominação e a área do lote primitivo a extinguir entre parênteses; g) Figurar corretamente a largura do PAA vigente pela Avenida Lúcio Costa; h) Apor corretamente a nomenclatura "Avenida Lúcio Costa"; i) Rever somatório de cotas das testadas para a Rua Carlos Leite Costa, afim de ser compatível com medida da divisa do lote primitivo (206,60); j) Corrigir a denominação da área do lote primitivo e compatibilizar com o Quadro estatístico de áreas;

9- No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme RI: "Projeto para desmembramento do lote 02 do PAL 29.836....(Retirar o trecho Avenida Lúcio Costa 3.700),... Barra da Tijuca"; b) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote; c) Apor o termo "Altera o PAL 29.836" abaixo do título do projeto; d) Retirar o texto "Avenida Lúcio Costa 3.700"; e) Indicar o nº do processo.

Obs: -Análise com base no Parecer DU/SBUCLU de 02/07/2026.

-Análise considerando o Parágrafo único do Art. 4º da Resol. SMDU nº 10 de 03/07/202.

-Projeto sujeito a reanálise face a especificidade e pendência da complementação das documentações pertinentes.

EIS-PRO-2021/00677 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para licença de urbanização, conforme o termo 010/2023, atender a seguinte exigência de 10/08/2026:

5) Anexar o cronograma das obras de urbanização com assinatura digital do PREO e do Proprietário em formato gov.br ou equivalente e informar o prazo da licença de urbanização que deverá ser compatível com o do cronograma.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000255000138202664 - MATO ALTO ESTACIONAMENTO S.A.

Cumpra as Exigências

Para ciência do Parecer DU/SUBPU/CPT/GPE de 18/09/2026 no processo nº 000250.000411/2026-09 (código verificador 7459376 e o código CRC 2947A9BF).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

EIS-PRO-2024/15243 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GERALDES

Extraída Notificação número 45/2815/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 78

EIS-PRO-2025/03487 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE HERMON

Extraída Notificação número 45/2820/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 229

000263000021202681 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLAUDIO

Extraída Notificação número 45/2825/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 310

EIS-PRO-2024/18892 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO CHATEAU CHENONCEAUX

Extraída Notificação número 45/2813/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 50

000263001735202615 - CONDOMINIO DO EDIFICIO N S DE FATIMA

Extraída Notificação número 45/2817/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 167

EIS-PRO-2024/02006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OROS

Extraída Notificação número 45/2819/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 224

000263001736202651 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSAGARDEN

Extraída Notificação número 45/2824/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 309

000263001734202662 - CONDOMÍNIO ROSSI MAIS VIA CARIOCA

Extraída Notificação número 45/2827/2026

Endereço do imóvel: RUA MISAEEL DE MENDONÇA nº 300

EIS-PRO-2024/09949 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AQUARIUS

Extraída Notificação número 45/2821/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 239

EIS-PRO-2023/03410 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

Extraída Notificação número 45/2814/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 66

EIS-PRO-2025/03486 - CONDOMINIO EDIFICIO SAN SILVESTRE

Extraída Notificação número 45/2818/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 201

000263000020202637 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT GERMAIN DES PRES

Extraída Notificação número 45/2823/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 282

EIS-PRO-2022/10133 - COND. DO EDIFICIO ABRAHAO ABU ALLA

Extraída Notificação número 45/2826/2026

Endereço do imóvel: RUA CONSEL FERRAZ nº 74

EIS-PRO-2024/01796 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN VICTOR

Extraída Notificação número 45/2816/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 146

EIS-PRO-2024/02008 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "SAIBRO"

Extraída Notificação número 45/2822/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 244

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

"Apresentar levantamento arbóreo, planta de situação e inventário no SISARV, de acordo com o estabelecido pela Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021."

000230.001034/2026-55 - CSB DROGARIAS S/A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

"Foi emitida a LMPI Nº 49/2026"

"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2026/00109 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00109"

EIS-PRO-2024/16694 - GILMAX DE OLIVEIRA ARAUJO

"Foi emitida a CIND Nº 98/2026"

EIS-PRO-2025/11844 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

"Foi emitida a CMD Nº 62/2026"

005800.001350/2026-39 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

"Foi emitida a LAC Nº 18/2026"

000230.000052/2026-10 - FAB MIX CONCRETOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

"Para prosseguimento na análise o requerente deverá apresentar:

- **Planta de situação elaborada conforme o modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS REN nº 6/2023;**

- **PGRCC (Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) elaborado conforme Resolução SMAC nº 27/2020;**

- **Fotos atualizadas do lote e das testadas;**

- **Cronograma de execução das obras (sem especificar datas - Ex.: mês 1, mês 2, mês 3... com etapas da obra);**

- **Publicação do requerimento de licença ambiental realizado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em jornal diário, de acordo com a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021"**

EIS-PRO-2024/14364.04 - SJ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

000230.000365/2026-78 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

000230.000364/2026-23 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

000230.000367/2026-67 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

000230.000363/2026-89 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

000230.000366/2026-12 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

"Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Anexos estabelecidos pela Resolução SMDEIS 00006/2023;**

- **Planta de Situação de acordo com o Anexo IV da resolução supracitada;**

- **Licença de Obras emitida pela SUBCLU (caso emitida)."**

000230.001011/2026-41 - SPE MAUA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 787/2026

RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Máira Paes Leme e Silva

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

Processo: EIS-PRO-2025/03974

Endereço: Travessa do Comércio, 11 e 11A, Centro

Grau de proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a Licenciamento e Legalização de Modificação Sem Acréscimo de Área de imóvel situado na Travessa do Comércio, 11 e 11 A, Centro, em continuidade ao do Processo de Emissão de Certificado de Adequação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 788/2026

RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Máira Paes Leme e Silva

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

Processo: 000240.000165/2026-04

Endereço: Ladeira Frei Orlando, 33, Santa Teresa

Grau de proteção: Este imóvel constitui passível de renovação, Lei 495/1984, LC 270/2024, APAC Santa Teresa

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao Licenciamento e Legalização de Projeto de Modificação com Acréscimo de área em prédio residencial existente, situado na Ladeira Frei Orlando, 33, Santa Teresa.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 810/2026

RIO DE JANEIRO, 26 DE MAIO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Máira Paes Leme e Silva

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO
Processo: SMU-PRO-2023/00389
Endereço: Rua Senador Dantas, 19, apartamentos, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, Centro.
Grau de proteção: Este imóvel constitui bem passível de renovação, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a ACEITAÇÃO DE OBRAS de imóveis situados na Rua Senador Dantas, 19, apartamentos, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, Centro, visando atender o processo de obras EIS-PRO-2023/05896.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025 - PROGRAMA REVIVER CENTRO PATRIMÔNIO PRÓ-APAC
PROCESSO: MDE-PRO-2025/00124

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos autos do processo administrativo MDE-PRO-2025/00124, e em conformidade com o disposto nos itens 14 e 15 do Edital LP - SMDE nº 01/2025, **CONVOCA** os arrematantes abaixo identificados para assinatura do Termo de Adesão.

Os arrematantes ou respectivos representantes legais deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação, à sede da SMDE, situada na Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, a fim de apresentar a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal, conforme elencado no item 15.2.1 do referido Edital, sob pena de decurso de prazo e aplicação das sanções editalícias cabíveis.

ARREMATANTES CONVOCADOS:

LOTE	ARREMATANTE	CNPJ
3	REAL GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA	33.907.270/0001-30
4	VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DOS MÍNIMOS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	33.644.592/0001-33

Os convocados deverão se apresentar à Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios (DE/SUBRAN), à Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde, juntamente com a documentação exigida no item 15.2.1 do Edital LP - SMDE nº 01/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da presente publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1654/2026

PROCESSO: SEI 006700.001588/2026-55
OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MULTIUSO TERRA PROMETIDA - FASE 2 - XIX - AP 5.3
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias corridos.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 246.360.346,91 (duzentos e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/10/2026 às 11:00h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SEI N.º 05600.001505/2026-93
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 986001 - 1629/2026 - Obras de contenção de encosta na Travessa Moacir Ramos, nº 6 - Comunidade do Borel - Tijuca - AP 2.2 - RA VIII
TIPO: Menor Preço.
DATA: 03 de novembro de 2026 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
ESTIMATIVA: R\$ 739.945,18 (Setecentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878-1307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/1oOzfmBa4JqjMvCUEXTpZSy5zhAq24Mz?usp=drive_link

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
1.129.552 SUPERMERCADOS ALVORADA LTDA R\$ 1.244,07

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REMARCAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2025/01017
MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica nº 1459/2026
OBJETO: “GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDACAO RIO-AGUAS, NA GESTAO DO CONTRATO DE OBRAS DE CONTROLE DE INUNDACOES E REQUALIFICACAO AMBIENTAL E URBANISTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4.”
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1080 (mil e oitenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.420.614,76 (seis milhões quatrocentos e vinte mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/11/2026 às 10:30h.

1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.
4- Em atendimento as DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS Nº 1459/2026, informamos que houve a alteração do Edital e do Termo de Referência, local para visualização: site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO - PE-RIOLUZ Nº 986001-1535/2026
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RIOLUZ Nº 986001-1535/2026

Às 11 horas do dia 17 de setembro de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria RIOLUZ “P” Nº 135 de 13/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo SEIRIO nº 007000.008372-2026-71,para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - RIOLUZ nº 986001-1535/2026.

3 - 6145.09.034-45 - Cabo cobre, 1kv, seções 3x2,5mm2, tipo multipolar, constituído de 3 condutores flexíveis formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole,encordoamento classe 5, isolamento para 1kv em HEPR 90º C, anti-chama, em cores diferentes para cada condutor, cobertos externamente com capa de PVC na cor preta.

Especificações em RIOLUZ-42.

Quantidade: 10.000

Valor Unitário: R\$ 9,5974

Valor Total: R\$:95.973,88

4 - 6145.09.035-26 - Cabo cobre, 1kv, seções 3x4mm2, tipo multipolar, constituído de 3 condutores flexíveis formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole,encordoamento classe 5, isolamento para 1kv em HEPR 90º C, anti-chama, em cores diferentes para cada condutor, cobertos externamente com capa de PVC na cor preta.

Especificações em RIOLUZ-42.

Quantidade: 8.000

Valor Unitário: R\$ 15,1477

Valor Total: R\$:121.181,63

5 - 6145.09.036-07 - Cabo cobre, 1kv, seções 3x6mm2, tipo multipolar, constituído de 3 condutores flexíveis formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole,encordoamento classe 5, isolamento para 1kv em HEPR 90º C, anti-chama, em cores diferentes para cada condutor, cobertos externamente com capa de PVC na cor preta.

Especificações em RIOLUZ-42.

Quantidade: 8.000

Valor Unitário: R\$ 22,3711

Valor Total: R\$ 178.968,98

6 - 6145.09.037-98 - Cabo cobre, 1kv, seções 4x10mm2, tipo multipolar, constituído de 4 condutores flexíveis formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento para 1kv em HEPR 90º C, anti-chama, em cores diferentes para cada condutor, cobertos externamente com capa de PVC na cor preta.

Especificações em RIOLUZ-42.

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: R\$ 50,1144

Valor Total: R\$:250.572,04

7 - 5970.09.031-60 - Fita isolante, para isolação de fios e cabos elétricos até 750v, medindo 19mm de largura x 0,18mm de espessura x 20m de comprimento, classe de temperatura: 90º C, antichama, certificada pela nova norma: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 na Classe A.

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: R\$ 12,35

Valor Total: R\$:61.750,00

8 - 6760.00.157-94 - Filtro de gelatina - na cor vermelha, material gelatina de alta qualidade, transmissão de luz de 86%, índice de absorção 1,07, tamanho 50x60cm, espessura de 0,25mm, índice de reflexão: 0,712, temperatura de acordo com o projetor instalado, material poliéster, cor do filme vermelha, de acordo com especificações da RIOLUZ.

Quantidade: 1.000

Valor Unitário: R\$ 71,00

Valor Total: R\$ 71.000,00

9 - 6760.00.156-03 - Filtro de gelatina - na cor verde, material gelatina de alta qualidade, transmissão de luz de 86%, índice de absorção 1,07, tamanho 50x60cm, espessura de 0,25mm, índice de reflexão: 0,712, temperatura de acordo com o projetor instalado, material poliéster, cor do filme verde, de acordo com especificações da RIOLUZ.

Quantidade: 1.000

Valor Unitário: R\$ 71,00

Valor Total: R\$ 71.000,00

10 - 7510.29.083-05 - Fita adesiva cinza, confeccionada com tecido de algodão de alta qualidade, recoberta com vinil resistente, adesivo a base de borracha de alta aderência com excelente adesão sem deixar resíduos grudentes, dorso fosco não refletivo, cinza, medindo 48mm de largura x 25m de comprimento.

Quantidade: 300

Valor Unitário: R\$ 68,00

Valor Total: R\$ 20.400,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade e Metro
Modo de Disputa: Aberto / Fechado
Os itens foram aceitos e habilitados por CPF: ***.051.***-9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para:
Itens 03, 04, 05 e 06 para a CABINE RIO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA CNPJ nº 04.062.944/0001-44:
04.062.944/0001-44:
3 - 6145.09.034-45
Quantidade: 10.000
Valor Unitário: R\$ 9,3574
Valor Total: R\$:93.574,00
4 - 6145.09.035-26
Quantidade: 8.000
Valor Unitário: R\$ 14,9999
Valor Total: R\$:119.999,20
5 - 6145.09.036-07
Quantidade: 8.000
Valor Unitário: R\$ 22,19
Valor Total: R\$ 177.520,00
6 - 6145.09.037-98
Quantidade: 5.000
Valor Unitário: R\$ 48,8999
Valor Total: R\$:244.499,50
O total aceito e habilitado para a empresa CABINE RIO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA CNPJ nº 04.062.944/0001-44 foi de R\$ 635.592,70 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
O item 07 para ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA CNPJ nº 47.105.976/0001-92:
7 - 5970.09.031-60
Quantidade: 5.000
Valor Unitário: R\$ 5,4900
Valor Total: R\$:27.450,00
O total aceito e habilitado para a empresa ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA CNPJ nº 47.105.976/0001-92 foi de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Os itens 08 e 09 para ORIGINAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E CORRELATOS LTDA CNPJ nº 04.145.881/0001-90:
8 - 6760.00.157-94
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R\$ 59,00
Valor Total: R\$ 59.000,00
9 - 6760.00.156-03
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R\$ 59,00
Valor Total: R\$ 59.000,00
O total aceito e habilitado para a empresa foi de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
O item 10 para COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ nº 13.338.681/0001-44:
10 - 7510.29.083-05
Quantidade: 300
Valor Unitário: R\$ 59,00
Valor Total: R\$ 17.700,00
O total aceito e habilitado para a empresa foi de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado aceito e habilitado para o respectivo item.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 30 de janeiro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
GERALDO CAXIAS FILADELFO
Pregoeiro Oficial

CELSO MACHADO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANA LUIZA TOURINHO OBERLAENDER
Equipe de Apoio

TANIA CRISTINA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL PSS-SMTR N.º 001/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para a **ETAPA COMPROBATÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem como Operadores do Centro de Controle Operacional, nos termos dos itens 13.8 e 13.9 do Edital, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666, de 8 de novembro de 2024, conforme sua classificação, para **apresentar original e cópia da documentação abaixo, na sede da SMTR, localizada à Rua Ulysses Guimarães, 16 - Torre B - 3º Andar - Sala 3 - Cidade Nova, no dia 30 de setembro de 2026, no horário das 9h às 11h:**

- I) Documento de identidade (sendo exigida nacionalidade brasileira ou naturalizado brasileiro, podendo ser RG, CNH, carteira profissional de conselho de classe);
II) CPF (sendo exigida nacionalidade brasileira, podendo constar dentro do documento de identidade conforme acima);
III) Certidão de nascimento ou casamento (para comprovação de estado civil);
IV) Título de eleitor (pode ser do e-título);
V) Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou certidão de quitação eleitoral;
VI) Comprovação da escolaridade mínima exigida (podendo ser declaração atualizada, certificado de conclusão ou diploma);
VII) Consulta impressa de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
VIII) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista), se do sexo masculino;
IX) Comprovante de residência (concessionárias de luz, água, gás, telefone e outro meio idôneo) emitido há menos de 60 (sessenta) dias. Quando não estiver no nome do candidato, entregar o comprovante da pessoa, a declaração preenchida como consta no ANEXO V e cópia do documento de identificação no nome que consta no comprovante;
X) A comprovação de experiência profissional deve ser através de carteira de trabalho física ou digital - contendo página de experiência e foto ou contrato de trabalho, uma declaração da empresa na qual o candidato prestou serviço ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho (conforme ANEXO III);
XI) Certidão de antecedentes criminais que poderá ser emitida através do site: <https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.
XII) Apresentação de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho (exigida a identificação de CRM e RQE), em conformidade com a NR-7, com emissão há no máximo 30 (trinta) dias.

CARGO DE OPERADOR - Lei Municipal n.º 5.965/2014			
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO (Lei Municipal n.º 5.965/2014)	NOME	CPF
398	66	WILLIAN *** SALES	100.***.***-85
403	67	ANA CAROLINA DOS SANTOS	105.***.***-21
411	68	MARINA *** DA SILVA	164.***.***-26
413	69	MUSLIN *** MENDES	151.***.***-93
416	70	BRUNA *** VIEIRA	057.***.***-16
419	71	FÁBIO *** RIBEIRO	098.***.***-96
426	72	KEVIN *** DA SILVA	163.***.***-65
428	73	CLAYTON *** ABREU	153.***.***-93
434	74	THIAGO *** DA SILVA	111.***.***-58
450	75	JOSÉ FERNANDO *** NOGUEIRA JUNIOR	108.***.***-30
453	76	MAIQUE *** GIMENES	111.***.***-46
455	77	SANDRO *** DA SILVA	133.***.***-30
457	78	ALEXANDRE *** LEITE	159.***.***-35
461	79	TAIANE *** DE MORAES	163.***.***-74
465	80	JESSICA CRISTINA *** SILVA	132.***.***-95
473	81	MAIKON *** FONTOURA	184.***.***-80
475	82	ADRYENNE *** DE ARAUJO	119.***.***-27
478	83	DANIEL ANTÔNIO *** COUTO	094.***.***-99
480	84	DEIVID EDSON DA SILVA	062.***.***-24
484	85	DANIELE *** GOMES	122.***.***-46
487	86	WELLINGTON *** SILVÉRIO	075.***.***-05
490	87	PEDRO PAULO *** PASSOS	137.***.***-06
494	88	DAIANE EVA *** RODRIGUES	175.***.***-55
495	89	ANA CRISTINA *** GOMES	099.***.***-24
497	90	JONAS *** DOS SANTOS	187.***.***-95
508	91	EDUARDO *** SANTOS	052.***.***-50
509	92	ESTEFANI FERNANDA *** DA SILVA	114.***.***-62
510	93	LEIDE JANE *** ALFREDO	123.***.***-38
511	94	LUCIANO *** DE CAMPOS	109.***.***-75
515	95	ROSEMERE *** DOS SANTOS	604.***.***-44
516	96	CRISTIANE *** DO NASCIMENTO	092.***.***-50
519	97	LETÍCIA *** DE SOUZA	158.***.***-52
520	98	ALEXANDER DA SILVA	173.***.***-41

524	99	ADRIANE REGINA *** DO NASCIMENTO	115.***.***-08
525	100	RENNAN *** DE LIMA	173.***.***-76
527	101	JESSICA *** SANTOS	116.***.***-96
529	102	GLEICE MARIA *** GOMES	911.***.***-91
530	103	FRANKLIN *** DO NASCIMENTO	018.***.***-08
534	104	NILSON *** SOUZA	022.***.***-08
536	105	THIAGO *** PINTO	062.***.***-81
538	106	JOÃO BATISTA *** DA SILVA	093.***.***-06
540	107	CARLOS ALBERTO *** FERREIRA	100.***.***-65
541	108	PATRICK BARBOZA	212.***.***-06
545	109	CLAUDIA *** DA SILVA	017.***.***-28
547	110	EMMELY ALINE *** DE GOUVEIA	132.***.***-73
549	111	PEDRO HENRIQUE *** DOS ANJOS	182.***.***-13
550	112	EDINEIA *** DA CRUZ	047.***.***-52
562	113	ALEXSANDRO *** DOS REIS	799.***.***-91
568	114	RYAN KEVYN *** DE QUEIROZ	185.***.***-67
570	115	DÉBORA *** COSTA	075.***.***-47

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para Contratação de empresa especializada para a aquisição dos materiais de fixação, próprio para sinalização viária vertical, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, do processo 007200.004661/2026-44, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 019/2026.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 007300.001767/2026-68, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 019/2026**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	FRANCISCO ANIDO PARAGÓ NETO	DIGITAL	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	MÉDICO DO TRABALHO (COORDENADOR PCMSO)	R\$ 17.842,83
2º	LÍLIAN MONTEIRO DE CASTRO	1272015/002-0	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	MÉDICO DO TRABALHO (COORDENADOR PCMSO)	R\$ 17.842,83
3º	ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA	4781902/ 0050	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	MÉDICO DO TRABALHO (COORDENADOR PCMSO)	R\$ 17.842,83
CLASSIFICAÇÃO (PCD)	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	PATRICIA DE MATTOS FUCK ROTERDAN	9563780/ 0050	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	MÉDICO DO TRABALHO (COORDENADOR PCMSO)	R\$ 17.842,83

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio EDITAL CMTc Nº 021/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA “N” nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo **CMTC nº 007300.001992/2026-02**, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 22/09/2026.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para as funções de **ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, ASSISTENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTROLADOR DE TRÁFEGO, ENCARREGADO DE MECÂNICA, FISCAL DE TRÁFEGO e TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II deste Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 18 (dezoito) vagas, distribuídas conforme especificado na tabela a seguir:

	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
1	ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1	-
2	ASSISTENTE OPERACIONAL	1	-
3	AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	-
4	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	3	-
5	ENCARREGADO DE MECÂNICA	1	-
6	FISCAL DE TRÁFEGO	10	1
7	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **220h mensais**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

7. REMUNERAÇÃO

	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
1	ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	4.517,38
2	ASSISTENTE OPERACIONAL	4.341,99
3	AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS	3.335,35
4	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	2.667,78
5	ENCARREGADO DE MECÂNICA	5.960,63
6	FISCAL DE TRÁFEGO	2.374,08
7	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3.592,09

7.1 Os contratados farão jus a percepção de **Vale Alimentação**, no valor de R\$ 700,00 (seiscentos e sessenta reais), **Plano odontológico** e **Auxílio Transporte**, na forma da legislação vigente.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **23/09/2026 a 25/09/2026**, no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a **última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

- 9.2.1 CPF;
- 9.2.2 Título de Eleitor;
- 9.2.3 Certificado de Reservista;
- 9.2.4 Documento de Habilitação Profissional para as funções obrigatórias;
- 9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR para as funções obrigatórias;
- 9.2.6 Curso Especializado para Transporte Coletivo de Passageiros para as funções obrigatórias;
- 9.2.7 Certificado de escolaridade;
- 9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital;
- 9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional;
- 9.2.9.1 Quando se tratar de CTPS Digital, observar o disposto no item "f" do Anexo III;
- 9.2.10 Currículo;
- 9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obtiver pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para análise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obtiver pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Análise Curricular e Teste Teórico de conhecimento na função:

- I. ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL
- II. ASSISTENTE OPERACIONAL
- III. AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS
- IV. CONTROLADOR DE TRÁFEGO
- V. ENCARREGADO DE MECÂNICA
- VI. FISCAL DE TRÁFEGO
- VII. TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/nº, anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.

11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual corre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

- I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
- II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
- III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
- IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
- V. Currículo.
- VI. PIS.
- VII. Certidão de nascimento/casamento.
- VIII. Certificado de escolaridade.
- IX. Comprovação dos cursos exigidos no edital.
- X. Comprovante de residência atualizado.
- XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
- XII. Quando se tratar de CTPS Digital, observar o disposto no item “f” do Anexo III;
- XIII. CPF dos dependentes.
- XIV. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
- XV. Comprovante de tipo sanguíneo/Fator Rh.
- XVI. Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR (se for o caso);
- XVII. Curso Especializado para Transporte Coletivo de Passageiros para as funções obrigatórias;

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato, podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

17.8 É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 02 (dois) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos ou encerrados por decurso de prazo e não renovados, e incorrerem nas condutas abaixo descritas, conforme dispõe a Portaria MOBI-Rio “N” Nº 02, de 06 de outubro de 2025:

- I - desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- II - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- III- insubordinação ou impontualidade habitual;
- IV- a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função;
- V - desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho.

17.14 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 05 (cinco) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos, encerrados por decurso de prazo e não renovados, e cometeram crime contra a Administração e ato de improbidade, na forma da Portaria MOBI-Rio “N” Nº 02, de 06 de outubro de 2025; ou demitidos por justa causa pela prática das condutas tipificadas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

17.15 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.16 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

17.18 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso
Anexo V	Minuta de Contrato

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

PERÍODO	EVENTO
22/09/2026	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
23/09/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
23/09/2026 a 25/09/2026	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
09/10/2026	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
13/10/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
16/10/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
19/10/2026 a 23/10/2026	2ª ETAPA - PERÍODO DE APLICAÇÃO DO TESTE TEÓRICO
27/10/2026	RESULTADO DO TESTE
28/10/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
30/10/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
30/10/2026	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS**

ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	
Formação Acadêmica	Ensino Superior Completo em Recursos Humanos, Administração ou Direito.
Experiência Profissional	Experiência mínima de Assistente de Departamento Pessoal com atuação em contratação de pessoal, no âmbito da Administração Pública.
Curso	Na área de Departamento Pessoal.
Principais Atribuições	Executar tarefas de rotina de departamento pessoal dentro das normas e legislação aplicáveis.

ASSISTENTE OPERACIONAL

Formação Acadêmica	Cursando Ensino Superior em qualquer área de atuação.
Experiência Profissional	Experiência na função de Assistente Operacional. Desejável conhecimento do sistema Globus.
Curso	Excel Avançado. Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Principais Atribuições	Preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio multissetorial, através de informações obtidas e fornecidas; responsável pela gestão administrativa dos fiscais, controladores de operação, auxiliares administrativos, jovens aprendizes, supervisores e inspetores; prezar pelo sigilo e segurança da informação a que tiver acesso; entre outras atividades inerentes ao cargo.

AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS

Formação Acadêmica	Cursando Ensino Superior em Recursos Humanos ou Psicologia.
Experiência Profissional	Experiência na área de Recursos Humanos. (vide alínea "c" do Anexo II).
Curso	Excel
Principais Atribuições	Auxiliar em todas as etapas do recrutamento e seleção; realizar as entrevistas de desligamento dos colaboradores, visando identificar os principais motivos de saída e aspectos positivos na Mobi-Rio; controlar as listas de presença dos processos seletivos e documentos relacionados ao RH; receber documentos admissionais; prestar informações aos candidatos a respeito de assuntos e dúvidas relacionados ao processo de contratação; dar suporte nas demais atividades do setor, sob orientação do gestor imediato.

CONTROLADOR DE TRÁFEGO

Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo.
Experiência Profissional	Experiência na função, fiscal de trânsito ou operador de GPS em empresa de Transporte.
Curso	Excel.
Principais Atribuições	Controlar os horários de circulação dos veículos através dos sistemas de monitoramento; monitorar a movimentação da frota nas estações, terminais e corredor; prover informações aos profissionais de operação, orientando a condução dos veículos; comunicar e registrar as ocorrências referentes a enguiço e acidentes, solicitando suporte a supervisão operacional, a unidade ou socorrista; entre outras.

ENCARREGADO DE MECÂNICA

Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo.
Experiência Profissional	Mínimo de 2 (dois) anos como líder de mecânica/elétrica veicular linha pesada (ônibus ou caminhão).
Curso	Mecânica de manutenção e/ou elétrica veicular.
Principais Atribuições	Responsável pelo suporte e gestão da equipe de mecânica; controlar o planejamento e a realização dos serviços de mecânica dos veículos; planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva; liderar toda a equipe de profissionais de todas as áreas; executar outras tarefas relacionadas ao cargo, de acordo com orientação de seu líder imediato.

FISCAL DE TRÁFEGO

Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Completo.
Experiência Profissional	Experiência na função de fiscal ou auxiliar de trânsito.
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Controlar a frota operacional e sua frequência, de acordo com as coordenadas do Centro de Controle Operacional (CCO); remanejar os veículos, sob autorização superior; organizar e manter a disciplina nos pontos finais, atendendo as normas da empresa; orientar os motoristas quanto à produtividade, comportamento e apresentação pessoal, entre outras.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo.
Experiência Profissional	Experiência na função de Técnico de Segurança do Trabalho.
Curso	Técnico de Segurança do Trabalho com registro profissional ativo no MTE.
Principais Atribuições	Apoiar a elaboração do PGR, laudos e documentos referentes a Segurança do Trabalho na Mobi Rio; realizar inspeções de campo objetivando o cumprimento da legislação e procedimentos relacionados a Segurança do Trabalho na Mobi -Rio; distribuir e controlar os uniformes e equipamentos de proteção individual/coletiva; realizar a investigação dos acidentes de trabalho; apoiar a gestão dos subcontratados do setor de Segurança do Trabalho; promover e apoiar o desenvolvimento da CIPA; ministrar treinamentos previstos pela legislação do setor de Segurança do Trabalho e relacionados a prevenção de acidentes; elaborar relatórios de Inspeção de Segurança; controlar higienizações de reservatórios de água; controlar vetores e pragas; realizar inspeção no posto de abastecimento e oficina de manutenção dos veículos operacionais.
Documento	CNH B

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO III:

Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

b) **Para todos os cargos** deste Edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) **Para o cargo de Auxiliar de Gestão de Pessoas** deste Edital, o candidato que apresentar experiência profissional na área administrativa, deverá comprovar que atuou ou atua na área de Recursos Humanos, mediante apresentação de declaração emitida pela empresa/instituição.

d) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

e) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

f) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

g) Para **CTPS DIGITAL** - A empresa poderá solicitar, em qualquer fase do processo seletivo, um dos documentos abaixo, com objetivo de complementar as informações contidas na carteira digital.

- Cópia do contrato de trabalho;
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT).

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:
Assinatura do Candidato:
O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

ANEXO V
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024, NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025, e NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO QUE COUBER.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-Rio), com sede administrativa na Avenida das Américas, S/N, (Centro de Controle de Operações - Anexo ao terminal Alvorada), Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22631-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr.(a) _____,

inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a)

CONTRATADO(A), celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164/2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, pela Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços à **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ [meses] com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com a **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - As faltas não justificadas serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao Departamento Pessoal as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento de horas adicionais ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada pela **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Quarto - A realização de horas adicionais deverá observar o limite legal previsto no art. 59-A da CLT.

Parágrafo Quinto - O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive as adicionais, será realizado por meio de ponto eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, ficando permitida a compensação de que trata o § 6º do artigo 59 da CLT, e observando-se, ainda, o disposto nas normas coletivas aplicáveis, obrigando-se o(a) **CONTRATADO(A)** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, observando a escala, conforme determinações que vierem a ser expedidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo - Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - A alteração temporária, em caso de substituições ou imperiosa necessidade de atendimento ao serviço público, não haverá necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**, resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Parágrafo Quarto - O(A) **CONTRATADO(A)** usufruirá de no mínimo 1 hora de intervalo, na forma do artigo 71, da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro - O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Segundo - A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico, salvo nos casos de alteração temporária, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro - Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único - Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato.
- II - Décimo terceiro salário.
- III - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
- IV - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período.
- V - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado.
- VI - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção.
- VII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos.
- VIII - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato.
- II - Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.
 - b) Decisão unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou
 - c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro - Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - As partes poderão rescindir antecipadamente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o artigo 481 da CLT.

Parágrafo Quinto - Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas, ensejando vedação à nova contratação, na forma da Portaria MOBI-Rio “N” N° 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública.
- II - Prática de ato de improbidade.
- III - Desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade.
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública.
- V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

Parágrafo Sexto - O contrato rescindindo ou encerrado por decurso de prazo e não renovado por desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho, também, enseja vedação à nova contratação, nos termos da Portaria MOBI-Rio “N” N° 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital.

Parágrafo Sétimo - Constituem falta grave, as condutas tipificadas no art. 482 da CLT, ensejando a extinção do contrato por justa causa:

- a) Ato de improbidade.
- b) Incontinência de conduta ou mau procedimento.
- c) Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço.
- d) Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.
- e) Desídia no desempenho das respectivas funções.
- f) Embriaguez habitual ou em serviço.
- g) Violação de segredo da empresa.
- h) Ato de indisciplina ou de insubordinação.
- i) Abandono de emprego.
- j) Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
- k) Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
- l) Prática constante de jogos de azar.
- m) Perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da Companhia, de acordo com as rotinas internas para a assunção e quitação de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de substâncias proibidas nas dependências da Empresa, bem como o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá se apresentar para trabalhar, sob efeito de quaisquer substâncias que possam alterar seus sentidos, sob pena de o contrato ser imediatamente rescindido.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se em manter o endereço residencial e eletrônico sempre atualizados, devendo informar imediatamente à **CONTRATANTE** em caso de alteração, através de preenchimento de documento específico no Departamento Pessoal. Serão considerados válidos os comunicados, correspondências, notificações, telegramas e outros enviados para os endereços informados no presente contrato para todos os fins de direito. Neste ato, autoriza o(a) **CONTRATADO(A)** o envio de correspondência eletrônica para o endereço aqui fornecido.

Uma vez rescindido o contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a devolver crachá, equipamentos ou qualquer instrumento de trabalho pertencente à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas após a comunicação da dispensa, autorizando desde já o desconto do valor correspondente das verbas rescisórias em caso de não devolução no prazo estipulado.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a não assinar ou assumir qualquer obrigação em nome da Administração Pública, por intermédio de carta, contratos, entrevistas, declarações verbais ou escritas, notificações, mídias sociais ou qualquer outra espécie de declaração de direitos, em desacordo ao procedimento estabelecido pela Empresa.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga, durante e após o término deste contrato, não divulgar, direta, ou indiretamente, a terceiros, quaisquer informações ou documentos, originais ou cópias, desenvolvidos ou elaborados pela **CONTRATANTE**, durante o desempenho das suas atividades, mantendo tais conhecimentos e informações estritamente em sigilo, sob pena de rescisão do contrato, por justa causa, e pagamento de indenização pelos danos causados.

É proibida a divulgação de dados salariais, dados pessoais dos demais colaboradores e dirigentes (diretores), bem como fornecer, divulgar ou se utilizar de imagens da **CONTRATANTE**.

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará ao(à) **CONTRATADO(A)** infrator(a), como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste contrato, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

Além das regras habituais de convivência, o(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a tomar ciência e cumprir todas as normas, políticas, regulamento interno, manuais de conduta, procedimentos, instruções dos superiores, bem como a participar dos treinamentos oferecidos pela **CONTRATANTE**.

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá se apresentar ao trabalho no horário da escala, devidamente uniformizado, observando às normas de asseio e de higiene.

Toda e qualquer atividade deverá ser realizada com o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual, em obediência às normas emanadas do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se ainda a conhecer e cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante do presente contrato.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a utilizar as ferramentas/materiais de trabalho somente no exercício das atividades da Empresa, devendo devolvê-las ao término da execução.

Quaisquer atos do(a) **CONTRATADO(A)**, culposos ou não, direcionados à **CONTRATANTE**, seus prepostos e demais colaboradores, seus bens, ou aos usuários do serviço de transporte público, poderão acarretar a rescisão antecipada do contrato por justa causa.

A **CONTRATANTE** poderá descontar da retribuição paga ao(à) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços prestados, o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados à Administração Pública, por conduta dolosa ou culposa, na forma do artigo 462 § 1º da CLT, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A **CONTRATANTE** decidirá, a seu exclusivo critério, o procedimento a ser adotado para os descontos.

A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer conduta ilegal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC - (MOBI-Rio)
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO - (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 1649/2026.

Processo: 007300.001794/2026-31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE FREIO, MOTOR, REFRIGERAÇÃO E SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES BENZ O500 E 457- A, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO
Valor Estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **07 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO
Processo: 007300.001500/2026-71
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) N° 1399/2026
Vigência: 23/09/2026 a 22/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 12.477.490/0002-81				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MONITOR 1. Configurações mínimas da Tela: 100% plana de LED, com tecnologia IPS., tamanho no mínimo de 23,8", proporção 16:9, brilho de 250cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 milhões de cores e com suporte a True Color ou a tecnologia similar; 2. Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels FULL HD para cada monitor que a placa suporte, com IPS; 3. Os conectores de entrada de vídeo deverão ser obrigatoriamente compatíveis com a interface de vídeo principal VGA, HDMI e DISPLAYPORT. 4. Deve possuir ajuste de altura (mínimo 10cm), rotação (90°) e inclinação. Ângulos de visão mínimos de 178° tanto vertical quanto horizontal. 5. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Bronze ou Certificação de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT; 6. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; 7. Regulagem de inclinação, altura e pivot; 8. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional; 9. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente; 10. Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos anti reflexivos; 11. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 12. Deverão ser fornecidos os cabos para conexão do monitor. (COTA PRINCIPAL)	95 (noventa e cinco) unidades	670,00	63.650,00

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ.: 28.584.157/0003-92				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MONITOR 1. Configurações mínimas da Tela: 100% plana de LED, com tecnologia IPS., tamanho no mínimo de 23,8", proporção 16:9, brilho de 250cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 milhões de cores e com suporte a True Color ou a tecnologia similar; 02 2. Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels FULL HD para cada monitor que a placa suporte, com IPS; 3. Os conectores de entrada de vídeo deverão ser obrigatoriamente compatíveis com a interface de vídeo principal VGA, HDMI e DISPLAYPORT. 4. Deve possuir ajuste de altura (mínimo 10cm), rotação (90°) e inclinação. Ângulos de visão mínimos de 178° tanto vertical quanto horizontal. 5. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Bronze ou Certificação de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT; 6. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; 7. Regulagem de inclinação, altura e pivot; 8. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional; 9. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente; 10. Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos anti reflexivos; 11. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 12. Deverão ser fornecidos os cabos para conexão do monitor. (COTA RESERVADA ME/EPP)	05 (cinco) unidades	748,00	3.740,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CAPOTARIA AUTOMOTIVA LINHA PESADA - A, NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: 007300.001369/2026-41

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1326/2026

Vigência: 23/09/2026 a 22/09/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA CNPJ.: 03.548.844/0001-60					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	11008126 (M²)	TARAFLEX AMADEIRADO MARCOPOLO TORINO / VIALE EXPRESS (M²)	46	522,00	24.012,00

JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ.: 51.350.391/0001-05					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	115	COURVIM AZUL IBERE (ROLO 42M²)	24	1.830,00	43.920,00
3	396467	COURVIM AZUL MINIBUS NTC 2 STANDARD MASCARELLO GRAN VIA CITY (ROLO 42M)	24	1.920,00	46.080,00
6	519	COURVIM PRETO LISO (ROLO 42M²)	36	1.090,00	39.240,00
8	150	COURVIN AMARELO CANARIO (ROLO 42M²)	34	1.100,00	37.400,00
9	150	COURVIN AMARELO CANARIO (ROLO 42M²) (Cota Exclusiva)	2	992,45	1.984,90

L M DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA CNPJ.: 16.645.132/0001-00					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	ADESIVO CONTATO 14KG	COLA PARA CAPOTEIRO CASCOLA GL 14KG	80	480,00	38.400,00
27	178	CAIXA DE GRAMPO 50/07 PARA GRAMPEADOR PNEUMÁTICA CAIXA C/10.094 UNIDADES)	209	50,00	10.450,00
28	178	CAIXA DE GRAMPO 50/07 PARA GRAMPEADOR PNEUMÁTICA CAIXA C/10.094 UNIDADES) (Cota Exclusiva)	11	42,00	462,00

MT SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ.: 46.324.267/0001-35					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	151	COURVIM AZUL DUSTER (ROLO 42M²)	24	1.734,00	41.616,00
7	0393.001 3.001	COURVIM VINIL AM MUNSELL CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	1.264,80	45.532,80
13	040 CAPOTEIRO **	LINHA AZUL 040 CAPOTEIRO (ROLO 80GR)	120	19,45	2.334,00
14	CAPOTARIA	LINHA ENCERADA CAPOTARIA Nº 04 - PRETA	120	20,40	2.448,00
15	AMARELA Nº 60	LINHA NYLON AMARELA Nº 60 CAPOTEIRO (ROLO 80GR)	120	19,20	2.304,00
24	11008126 (M²)	TARAFLEX AMADEIRADO MARCOPOLO TORINO/VIALE EXPRESS (M²) (Cota Exclusiva)	2	523,00	1.046,00
1	151	COURVIM AZUL DUSTER (ROLO 42M²)	24	1.734,00	41.616,00
7	0393.001 3.001	COURVIM VINIL AM MUNSELL CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	1.264,80	45.532,80
13	040 CAPOTEIRO **	LINHA AZUL 040 CAPOTEIRO (ROLO 80GR)	120	19,45	2.334,00

ZANATTA DECORAÇÕES LTDA CNPJ.: 15.351.282/0001-49					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CINZA ESCURO	COURVIN CINZA ESCURO BANCO VIALE MARCOPOLO (ROLO 42M²)	34	1.485,54	50.508,36

12	040 CAPOTEIRO.	LINHA AMARELA 040 CAPOTEIRO (ROLO 80GR)	120	19,50	2.340,00
16	CINZA Nº 60	LINHA NYLON CINZA Nº 60 CAPOTEIRO (ROLO 80GR)	120	19,50	2.340,00
17	PRETA Nº 60	LINHA NYLON PRETA Nº 60 CAPOTEIRO (ROLO 80GR)	120	19,50	2.340,00
18	040 CAPOTEIRO ..	LINHA PRETA 040 CAPOTEIRO (ROLO 80GR)	120	19,50	2.340,00
19	106/6	GRAMPO CAPOTEIRO 106/6 (CX C/3000 UND)	220	21,90	4.818,00
20	10" - 25CM	TESOURA DE TITANIUM PROFISSIONAL 10" - 25CM	36	89,90	3.236,40
21	732	AGULHA CAPOTEIRO Nº 18	220	9,00	1.980,00
25	CASCOL A 2,8KG/3, 3L	COLA PARA CAPOTEIRO CASCOLA TRADICIONAL GL 3.,,3 L	180	125,62	22.611,60

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc- MOBI-Rio
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Considerando notificação encaminhada em 21 de setembro de 2026, pelo e-mail publicmoc1@gmail.com, NOTIFICA a Empresa **PUBLICMOC GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº **62.919.194/0001-80**, a apresentar defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação, para que responda o Ofício TC/PRE/DAF nº 197/2026, em razão do descumprimento das obrigações prevista na Cláusula Décima Oitava da Ata de Registro de Preços nº 113/2026. A defesa deverá ser enviada através do e-mail contratos@mobi-rio.rio.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF".

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo SEI 007100.012136/2026-21
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90442/26
Objeto: Contratação de serviços de plano de saúde médico-hospitalar aos empregados da COMLURB e empresas e entes da Administração indireta da Prefeitura do Rio de Janeiro
1. Conhecidos os termos das Atas de Apreciação dos Recursos, assim como dos demais documentos anexados ao Processo SEI 007100.012136/2026-21, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer os recursos interpostos pelas empresas **KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA e HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos, devendo-se proceder a ANULAÇÃO PARCIAL DO CERTAME, com a consequente invalidação do edital e de todos os atos de sua fase externa.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1363/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.008188/2026-94

Às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025.

Processo: 000700.008188/2026-94 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1363/2026.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: aquisição de absorvente higiênico.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO	UN	1.518.334	R\$ 1,88	R\$ 1,59	R\$ 2.414.151,06	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.515.983/0001-06	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO	UN	168.703	R\$ 1,88	R\$ 1,59	R\$ 268.237,77			ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:19 horas do dia 21 de setembro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 1403/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.006106/2026-77

Às 11 horas do dia 28 de agosto de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026.

Processo: 000700.006106/2026-77, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1403/2026.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: Aquisição de Bandeiras.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	U/C	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
04	Bandeira Nacional do Brasil, Uso Externo, 135x192cm	UN	1.683	R\$ 121,96	R\$ 96,00	R\$ 161.568,00	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	46.884.905/0001-72	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
05	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro, Uso Externo, 135x192cm	UN	1.683	R\$ 109,38	R\$ 98,00	R\$ 164.934,00	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	46.884.905/0001-72	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
06	Bandeira da Cidade do Rio de Janeiro, Uso Externo, 135x192cm	UN	1.683	R\$ 113,42	R\$ 100,00	R\$ 168.300,00	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	46.884.905/0001-72	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
07	Bandeira Nacional do Brasil, Uso Externo, 135x192cm (Cota reservada do item 4)	UN	187	R\$ 121,96	R\$ 103,00	R\$ 19.261,00	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	46.884.905/0001-72	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
08	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro, Uso Externo, 135x192cm (Cota reservada do item 5)	UN	187	R\$ 109,38	R\$ 98,00	R\$ 18.326,00	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	46.884.905/0001-72	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
09	Bandeira da Cidade do Rio de Janeiro, Uso Externo, 135x192cm (Cota reservada do item 6)	UN	187	R\$ 113,42	R\$ 100,00	R\$ 18.700,00	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	46.884.905/0001-72	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:25 horas do dia 22 de setembro do ano de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1533/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.007837/2026-30

Às 11:00 horas do dia 17 de setembro de 2026, reuniram-se a Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026, PORTARIA “P” FP/ SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025.

Processo: 000700.007837/2026-30 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1533/2026.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: aquisição de materiais de manutenção e conservação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
14	Cola Plástica 1000g	UN	138	R\$ 10,30	-	-	-	-	ADJUDICADO E FRACASSADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:22 horas do dia 21 de setembro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 10/285.193-9
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 639/2026
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.008188/2026-94
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1363/2026
Objeto: aquisição de absorvente higiênico.
Vigência da Ata: 23/09/2026 a 22/09/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	01	85.40.00.053-78	absorvente higiênico	evergreen	UN	1.518.334	R\$ 1.59	R\$ 2.414.151,06
E/CTO	02	85.40.00.053-78	absorvente higiênico	evergreen	UN	168.703	R\$ 1.59	R\$ 268.237,77
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 2.682.388,83 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)								
EMPRESA: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA								
CNPJ: 20.515.983/0001-06								

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 106 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Co-ordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 24/09/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2475092	ANA PAULA DE ALMEIDA	4	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 24/09/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2447965	FÁTIMA REGINA MALHEIROS	4	SME Nº 02 de 24/02/2026
2471874	WELLINGTON FABRICIO SIQUEIRA MACIEL	5	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 24/09/2026, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2462726	MARCO ANTONIO PEREIRA DE AQUINO	2	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 24/09/2026, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2448814	LENITA LEIROZ DE MELO	1	SME Nº 02 de 24/02/2026
2473423	CELSO SERAFIM DA SILVA	2	SME Nº 02 de 24/02/2026
2457576	ALCENIR GONÇALVES DA BARRA	3	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 24/09/2026, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2449125	KÊNIA VIEIRA DA SILVA PROCOPIO	2	SME Nº 02 de 24/02/2026
2445629	CAMILA VIEIRA DA SILVA	3	SME Nº 02 de 24/02/2026
2445401	MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA	4	SME Nº 02 de 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3x4
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
 - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 187 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 - 8H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2464086	TERESA CRISTINA DA MOTA PESSANHA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
2	2467782	VERA LUCIA JORGE	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
3	2473526	JULIANA MADALENA PEREIRA BELTRAN	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
4	2459108	JOELCINA LEMOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
5	2470317	CHRISTIANA MARIA DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
6	2467379	ANA LÚCIA ANTUNES DE FIGUEIREDO RIBEIRO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

7	2462319	ANA MARIA DA CONCEICAO LOURENCO CARVALHO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
8	2465724	CANDIDATO JÁ CONTRATADO NO EDITAL SME Nº 49	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
9	2468265	SIMONE DOS SANTOS DONATELLI	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - L. PORTUGUESA - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 - 9H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2468194	VITORIA MARCIA DE ANDRADE FRAZAO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
2	2458946	PATRÍCIA PROENÇA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ED FÍSICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 - 09H30

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
12	2472684	SANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
13	2464441	PAULO ROGERIO FOGACA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 - 10H

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2468968	IRENE MILHOMENS DA MOTA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
2	2449129	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SOUSA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 94 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2450555	JENIFFER RAMOS DE CASTRO MARTINS	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2445417	AMANDA DOS SANTOS DE ASSIS DA CUNHA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2461005	GABRIELLY SILVA VELOSO PASSOS	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

2468193	ANA LUCIA BARBOSA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2450732	ROSILEA DA MOTTA BARBOSA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2455444	MONICA CRISTINA MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2449883	JANAINA CRISTINA OLIVEIRA NERI	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2474713	ANA CLAUDIA LIGORIO CORDEIRO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2445198	LUCIANA DA SILVA ROSA PINTO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2463488	GISELE SILVA DOS SANTOS *	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2452869	KELLEN BARROS PIMENTA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2448305	DANIELLE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2470334	LUCIANA FREIRE DIONYSIO *	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2458809	TATIANA DOS SANTOS CARVALHO FARIA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2472182	ALESSANDRA ALVARENGA DO NASCIMENTO FARIA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2448290	VANESSA RIBAS DE ASSIS	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2472570	GLAUCIA LOURENÇO DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2459917	GABRIELE MARTINS MALAFAIA RIBEIRO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2461651	JULIANACHAGAS DE MEDEIROS	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2451876	PATRICIA JADE PEREIRA CARVALHO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 91 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2466881	FABIANA MARTINS PIRES	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 93 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2461756	OCTAVIO LOPES DE OLIVEIRA NETO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 93 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2470224	ANTONIO JOSÉ FRANCO RODRIGUES	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 93 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
GEOGRAFIA
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2464303	LUIS CLAUDIO MURO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 93 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 95 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 65, de 14 de novembro de 2025, publicado em 17 de novembro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2419389	VANIA PATRICIA RODRIGUES MARTINS *	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2419553	MÔNICA MADALENA DE SOUZA DA COSTA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2420589	EDNA SOARES AZEVEDO SANTANA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2416884	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA *	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2420160	KARLA GEANNE DE FRANÇA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2418841	CRISTIANA SOUSA DA SILVA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2417750	VITOR GUIMARÃES STEMBACK	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2416886	ARYANA NOGUEIRA DA SILVA *	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2418837	VIVIANE MOREIRA MACHADO	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2418083	ANDREA DE SOUZA GARRIDO	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 92 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 89 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Onde se lê:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2462454	ANDREA MOREIRA DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	CONTRATADO
2468422	DAMIÃO MAURÍCIO DA ROCHA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
GEOGRAFIA
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2463095	JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	CONTRATADO

Leia-se:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2462454	ANDREA MOREIRA DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2468422	DAMIÃO MAURÍCIO DA ROCHA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
GEOGRAFIA
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2463095	JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

Retificação da publicação do Diário Oficial de 17/09/2026, nº 126, página 91, coluna 3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 160 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 08 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2464851	SANDRA HELENA ZAIDMAN DOS SANTOS GONÇALVES	1	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2466585	DANIELA PAULA VALÉRIO	2	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2451564	ELISANGELA SANTOS SILVA	3	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2458035	ROSINETE FERREIRA GUARABU	1	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2447648	DULCENINA SALES SILVA DOS SANTOS	2	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 311 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026(*)

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2463538	DALVA HELENA AVELINA DOS SANTOS	19	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2466776	MARIA ANTONIA GERMANO	20	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2466079	CARINE TEIXEIRA	11	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
4	2473583	ELAINE CRISTINA NUNES	17	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
5	2451893	BRUNA GOMES DE CARVALHO	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
6	2449492	CAMILA SILVA MARINHO	2*	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
7	2451954	LICIA PEREIRA SANTANA	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
8	2449395	LUCIANA RICAS REZENDE LYRA	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
9	2452719	ALINE MARIA JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO	5*	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

*Candidato se autodeclarou como PcD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

(*) Republicado por incorreção

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 312 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2460639	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARIA	21*	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

*Candidato se autodeclarou como PcD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 278 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HORAS SEMANAIS -
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2448156	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	3	SME 02/2026
2	2467082	PATRICIA NUNES CAETANO	4	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 279 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HORAS SEMANAIS -
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 13H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2450225	SHIRLANA GOMES ALVES CHRISTO	1	SME 02/2026
2	2472053	MARIA APARECIDA PASSOS FRANCISCO	2	SME 02/2026
3	2455225	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	3	SME 02/2026
4	2468860	RAINILDES CARVALHO GONÇALVES	4	SME 02/2026
5	2474127	SANDRA CRISTINA BASTOS DA SILVA	5	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7CRE Nº 187 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna, Nº 2001, bloco A, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
383.109-6	LUCIANA MARTINS FERNANDES	24/09/2026	14H
383.111-2	TATIANE RIBEIRO SOBRINHO	24/09/2026	14H
383.110-4	CARLA DE OLIVEIRA BASTOS DA SILVA	24/09/2026	14H

383.198-9	CHRISTIANNE VILLIE BASTOS	24/09/2026	14H
383.200-3	BIANCA GONCALVES PEREIRA SAFRA	24/09/2026	14H
383.201-1	RAQUEL DE SOUZA DA COSTA	24/09/2026	14H
383.202-9	VERONICA VENTURA TELES DE ALMEIDA	24/09/2026	14H
383.199-7	JOSE CARLOS CABRAL CARDOSO JUNIOR	24/09/2026	14H
383.107-0	SABRINA SILVEIRA DOS SANTOS	24/09/2026	14H

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 188 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2470870	VALQUIRIA EVANGELISTA	19	Editai SME nº 02/2026
2469589	IVANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	20	Editai SME nº 02/2026
2453942	CATIA DUARTE VIDAL	21	Editai SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
CIÊNCIAS

COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2461434	ROSANGELA SANTORO PEREIRA DA COSTA	5	Editai SME nº 02/2026
2471782	SANDRO SERGIO REIS	6	Editai SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
INGLÊS

COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2457697	ISIS DA COSTA BARRETO	1	Editai SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
MATEMÁTICA

COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2467682	CARLOS GERMANO DO ESPÍRITO SANTO DUDA	24	Editai SME nº 02/2026
2475345	RODOLFO RAIMUNDO DA SILVA	25	Editai SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
GEOGRAFIA

COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2458768	ISAAC DE CARVALHO CAIRES	1	Editai SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 181 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, para comparecerem à

Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER DIA 23/09/2026 - 13 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2455159	RENAN CARDIM DA SILVA CONCEIÇÃO RODRIGUES	10	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2473364	REJANE FONTINHA DE ASSIS SILVA	11	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2467228	MARA DE ALMEIDA ELIAS	12	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
COMPARECER DIA 23/09/2026 - 13 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2468071	MÔNICA CURVELLO DE ALMEIDA	5	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2453576	HERICA SUZANE SOUSA COSTA DE JESUS	6	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 173 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 12 DE 06/08/2026, publicado no Diário Oficial de 07/08/2026, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

AGENTE EDUCADOR II (40H)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	RESULTADO
2481179	FABRÍCIO PEREIRA DE SOUSA	1	CONTRATADO (A)
2481085	ISLAINE TAVARES RAMOS	2	CONTRATADO (A)
2485881	MATHEUS BRASIL FERNANDES	3	CONTRATADO (A)
2482681	PATRÍCIA DE ASSIS BARRETO	4	CONTRATADO (A)
2480474	VANESSA DO VALE SILVESTRE VIDAL	5	DESCCLASSIFICADO (A)
2484093	DANIELA ALVES DA COSTA	6	CONTRATADO (A)
2483241	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES NOBRE	7	CONTRATADO (A)
2485573	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	8	CONTRATADO (A)
2481249	MOISÉS DE SOUZA BATISTA	9	CONTRATADO (A)
2487277	ANA PAULA ALEIXO DE OLIVEIRA	10	CONTRATADO (A)
2478515	VANESSA LAU DE SOUZA PINTO	11	CONTRATADO (A)
2487983	PÂMELA LOAISE	12	DESCCLASSIFICADO (A)
2482398	LUCAS SEBASTYAN SILVA CARDOSO	13	CONTRATADO (A)
2480671	LUCIA DE FÁTIMA AUGUSTO	14	CONTRATADO (A)
2485680	JORGE RENATO SOUZA BRAGA	15	CONTRATADO (A)
2486505	MARILZA DAMASCENO	16	CONTRATADO (A)
2478915	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA CORREIA	17	CONTRATADO (A)
2480719	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	18	CONTRATADO (A)
2478176	EDILENE DA SILVA MEDEIROS DO NASCIMENTO	19	CONTRATADO (A)
2482929	NILMA CAMILLO CARDOSO	20	DESCCLASSIFICADO (A)
2478897	SILVIA MOREIRA GRIGOROVSKI	21	DESCCLASSIFICADO (A)
2484153	JACQUELINE PEQUENO DANTAS	22	CONTRATADO (A)

2479774	RENATA DOS SANTOS DE VERAS	23	CONTRATADO (A)
2481420	ALESSANDRA MARA PEDROSA DE CARVALHO QUARESMA	24	CONTRATADO (A)
2479227	ROSELENE QUEIROZ ANTONIO	25	CONTRATADO (A)
2477635	JOICE CRISTINA NEVES DA SILVA	26	CONTRATADO (A)
2480395	ALESSANDRA AUGUSTO MANSINI	27	CONTRATADO (A)
2486242	MARIA APARECIDA COSTA FREITAS	28	DESCCLASSIFICADO (A)
2482953	EVELLYN DE MOURA DA SILVA	29	CONTRATADO (A)
2487976	RUTH MARIANNO DA SILVA	30	CONTRATADO (A)
2482761	ADA LENA DA SILVA BOMFIM	31	CONTRATADO (A)
2482216	SUELLEN TITO PAULA PEDREIRA DIAS	32	DESCCLASSIFICADO (A)
2485876	JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA	33	CONTRATADO (A)
2482756	BRUNA RODRIGUES FERREIRA	34	CONTRATADO (A)
2477904	LUCIANA MARIA DA SILVA	35	CONTRATADO (A)
2485988	LETÍCIA DE BRITO SANTOS ROCHA	36	DESCCLASSIFICADO (A)
2478326	RAFAELA DE PAIVA DA SILVA	37	CONTRATADO (A)

(*) RETIFICAÇÃO da lauda publicada em D.O. Nº 125 de 16/09/2026, pág. 98.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 570/2026
Nome das Partes: GRAZIELLY APARECIDA DE SOUZA CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/09/2026 a 27/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº
Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 571/2026
Nome das Partes: LETÍCIA VITÓRIA BARROS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/09/2026 a 13/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025
Processo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 572/2026
Nome das Partes: MYLENA SOARES ATALLAH DE ARAÚJO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/09/2026 a 13/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025
Processo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 573/2026
Nome das Partes: IZABELLY LIMA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/09/2026 a 15/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 574/2026
Nome das Partes: IZABELLY LIMA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/09/2026 a 16/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 575/2026
Nome das Partes: RUTH RIBEIRO MACHADO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 22/09/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2025
Processo: SMF-PRO-2025/03984

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 576/2026
Nome das Partes: MONICA SOARES DA SILVA SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 30/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2024
Processo: SMF-PRO-2024/11650

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 577/2026
Nome das Partes: DEIVANE SILVA RABELO DE MORAES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 09/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 578/2026
Nome das Partes: ALINE ALBUQUERQUE DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 23/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00041

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 579/2026
Nome das Partes: CAROLINA CRISTINA SANTOS MELO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 09/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº
Processo: SMA-OFI-2025/00998

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 803 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
L. PORTUGUESA
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2464055	ELIANA MARIA SALVIANO DA CUNHA	7	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2468919	CATIA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 804 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
HISTORIA
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2463341	PATRYCK DOS SANTOS SABOIA SILVA	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 805 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO FISICA
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2462800	CARLOS CEZAR RIBEIRO	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 806 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
CIENCIAS
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2453106	ALESSANDRA ASSIS DE BRITO	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 807 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2456887	ANGELICA CHAVES MENEZES	*1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
2	2471424	ELISANGELA DE SOUZA CRAWALHO BELO	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 808 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2468745	GISELLE SOARES PEREIRA	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2467301	ELAINE TEIXEIRA MAIA	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2447407	SIMONE DE CARVALHO MARTINS	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2457421	ERICA REGINA AGUIAR FIGUEIREDO	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de Inscrição 2468745, classificada na 1ª posição, está DESCLASSIFICADA por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE Nº 809 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2417538	AMANDA FERREIRA DE MATOS	295	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2419191	ERICA CARVALHO DA SILVA LOPES	*296	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCOR. PCD

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de Inscrição 2417538, classificada na 295ª posição, está DESCLAS-SIFICADA por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 810 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 01/08/2025, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR VOLANTE,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECENDO EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.000-7	LIVIA MARIA DE BRITO PAES	09.18.011	13/09/2026	12/09/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 811 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/01/2025, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECENDO EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
382.993-4	CINTIA APARECIDA DE AGUIAR	09.18.102	15/09/2026	14/09/2027	PRORROGOU
382.997-5	MISLENE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	09.18.101	15/09/2026	14/09/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 812 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/01/2025, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
MATEMATICA

COMPARECENDO EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
382.995-9	GLAUCIO BARCELOS FERNANDES	09.18.105	15/09/2026	14/09/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 813 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/01/2025, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL

COMPARECENDO EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
382.996-7	ANA LUCIA LOURENCO FERREIRA SILVA	09.18.805	15/09/2026	14/09/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 814 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/01/2025, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO FISICA

COMPARECENDO EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
382.994-2	ISABELLE OLIVEIRA PEREIRA	09.18.101	15/09/2026	14/09/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 815 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/01/2025, dá publicidade ao comparecimento

dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. INGLÊS

COMPARECENDO EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
382.998-3	JESSICA VICENTE	09.18.507	18/09/2026	17/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 816 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. MATEMÁTICA

COMPARECENDO EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
382.999-1	KELEN PEIXOTO JOSE DA SILVA	09.18.019	18/09/2026	17/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 817 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. ARTES

COMPARECENDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.001-5	RENAN RIBEIRO FARIAS	09.18.101	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 818 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCAÇÃO FÍSICA

COMPARECENDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.017-1	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PIMENTA PEREIRA	09.18.833	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU
383.019-7	CRISTIANE SOARES DA ROCHA PEREIRA	09.18.511	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU
383.022-1	LUCIANA DE LIMA ARAUJO DA NOBREGA	09.18.834	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU
383.023-9	TATIANA DUARTE DE ALBUQUERQUE DO CARMO	09.18.105	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU
383.025-4	JEFFERSON DE PAIVA DIAS	09.18.837	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 819 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL

COMPARECENDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.018-9	MICHELE FERREIRA BARBOSA	09.18.615	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU
383.026-2	ISIS ALMEIDA MATTOS	09.18.201	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 820 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS. ANOS INICIAIS

COMPARECENDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.020-5	ANDREZA MARTINS CRUZ	09.18.056	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU
383.021-3	CHRISTINA BALBINO DE OLIVEIRA FERREIRA	09.18.068	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 821 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. MATEMÁTICA

COMPARECENDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.024-7	OSMARINA SILVA CEZAR	09.18.070	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 822 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **01/08/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR VOLANTE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. HISTORIA

COMPARECENDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.099-9	FILIPPE ARNALDO CEZARINHO	09.18.078	22/09/2026	21/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 823 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**,

publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL

COMPARECENDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.027-0	ALINE MARTINS DA SILVA	09.18.201	23/09/2026	22/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 824 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. ANOS INICIAIS

COMPARECENDO EM 10 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.031-2	VALERIA DA CONCEICAO VIEIRA	09.18.087	25/09/2026	24/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 825 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECENDO EM 10 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.329-0	DEBORA SOARES COSTA ALVES PEREIRA	09.18.201	26/09/2026	25/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 826 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO FISICA

COMPARECENDO EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.030-4	TATIANA DE SOUSA MATTOS MENDES	09.18.088	29/09/2026	28/09/2027	PRORROGOU
383.132-8	CAMILA FARAH GLOCK FALCAO	09.18.028	29/09/2026	28/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 827 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL

COMPARECENDO EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.100-5	GLAUCIA MADUREIRA DE ALMEIDA DA SILVA	09.18.619	29/09/2026	28/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 828 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. MATEMATICA

COMPARECENDO EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.101-3	ANA FLAVIA GOMES DA SILVA	09.18.075	29/09/2026	28/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 829 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL

COMPARECENDO EM 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.028-8	ESTELA FARIAS POLICARPO MACHADO	09.18.504	01/10/2026	30/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 830 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO FISICA

COMPARECENDO EM 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.029-6	SUSAN KAREN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	09.18.821	01/10/2026	30/09/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 831 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. ANOS INICIAIS

COMPARECENDO EM 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.097-3	GISELLY SILVA DE OLIVEIRA	09.18.005	01/10/2026	30/09/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 832 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS
COMPARECENDO EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.136-9	SILVIA DA SILVA BORBA CANTUARIA	09.18.068	02/10/2026	01/10/2027	PRORROGOU
383.137-7	RUTH HELENE LOBATO DOS REMEDIOS	09.18.086	02/10/2026	01/10/2027	PRORROGOU
383.140-1	JULIANA CONCEICAO MARCULINO DA CRUZ	09.18.086	02/10/2026	01/10/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 833 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO FISICA
COMPARECENDO EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.134-4	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA BARROSO	09.18.057	06/10/2026	05/10/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 834 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ARTES
COMPARECENDO EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.141-9	THAYNA RODRIGUES FEITAL DE SOUZA	09.18.061	06/10/2026	05/10/2027	PRORROGOU
383.142-7	SOLANGE MOREIRA ROSA	09.18.034	06/10/2026	05/10/2027	PRORROGOU
383.143-5	FRANCINE DE MATTOS VERISSIMO	09.18.507	06/10/2026	05/10/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 835 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS
COMPARECENDO EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.146-8	DENISE DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS	09.18.029	06/10/2026	05/10/2027	PRORROGOU

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 605 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
08	2448490	DAFINI MARTINS DA CAMARA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A)
09	2464265	MARCIA REGINA VIANA VAZ	CONTRATADO(A)
10	2448746	ELIZABETH COUTINHO DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A)
11	2447710	ANA CASSIA BONFIM FREIRE	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
13	2464192	THÁIS DOS SANTOS ROCHA	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2466147	THAMIRES FONSECA DOS SANTOS	CONTRATADO(A)
2	2461277	DEBORA GOMES DE MENDONÇA	CONTRATADO(A)
3	2448572	CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA RAFAEL	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 606 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 23/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2473227	ANDRÉA CRISTINA ALVES FRANCESCHI	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2457632	CLAUDIA JOSE DE OLIVEIRA	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2465599	ELYJANE PAULA DE LIMA	6	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA - 40H
COMPARECER NO DIA 23/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2458821	ADRIANA NEVES LEIRA	12	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2464316	GERUZA MARIA SANTOS DA SILVA	13	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2458607	ELAINE DE OLIVEIRA BARBOZA	14	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA - 40H
COMPARECER NO DIA 23/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2455447	VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA COIMBRA	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H
COMPARECER NO DIA 23/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2466697	JADER DE SANTANA	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2468439	SILVIA VARGAS CARVALHO	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARTES - 40H
COMPARECER NO DIA 23/09/2026 às 13h**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2468544	TÂNIA MEDEIROS DE LIMA MARTINS	14	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2464743	ANDREZA MACHADO PIRES	15	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2456225	HUMBERTO CARNEIRO TEIXEIRA	16	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GEOGRAFIA - 40H
COMPARECER NO DIA 23/09/2026 às 13h**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2465648	MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
INGLÊS - 40H
COMPARECER NO DIA 23/09/2026 às 13h**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2461427	RAQUEL VICTOR DE OLIVEIRA	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2445775	ROBERTO CARLOS FERNANDES DA COSTA	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2468905	DANIELI SACALEM MARTINS	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CTPS;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.010	Escola Municipal José de Mello	04/09/2026
10.19.023	Escola Municipal Pestalozzi	17/09/2026
10.19.033	Escola Municipal Espanha	12/09/2026
10.19.049	Escola Municipal Meralina de Castro	03/09/2026
10.19.809	EDI Professora Carmen Fraga de Araújo	26/08/2026
10.19.812	EDI Elizabeth Papera	12/09/2026
10.19.822	EDI Professora Katia Miranda Santos	10/09/2026
10.19.830	EDI Gal Costa	11/09/2026
10.26.201	Ciep Posseiro Mário Vaz	17/09/2026

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 602, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000710.007999/2026-59, a pedido da Creche Comunitária Universos da Criança, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Patricia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 133, de 18 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:

- cópia da ata da assembleia de 15 de julho de 2026, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
- cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;
- cópia, atualizada, da prova de residência de Lidiane Cristina da Silva de Oliveira, consistindo em um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros: • conta de prestação de serviços públicos em seu nome; • documento emitido em seu nome por órgão da administração pública; • correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome; • contrato de locação em seu nome; • recibo de pagamento de condomínio em seu nome; • autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
- prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em Certidão Fiscal e Fazenda negativa, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
 - contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
 - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
 - documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- cópia de adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular informando como se dará o trabalho a partir dos campos de experiência, e em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 603, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000710.007993/2026-81, a pedido do Colégio São Lucas, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Patricia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 135, de 18 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:

- cópia de Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, que mencione o novo horário de funcionamento da instituição, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 604, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000710.007973/2026-19, a pedido da Associação de Moradores das Moradas do Império, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patricia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 134, de 18 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:

a. Esclarecimento acerca do nome fantasia da instituição, tendo em vista que consta cadastrado nesta pasta o nome fantasia “Associação de Moradores das Moradas do Império”, conforme indicado no Requerimento; contudo, no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição há menção ao nome fantasia “Creche Moradas do Império”, configurando divergência quanto à denominação atualmente adotada pela instituição. Res-saltamos a necessidade de todos os documentos apresentados estarem em conformidade entre si. Portanto:

- Caso a instituição deseje manter o nome fantasia como “Associação de Moradores das Moradas do Império”, esta nomenclatura deverá ser adotada em todos os documentos apresentados, devendo ser procedida a devida retificação daqueles em que conste denominação diversa;
- Caso a instituição deseje adotar o nome fantasia “Creche Moradas do Império”, deverá ser apresentado novo Requerimento, contemplando a alteração do nome fantasia, bem como o instrumento de alteração contratual ou a ata de assembleia em que conste a referida alteração, devidamente registrado, conforme o que determina a legislação vigente.

b. Adendo ao Regimento Escolar, em que o nome fantasia esteja em conformidade com os demais documentos apresentados, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste a nova modalidade ou faixa etária, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Edu-cacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

c. nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que o nome fantasia esteja em conformidade com os demais documentos apresentados, com-patível com o pleito do momento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, con-forme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho peda-gógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos rela-tivos ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 165 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVER-NADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especifi-cados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao li-mite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2453646	CRISTIANE MURILLO DIONISIO	13	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 12 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2472131	ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2466198	CÍNTIA FABIANE DE QUADROS BENEDITO	01	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2450473	DANIELA DA GLORIA SILVEIRA DE SOUZA VIANNA	02	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 15 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2452323	DOUGLAS CANTO DE OLIVEIRA	09	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
COMUNICADO nº 01/2026

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio comunica a alteração da data e do formato da Assembleia Geral Ordinária do mês de outubro de 2026, anteriormente prevista para 13/10/26, em razão da abertura da Semana de Alimentação Carioca - SAC Rio 2026, que ocorrerá no pe-ríodo de 13 a 18 de outubro.

A nova data para realização da Assembleia Geral Ordinária será no dia 06 de outubro de 2026, às 14 horas, em formato on-line através do link: meet.google.com/dny-pzjt-bga

O link também poderá ser solicitado pelo e-mail: conseario.smas@prefeitura.rio.

Julio Mendes de Assis
Presidente em exercício do CONSEA-Rio
Gestão 2025/2027
Decreto Rio “P” Nº 261 de 20 de agosto 2026

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
COMUNICADO Nº 02/2026

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio, considerando a Lei Municipal nº 5.146/2010, modificada pela Lei Municipal nº 5.234/2011, que institui a Semana da Alimen-tação Carioca - SAC Rio no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, COMUNICA a realização da **16ª Se-mana da Alimentação Carioca - SAC Rio 2026, no período de 13 a 18 de outubro de 2026, em diferentes territórios da cidade, com o tema “Mulheres na Agricultura: Saberes que Alimentam”**.
A SAC Rio tem por objetivo promover ações e debates relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional e ao Di-reito Humano à Alimentação Adequada, abordando temas como insegurança alimentar, agricultura urbana, agro-ecologia, sustentabilidade e acesso à alimentação adequada.
O CONSEA-Rio, em parceria com as instituições que integram o Conselho e demais parceiros, realizará as ati-vidades conforme programação abaixo:

16ª Semana da Alimentação Carioca - SAC Rio 2026 “Mulheres na Agricultura: Saberes que Alimentam” AÇÕES PROGRAMADAS			
Data	Atividade	Local	Horário
13/10/2026	Abertura da 16ª Semana da Alimentação Carioca - SAC Rio 2026 e Feira Agroecológica	UERJ - Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã - Auditório 11, 1º andar / Instituto de Nutrição	9h às 17h
14/10/2026	Vivência Agroecológica e Saberes Territoriais Conectando Ciências	CIEP Ministro Marcos Freire - Rua José Fernandes, s/nº - Sepetiba	10h às 16h
15/10/2026	Feira Agroecológica no Centro Administrativo São Sebastião - CASS/PCRJ	PCRJ - Rua Afonso Cavalcante, 455 Cidade Nova	10 h às 16 h
16/10/2026	VI Festa Carioca de Sementes Agroecológicas	FIOCRUZ Mata Atlântica - Rua Sampaio Corrêa, s/nº - Taquara (prédio da antiga Colônia Juliano Moreira)	10h às16h
17/10/2026	Ação 1: 3º Festival Favela Sustentável	Ação 1: Fundação Progresso Rua dos Arcos, nº 24 - Lapa 1º andar (Espaço Verde Interno)	Ação 1: 10 h às 11 h
	Ação 2: Feira Agroecológica em Campo Grande	Ação 2: Casarão Agroecológico de Campo Grande - Avenida Marechal Dantas Barreto, nº 95 - Campo Grande.	Ação 2: 9 h às 12h30
18/10/2026	4º Festival Comida de Favela - Circuito Gastronômico	Maré	11 h às 17 h

Julio Mendes de Assis
Presidente em exercício do CONSEA-Rio
Gestão 2025/2027
Decreto Rio “P” Nº 261 de 20 de agosto 2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 225 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

000800.004489/2026-11

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas de Maio 2026, mediante inserção no SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 11/2023.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

* Omitido do DO de 22/09/2026

*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 226 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

000800.006471/2026-53

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Educar para o amanhã de Desenvolvimento Humano (Educar para o amanhã), CNPJ n.º 07.343.925/0001-84, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas, do mês de julho/2026, apresentando a documentação via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 218/2025.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

* Omitido do DO de 22/09/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 22.09.2026

000900.087757/2026-01 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, referente à Nota Fiscal nº 190176, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/15940, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.088490/2026-61 Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente à Nota Fiscal nº 285706, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.084297/2026-51 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 211,95 (Duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 255464, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23903 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.090725/2026-85 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, referente à Nota Fiscal nº 1102723, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 22.09.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	35.186.943/0001-35	000900.086987/2026-45	SMS-PRO 2025/23907

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90307/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23907

Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 23/06/2026.

Em cumprimento ao DECRETO RIO Nº 57250 de 19/11/2025 (<https://sei.rio/wp-content/uploads/sites/2/2025/11/Decreto-SEI-57250.pdf>), a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão deverá ser realizada pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, na modalidade de assinatura simples cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário externo.

- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
- SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1657/2026 - dia 06/10/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de videolaringoscópio, lâmina reprocessável em definição de alto nível, pertencente à classe 6515, destinado a instrumentalizar as unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

Estimativa: R\$ 728.000,00 / Processo: SMS-PRO-2025/07333

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1584/2026 - dia 25/09/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 1.679.372,07 / Processo: 000900.009629/2026-19

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer qual será o intervalo mínimo entre os lances?

R.01 - As devidas informações já se encontram explícitas no instrumento convocatório e na relação de itens que é disponibilizada juntamente com ele no sistema do [compras.gov](https://www.compras.gov.br). Por fim, solicitamos que as empresas participantes do certame em questão, realizem a leitura de todos os documentos disponibilizados e tomem o devido conhecimento das diretrizes preconizadas em Edital e seus anexos, que são de suma importância para uma participação regular na licitação.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1042/2026

PROCESSO: 000900.038753/2026-91

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar - medicamentos injetáveis de grande volume (soros), para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 1042/2026, foi aceito e habilitado o item 05, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	BAXTER HOSPITALAR LTDA	4,05

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 746/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90853/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/03875

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.031213/2026-87

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares pertencentes à classe 8940.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e EMPROMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 38.891.530/0001-40

EMAIL: empromed.rj@gmail.com

CONTATO: (22) 998155307

Valor Total Prorrogado: R\$ 14.640,00

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação do item 10 da Ata nº 746/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90853/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 23/09/2026 a 22/09/2027, tendo por beneficiária a empresa EMPROMED COMERCIAL LTDA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 10
CÓDIGO DO MATERIAL 89.40.37.004- 87
ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO HIPERCALORICO, UMA EXCLUSIVA EMULSAO DE LIPIDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERIDES DE CADEIA LONGA - FRASCO PLASTICO COM NO MINIMO 200ML.

EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
EMPROMED COMERCIAL LTDA	480	CALOGEN / DANONE	30,50	14.640,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de televisores para a implantação de sistema de organização em painéis de controle interativo, classe 7730, visando facilitar o acompanhamento dos fluxos administrativos e assistenciais, bem como a visualização, análise e interpretação dos dados para auxiliar na tomada de decisões acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/70271.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90432/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item: 01.
CNPJ: 20.515.983/0001-06
EMAIL: contato@topmixdistribuidora.com
CONTATO: (21) 3496-7837
Valor Total Adjudicado: R\$ 37.050,00

EMPRESA: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 7730.01.083-79
ESPECIFICAÇÃO: Televisão Smart TV 85"

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	5	tcl	7.410,00	37.050,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Processo: SMS-PRO-2025/23902.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90183/2026.
Empresa Vencedora: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - Item 41.
CNPJ: 03.485.572/0001-04

Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2026
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2026

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 21/09/2026 - pág.: 94.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	2026NE001228
HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	2026NE001235
EL MED X IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA	2026NE001236

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026/000890
FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026/000891

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmhc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA	2026NE000807

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 007/2026
10ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 007/2026
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL
BARRA DA TIJUCA (CER BARRA)
MÉDICO (12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo EDITAL CO-RSU Nº 007/2026 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA), para realizar a etapa comprobatório, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II, os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Checklist e Definição de escala	Comparecendo na sede da RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme Anexo I.	Dia 25/09/2026 às 09h30min, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;
2.3 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será encaminhado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.4 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá entregar toda a documentação para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital;
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
25/09/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1001º	LORREINE DOS SANTOS CURSINO FERREIRA
1002º	ÉRICA MERIDIANE
1003º	LUANE DA SILVA RIBEIRO
1004º	BRUNA RUBEM
1005º	JOÃO GABRIEL LEITE
1006º	GABRIEL SANTOS DA SILVA
1007º	MATEUS BEZERRA DE FIGUEIREDO
1008º	MARIA VITORIA VARGAS BREVES
1009º	EDUARDA RIBEIRO FERREIRA
1010º	ANNA CAROLINA ÁVILA SMALL DE SOUZA COELHO
1011º	SAMUEL DE CASTRO MAGALHÃES
1012º	ALAN PEREIRA MOREIRA
1013º	DESIREE SANTOS
1014º	ISADORA SOUZA PIMENTA
1015º	CLARA MUGUET
1016º	MARINA GONTIJO DAVID
1017º	ANA JÚLLIA BASTOS SILVA ALVES DE SÁ CHAVES
1018º	JONATAN ARTHUR LARA MELO
1019º	THIAGO ANDRADE VIEIRA
1020º	ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA
1021º	ANNA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA
1022º	ISABELLE CARAVANA HUNGRIA
1023º	BRUNO RODRIGUES

1024°	BRUNA HECK DA SILVA
1025°	MÁRCIA DE LIMA MAZZINI BARBOSA PEÇANHA
1026°	NATHÁLIA GARGIOLLI SILVA
1027°	PEDRO HENRIQUE MELO ALEXANDRE
1028°	DOUGLAS NOGUEIRA
1029°	GISELY NOVAES BORGES DA CUNHA
1030°	PAMELA CAMPOS
1031°	LUIZA ORSI ROCHA
1032°	GABRIEL PESSOA FARIAS
1033°	LÍVIA DOS REIS RIBEIRO
1034°	NICOLLI BARRETO ROSA PIONTKOWSKI
1035°	NATHANA FERREIRA BARATA FONSECA
1036°	RAYANNE FIGUEIREDO
1037°	BEATRIZ MACHADO DO PRADO CARVALHO
1038°	CAROLINA NORBERTO GAMA
1039°	LETICIA MEDRADO AMORIM
1040°	CARLOS ENRIQUE
1041°	GUILHERME LIMA PASCHOALINI
1042°	VICTOR VIANA PINHEIRO
1043°	WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES
1044°	JULIA CAZELLI PASSOS RICARDO
1045°	DANIEL WINTER FONSECA
1046°	GUILHERME CORREA LINS E SOUZA
1047°	BIANCA PEIXOTO
1048°	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CASTRO
1049°	DIEGO ERNANDES BARBOSA GUIMARÃES
1050°	JULIANA MANSUR
1051°	ANA SOFIA DE SOUSA POURBAIX FAQUER
1052°	KARLA DARUIZ ALVES
1053°	LAIS CABO ARGENIO DOS SANTOS
1054°	DMITRI DA SILVA GOBBI ARAUJO
1055°	JUAN PABLO FLOREZ CARRILLO
1056°	MAYARA CORRÊA DUTRA
1057°	KIM BARROS GANDRA
1058°	RENATA RIBEIRO COSTA
1059°	JULIA VIEIRA SANTOS
1060°	CAIO HENRIQUE BACCARO
1061°	RAFAELLA AMARAL BARBOSA
1062°	PEDRO ISAIAS DOS SANTOS
1063°	TIAGO DE ALMEIDA SANTA ROSA PINHEIRO
1064°	LETICIA OLIVEIRA LOUREIRO
1065°	DÉBORA HALPERN RODRIGUES
1066°	EVELYN LEIROS GONÇALVES
1067°	MARIA JOSE BARJA GUTIERREZ
1068°	GABRIEL ABDEL MALEK
1069°	PAULA FEROLLA
1070°	FELIPE FARIA BRITO MARTINI CORRÊA
1071°	LUIZ FERREIRA BARNABE
1072°	ANGELICA HABIB BEZERRA DA SILVA
1073°	DANIELA IMBROSIO CANTISANO
1074°	LUCA CIPRIANI UGENTI
1075°	VITOR CIPRIANO DUTRA DO VALLE
1076°	GUILHERME VILELA NOVAES
1077°	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS
1078°	GIOVANA AIRES DE MORAIS GODOI
1079°	MARIANA SOUZA E SILVA
1080°	GABRIELA BRAHIM MOREIRA
1081°	GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS
1082°	JUAN PABLO DE SOUZA SILVA
1083°	WENDER JÚNIOR DE ANDRADE GARCIA
1084°	LAÍS HENRIQUES DA SILVA
1085°	DIOGO PINHEIRO
1086°	CAROLINA SOBRAL DE SOUZA
1087°	AGATHA DA SILVA FERREIRA
1088°	LETICIA FALEIRO DO PRADO
1089°	ALICE CARVALHO
1090°	MARIA CLARA DE OLIVEIRA DELFIM MACHADO
1091°	PEDRO FERNANDO GOMES CARDOSO

1092°	CLÁUDIA GABRIELLE DE ABREU KNUPPPEL
1093°	CASSIANNE CRISTINA
1094°	JOSÉ VINÍCIO ANDRADA
1095°	MAURY CESAR CASTRO SILVA
1096°	PEDRO SANTANA QUARESMA NETO
1097°	PAMELLA DALABENETA FERNANDES SANTOS
1098°	NELSON BRAND
1099°	ISADORA TORRES SENA COMIN
1100°	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.

• Exame admissional (original);

• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);

• Carteira de Identidade (original e cópia);

• CPF (original e cópia);

• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).

• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);

• Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;

• Certidão de Quitação Eleitoral;

• Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);

• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

• Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site <https://alistamento.eb.mil.br/alistamento> e entregar a consulta;

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

• Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);

• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;

• Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);

• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;

• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);

• Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;

• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);

• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);

• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);

• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

**EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 042/2026

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

TÉCNICO DE INFORMATICA 1B

ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar nas **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **CO-RSU Nº 042/2026** deverão acessar o link <https://pss.riosauade.rio.br/> no **dia 23/09/2026 no horário das 09h00min às 12h00min**.

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

TECNICO DE INFORMATICA 1B	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA ABREU DE ALMEIDA	462
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	362
ADRIEL FURTADO	416
ADRIELLE DOS SANTOS CARDOSO	240
AGENOR FIGUEREDO JUNIOR JUNIOR	460
AILTON DA SILVA JUNIOR	620
ALAN MENDES GUERRA	330
ALAN SANTOS DE SOUZA	580
ALBERTO DOS SANTOS NOGUEIRA GUIMARAES NOGUEIRA	280
ALDEMBERG FERREIRA	420

Ano XL • Nº 130 • Rio de Janeiro

87

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 às 4:05:26 Código de Autenticação: 36e4c938

ÁLEF AQUINO DE ARAUJO	392
ALEX DIAS	548
ALEX FERREIRA DA SILVA	460
ALEX FONSECA RAMOS	416
ALEXANDRE BASTOS FERNANDES	300
ALEXANDRE CAETANO	402
ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	486
ALEXANDRE MENDES LIMA	470
ALEXANDRE SOUZA DA SILVA AZEVEDO	306
ALEXANDRO MENDONÇA	500
ALEXSANDRO RIBEIRO	400
ALEXSANDRO TEODORO	280
ALINE FATIMA DE OLIVEIRA	510
ALLAN BORBA RAMOS	274
ALLAN WALLACE CAMPOS CORREIA	360
ALOISIO CARVALHO	432
ANA CAROLINA FIGUEIREDO DO PRADO SOUZA	254
ANDERSON DOS SANTOS ALVES	356
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	416
ANDERSON SILVA	290
ANDRÉ AMORIM LEWKOWICZ	474
ANDRÉ LUÍS MACEDO DE CARVALHO	592
ANDRÉ OLIVEIRA DE PAULO	370
ANDRÉ SANT´ANNA	540
ANDREW FARIAS	416
ANGELO LUIZ ALMEIDA MOURA	408
ANSELMO ANDADRADE AZEVEDO DE MELLO	220
ANTONILSON TRAVASSOS	440
AQUILES SILVA DE MACEDO	270
AQUILES VENTURA JARDIM FILHO	380
ARLON BERNARDO DA SILVA	216
ARMANDO COSTA PEREZ JUNIOR	454
ARTHUR CORREIA NUNES	452
AUGUSTO BARROSO	620
BIANCA BARBOSA	560
BIANCA DE OLIVEIRA SANTA ROSA	210
BRENO DOMINGOS	440
BRUNA ROSA MENDES FARONI	254
BRUNO AVELINO DE MOURA	420
BRUNO BERTÃO MAGALHÃES	444
BRUNO DA CONCEIÇÃO FALCÃO	530
BRUNO DINIZ	440
BRUNO DOS SANTOS WANDERLEY	470
BRUNO FELIZARDO	620
BRUNO FERNANDO MADUREIRA	270
BRUNO PEREIRA DA SILVA	488
BRUNO SILVA	368
BRUNO TEIXEIRA	570
CABRINE LOPO MENDES	406
CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA BARBOSA	440
CARLINHO BEZERRA	206
CARLO BRUNO ALMEIDA DA CRUZ BRUNO ALMEIDA	480
CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR	400
CARLOS EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA	460
CARLOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	278
CARLOS MAGNO	474
CARLOS MAGNO GOMES PEREIRA	420
CARLOS MATOS	500
CARLOS MORAIS	416
CARLOS RENATO	374
CARLOS VINICIUS PINTO DA SILVA	446
CAROLINE GOMES DE CARVALHO	416
CESAR AUGUSTO	586
CHACON EVENTOS	234
CIRO MARTINS ALVES PENNA	428
CLAUDIO CORDEIRO	224
CLAUDIO MARINS	582

CLEITO PAZ	394
CLENILTON BRAGANÇA AIRES	524
CRISTIANO PRAZERES GOMES ROBERTO	500
DANIEL ATAIDE DA SILVA	620
DANIEL COELHO PENHA	242
DANIEL MARTINS	84
DANIEL VIEIRA SANTANA	570
DANIELLE ARAUJO	402
DANIELLE ROCHA DE LIMA	474
DANIELSON SENA DE SOUZA	500
DANILO BARBOSA SOUSA	280
DARLAN FERREIRA BARRETO DE OLIVEIRA	490
DAVI LOPES FERREIRA	290
DAVI LUIS SIQUEIRA ROSARIO	392
DAVI VICTOR	392
DAVID MOREIRA LOPES DA SILVA	254
DAYVID DA SILVA DEBOSSAN	430
DELAINE MENEZES DE OLIVEIRA GOMES	254
DEMERVAL DA SILVA AGUIAR	254
DEMILSON CARDOSO	620
DEMILSON LEMOS	616
DEYVISON ZEGARELLI MOREIRA	422
DIEGO BRITO	486
DIEGO CLAUDIO	192
DIEGO DA SILVA ARAUJO	440
DIEGO DE OLIVEIRA PEREIRA	176
DIEGO DE OLIVEIRA PEREIRA OLIVEIRA	350
DIEGO DOMINGOS	428
DIEGO SANTIAGO	620
DIEGO WESLEY BRANDÃO DUARTE	266
DIRCEU DOS SANTOS TEIXEIRA	584
DOUGLAS DANTAS VIANA	440
DOUGLAS DE ARAUJO	434
DOUGLAS MARTINS	464
DOUGLAS SILVA	512
EDGARD JUNIOR	420
EDSON DA SILVA TEMOTEO	238
EDUARDO BELTRÃO GARCIA JUNIOR	428
EDUARDO CHAMORRO	380
EDUARDO DA FONSECA OLIVEIRA	460
EDUARDO DA SILVA PEREIRA	450
EDUARDO DE ALMEIDA PINTO	458
EDUARDO MARINS	406
EDUARDO MELO DE MIRANDA	524
EDUARDO ROSA PINTO	416
EDUARDO SERPA	440
ELIDIO DOMINGOS DA SILVA NETO	438
ELISÂNGELA DE FRANÇA PEREIRA	242
ELTON ELTON	420
ELTON RODRIGUES DA SILVA	200
EMERSON SANTIAGO DE OLIVEIRA	560
EMILLY ROCHA	390
EMNUEL SILVA	292
ERIC MARIANO	392
ERICKSON FARIA RIBEIRO BATISTA	284
ERIVALDO GUIMARÃES SOUZA SANTOS	326
ERLY GABRIEL SOUZA SILVA	340
ESTEVÃO HENRIQUE	342
FABIANO GOMES	218
FABIANO VIANNA DA SILVA	440
FABIO CAETANO PEREIRA	510
FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA	620
FABIO JUNCAL	416
FABIO MARGARIDO DOS SANTOS	318
FABIO SANTOS VALENTIM	366
FAGNER LIMA	450
FAGNER LIMA FERREIRA	510

FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MENDES	364	JUAN GONÇALVES DA SILVA	254
FELIPE MARCOS	434	JUDSON DA SILVA GONÇALVES	242
FERNANDA QUEIROZ	270	JULIANE CALIXTO DESIDERIO	390
FERNANDO FERREIRA DE LIMA FILHO	296	JULIMAR LEMOS	404
FERNANDO ROSA	518	JULIO CESAR LIMEIRA	560
FILIPE DA SILVA FERNANDES	424	JULIO CEZAR ÁVILA	452
FLÁVIO FONSECA	272	JULIO COSTA	560
FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	260	JULIO RAMOS SOUTO MAYOR DE SENNA	276
GABRIEL BANDEIRA DA SILVA	620	JULY SILVA	484
GABRIEL DIAS ALVES	340	KATHERINE OLIVEIRA	364
GABRIEL HENRIQUE DE MELO	410	KAUAN NOGUEIRA DIAS	392
GABRIEL MACHADO GOUVEIA	486	KEITH ASSIS GONÇALVES	428
GABRIEL MEDEIROS DOS SANTOS	382	KETHLYN VITÓRIA ALVES	272
GABRIEL MELO BACELLAR	452	LAÍS ROSA MARTINS	366
GABRIEL MOREIRA FLORES	528	LARISSA SANTOS	380
GABRIEL MOTA	452	LEANDRO ALCANTARA CARVALHO	486
GABRIEL RANGEL FIGUEIREDO	438	LEANDRO DA SILVA PAES	428
GABRIEL RODRIGUES	440	LEANDRO LUIZ DA SILVA	332
GABRIEL SABARA	310	LEANDRO MELO	560
GEOVANI DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR	392	LEANDRO OLIVEIRA CORREA	254
GIL MOURA	390	LÊNIN BARRETO	246
GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	428	LEOANRDO DA SILVA	500
GILBERTO SILVA	432	LEONARDO ALVES SOARES	262
GIOVANNE MARTINS	192	LEONARDO BASTOS DE OLIVEIRA	460
GUILHERME ALBERTIN DOS SANTOS	440	LEONARDO BRAZ PEREIRA	366
GUILHERME SILVÉRIO MOURA	278	LEONARDO DA CRUZ GOMES OS SANTOS	256
GUSTAVO AMBRÓSIO	470	LEONARDO DA SILVA DE ABREU	262
GUSTAVO HENRIQUE	250	LEONARDO DE ARAUJO SILVA	428
HACKER ETICO	288	LEONARDO MARTINS PIRAGIBE	270
HEBER RODRIGO BITTENCOURT DA SILVA	442	LEONARDO PEREIRA	452
HELIO BRAZ FERREIRA JUNIOR	380	LEONARDO SOUSA	296
HUGO DIEGO VIDERES BATISTA	544	LEONARDO SOUZA	428
IAGO AMORIM DE PAULA	440	LEONARDO SOUZA RIBEIRO	424
IGOR ARRUDA MOTTA	266	LIDIANE SOUZA	242
IGOR JOSÉ NUNES CRISTO	240	LIVIO BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO	620
IGOR KIRCHPFENNIG	532	LUAN SANT'ANA	212
INDHIRA VIANA FREIRE	250	LUAN VITOR DA SILVA CORRÊA	420
ITALO SANTOS	450	LUCAS BARRETO	290
IVAN VICTOR	288	LUCAS BRITO DE MORAES	280
JAIMESSON SAMPAIO	404	LUCAS DE OLIVEIRA ROSA DE ALMEIDA	260
JAIRO DA CUNHA GOMES TINIM	390	LUCAS ESPOSTE GOMES	428
JANSEN DE FREITAS MARINS	242	LUCAS FELIPE GOMES DA SILVA	390
JAYME SILVA	488	LUCAS FILIPE	254
JEFERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	452	LUCAS LEAL	268
JEFERSON SILVA DA COSTA ANANIAS	272	LUCAS LOPES	272
JEFFERSON BOMFIM OLINDINO	240	LUCAS PERUGGIA CURCI	250
JEFFERSON RODRIGUES	354	LUCAS SANTOS DE MACEDO	450
JIMMY LAURIANO	620	LUCIANO DA SILVA	330
JOÃO ASSIS	204	LUIS FERNANDO DA FONSECA	450
JOAO FABRICIO TOSTA CLEMENTE DA SILVA	282	LUÍZ AUGUSTO MAIA RODRIGUES PITOCO	304
JOÃO GUILHERME ROCHA VARELA	248	LUIZ CARLOS	450
JOÃO LUIZ MARCONDES DA SILVEIRA JUNIOR	350	LUIZ CESAR D VEIGA CARVALHO	546
JOAO PEDRO ALVES RAFAEL	244	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	382
JOAO PEDRO SILVA MOURA DE SOUZA	382	MA MORAES	560
JOÃO VICTOR DE MACEDO PACHECO	278	MAICON NEPOMUCENO	270
JOÃO VITOR SOUZA CARVALHO	312	MARCELLA NUNES BAPTISTA	250
JÔNATAS NASCIMENTO DURÃES	620	MARCELO JUNIOR	450
JONATHAN MATHIAS TENÓRIO	390	MARCELO REGIS	572
JONATHAN PAES DE SOUSA	450	MARCELO ROCHA BORGES	620
JORGE HENRIQUE	464	MARCIO CAVALCANTI DE SOUZA	270
JORGE LUIS BASTOS MONTEIRO MOREIRA	230	MARCIO PADILHA	242
JORGE SALGADO	502	MÁRCIO REIS MIRANDA JERÔNIMO	426
JOSE CARLOS ALMEIDA JUNIOR	440	MÁRCIO TEIXEIRA	434
JOSE POLBEL BRAGA JUNIOR	254	MARCIO TELES DA SILVA	560
JOSE VINICIUS NUNES SEABRA	584	MARCO SANTOS	420
JOSEAN BORGES PATRÍCIO	410	MARCOS CASTRO	512
JOYCE CASTRO FRANÇA	510	MARCOS MELO	404

MARCOS NASCIMENTO	192
MARCOS RIBEIRO	570
MARCOS VINICIUS	260
MARCOS VINÍCIUS CASTRO DA SILVA	270
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	500
MARCUS VINICIUS DIONISIO PEREIRA	410
MARIO LUIS GOMES DOS SANTOS	424
MARTINS FORTUNATO	250
MATHEUS ALMEIDA VILA PEREIRA	392
MATHEUS ALVES DA SILVA	404
MATHEUS CASSERES	240
MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	440
MATHEUS LYRA	444
MATHEUS MENEZES	272
MATHEUS SOARES	366
MAURÍCIO CRUZ TEIXEIRA	274
MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	160
MAX FERREIRA DA SILVA	368
MAXWEL DA SILVA PANTALEÃO	240
MICHAEL DEIVID	462
MICHEL LORRAN MENDES DE OLIVEIRA MENDES	252
MOACIR LUCAS	182
MORGANA SANTOS DE MELO	464
NATALIA DOS SANTOS AVELINO	260
NATÁLIA PEREIRA	424
NICOLAS BAPTISTA SANTOS	230
NICOLAS DE FRANÇA FREIXO	202
NUNO LIMA	476
NUNO RICARDO MARQUES DE SOUSA	592
OSMAR CARVALHO	386
PATRICIA PEREIRA	446
PAULO OLIVEIRA	204
PAULO RENATO GONZAGA	290
PAULO ROBERTO	440
PAULO ROBERTO DE SOUSA FILHO	470
PAULO ROBERTO MONTEIRO COSTA E SILVA	540
PAULO ROBERTO RIBEIRO MELLO	620
PAULO YANN PEREIRA DOS SANTOS	390
PEDRO CORDEIRO	392
PEDRO HENRIQUE MONTEIRO LEIRA	474
PEDRO HENRIQUE VILLELA DOS SANTOS	296
PEDRO LUCAS MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA	278
PHILIPPE MUNIZ	278
PINHEIRO AIRTON	550
POLON BACKES DE OLIVEIRA	350
QUEITE SILVA	378
RAFAEL AZEVEDO DOS REIS	422
RAFAEL CAMARGO E SOUZA	510
RAFAEL CORREA	254
RAFAEL DA SILVA MENDES	310
RAFAEL DE SOUZA CABRAL	488
RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	264
RAFAEL GOMES DE ALMEIDA	416
RAFAEL OLIVEIRA COSTA LEMOS	500
RAISSA COSTA	402
RAMON AQUINO ALVES	250
RAMON MARIANO	430
RAPHAEL FÉLIX DA SILVA	392
RAQUEL FARIA	462
RENAN ROCHA PEREIRA	258
RENATO DUARTE	422
RICARDO GARCIA	342
RODOLPHO PONTIFICE DE OLIVEIRA	348
RODRIGO ASSUMPÇÃO	324
RODRIGO FRANKLIN	310
RODRIGO FULGENCIO DOS SANTOS	498
RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO	484

RODRIGO PATRÍCIO ALVES	500
RODRIGO STERMAN DOS SANTOS	560
ROGER ALVES CAVALCANTE	404
ROGÉRIO DE FRANÇA SEVERINO	572
ROMULO FERREIRA DA COSTA	424
RONALD PRADO DE JESUS	250
RONALDO DIAS	510
RYAN CARDOSO DA SILVA	254
RYAN DE SOUZA SILVA CORRÊA	240
SADI DE ALMEIDA NOGUEIRA	440
SAMIR SANTOS DA SILVA	270
SAMUEL DAVI DA SILVA JOAQUIM	444
SAMUEL NOVAIS MONTEIRO	420
SAMUEL RODRIGUES DE BARROS	182
SANDRO DIAS	620
SANDRO EVANGELISTA MELO	620
SÍLVIO VALÉRIO DE BARROS	590
SIMONE SILVA DE SANTANA CRUZ	320
SOFIA VITORIA DA SILVA CONCEIÇÃO	398
STHEFANY MARREIRO DE ARAUJO	392
TACIO LUIZ DA SILVA COSTA ALVES	280
TATIANA SANTOS	438
TATIANE QUEIROZ DE SÁ	266
TECIO DANIEL RODRIGUES GONCALVES RODRIGUES	474
TELMO ANJOS SANTOS	288
TESTE TESTE	358
TEXSIANO TEXSIANO	452
THALYS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	390
THIAGO ALVES GONZALEZ DAMIANI	340
THIAGO AMENDOLA DOS SANTOS	608
THIAGO CAMILO	620
THIAGO DOS SANTOS MORAES	406
THIAGO FONTES SILVA	410
THIAGO FRAGA	396
THIAGO FRAGA CORREA	404
THIAGO HENRIQUE SERAFIM DANTAS	370
THIAGO JUSTINO DE SANTANA	416
THIAGO LEANDRO GARCIA	620
THIAGO MESSIAS	438
THIAGO SIDNEI	544
THIAGO SILVEIRA	230
THYAGO SILVA	402
TIAGO SANTOS	108
TIAGO TAVARES CHAVES	470
UAGNER MENEZES	532
UBIRACY SANTOS DA SILVA	412
UBIRATAN RAMOS TORRES	310
VICTOR ALVES FORMAGINI	410
VICTOR BRAUL RODRIGUES	126
VICTOR DOS SANTOS DE SOUZA	244
VICTOR FERREIRA	464
VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	222
VICTOR RAMON DOS SANTOS DOS SANTOS TIMOTEO OLIVEIRA	280
VICTORIA PEREIRA MACHADO	206
VINCIUS DE SOUSA	400
VINICIUS CARNEIRO DA COSTA	620
VINICIUS DOS SANTOS DE ASSIS TEIXEIRA	242
VINICIUS DOS SANTOS DE FARIA	380
VINICIUS JOAQUIM DA SILVA MAIA	416
VINICIUS JOSÉ SALLES LOURENÇO	276
VINICIUS MARQUES	360
VINÍCIUS PADILHA DE FRANÇA	488
VINICIUS SILVA	244
VITOR AUGUSTO MENDES DE SOUZA	422

VITOR EMANUEL	372
VITOR LOURO NEVES	198
VITOR TEIXEIRA JUREMA	242
VIVIAN CAETANO	448
WAGNER BRANDÃO	290
WAGNER DE ALVARENGA	412
WAGNER DOS SANTOS GOMES GOMES	220
WAGNER LOPES VERLY DE OLIVEIRA	534
WAGNER REGINALDO SILVA FLORES	250
WALLACE DA SILVA BONFIM DOS SANTOS	416
WALLACE DE CAMPOS FURTADO CAMPOS	286
WALLACE HENRIQUE REGO MACHADO	360
WALLACE PAIXAO FERREIRA DA SILVA	240
WALLACE SILVA	492
WARLAIN DA SILVA MACHADO	298
WASHINGTON DE OLIVEIRA	162
WASHINGTON LUIZ SOBRAL MENEZES	446
WELERSON BARBOSA	248
WENDER FRANCISCO DE MACEDO	470
WESLEY ARAUJO	434
WHENDEL ESMI DA SILVA	392
WILLIAM BERNARDO DE JESUS	270
WILLIAM OLIVEIRA	200
WILLIAN MONTEIRO	438
WILLIAN R SANTOS	250
WILSON FELIZARDO CRUZ	348
YAGO MOURTHE	452
YANN NICODEMOS BARBOSA	436
YURI VITOR	406
ZELIA CRISTINA DA SILVA	430

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026
19ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)	No dia 25/09/2026, às 14h30min conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1** Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
- 2.2** Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
25/09/2026 - 14H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2001º	ROMULO GUSTAVO DE AZEVEDO BARBOSA
2002º	STEVE WELLINGTON
2003º	MARIANE OLIVEIRA
2004º	TULANI DA ROCHA
2005º	JULIANA DE OLIVEIRA ASSIS
2006º	FERNANDO FERREIRA DE LIMA FILHO
2007º	LETÍCIA GABRIELLY MASSENA TAVARES

2008º	JANE DE CARVALHO SILVA REIS
2009º	INGRID COSTA
2010º	ALEXANDRE TEIXEIRA GONÇALVES
2011º	ALINE EDITE STRUNZ
2012º	RAYANE CORRÊA EUGENIO
2013º	THAIZA JANINI
2014º	SHEYLA GASPAR RODRIGUES DA COSTA
2015º	MARCIA ESTEFANIA FERREIRA SILVA
2016º	JAQUELINE DAS NEVES MORAES DE OLIVEIRA
2017º	VANIZIA CARLA PINTO GOES PINTO GOES
2018º	MONIQUE DA SILVA CARNEIRO CORRÊA
2019º	ELOAN DA SILVA REIS
2020º	FELIPE DOS SANTOS ERNESTO
2021º	GILMAR JUNIOR
2022º	MARÍA DA GUIA MOREIRA DAS CHAGAS
2023º	RUDY FERREIRA DE CARVALHO
2024º	FLAVIO SANTOS
2025º	JAIME ANDRADE
2026º	LARISSA MOTTA DE ARAGÃO
2027º	FILIPE LAURIANO
2028º	AGATHA ANDRADE HERMES DE SOUZA
2029º	PÂMELA SANTOS
2030º	DANIELLE RIBEIRO
2031º	MARIA IZABEL TEIXEIRA FERNANDES
2032º	PRISCILA LOBO DE CARVALHO MARQUES
2033º	PABLO COVELO
2034º	MARCELO HENRIQUE
2035º	MILENA OLIVEIRA
2036º	ROSILAINE DA SILVA COSTA
2037º	THAMYRES SOUZA DA SILVA
2038º	BRUNA ARAUJO
2039º	LÍVIAN MELLO
2040º	ANGELA MOREIRA DA COSTA
2041º	ALEX DOS SANTOS XAVIER
2042º	FRANCISCO JOSE PEDRO JUNIOR
2043º	FERNANDA ALVES ROCHA
2044º	JULIANA RAMOS SILVA
2045º	MISAEAL SOUZA DE ALMEIDA
2046º	LILIAN CABRAL
2047º	NEUSA ALESSANDRA MARTINS
2048º	RAQUEL CRISTINA DA COSTA GEREMIAS FERNANDES FERNANDES
2049º	JANAINA MORRISON
2050º	RAYANE SILVA ALFENA
2051º	EMILY CARDOSO
2052º	PRISCILLA SALLES DE MEDEIROS
2053º	MIRIAN MOTA MACHADO
2054º	MARCOS GOVEIA
2055º	RAQUEL MACEDO ALVES
2056º	LUANA DOS SANTOS RAMALHO
2057º	ADRIANA PAIVA FILINTO
2058º	WAGNER FERREIRA
2059º	SABRINA OLIVEIRA LEAL
2060º	VITÓRIA DOS SANTOS CARVALHO
2061º	JANINE RODRIGUES
2062º	ERICA CHRISTINE
2063º	ANDRÉ LUIS SOUZA
2064º	FERNANDA VITÓRIA
2065º	MILENA DOS SANTOS CERQUEIRA
2066º	ÍTALO SANTIAGO DE MENEZES DOS SANTOS
2067º	ALINE BARCELOS
2068º	THAISE THOMAZ
2069º	ANA CLAUDIA TEIXEIRA GOMES
2070º	VALDEIR SILVA
2071º	LUCIANA FERREIRA PINHEIRO

2072°	SIMONE PAULO DA SILVA TEIXEIRA
2073°	SOANNY FERREIRA
2074°	NATHALIA PAIXÃO
2075°	KATHELLYN CRISTINA
2076°	MARIA LORENA
2077°	AGDA MARIA ASCAR SANTOS SANTOS
2078°	NATALIA MONTEIRO
2079°	GILVAN BRETAS RODRIGUES
2080°	NATHINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2081°	RAFAELA NUNES
2082°	MIGUEL GOMES
2083°	RENATA ROSA
2084°	WILLIAM DE VASCONCELOS MARQUES
2085°	JOAO PEDRO SILVA BARROS
2086°	THUIANE RAISSA SILVA FIRMIANO
2087°	MARIA CLARA MARQUES DE OLIVEIRA
2088°	WALQUIR TRINDADE DE MIRANDA
2089°	JULIANA CAIADO
2090°	MICHELE LINHARES PEREIRA VASCONCELOS
2091°	TALITA SILVA
2092°	INAJARA SILVA
2093°	LILIANE ANDRADE CRUZ LILIANE ANDRADE
2094°	EDUARDA SANT ANA DE ALMEIDA
2095°	CRISTYAN MEIRELLES CARVALHO
2096°	MARÍIA PEIXOTO
2097°	VERA LÚCIA TEIXEIRA GOMES
2098°	FERNANDA DE SOUZA LIMA
2099°	LUIZ RIBEIRO
2100°	RAFAEL DE FIGUEIREDO GARCIA SOARES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL CO-RSU N. 042/2026
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N. ° 042/2026

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA**, de que tratam o EDITAL CO-RSU n 042/2026 publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, Nº 121, página 120, 10 de setembro de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
10/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/09/2026 / 09h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/09/2026 / 10h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/09/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/09/2026 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/09/2026 / 09h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
25/09/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

LINHA DE AÇÃO: I - PRODUÇÃO DE JOGO ELETRÔNICO

Nº	PROJETO	RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	AP	PESSOA NEGRA	INDÍGENA	PCD	PESSOA IDOSA	TRANSGÊNERO	MULHER	PONTUAÇÃO TOTAL RELATIVA ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO PARA A ETAPA DE SELEÇÃO
9507	Toyland Mayhem	MINIMOL GAMES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	82,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	84,67	Classificado
9496	FOLKLASH	FIRECAST DESENVOLVEDORA LTDA	80,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	80,67	Classificado
9364	RitMania	GAROASTUDIOS PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	76,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78,67	Classificado
9436	Aurora Heroes	POCKET DREAMS STUDIOS DESENVOLVIMENTO DE JOGOS E SOFTWARE LTDA	70,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	78,33	Classificado

LEIA-SE:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
10/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/09/2026 / 09h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/09/2026 / 10h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/09/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/09/2026 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
24/09/2026 / 09h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
28/09/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, INCLUINDO A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº **006900.0147532026-82**, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaudef@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/04199

Tendo em vista o descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 2403642/2024, fica a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 11.804.114/0001-00, NOTIFICADA, nos termos da Notificação constante do index nº 7474211, para que, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato, promova a regularização das obrigações trabalhistas vencidas e apresente documentação comprobatória e esclarecimentos pertinentes acerca das seguintes ocorrências:

I - atraso no pagamento da remuneração dos empregados vinculados à execução contratual, especialmente quanto à competência setembro de 2026, cujo pagamento não foi efetivado no prazo devido;

II - pendências relacionadas ao pagamento de vale-alimentação e vale-transporte dos empregados vinculados ao contrato;

III - ausência de comprovação da regularização de valores descontados dos empregados a título de pensão alimentícia e empréstimos consignados, sem o correspondente repasse aos respectivos beneficiários ou credores;

IV - ausência de apresentação tempestiva da documentação e dos esclarecimentos solicitados pela fiscalização contratual acerca das irregularidades verificadas.

A presente Notificação fundamenta-se no art. 121, § 3º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Anexo I-C do Contrato nº 2403642/2024.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2026
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

EDITAL Nº 5 - DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação preliminar das propostas inscritas no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2026, EDITAL Nº 5 - DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS.

O PROPONENTE que verificar divergência entre as notas concedidas à Pontuação Afirmativa e o declarado no ato de inscrição poderá apresentar recurso relativo no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição. Se o PROPONENTE não apresentar recurso, ou se este for indeferido, a CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA será mantida.

As notas concedidas pela Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

9491	Pastelo	FRANCE DEVELOPER SUPORTE E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	75,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77,67	Classificado
9485	Office Hero	ALIEN PHALANX DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	71	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	76	Classificado
9505	What Lasts Within	FABLEWARE STUDIO LTDA	75	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75	Não classificado
9371	Starsower - Semeador Estelar	DOUBLEXP GAME STUDIO LTDA	69,33	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	74,33	Não classificado
9475	Kain Cobra: Autogun Blaster	67 BITS DESIGN LTDA	68	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	73	Não classificado
9441	Inara e a Espada de Cristal	ODU STUDIOS INOVA SIMPLES (I.S.)	61,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	71,33	Não classificado
9504	Ludotopia - Rio de Janeiro 10.500	LUDOTOPIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA LTDA	62,67	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	8	70,67	Não classificado
9353	CARDZ	Ikone Soft Programas de Computador Ltda	65,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	70,33	Não classificado
9428	Os Meninos dos Planetas	D+1 Design e Jogos Ltda - ME	62,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	67,67	Não classificado
9448	O Espadachim de Carvão - O Jogo	SPLIT ANIMATION EIRELI	67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	67	Não classificado
9487	Sunbrew	JOAO V. RABELLO DE ARAUJO & CIA LTDA	56,33	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	10	66,33	Não classificado
9392	BOT.VINNIK Chess Masters Academy	Deep Green Games LTDA	65	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65	Não classificado
9400	The Light of the Darkness: Origins	MUNDOS DESENVOLVIMENTO LTDA	61,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	64,67	Não classificado
9440	FactorY	Nebula Desenvolvimento de Jogos Ltda	61,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	64,33	Não classificado
9408	Zeengs - Fugindo do Planetoide	Stoonp Creations Produções LTDA	59	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	62	Não classificado
9468	VentureGotchi - Da Garagem ao Sucesso	PANTHE-ON LTDA	55	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	7	62	Não classificado
9458	D.U.M (Dominar Um Mundo)	Guará Entretenimento	59,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	59,67	Não classificado
9446	Tree Tales	KNOT STUDIOS INOVA SIMPLES (I.S.)	55	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	57	Não classificado
9430	Lute & Loot	SUBLIME CRIACOES LTDA	52	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	54	Não classificado
9502	O Enigma do tucano: Dois Mundos no Brasil	49.320.523 MATHEUS RAMOS NOGUEIRA	50	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	53	Não classificado
9452	Meu nome é Maalum - Um Rio para brincar	Pé de Moleque Filmes Ltda.	42,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	52,67	Não classificado
9367	Monok	FOXWARE SOLUCOES EM PRODUTOS DIGITAIS LTDA	42,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	47,67	Não classificado
9447	Gambiarra: S.R.I.F.Y.	AKOM Studio LTDA ME	47,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	47,67	Não classificado
9407	Mangut	Alberto de Assumpcao Neto Laboratorio de Experiencias	44,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	47,33	Não classificado
9424	Chains of the Red Throne	M.M.S. DA SILVA ALGORITMOS E CONSULTORIA LTDA	38,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	38,67	Não classificado
9382	Matt Racer	LIMIAR STUDIOS LTDA	38	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	38	Não classificado

LINHA DE AÇÃO: II - DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO JOGÁVEL

Nº	PROJETO	RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	AP	PESSOA NEGRA	INDÍGENA	PCD	PESSOA IDOSA	TRANSGÊNERO	MULHER	PONTUAÇÃO TOTAL RELATIVA ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO PARA A ETAPA DE SELEÇÃO
9425	A Creche Mais Segura da Galáxia	DOUBLE DASH SOLUCOES EM JOGOS ELETRONICOS LTDA - ME	85	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	93	Classificado
9435	Make the Burger: Road Trip	DoubleFury Dayan LTDA	79,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	84,67	Classificado
9355	Steam And Blood	POCKET DREAMS STUDIOS DESENVOLVIMENTO DE JOGOS E SOFTWARE LTDA	75,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	83,67	Classificado
9421	Karateta - Enter the Moojo	D+1 Design e Jogos Ltda - ME	78	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	83	Classificado
9500	Seedrop	ODU STUDIOS INOVA SIMPLES (I.S.)	71	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	81	Classificado
9372	Backloglings	DOUBLEXP GAME STUDIO LTDA	74	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	79	Classificado

9473	Goldelivery the Mighty Bikers	DIEPRI COMPUTACAO E SISTEMAS LTDA	74	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	79	Classificado
9423	The Eye Crawler	Felipe Antonio de Olivera	73,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	78,67	Classificado
9357	Rust Drivers	Hudsonn Carvalho Fiuza	71	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	7	78	Classificado
9387	Attack Alien: Tower Defense	Grupo Cultural Afro Reggae	67,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	77,33	Classificado
9513	Carimbágico	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA STUDIO LTDA	72,33	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	77,33	Classificado
9365	Dog Pong	GAROASTUDIOS PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	75	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77	Classificado
9465	Em Breve Chegaremos	Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.	72	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	77	Classificado
9478	ReBuilding Rio	Alberto de Assumpcao Neto Laboratorio de Experiencias	72,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	75,67	Classificado
9413	Super-HeróiX / SuperheroX	THIAGO GONCALVES BAPTISTA 10540170771	75,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75,33	Classificado
9516	A Nova Moeda	66.680.207 GABRIEL VILA MAIOR TEIXEIRA	73,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	75,33	Classificado
9461	Mecha Magika	55.396.648 NILTON DE ASSIS SIMAS	69,33	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	74,33	Não classificado
9486	Neon Goddess	JOAO V. RABELLO DE ARAUJO & CIA LTDA	64,33	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	10	74,33	Não classificado
9419	Escape from Planet Chess	Deep Green Games LTDA	73,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73,33	Não classificado
9439	Aquadomus - Guardiões das Águas da Mata Atlântica	Jabuti Filmes Ltda	62,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	72,67	Não classificado
9466	Arquivo Atlas - O roubo da chave	58.535.175 ANNA BEATRIZ NUNES BARBOSA	65,33	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	7	72,33	Não classificado
9521	Neoaquarius City	TORCHWIND STUDIOS LTDA	72,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72,33	Não classificado
9501	Frontier Defense: Mundo Fantástico	49.320.523 MATHEUS RAMOS NOGUEIRA	68	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	71	Não classificado
9459	Ritmagia	Rotatória Produções LTDA	63,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	7	70,67	Não classificado
9518	Projeto P.U.L.G.A.	Bruno Dias Gonçalves	65	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	70	Não classificado
9506	Star Bind	ALIEN PHALANX DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	63,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	68,67	Não classificado
9438	Melancio	52.499.576 JOSE PAULO LOPES FIGUEIREDO - ME	64,67	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	67,67	Não classificado
9464	BillionaireGotchi - CEO Lifestyle	PANTHE-ON LTDA	60,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	7	67,67	Não classificado
9432	Retro Blast	CAIO FELIPE PORTUGAL GOMES DE SOUZA 05932889713	61,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	66,67	Não classificado
9363	Mahjong Max Mobile	Ikone Soft Programas de Computador Ltda	61	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	66	Não classificado
9511	Ádvena	61.410.651 JOANA IOZZI GARCIA	63	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	65	Não classificado
9374	Aedes Attack	53.799.485 ALICE PEREIRA DE ARAUJO	59	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	64	Não classificado
9492	CLINICAL	51.128.515 José Augusto Marcelino de Araújo Filho	60,67	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	63,67	Não classificado
9449	Sleep Tight or the World Ignites!	Lucas Bertoche Manzolillo LTDA	62,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	62,67	Não classificado
9474	Um Conto de Halloween	65.967.239 DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	59,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	62,67	Não classificado
9383	An Interlude	67.868.225 FELIPE BANDOLI VARGAS DA COSTA	57	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	62	Não classificado
9508	FreeZone - Ocean System Adventure	58.920.636 FEDERICO ESTEVAO DE SOUZA	61,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	61,67	Não classificado
9454	Folk Tales: Tactics	Arglos Entretenimento LTDA	56,33	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	61,33	Não classificado
9519	Little Block Mayhem	Gnomo Games Inova Simples	60,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	60,67	Não classificado
9479	Cube Rage	LIMIAR STUDIOS LTDA	60,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	60,33	Não classificado
9386	GEO RIO	Philippe Meier Ribeiro	59,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	59,33	Não classificado
9457	Livetour RPG - Escola Multiplayer	Livetour Cultural Ltda - ME	56,33	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	59,33	Não classificado
9391	THE TROUBLEMAKERS - OS ENCRENQUEIROS	61.644.279 GABRIEL BABO CASANOVA	53,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	58,67	Não classificado
9376	O Menino e o Albatroz	2 GRADOS AGENCIA CRIATIVA LTDA	56,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	58,33	Não classificado
9431	FAVELA MUNDI	MULTPLICAR PRODUÇÕES FILMES	48	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	58	Não classificado

9510	Mythology: Odyssey	J. C. MENEZES PEREIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	53	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	56	Não classificado
9520	RUA É CAMPO	CAIARA TECNOLOGIA LTDA	54,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	54,67	Não classificado
9509	Carnaval do Rio: Segredos no Tempo	JOAO RUDA GURGEL PIRES DE CARVALHO MOREIRA 10741940710	51,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	53,33	Não classificado
9498	Hora de acordar	TUCO DESIGN & WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	45	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	53	Não classificado
9514	Ilha Dorado	DIOGO SANTOS DE AMORIM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	50	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	52	Não classificado
9429	Rio Futevôlei	CORDEL E CARRANCA LTDA	46,33	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	51,33	Não classificado
9522	Medieval Madness	68.204.191 FELLIPE ALVES DE BRITO	49,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	49,33	Não classificado
9471	O Peregrino Amarelo: O Caminho de Carcosa	Mirage Mirror Producoes	43	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	48	Não classificado
9396	Liberation Agency	Criação de jogos	44,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	47,33	Não classificado
9450	Vidas Secas	NATALIA APARECIDA RODRIGUES AVILA	45	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	47	Não classificado
9379	Taekwondo Full Body - Simulador Esportivo	omar muro rodriguez	45,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	45,67	Não classificado
9481	Neon Trigger	58.687.142 Gabriel Barbosa Oliveira	45	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	45	Não classificado
9358	As Aventuras de uma Capivara Carioca	vera Lucia Aniceto de Souza	44	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	44	Não classificado
9489	Noturna	Renato Alexandre de Medeiros	43	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	43	Não classificado
9360	Kale do Museu Assustador - O Game	STUDIO CHIFREZZ LTDA	37,67	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	42,67	Não classificado
9482	FAVELA: NEW DAWN	IRMAOS CARVALHO ARTES LTDA	39,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	42,67	Não classificado
9472	JOGADORES	Alibi Filmes e Produções Artísticas Ltda	39,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	39,67	Não classificado
9462	COGMEX - Cognição e Memória	Inspirarte Produções Culturais e Artísticas LTDA	33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	33	Não classificado
9517	Contos do turno noturno	Douglas Willian Feu Pereira	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	5	Não classificado

LINHA DE AÇÃO: III - DISTRIBUIÇÃO DE JOGO ELETRÔNICO

Nº	PROJETO	RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	AP	PESSOA NEGRA	INDÍGENA	PCD	PESSOA IDOSA	TRANSGÊNERO	MULHER	PONTUAÇÃO TOTAL RELATIVA ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO PARA A ETAPA DE SELEÇÃO
9490	Sword Legacy: Omen - Definitive Edition	FABLEWARE STUDIO LTDA	76,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,33	Classificado
9515	Mangut	Alberto de Assumpcao Neto Laboratorio de Experiencias	72	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	75	Classificado
9418	BOT.VINNIK Chess Masters Academy	Deep Green Games LTDA	70,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	70,67	Classificado
9403	The Light of the Darkness: Origins	MUNDOS DESENVOLVIMENTO LTDA	50	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	53	Classificado
9499	Contract of the Ninja	49.320.523 MATHEUS RAMOS NOGUEIRA	44,67	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	47,67	Não classificado

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025
EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta 3º SUPLENTE definitivamente HABILITADA PARA CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025.

LINHA DE AÇÃO: I - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO
PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 8037
PROPOSTA: A RAINHA DO FUNK
PROPONENTE: LASCENE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO MOSAICO PAQUETÁ
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se reunião ordinária do Conselho Gestor do Mosaico de Paquetá, na sede do Parque Natural Municipal

Darke de Mattos, localizada na esquina da Praia José Bonifácio com a Rua Luís de Andrade, no bairro da Ilha de Paquetá, Rio de Janeiro, com a finalidade de deliberar sobre os assuntos constantes ata. Estiveram presentes na reunião o Conselho Gestor do Mosaico Paquetá como conselheiros: Getulio de Andrade Ramos (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), José Lavrador Kervokian (Casa de Artes de Paquetá), Artur Domingos Fonseca de Melo (Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz), Diego Kobylinski de Lacerda (Instituto Eventos Ambientais - IEVA) e Joana Nogueira (Associação de Moradores Morena). Esteve presente como convidada Adriana Passos. Antes de iniciar a reunião, foi feita a verificação de quórum, sendo constatada a presença de cinco conselheiros, isto é, cinquenta por cento do total de membros. A reunião teve início com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior por unanimidade pelos presentes. Sobre o primeiro ponto de pauta, “1. Questões já oficiadas à SMAC”, chegou ao conhecimento deste Conselho uma suposta mensagem atribuída à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), compartilhada pela Sra. Adriana Passos no grupo “Amigas e Amigos do Parque Darke de Mattos”, em resposta a questionamentos encaminhados por integrantes do referido grupo ao Vereador Pedro Paulo, por intermédio de sua assessoria, acerca das pendências de manutenção existentes na Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Darke de Mattos e das providências que seriam adotadas. Após breve apreciação, os conselheiros presentes deliberaram por não discutir o conteúdo da referida mensagem, tendo em vista que ela não foi encaminhada oficialmente ao Conselho pela própria SMAC, não sendo possível, naquele momento, confirmar sua autenticidade, procedência e integridade. Considerou-se, ainda, que as demandas já haviam sido formalmente encaminhadas à SMAC por meio dos ofícios expedidos pelo Conselho. Apenas para fins de registro histórico, deliberou-se pela transcrição da íntegra da referida mensagem na presente ata, ressaltando-se que seu conteúdo deverá ser posteriormente verificado quanto à autenticidade, procedência e integralidade.

Respostas atribuídas à SMAC, aos questionamentos do Vereador Pedro Paulo, postada no grupo Amigas e Amigos do Parque Darke de Mattos, em doze de novembro de dois mil e vinte e cinco. “Chegou a resposta da LAI que fizemos sobre sua demanda. Segue a resposta da Prefeitura, tal qual a recebemos: ‘Prezado solicitante, A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima / SMAC, em resposta aos questionamentos acerca das condições de conservação do Parque Natural Municipal Darke de Mattos, encaminhou as informações conforme abaixo: 1. Infraestrutura básica e manutenção: qual a situação dos banheiros, bebedouros, iluminação, sinalização, cercas, parque infantil e demais equipamentos do parque? Há cronograma de manutenção, reforma ou substituição desses itens? Resposta: Os banheiros e bebedouros estão interditados aguardando a continuidade das obras. Cercas, parque infantil e demais equipamentos também carecem de manutenção. Foram elaboradas três placas de sinalização, uma referente a regras de conduta, uma referente às espécies de fauna e uma de espécies da flora presente no parque, as quais serão instaladas em breve. Acrescentou que a iluminação não é recomendada por se tratar de unidade de conservação da natureza de proteção integral (Lei Federal 9.985/2000). O horário de funcionamento do PNM Darke de Mattos é de 08:00 às 17:00, horário este propício à iluminação natural. A elaboração e execução de cronograma de obras depende da liberação de recursos financeiros. 2. Segurança e preservação ambiental: quais medidas estão sendo adotadas ou previstas para mitigar os efeitos da erosão marinha nas áreas costeiras, bem como garantir a segurança do mirante localizado no Morro da Cruz? Resposta: A SMAC está elaborando projeto de recuperação ambiental para mitigar os efeitos da erosão marinha em pontos específicos da unidade de conservação, contemplando plantio e sinalização. 3. Patrimônio histórico e cultural: existe previsão de restauração do mural artístico de Nanda Sooben (ECO-92) e avaliação técnica do conjunto arquitetônico do Parque visando restauro e conservação? Resposta: No momento não existe previsão de restauração do mural artístico da Nanda Sooben (ECO-92). A recuperação das condições do conjunto arquitetônico da UC cabe à SECONSERVA/Gerência de monumentos e cháfarizes. Por fim, solicito que, caso exista, seja encaminhado o plano de manejo atualizado do Parque Natural Municipal Darke de Mattos, contendo metas e cronogramas de conservação. Até o momento, o PNM Darke de Mattos não possui Plano de Manejo, contudo, sua elaboração é um objetivo de curto a médio prazo da SMAC.’ Seguimos acompanhando o caso. Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição. Conte conosco!”

Sobre o segundo ponto da pauta “2. Composição do Conselho”, o Conselho analisou a composição de seus membros e registrou a existência de duas vagas do Poder Público e uma da Sociedade Civil. A vacância da Sociedade Civil decorreu do desligamento do Instituto Socioambiental Ecotamoio, representado pela Sra. Elida Almemndros, que, por meio de correspondência encaminhada ao Conselho, comunicou a impossibilidade de a instituição permanecer como membro. No âmbito do Poder Público, foi registrada a saída da Secretaria Municipal de Educação (SME), representada pela Sra. Alessandra Bruno, que informou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), por mensagem de WhatsApp, a impossibilidade de continuar representando a instituição, sem indicação de suplente, comunicando posteriormente sua decisão ao grupo do Conselho e retirando-se do mesmo. Também foi formalizada a impossibilidade de continuidade da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (Comlurb) - Gerência da Ilha de Paquetá. Após sucessivas ausências e diversas tentativas de contato por parte da Secretaria Executiva do Conselho, um funcionário do Parque compareceu à reunião para informar ao Presidente que a Gerência não teria condições de participar, em razão da incompatibilidade com a jornada de trabalho e da inexistência de suplente disponível. Na sequência, foram discutidas outras questões relativas à composição do Conselho. Verificou-se que a Gerência Executiva Local (GEL Paquetá), representada pela Sra. Kalina, deixou de participar das reuniões em razão de uma falha de comunicação que impediu o recebimento das convocações. Também foram esclarecidas dúvidas quanto à participação simultânea dos gestores do Mosaico de Unidades de Conservação de Paquetá, Sr. Getúlio e Sr. Mauro, ambos vinculados à SMAC, especialmente quanto à assinatura das listas de presença e demais documentos quando ambos estivessem presentes nas reuniões. Após ampla discussão, o Conselho deliberou: (a) que os conselheiros Joana e Artur entrariam em contato com a Sra. Kalina, da Gerência Executiva Local (GEL Paquetá), para reiterar a importância da participação da instituição no Conselho e solicitar a indicação de um suplente, iniciativa que foi bem sucedida, resultando na confirmação de sua participação nas reuniões seguintes; (b) que os gestores do Mosaico Paquetá, Srs. Getúlio e Mauro, continuariam participando simultaneamente das reuniões e assinando as listas de presença e demais documentos oficiais, independentemente de ambos integrarem a SMAC; e (c) que as vagas remanescentes do Poder Público deveriam ser preenchidas com a maior brevidade possível, observando-se o Regimento Interno, os critérios de representatividade e a relevância institucional para o fortalecimento do Conselho. Após a prospeção de instituições estratégicas, a realização dos contatos necessários e o cumprimento de todos os procedimentos administrativos, incluindo a indicação de representantes titulares, suplentes e as respectivas autorizações institucionais, as vagas do Poder Público foram preenchidas pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) e pela Universidade Federal Fluminense (UFF), ampliando a capacidade técnica e institucional do Conselho Gestor. Sobre o terceiro ponto da pauta “3. Material de divulgação sobre o Parque Darke de Mattos”, o Conselho por unanimidade concordou sobre a importância de se ter materiais informativos quanto à divulgação da unidade de conservação Parque Natural Municipal Darke de Mattos, da criação de um folder de apresentação do Parque, bem como uma cartilha, que orientasse o visitante na sua estadia, mostrando-lhes os caminhos, os pontos turísticos e outras informações relevantes. Por fim, sobre o quarto ponto de pauta “4. Câmara Técnica de Conservação Ambiental”, após amplo debate sobre a situação do Parque, suas demandas, especificidades ambientais e sua condição de unidade de conservação do município, o Conselho Gestor deliberou, por unanimidade, pela criação da Câmara Técnica de Conservação Ambiental. Em razão de sua reconhecida experiência e da parceria do Coletivo Plantar Paquetá com a Fundação Parques e Jardins, foi convidado para coordená-la, o ambientalista Ricardo Saint Clair de Miranda Matos, que prontamente aceitou o convite. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho encerrou a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Artur Domingos Fonseca de Melo, Secretário Executivo do Conselho Gestor, lavrei a presente ata, que deverá ser lida e aprovada pelos presentes da reunião.

Ilha de Paquetá, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO CONSULTIVO DO MOSAICO PAQUETÁ
Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho do Mosaico Paquetá, no Parque Natural Municipal (PNM) Darke de Mattos, na denominada “Mesa da Tamarineira”, situada na esquina da Praia José Bonifácio com a Rua Luís de Andrade, na Ilha de Paquetá, Rio de Janeiro, com a finalidade de deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte pauta: Proposta da criação da Câmara Técnica de História, Cultura e Costumes, pelo Prof. Gustavo Gomes; e Proposta da Câmara Técnica de Comunicação e Meio Ambiente para o desenvolvimento do Guia de Visitação e dos Catálogos de Espécies do Parque Darke de Mattos, pela Bióloga. Laís Schimith. Estiveram presentes os seguintes membros representantes das instituições do Poder Público e da Sociedade Civil que integram o Conselho do Mosaico Paquetá: Getúlio de Andrade Ramos (gestor do PNM Darke de Mattos, Presidente do Conselho e representante da Secretaria de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Artur Domingos Fonseca de Melo e Thiago da Cruz Alves (Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ); José Lavrador Kervokian (Casa de Artes Paquetá); e Joana D’arc Vilela Nogueira (Associação de Moradores da Ilha de Paquetá - Morena). Estiveram presentes como convidados Gustavo França Gomes (Universidade Federal Fluminense - UFF); Laís Gumier Schimith (Maré Científica); Heitor Weggmann Jr. (Instituto Cidade Carioca Criativa - ICC); Marcelo Parente Henriques (Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM); Ricardo de Miranda Saint Clair (Coletivo Plantar Paquetá); e João Paulo de Souza Rosas (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC). Sobre o primeiro ponto de pauta, “Proposta da criação da Câmara Técnica de História, Cultura e Costumes, pelo Prof. Gustavo Gomes”, o Prof. Gustavo França Gomes,

da Universidade Federal Fluminense (UFF), candidato à recondução de mandato do Conselho, apresentou proposta para criação da Câmara Técnica de História, Costumes e Cultura, de caráter permanente. A proposta fundamentou-se na compreensão de que a conservação das unidades de conservação deve integrar natureza, história, cultura, paisagem e memória social, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e da gestão participativa. A Câmara teria como principais atribuições: pesquisar e preservar a história do Parque Natural Municipal Darke de Mattos, da Área de Relevante Interesse Ecológico Ilha de Brocoió e de Paquetá; levantar documentos, fotografias, mapas, acervos, patrimônio arqueológico, arquitetônico e paisagístico; registrar a memória oral, os costumes e os conhecimentos tradicionais dos moradores; promover pesquisas e parcerias com universidades, museus, arquivos e instituições culturais e científicas; desenvolver ações de educação patrimonial e ambiental; produzir informações e estudos capazes de subsidiar o Plano de Manejo das unidades de conservação. Como primeira iniciativa estruturante, foi proposta a realização de uma Exposição Histórico-Cultural do Parque Natural Municipal Darke de Mattos, além da organização progressiva de um acervo que poderá constituir o futuro Centro de Memória do Mosaico Paquetá. A Câmara constituiria, assim, uma instância técnica de assessoramento ao Conselho, destinada a pesquisar, preservar, valorizar e transmitir às futuras gerações a história, a cultura, os costumes e a memória associados ao patrimônio natural e cultural do Mosaico Paquetá. Sobre o segundo ponto da pauta, “Proposta da CT de Comunicação e Meio Ambiente para o desenvolvimento do Guia de Visitação e dos Catálogos de Espécies do Parque Darke de Mattos, pela Profa. Laís Schimith”, considerando a importância ambiental do Parque Natural Municipal Darke de Mattos, foi proposto o desenvolvimento de ações integradas de pesquisa, conservação e educação ambiental, valorizando sua biodiversidade e sua relação com a Baía de Guanabara. Entre as principais ações destacam-se: levantamento e registro da avifauna e demais espécies da fauna; identificação e mapeamento das árvores e da vegetação de Mata Atlântica; estudo e monitoramento da área costeira, incluindo praias, fauna e flora associadas; recuperação e valorização da história ambiental e das transformações da paisagem; implantação de trilhas interpretativas, observação de aves, identificação de árvores, visitas guiadas e atividades com escolas; participação de universidades, pesquisadores, moradores e estudantes em ações de ciência cidadã e educação ambiental; organização das informações em banco de dados, contribuindo para o Plano de Manejo e para o Centro de Memória do Mosaico Paquetá. A proposta busca fortalecer o PNM Darke de Mattos como um laboratório vivo de biodiversidade, história e educação ambiental, integrando conhecimento científico, conservação da natureza e participação da comunidade. Ao término da apresentação, após a participação de todos os presentes, foi aprovado por unanimidade a Criação da Câmara Técnica de História de Costumes e Cultura bem como a Proposta da Câmara Técnica de Comunicação e Meio Ambiente para o desenvolvimento do Guia de Visitação e dos Catálogos de Espécies do PNM Darke de Mattos, I - fauna e II - flora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Artur Domingos Fonseca de Melo, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida, deverá ser aprovada pelos presentes na reunião.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO MOSAICO PAISAGEM CARIOCA

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e oito minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Consultivo do Mosaico Paisagem Carioca, de forma presencial, no auditório do Parque Estadual da Chacrinha, sede do Parque Natural Municipal (PNM) Paisagem Carioca. A reunião teve a seguinte pauta: I. Capacitação do Conselho Gestor; II. Monitoramento do plano de manejo do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca; e III. Assuntos Gerais. A reunião contou com a presença dos conselheiros Dayana do Espírito Santo Almeida (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Plínio Loures Senna e Maristela Oliveira Fonseca (Grupo Ação Ecológica - GAE); Ana Carolina Marques de Oliveira (Instituto Estadual do Ambiente - INEA); Tânia Mara Borges (Associação Socioambiental e Cultural do Lido e Adjacências - ASSACLA); Sônia Castelo Branco e Maria Francisca R. Viana (Associação de Moradores da Praça Cardeal Arcoverde - AMAVE); Camilla Agostinni (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ); Abílio Valério Tozini (Associação de Moradores da Rua Lauro Muller e Adjacências - ALMA); Pedro Veiga Ferraz (Associação de Moradores da Urca - AMOUR); Ana Paula Casassola (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU); e Grécia Vanicore Cavalcanti (Associação Comunitária do Leme - VIVALEME). Esteve presente, como convidada, Yane Quaresma (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC). Dayana do Espírito Santo Almeida (Presidente do Conselho e gestora das unidades de conservação do Mosaico Paisagem Carioca) iniciou a reunião saudando os presentes e deu início ao item I. Capacitação do Conselho Gestor. Diante da inclusão de novos membros e da falta de atualização da capacitação do Conselho há mais de dois anos, a gestora informou aos conselheiros que seria importante uma nova capacitação. Os conselheiros, de forma unânime, concordaram e relembraram o último evento, ocorrido há muito tempo, mas sem mencionar a data precisamente. Destacaram a importância de todos estarem presentes, a possibilidade da modalidade híbrida, questionaram se seria emitido certificado de participação e qual seria o tempo de duração. A gestora, juntamente com Yane Quaresma (SMAC), ficou de organizar e encaminhar via grupo essas informações, visto que a definição da data e do horário estaria condicionada à disponibilidade do corpo técnico da SMAC. Ana Carolina Marques (INEA) sugeriu a emissão do Termo de Posse para os membros do conselho. Dando continuidade à pauta, a presidente seguiu para o item II. Monitoramento do plano de manejo do parque Paisagem Carioca. Yane Quaresma falou da importância e do objetivo do monitoramento das atividades do plano de manejo e, posteriormente, da criação do plano de ação, para implementação das atividades ainda não realizadas. Os conselheiros concordaram em revisar juntos o questionário elaborado por Yane e respondido por Dayana; foi, então, iniciada a ficha de monitoramento das atividades, definindo-as como realizadas, não realizadas e parcialmente realizadas. Durante a leitura de algumas perguntas, os membros destacaram a necessidade de adequação do texto, como no item 1.1.10, onde Abílio Valério Tozini (ALMA) votou em “não realizado”. Plínio Loures Senna (Grupo Ação Ecológica) também votou em “não realizado”, destacando ainda a parte do texto que menciona “longo prazo”; os demais membros concordaram, pois acharam o item muito subjetivo. O Conselho, em conjunto, respondeu a todo o primeiro item do plano setorial de conhecimento - Programa de Pesquisa, deixando os demais itens para as reuniões seguintes. Desta forma, a presidente passou para o item seguinte, item III. Assuntos Gerais. Abílio Valério Tozini informou sobre o conflito armado ocorrido entre facções rivais da localidade na área de adoção. Informou que os criminosos usaram como rota de fuga a R. Ramón Castilla-Botafogo e o trecho 24 da Transcarioca, impossibilitando, assim, os trabalhadores da área adotada de exercerem suas atividades no local. A gestora falou sobre o processo em andamento, aberto pela SMAC, para a troca dos degraus da trilha após pedido externo a esta Secretaria. Camilla Agostinni (UERJ) lembrou da importância de consultar o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPNHAN), pelo fato de o local ser sítio arqueológico. Plínio destacou o crescimento das espécies exóticas invasoras no Forte do Leme e reivindicou a contratação de equipe de trabalho, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para o combate ao crescimento das espécies exóticas. Plínio Loures Senna fez um agradecimento aos Cooperadores da Babilônia, que limpam a área da trilha para receber os alunos da Universidade Canadense. A gestora Dayana Almeida fez um agradecimento ao conselheiro Plínio Loures Senna pela articulação junto ao Coordenador Dhavi Cabada (SMAC) no primeiro Passari-nhar Carioca (atividade de observação de aves) no PNM Paisagem Carioca. Assim, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Dayana Almeida deu por encerrada a presente reunião às dezoito horas e quatorze minutos.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO GRAJAÚ
Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, em modalidade remota, ocorreu a quarta reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Grajaú (PEG). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Carina Beltrão (presidente do Conselho, gestora do PEG e representante da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Vanessa Machado (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ); Patrícia da Rosa (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ); Daniel Loureiro (Associação de Moradores das Imediações do Parque Estadual do Grajaú - APEGA); Bruno Waldman (Associação de Moradores e Amigos do Grajaú - AMAGRAJA); André Bacellar (ONG Reiki com Você); Ana Carolina Iozzi (União dos Escoteiros do Brasil-Região RJ) e Isaura Bredariol (Parque Nacional da Tijuca - PNT). Justifica-se a ausência do conselheiro Raphael Logato, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA. A reunião teve como pauta a deliberação sobre o Corredor Azul e a articulação de medidas de segurança para o Parque Estadual do Grajaú. Ao longo do encontro, os participantes consolidaram encaminhamentos para envio de cartas e ofícios, organização de relatos e possível mobilização pública caso não haja resposta institucional. Sobre a pauta do Corredor Azul, Patrícia (UERJ) elaborou a redação do texto sobre a importância específica do Corredor Azul para o Parque Estadual do Grajaú, e o conteúdo foi aprovado pelos participantes durante a reunião. Sobre a pauta de segurança, ficou definido que serão preparadas cartas distintas para tratar de policiamento, plantão, infraestrutura e monitoramento, com anexação de registros e relatos de ocorrências. Sobre tais registros, Carina (SMAC), Bruno (AMAGRAJA), Vanessa (FEEMERJ) e demais participantes vão reunir boletins, relatos e uma sequência cronológica dos casos para fortalecer os documentos. Caso não haja resposta institucional, o grupo avaliará a realização de um “abraço ao Parque” e a entrega presencial das cartas. A minuta do texto do comunicado será ajustada em meio colaborativo, com combinações por *WhatsApp* e pelo *Drive* do Conselho e aprovação formal por *e-mail*. De volta à pauta do Corredor Azul, Isaura apresentou a proposta do Corredor, explicou sua relevância ecológica e de conectividade entre áreas protegidas. Quanto à pauta de segurança, Bruno, André (ONG Reiki com Você), Vanessa, Patrícia e Daniel (APEGA) reforçaram a gravidade dos episódios de assalto e a necessidade de respostas mais efetivas. Houve debate sobre o melhor encaminhamento institucional: Comando de Polícia Ambiental (CPAm), SMAC, e possível reunião conjunta com o PNT. Isaura esclareceu limitações operacionais e de orçamento, mas se dispôs a levar a pauta para reunião interna e a apoiar um encontro institucional. A reunião foi encerrada com concordância majoritária para seguir com a elaboração das cartas e para articular os próximos passos pelo grupo de *WhatsApp* e por e-mail. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, poderá ser assinada pelos responsáveis.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO GRAJAÚ
Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, em modalidade remota, teve início a quinta reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Grajaú (PEG). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Carina Beltrão (presidente do Conselho, gestora do PEG e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Luisa Manna (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ); Daniel Loureiro (Associação de Moradores das Imediações do Parque Estadual do Grajaú - APEGA); Bruno Waldman (Associação de Moradores e Amigos do Grajaú - AMAGRAJA); André Bacellar (ONG Reiki com Você); Ana Carolina Iozzi (União dos Escoteiros do Brasil-Região RJ); e Gustavo (Parque Nacional da Tijuca - PNT). Justifica-se a ausência dos conselheiros Raphael Logato (Instituto Estadual do Ambiente - INEA) e Vanessa Machado (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ). A reunião teve como pauta os assaltos ocorridos na trilha do PEG - PNT e os incêndios ocorridos nos últimos dias, consumindo uma área da mata próxima à estrada e à região do entorno das comunidades da Vacaria e Complexo do Lins, parte alta, onde há muito capim e uma pequena área do Reflorestamento. Quanto à questão dos assaltos e segurança dentro do Parque, a gestora Carina Beltrão (SMAC) se prontificou a verificar com a Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC se já tem alguma resposta do ofício feito pelo Conselho Gestor do PEG solicitando alguns pontos para melhorias na segurança no Parque. O conselheiro Daniel Loureiro (APEGA), informou que a APEGA irá aumentar o sistema de segurança, instalando mais câmeras na guarita localizada na rua do Parque, em trinta dias. Sobre o segundo ponto da pauta (incêndios), as medidas de prevenção contra os incêndios ocorridos nessa época do ano sugeridas pelos conselheiros foram: enviar uma carta para as autoridades competentes para tentar fazer um rastreamento sobre o fogo na região; ver, possivelmente, junto com a SMAC como estender o projeto do Reflorestamento para essas áreas que sofrem anualmente com incêndio nesse período do ano; desenvolver, possivelmente, algum projeto de Educação Ambiental com os moradores das comunidades. A reunião foi encerrada com concordância majoritária para seguir com a elaboração das cartas e articular próximos passos pelo grupo de *WhatsApp* e por e-mail. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e três minutos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, poderá ser assinada pelos responsáveis.

SECRETARIA DE ESPORTES

(*) INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 31/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Ao 1 dia do mês de setembro do ano de 2026, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 174, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20560-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **ALICE MARIA NEVES**, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº xx.xxx.xxx-0, expedida pelo Detran-RJ e CPF nº xxx.xxx.xxx-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2022, conforme despacho autorizativo, datado de 20 de agosto de 2026, inserido no Id. 6702326 do processo nº ESL-PRO-2025/00863, publicado no D.O. RIO nº 108 de 21 de agosto de 2026, à fl. 45, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2026 até 31/08/2027, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Acréscimo de valor, referente ao reajuste da bolsa de estagiários para o valor de R\$ 595,35.
III - Repactuação contratual destinada à aplicação dos dissídios previstos nas Convenções Coletivas de 2025 e 2026, ambas com percentual de 5%, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E/IBGE referente ao período de 09/2024 a 03/2026, correspondente ao percentual de 7,699340% com fundamento no art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.133.149,99 (Quatro milhões, cento e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante, onde:

I - R\$ 4.046.080,03 (quatro milhões, quarenta e seis mil, oitenta reais e três centavos) corresponde à repactuação contratual decorrente da inflação acumulada do período e a aplicação do dissídio previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; e

II - R\$ 87.069,96 (oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) refere-se ao acréscimo. Tal acréscimo representa 1,19% do valor inicial atualizado do Contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 020/2022 que era de R\$ 7.334.848,85 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 18.412.159,18 (dezoito milhões, quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 020/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 2501.25001.10.2501.27.812.0642.2068, Natureza de Despesa nº 335085, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2026NE000408, no valor de R\$ 1.393.175,60 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer dos exercícios de 2026 a 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2026.

WALDOMIRO LUCAS PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ALICE MARIA NEVES

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS

Testemunha

Testemunha

(*) Omitido do DO Rio nº 116 de 2 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelInfracao/ConsultaAutoDelInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.500	RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.198.001	BOULANGERIE DO LEME LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.198.002	CAFÉ E BAR SELO DE OURO LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.198.003	CANTINHO DO LARGO GOURMET LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.198.004	VERGUEIRO FRUTAS LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.198.005	T3 BAR E RESTAURANTE LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.198.006	CHORA CAFÉ LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.198.007	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.198.008	CAFÉ E BAR REPUBLICA LTDA	11/09/2026	11/10/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO

4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE 21/09/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.402	LUCIANA BARCELOS CAVALCANTI	21/09/2026	21/10/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029841	HOCXX SMART MIDIA LTDA	22/09/2026	22/10/2026

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2026

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS	80264194	1.184.704
MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS	80264194	1.184.705
MARIA JOSE PESSOA	80247702	1.184.706
DILZA MARIA BATISTA	80162944	1.184.707
MICHELE PINHO KINA	80257406	1.184.708
MARIA JOSE PESSOA	80247702	1.184.709
LUIZ MAGNO UCHOA JUNIOR	80257430	1.184.710
CLAUDIA MONICA SANTOS DA SILVA	80164203	1.184.711
CARLOS VENICIO DE SOUZA JUNIOR	80281170	1.184.712
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO SILVA	80122608	1.184.713
PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA	80236980	1.184.714
MANUEL ROBERIO DA SILVA	80222726	1.184.715
JOSE GUILHERME DE SOUZA	80077840	1.184.716
PEDRO SIRIMARCO BASTOS	80284403	1.184.717
MARCELO FERREIRA DE SOUZA	80078293	1.184.718

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

PROCESSO Nº LHE-PRO-2025/00232: A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital SPM-RIO nº 03/2026, após análise e julgamento dos recursos administrativos e das respectivas contrarrazões apresentadas pelo Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e Instituto SESSUB, considerando atendidos os requisitos de admissibilidade, decidiu CONHECER dos recursos administrativos e das contrarrazões apresentadas e, no mérito:

I - CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELO INSTITUTO SESSUB: conhecidas e ACOLHIDAS, mantendo-se a habilitação do Instituto SESSUB e a pontuação de 88,0 (oitenta e oito) pontos;

II - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO CIEDS: conhecido e, no mérito, dar PARCIAL PROVIMENTO, para revisão da pontuação de 83,0 (oitenta e três) para 86,0 (oitenta e seis) pontos;

III - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO CAMPO: conhecido e, no mérito, dar PARCIAL PROVIMENTO, para revisão da pontuação de 82,0 (oitenta e dois) para 84,0 (oitenta e quatro) pontos;

IV - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO ECOS: conhecido e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão recorrida.

Em razão do julgamento dos recursos administrativos e das contrarrazões, fica consolidada a seguinte classificação final:

1º lugar: Instituto SESSUB, CNPJ nº 05.364.000/0001-94, com 88,0 pontos;

2º lugar: Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ nº 02.680.126/0001-80, com 86,0 pontos;

3º lugar: Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ nº 31.885.320/0001-08, com 84,0 pontos;

4º lugar: Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, com 77,0 pontos.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2026

Processo Administrativo: 40/102.346/2026
Objeto: Reforma em salas do subsolo, 5º, 6º, 8º, 13º e 14º andares do prédio sede do TCMRio.
Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico 201/2026**, foi declarada vencedora a empresa **DIRETRIZ SERVICO E COMERCIO GERAL LTDA**, pelo valor global de R\$ 526.660,00.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/105.558/2022
TERMO: Nº 140/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 291 ao 327 - Copacabana.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/322.372/2019
TERMO: Nº 65/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: Rua Alberto de campos E/F ao nº 102, segue até a esquina com a Rua nascimento e Silva - Ipanema - RJ.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/104.138/2022
TERMO: Nº 59/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: Construção de galeria de dutos e caixas subterrâneas para instalação de cabo telefônico Rua voluntários da pátria, nº 157 ao nº 191, Rua Paulo Barreto nº 15 ao nº 25 com travessia na Rua Paulo Barreto e Rua Dezenove de Fevereiro - Botafogo - RJ.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2025/85802
Termo de Convênio Nº: 007/2026 Livro II-3-G - Fls: 110 a 116.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FACULDADES CATÓLICAS - PUC.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto conceder vagas de estágios curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da SMS matriculados no Curso de Graduação em Psicologia e Serviço Social da FACULDADES CATÓLICAS - PUC .
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001912/2026-19
Contrato MOBI RIO nº: 237/2026
Data da assinatura: 10/09/2026
Partes: MOBI-RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante VALEO/ SPHEROS, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 10/09/2026 a 09/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.601/2025
Valor total: R\$ 56.562,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº: 000300.029877/2026-45
Contrato SMTR Nº: 38/2026
Data da Assinatura: 01/09/2026

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Transportes e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de 29 recepcionistas.
Vigência: 12 (doze) meses, no período de 01/09/2026 a 31/08/2027
Valor total: R\$ 1.325.762,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.2901.26.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339037
Notas de Empenho: 2026NE000275 e no 2026NE000276
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/08594
Instrumento nº: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2025
Data da Assinatura: 17/09/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**
Objeto: contratação de empresa especializada para Contratação de licenças de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE
Prazo: 24/09/2026 a 23/09/2027
Valor: R\$ 148.825,60 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Nota de Empenho nº: 2026NE003262
Fundamento: Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c com o artigo 40, inciso I do Decreto Rio nº 44.698/2018, art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, e art. 123, inciso V, do REGLIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001200.003198/2026-37
Termo de Patrocínio nº: 1520/2026
Data da Assinatura: 16/09/2026
Partes: PCRJ/SMC e a DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A
Objeto: realização do projeto “SEMANA DE ARTE DO RIO”
Prazo: 5 (cinco) meses
Valor: R\$ 11.796.827,68 (onze milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Nota de Empenho: 2026NE001311
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001974/2026-12
Contrato MOBI RIO nº: 224/2026
Data da assinatura: 04/09/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL AS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO,
Objeto: fornecimento dos itens 06, 08, 13, 15 e 17, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja a aquisição de Materiais de Elétrica Automotiva - A, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 04/09/2026 a 03/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90160/2025
Valor total: R\$ 109.704,59(cento e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 005600.000389/2026-95
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 046/2026 ao Contrato nº 023/2026
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Soloteste Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 60 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF e Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: ANI-PRO-2024/00376
Instrumento de Contrato nº: 13/2026.
Data da Assinatura: 15/09/2026.
Objeto: Aquisição de ração para caninos, visando atender às necessidades da Sociedade União Internacional Protetores dos Animais - SUIPA.
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa JP SERVICE LTDA - ME.
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses, de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Valor do Contrato: R\$ 559.810,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 38.01.18.542.0602.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: 2026NE000180
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 005600.000769/2026-20
Contrato nº: 040/2026
Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Soloteste Engenharia Ltda..
Objeto: Obras de contenção e de mitigação de riscos geotécnicos na Comunidade Nova Divinéia - Grajaú - AP 2.2 - IX RA
Prazo: 180 dias
Valor total: R\$ 1.798.530,39 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.615/2024
SEI n.º: 000620.000170/2026-34
Instrumento: 02º Termo Aditivo nº 104/2026 ao Contrato Nº 13/2026.
Data da assinatura: 21/09/2026.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e SERPLEX ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual com adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 111 e 124, inciso II, alínea “b” da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000700.005968/2026-82
1º TERMO ADITIVO Nº 109/2026 AO CONTRATO Nº 51/2026
Data da assinatura: 21/09/2026
Partes: PCRJ/SME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: alteração quantitativa, sem acréscimo de valor
Vigência: 21/09/2026 até 10/05/2027
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00836
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 049/2026 ao Contrato nº 011/2026
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Contemix Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 30 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF e Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001909/2026-97
Contrato MOBI RIO nº: 233/2026
Data da assinatura: 08/09/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL AS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO,
Objeto: fornecimento dos itens 01 e 03, os quais compõe o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi 0500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6- B, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO)
Prazo: 08/09/2026 a 07/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.143/2026
Valor total: R\$ 298.448,05 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.002001/2026-09
Contrato MOBI RIO nº: 241/2026
Data da assinatura: 11/09/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL AS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO,
Objeto: aquisição de peças e acessórios, novos e genuínos, chassi mercedes-benz O500, equipados com motores om457-mdm, modelos euro 6, ano 2025, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus operados pela companhia municipal de transportes coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 04/09/2026 a 03/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 1087/2026
Valor total: R\$ 364.844,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.002015/2026-14
Contrato MOBI RIO nº: 244/2026
Data da assinatura: 15/09/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL AS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO,
Objeto: fornecimento dos itens 6, 7, 8, 12, 13, 15 e 17, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, aquisição de Materiais para chassi do fabricante MercedesBenz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi 0500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6- B, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-RIO).

Prazo: 15/09/2026 a 14/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.770/2025
Valor total: R\$ 120.127,64 (cento e vinte mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.002002/2026-45
Contrato MOBI RIO nº: 238/2026
Data da assinatura: 11/09/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL AS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO,
Objeto: fornecimento dos itens 02 e 04, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi 0500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6- D, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO)
Prazo: 11/09/2026 a 10/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.386/2026
Valor total: R\$ 102.806,14 (cento e dois mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.002029/2026-38
Contrato MOBI RIO nº: 247/2026
Data da assinatura: 15/09/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL AS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO,
Objeto: fornecimento dos itens 08,18,24,25 e 29, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi 0500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6- F, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos- CMTC- (MOBI-RIO)
Prazo: 15/09/2026 a 14/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 1345/2026
Valor total: R\$ 477.673,08 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 005700.000239/2026-53 (06/600.423/2023)
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 32/2026 ao Contrato nº 17/2024
Data da assinatura: 22/09/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias
Valor Total: R\$ 12.433.259,78 (doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.15.512.9803.0122
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000244
Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 22/09/2026
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.010139/2026-20
Número da Licitação: 1026/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 2608729
Data de Assinatura: 10/09/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de avental amarelo de segurança, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo: O Contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR001033
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)**

PROCESSO ORIGEM: 006700.000811/2026-47
INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2026
ASSINATURA: 22/09/2026
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.
OBJETO: PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO, ENGENHARIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE FAZENDA BARONESA DA TAQUARA - BEM TOMBADO NACIONAL - XVI RA - AP 4.1
VALOR: R\$ 1.704.791,51 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1551.15.451.9805.1987
CÓDIGO DE DESPESA: 449039
FONTE DE RECURSO: 1.754.110
FUNDAMENTO: Licitação RU nº 001/2026

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: nº 040/100.172/2021.
Identificação do Instrumento: 9º Termo Aditivo nº 43/2026.
Data da assinatura: 21/09/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.
Objetos: Repactuação e reajuste do Contrato nº 15/2021, serviços de manutenção predial.
Prazo: 12 meses.
Valor: R\$ 7.703,20.
Empenho: nº 353/2026 de 17/09/2026, no valor de R\$ 4.402,98.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.04.
Fundamento do Instrumento: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO**

Processo instrutivo n.º: 000800.000945/2026-53
Termo de Fomento nº 138/2026
Data da assinatura: 08/09/2026
Partes: SMAS E A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da deputada Federal Chris Tonietto tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260008, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000778
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: nº 006300.000024/2026-16
Instrumento: Distrato nº 22 ao Contrato de Codistribuição nº 2518041/2026.
Data da assinatura: 22 de setembro de 2026.
Partes: RIOFILME, DESCOLONIZA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e ACALANTE FILMES LTDA.
Objeto: De comum acordo, as partes resolvem rescindir o Contrato nº 2518041/2026 para a Codistribuição do projeto "MAIS UM DIA, ZONA NORTE" e com plena e mútua quitação de todas as obrigações assumidas.
Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal no 207/80.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**